DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 18/09/2023 ANO XXXIII Nº 4187

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2017/2023

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, em substituição aos membros nomeados por meio do Decreto nº 321/2022:

I - RAPHAEL PARRA MENDONÇA, como representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), em substituição a CHERLITON DE CASTRO GUEDES.

II - ANDRÉ LUIZ PERARO, como representante suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Paraná/Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Maringá (SINDUSCON/AEAM), em substituição a RAPHAEL PARRA MENDONÇA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/09/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 14/09/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/09/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2418124** e o código CRC **84738056**.

Referência: Processo nº 01.07.00102619/2023.90 SEI nº 2418124

DECRETO Nº 2020/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo SEI nº 15.60.00000447/2023.63,

DECRETA:

Art.1º Fica Exonerada, a pedido, MICHELE ADRIANA DA SILVA NEVES, matrícula 36404, a partir de 18 de Setembro de 2023, do cargo de provimento em comissão de GERENTE FINANCEIRO, símbolo GAS1, com lotação na GERÊNCIA FINANCEIRA - IPPLAM .

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/09/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 15/09/2023, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/09/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426818** e o código CRC **388029B9**.

Referência: Processo nº 15.60.00000447/2023.63 SEI nº 2426818

DECRETO Nº 2030/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 145.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/09/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/09/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 15/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2432764** e o código CRC **A962F8AD**.

Referência: Processo nº 01.06.00105214/2023.15 SEI nº 2432764

PORTARIA Nº 634 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo SEI nº 15.60.00000447/2023.63,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora MICHELE ADRIANA DA SILVA NEVES, matrícula 36404, cargo efetivo de Agente Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Maringá, com ônus para esta Municipalidade, nos termos do Artigo 41 da Lei Complementar nº 239/1998 e Artigo 4º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 966/2013, a partir de 18/09/2023. Fica a servidora enquadrada no GEM II, Referência III, Nível 11, pertencente ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Quadro Geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 966/2013.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/09/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 15/09/2023, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/09/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426842** e o código CRC **15A8D799**.

Referência: Processo nº 15.60.00000447/2023.63 SEI nº 2426842

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 20/2023, de 15 de setembro de 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1460, de 28 de julho de 2022, **no uso de suas atribuições previstas** na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018**,** deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada Sessão Ordinária a ser realizada, de forma presencial, na **Sala de Reuniões do Conselho de Contribuintes do Município de Maringá, Paço Municipal, térreo**, no dia **21 de setembro de 2023, com início às 09h,** para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de Atas de sessões anteriores;

II) Julgamentos:

1) Processo nº 7893/2023 (Embargos de Declaração referente aos processos nº 14909/2020, nº 14967/2020 e nº 14969/2020)
Recorrente: TECNO RISCOS LTDA
Relator: WESLEN VIEIRA DA SILVA
Objeto: ISS

2) Processos nº 01.06.00089491/2022.67
Recorrente: AERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Relator: GUSTAVO VINÍCIUS CAMIN
Objeto: IPTU

3) Processos nº 01.06.00070645/2022.47
Recorrente: PP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Relator: WESLEN VIEIRA DA SILVA
Objeto: ITBI

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros, Titulares e Suplentes, nomeados pelos Decretos nº 1.460/2022 e nº 1.850/2023, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 03/2023, e Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Presidente de Conselho**, em 15/09/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2429969** e o código CRC **8CD8848B**.

Referência: Processo nº 01.99.00019574/2023.27 SEI nº 2429969

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 4449 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00084964/2023.11,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
DENISE CRISTINA ALVES	34095	01/08/2023 a 05/02/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2362103** e o código CRC **6D6F3E25**.

Referência: Processo nº 01.22.00090495/2023.44 SEI nº 2362103

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria-Geral..... 02
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 02
Secretaria de Logística e Compras..... 75
Secretaria de Fazenda..... 93
Secretaria de Saúde..... 85
Secretaria de Esportes e Lazer..... 96
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo..... 96
Secretaria de Obras Públicas..... 104
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar..... 104
Agência Maringaense de Regulação..... 104
Atos do Poder Legislativo..... 105

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

PORTARIA Nº 4450 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00084964/2023.11,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº57/12.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
DENISE CRISTINA ALVES	34095	01/08/2023 a 05/02/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2362114** e o código CRC **23237374**.

Referência: Processo nº 01.22.00090495/2023.44 SEI nº 2362114

PORTARIA Nº 4638 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00094135/2023.25,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) NILZA MARIA LOPES BARBOSA, matrícula 37745, na Portaria nº 4413 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 04/08/2023 à 06/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2315369** e o código CRC **82C13DEB**.

Referência: Processo nº 01.22.00095435/2023.39 SEI nº 2315369

PORTARIA Nº 4639 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00085952/2023.10,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SUZANA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 38490, na Portaria nº 3533 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 19/06/2023 à 19/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2315693** e o código CRC **6CD8F60A**.

Referência: Processo nº 01.22.00095464/2023.32 SEI nº 2315693

PORTARIA Nº 4654 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e mediante o contido no Processo SEI nº 01.08.00031063/2022.06

R E S O L V E

Determinar a averbação do tempo ficto, resultante da conversão do tempo especial em comum, na ficha funcional do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Nome	Matrícula	
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	18003	
Empresa		Período(s) Total
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA		14/01/2002 a 12/11/2019
		Período(s) convertido(s) 3 anos , 6 meses e 23 dias

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383831** e o código CRC **EDA1966D**.

Referência: Processo nº 01.08.00031063/2022.06 SEI nº 2383831

PORTARIA Nº 4658 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ABEL DIAS BARBOSA	32968	30/10/2022	08/09/2023 a 08/09/2023
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	17917	02/10/2022	06/09/2023 a 06/09/2023
ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO	41962	29/10/2022	25/08/2023 a 25/08/2023
ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO	41962	30/10/2022	24/08/2023 a 24/08/2023
ALINE PEREIRA CARDOSO	40992	30/10/2022	28/08/2023 a 28/08/2023
ANTONIO MARCOS BARGUENA	37610	15/09/2022	24/08/2023 a 24/08/2023
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	30/10/2022	28/08/2023 a 28/08/2023
ELISANGELA APARECIDA DONIANI	31812	18/08/2022	25/08/2023 a 25/08/2023
FABIANA BARROS OLIVEIRA BENEDETTI	42273	13/09/2022	25/08/2023 a 25/08/2023
FLAVIA RAVANELI SCHIAVON	31316	29/10/2022	25/08/2023 a 25/08/2023
GESIELLY FIGUEIREDO GAI	37520	30/10/2022	06/09/2023 a 06/09/2023
GRACIELE MONTEIRO DOS SANTOS	22519	02/10/2022	30/08/2023 a 30/08/2023
IVONE TEREZA CHIMIRRI DOS SANTOS	17198	02/10/2022	31/08/2023 a 31/08/2023
LAZARO FERNANDO PIRES REGEL	44150	29/10/2022	06/09/2023 a 06/09/2023
LENARA DOS SANTOS ESTEVES	44272	30/10/2022	18/08/2023 a 18/08/2023
LENARA DOS SANTOS ESTEVES	44272	30/10/2022	17/08/2023 a 17/08/2023
MARIANA CRISTINA PEREIRA DE MARCHI	33845	30/10/2022	25/08/2023 a 25/08/2023
MARILZA MARTINELLI	19846	15/11/2020	25/08/2023 a 25/08/2023

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
MARLENE PEREIRA DE CARVALHO JORDAO	35096	30/10/2022	25/08/2023 a 25/08/2023
MAYUNE ANDRADE FRANCISCO DOS SANTOS	22721	23/08/2022	25/08/2023 a 25/08/2023
NILVA DOS SANTOS COSTA	35421	02/09/2022	25/08/2023 a 25/08/2023
SINARA DELONG	34249	30/10/2022	01/08/2023 a 01/08/2023
SUELI APARECIDA PACHECO	39368	30/10/2022	25/08/2023 a 25/08/2023
VERIDIANA APARECIDA DE PAULA JOLIO	14256	07/09/2022	06/09/2023 a 06/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2322663** e o código CRC **70A04DBA**.

Referência: Processo nº 01.22.00095969/2023.74 SEI nº 2322663

PORTARIA Nº 4659 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA SOARES DEMETRO	32108	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ANDRE AUGUSTO TESSER DE CERQUEIRA	38704	1	25/08/2023	a 25/08/2023
CINTIA RENATA BIASI NERI	30669	1	06/09/2023	a 06/09/2023
EDLAURA GUTIERREZ PIRES	30038	1	25/08/2023	a 25/08/2023
GABRIELLA MAMUS ALCARRIA FAGUNDES	30079	1	25/08/2023	a 25/08/2023
JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	44505	1	25/08/2023	a 25/08/2023
JULIANA CARVALHO	39286	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MAYCON SERGINO PEREIRA	43423	1	25/08/2023	a 25/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2322673** e o código CRC **E313188C**.

Referência: Processo nº 01.22.00095970/2023.47 SEI nº 2322673

PORTARIA Nº 4746 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00097669/2023.55,

R E S O L V E

Informar a VACÂNCIA DO CARGO devido ao falecimento do(a) servidor(a) FABIANA FERRACIOLI MOIA, matrícula 36948, ocorrido em 27 de Agosto de 2023, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2347181** e o código CRC **5886C3DB**.

Referência: Processo nº 01.22.00097751/2023.72 SEI nº 2347181

PORTARIA Nº 4749 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00097671/2023.98,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JANICE DOMINGOS INEZ, matrícula 32240, na Portaria nº 4284 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 07/07/2023 à 31/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2348530** e o código CRC **FC513FD6**.

Referência: Processo nº 01.22.00097856/2023.50 SEI nº 2348530

PORTARIA Nº 4753 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00097671/2023.98,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JANICE DOMINGOS INEZ	32240	50	07/07/2023	a 25/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2350362** e o código CRC **A5B11637**.

Referência: Processo nº 01.22.00097999/2023.69 SEI nº 2350362

PORTARIA Nº 4754 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00097671/2023.98,

R E S O L V E

Informar a VACÂNCIA DO CARGO devido ao falecimento do(a) servidor(a) JANICE DOMINGOS INEZ, matrícula 32240, ocorrido em 26 de Agosto de 2023, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2350476** e o código CRC **778ED754**.

Referência: Processo nº 01.22.00098011/2023.36 SEI nº 2350476

PORTARIA Nº 4755 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00096303/2023.43,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE SATIE OBA KUNIYOSHI	16668	1	04/10/2023	a 04/10/2023
ALINE SATIE OBA KUNIYOSHI	16668	1	05/10/2023	a 05/10/2023
ALINE SATIE OBA KUNIYOSHI	16668	1	06/10/2023	a 06/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2350781** e o código CRC **A7C78EB4**.

Referência: Processo nº 01.08.00096303/2023.43 SEI nº 2350781

PORTARIA Nº 4756 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.09.00096294/2023.39

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 3833/2023-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, à servidora MARIA JOSE DA SILVA, matrícula 36565, onde se lê: "Período 14/08/2023 à 12/09/2023", leia-se período 07/08/2023 à 05/09/203, referente ao período aquisitivo de 25/11/2013 à 24/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2350565** e o código CRC **C8799F75**.

Referência: Processo nº 01.09.00096294/2023.39 SEI nº 2350565

PORTARIA Nº 4758 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00088755/2023.68,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SIDIMAR DA SILVA RAMOS	42191	13.03.0200	13.03.0604	01/09/2023
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERÊNCIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2351438** e o código CRC **F78B3775**.

Referência: Processo nº 01.22.00098087/2023.21 SEI nº 2351438

PORTARIA Nº 4759 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00088755/2023.68,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
SIDIMAR DA SILVA RAMOS	42191	01/09/2023	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção: 0604 - ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS
Cargo: 002211000002 - EDUCADOR DE BASE MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2351458** e o código CRC **36ED121E**.

Referência: Processo nº 01.22.00098089/2023.64 SEI nº 2351458

PORTARIA Nº 4774 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADILSON CARMO REIS	42063	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ADRIANA FLORO DO NASCIMENTO	43093	3	16/08/2023	a 18/08/2023
ADRIANA SIMAO GUEDES DE MOURA	40596	2	17/08/2023	a 18/08/2023
ADRIANO DA SILVA	34553	2	12/08/2023	a 13/08/2023
ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA	39861	3	16/08/2023	a 18/08/2023
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1	12/08/2023	a 12/08/2023
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	36516	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	36516	2	17/08/2023	a 18/08/2023
ALEXANDRE UBIRATAN CRUZ PINHO	34458	1	12/08/2023	a 12/08/2023
ALINE BALDIN GALEANO	34090	3	16/08/2023	a 18/08/2023
ALINE CRISTIANE NUNES	36544	1	10/08/2023	a 10/08/2023
ALINE DAIANE GUERREIRO	36353	3	16/08/2023	a 18/08/2023
ALINE PASSOS ALVES LIRA	31863	2	10/08/2023	a 11/08/2023
ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	44563	44	04/08/2023	a 16/09/2023
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ALMERINO RIBEIRO	37493	7	14/08/2023	a 20/08/2023
AMANDA FALEIROS PELICON	31971	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ANA MARIA ARF CARDOSO	34816	1	12/08/2023	a 12/08/2023
ANA MARIA GARCIA BAROSSI	32800	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ANA PAULA BATISTELLA	42582	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	45557	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ANA PAULA MIRANDA	34121	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ANDREIA APARECIDA MENDES DA SILVA	36754	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ANDREIA REGINA PERIN FERREIRA	38601	5	03/08/2023	a 07/08/2023
ANDRESSA ALVARES YOKOTA MISCHIATTI	38581	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ANGELA FERNANDA DE ALMEIDA PINTO	41464	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ANGELO RINALDO SANTAROSA	31879	1	11/08/2023	a 11/08/2023
ANGRIA PEREIRA PIRES DOS SANTOS	45043	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ANNE GRACE GOMES	36654	1	16/08/2023	a 16/08/2023
APARECIDA CARDOSO RUIZ	50221	3	14/08/2023	a 16/08/2023
APARECIDA DOS SANTOS	39534	1	16/08/2023	a 16/08/2023
APARECIDA IZABEL SOARES RIBEIRO	35201	1	14/08/2023	a 14/08/2023
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	7	14/08/2023	a 20/08/2023
BEATRIZ SATOMI TOYSHIMA	32223	1	11/08/2023	a 11/08/2023
BRANDALI DE FATIMA SPAKI	51484	1	14/08/2023	a 14/08/2023
BRUNA PATRICIA DE CARVALHO	43084	1	14/08/2023	a 14/08/2023
BRUNO NERES DA HORA	36244	2	14/08/2023	a 15/08/2023
BRUNO NUNES DE FREITAS	40319	3	17/08/2023	a 19/08/2023
CAMILA MARTINHAO ANDRADE	42711	1	16/08/2023	a 16/08/2023
CARLA RINGWALD	38771	1	16/08/2023	a 16/08/2023
CARLA RODRIGUES DA SILVA	39892	1	11/08/2023	a 11/08/2023
CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE	9980	1	11/08/2023	a 11/08/2023
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	42432	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CELIA DA SILVA JORGE	35148	2	13/08/2023	a 14/08/2023
CELIA REGINA ALVES	42002	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CELMA ALBANO RIBEIRO	45546	1	12/08/2023	a 12/08/2023
CEZAR APARECIDO PICOLLOTO	44577	2	16/08/2023	a 17/08/2023
CHRISTIAN KELLY DE OLIVEIRA	31367	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CINTHIA SAYURI OIKAWA	41626	2	17/08/2023	a 18/08/2023
CIRLENE APARECIDA DIAS DE SOUZA	18041	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CLARICE AKEMI MIZUMOTO	39148	1	16/08/2023	a 16/08/2023
CLAUDIA FURTUOSO CAMPOS	36326	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CLAUDINEI DE OLIVEIRA JUNIOR	40434	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CLAUDIO CORREA	38690	27	01/08/2023	a 27/08/2023
CLAUDIO DONIZETE LEONARDI JUNIOR	41816	2	17/08/2023	a 18/08/2023
CLEIDE DE SOUZA BATICIOTO	19575	13	04/08/2023	a 16/08/2023
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	3	14/08/2023	a 16/08/2023
DARCI DE OLIVEIRA RODRIGUES	39809	5	17/08/2023	a 21/08/2023
DEBORA FERNANDA VOLTTANI KOYAMA	38861	1	16/08/2023	a 16/08/2023
DEBORA GIORNO	44502	2	16/08/2023	a 17/08/2023
DEISE SOARES MARCONATO	43433	3	16/08/2023	a 18/08/2023
DENIZE LOPES	42993	1	15/08/2023	a 15/08/2023
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	1	14/08/2023	a 14/08/2023
DIRCE PESCO	33544	7	09/08/2023	a 15/08/2023
DOMINGOS BOIAN	33221	2	26/07/2023	a 27/07/2023
DOMINGOS BOIAN	33221	1	17/08/2023	a 17/08/2023
DORALICE DE OLIVEIRA	42633	1	16/08/2023	a 16/08/2023
EDIMAR DE LIMA ALMEIDA	44611	1	10/08/2023	a 10/08/2023
EDITH DE FREITAS GOMES	30583	1	11/08/2023	a 11/08/2023
EDITH DE FREITAS GOMES	30583	1	14/08/2023	a 14/08/2023
EDLAURA GUTIERREZ PIRES	30038	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ELAINE CRISTINA PALUDETI GOMES	20640	10	02/08/2023	a 11/08/2023
ELEN REGIANE FAVA HENRIQUE	19323	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ELIANE APARECIDA LEITE	38536	1	11/08/2023	a 11/08/2023
ELIANE CARDOSO DA SILVA	32122	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ELIANE COHEN	42698	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ELIANE MARLETE SOBREIRO DE SOUZA	41452	6	11/08/2023	a 16/08/2023
ELIANE SOARES DE ARAUJO	38333	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	1	15/08/2023	a 15/08/2023
ELISANGELA RODRIGUES TEODORO NEVES	36700	5	16/08/2023	a 20/08/2023
ELISETE PRESTES DA SILVA	31489	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ELIZABETH MARIANO	18533	30	08/08/2023	a 06/09/2023
ELIZANGELA TAISA SAUER MARTINEZ	17383	12	14/08/2023	a 25/08/2023
ELOA MARTINS DE ARAUJO	44765	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ELZA MANCHINI	19867	1	13/08/2023	a 13/08/2023
EMERSON JOSE CORDIER COSTA	45660	4	18/08/2023	a 21/08/2023
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ERIKA NOGUEIRA LISBOA CONEGERO	33601	3	16/08/2023	a 18/08/2023
ERIKA NOGUEIRA LISBOA CONEGERO	32227	3	16/08/2023	a 18/08/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	12/08/2023	a 12/08/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	14/08/2023	a 14/08/2023
EZILDA APARECIDA DA SILVA	16879	7	10/08/2023	a 16/08/2023
FABIANA CRISTINA GONCALEZ BARBOSA	40204	1	14/08/2023	a 14/08/2023
FABIANA DA SILVA LIMA	35731	1	14/08/2023	a 14/08/2023
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	15/08/2023	a 15/08/2023
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	1	14/08/2023	a 14/08/2023
FERNANDO BORSALLI VERDERIO	45150	1	14/08/2023	a 14/08/2023
FERNANDO MARCOS RUFINO	30635	3	12/08/2023	a 14/08/2023
FRANCIELE GONCALVES MARCELINO	19319	20	06/08/2023	a 25/08/2023
FRANCIELI CRISTINA LEODORO DA SILVA	43798	1	16/08/2023	a 16/08/2023
FRANCIELI CRISTINA LEODORO DA SILVA	43798	1	17/08/2023	a 17/08/2023
FRANCIELLY CRISTINA NOVAES GRAVINO	32717	1	10/08/2023	a 10/08/2023
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	3	15/08/2023	a 17/08/2023
GESSICA DARIANA GMACH ARLINDO	33378	30	02/08/2023	a 31/08/2023
GISELE GONCALVES	33339	9	01/08/2023	a 09/08/2023
GIULIA PAULA DA SILVA	39958	3	16/08/2023	a 18/08/2023
GREICIBELY FACCIN BORGES	38280	1	17/08/2023	a 17/08/2023
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	1	16/08/2023	a 16/08/2023
GUILHERME JACOVOZZI NEVES	44839	1	11/08/2023	a 11/08/2023
GUILHERME JACOVOZZI NEVES	44839	3	14/08/2023	a 16/08/2023
GUILHERME JACOVOZZI NEVES	44839	2	17/08/2023	a 18/08/2023
HAMANDA ROSALIA BOZEK FRANCISCO	43300	1	14/08/2023	a 14/08/2023
HAMANDA ROSALIA BOZEK FRANCISCO	43300	1	11/08/2023	a 11/08/2023
HILDA MACIEL BISPO DA SILVA	18391	3	15/08/2023	a 17/08/2023
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	2	17/08/2023	a 18/08/2023
IARA GOMES CERQUEIRA	44758	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ILDE ANGELA DE OLIVEIRA ROSSI	38349	4	11/08/2023	a 14/08/2023
IRACLIDES BORGES	17419	3	12/08/2023	a 14/08/2023
IRENE APARECIDA RAMOS	32710	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ISABELA MILLENA TORRENTES DE FREITAS	43303	5	14/08/2023	a 18/08/2023
IVANA ALMAGRO RAMOS	40915	1	16/08/2023	a 16/08/2023
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	39221	1	14/08/2023	a 14/08/2023
JAQUELINE COUTINHO DE ANDRADE	39859	1	14/08/2023	a 14/08/2023
JAQUELINE EYNG	44189	1	14/08/2023	a 14/08/2023
JAQUELINE MEDEIROS DE MELLO NARDI	42066	2	10/08/2023	a 11/08/2023
JEAN CARLOS CALSAVARA	36298	2	16/08/2023	a 17/08/2023
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	6	13/08/2023	a 18/08/2023
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	16/08/2023	a 16/08/2023
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	60185	1	14/08/2023	a 14/08/2023
JULIA APARECIDA CRISPA	19360	1	14/08/2023	a 14/08/2023
JULIANA DA SILVA CERINE	38538	1	16/08/2023	a 16/08/2023
JULIANA FERREIRA DENTI	44582	1	10/08/2023	a 10/08/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JULIANO HENRIQUE DIAS	42809	1	16/08/2023	a 16/08/2023
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	1	16/08/2023	a 16/08/2023
JUVERCINA SIRINO PRINA	40800	1	14/08/2023	a 14/08/2023
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	1	14/08/2023	a 14/08/2023
KELLI CRISTINA DA SILVA	31730	2	15/08/2023	a 16/08/2023
KELLI CRISTINA DA SILVA	31730	2	17/08/2023	a 18/08/2023
KELLY CRISTINA MATOS DE PAULA	42656	1	14/08/2023	a 14/08/2023
KELLY HELLOYSI SANTINI SANTOS	31911	1	14/08/2023	a 14/08/2023
KLEBER OLIVEIRA	41197	2	16/08/2023	a 17/08/2023
LAIS DANIELA DO CARMO	44442	2	11/08/2023	a 12/08/2023
LARISSA FERNANDA DE O SARRI FRANCIOSI	41608	1	11/08/2023	a 11/08/2023
LATOYA LARISSA DOS SANTOS	42986	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LEANDRO FELIX MARCON	35490	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LEILA ANDRE DA SILVA	38390	10	02/08/2023	a 11/08/2023
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	1	17/08/2023	a 17/08/2023
LETICIA CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS	42675	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LETICIA KESIA DA SILVA PACHECO	39862	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LIDIA EMIKO YAMADA	36905	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LIDIA EMIKO YAMADA	36905	5	16/08/2023	a 20/08/2023
LIVIAN PEREIRA DALLAGNOL	44676	1	17/08/2023	a 17/08/2023
LOURDES DE BONFIM	37489	1	16/08/2023	a 16/08/2023
LUANA CAROLINE SANTOS DE SA	41875	1	11/08/2023	a 11/08/2023
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	45549	1	16/08/2023	a 16/08/2023
LUCIANA GEHRING VIANA	20377	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	14	01/08/2023	a 14/08/2023
LUCIANE PARZEWSKI BARRETO	35513	40	07/08/2023	a 15/09/2023
LUCINEIA VICENTE ALVES BARRAGAN	35827	3	14/08/2023	a 16/08/2023
LUIZA ALVES ROSA BOLSSONI	38284	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MAGALI CONTI MAZZO	38872	1	16/08/2023	a 16/08/2023
MARCELO NAGASAVA	15157	3	16/08/2023	a 18/08/2023
MARCIA APARECIDA MARTINS	39337	3	14/08/2023	a 16/08/2023
MARCIA CRISTINA TORRENTE	38522	30	05/08/2023	a 03/09/2023
MARCIA REGINA DA SILVA PINHA	30491	1	16/08/2023	a 16/08/2023
MARCIANO JOSE DOS SANTOS	17201	1	12/08/2023	a 12/08/2023
MARCILIO PEREIRA DE ANDRADE	31593	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA	16910	1	13/08/2023	a 13/08/2023
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	38484	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MARIA APARECIDA DE PINHO	39999	9	10/08/2023	a 18/08/2023
MARIA APARECIDA DE SANTANA ROMAGNOLO	50091	1	13/08/2023	a 13/08/2023
MARIA APARECIDA DE SANTANA ROMAGNOLO	50091	1	11/08/2023	a 11/08/2023
MARIA DE FATIMA SOUZA	19801	7	14/08/2023	a 20/08/2023
MARIA DO CARMO SILVA BELIGANTE	40113	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MARIA DO CARMO SILVA BELIGANTE	40113	2	17/08/2023	a 18/08/2023
MARIA GUEDES DA SILVA RIBEIRO	31377	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MARIA IZABEL DA SILVA DOS SANTOS	40122	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MARIA LUISA DA SILVA MAIA MOLERO	34161	5	13/08/2023	a 17/08/2023
MARIA MADALENA MILARE	15414	2	16/08/2023	a 17/08/2023
MARINO HIDEO AKABANE	43896	1	16/08/2023	a 16/08/2023
MARLENE FELIX ALVES	34041	4	14/08/2023	a 17/08/2023
MARLI ALVES BATISTA	40030	1	13/08/2023	a 13/08/2023
MARLI RODRIGUES SOUZA	42904	2	03/08/2023	a 04/08/2023
MARTA PEREIRA DOS SANTOS	16709	3	14/08/2023	a 16/08/2023
MARTA REGINA PEREIRA	38894	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MATEUS HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	44137	1	13/08/2023	a 13/08/2023
MATHEUS BRUNHOLLI FERREIRA	44512	1	16/08/2023	a 16/08/2023
MATHEUS BRUNO LANGENDYK JUNIOR	11633	184	01/08/2023	a 31/01/2024
MAURICEA DE MATTOS GOMES	41350	1	06/08/2023	a 06/08/2023
MEIRE APARECIDA BORRI DE SOUZA	30652	2	17/08/2023	a 18/08/2023
MEIRE APARECIDA BORRI DE SOUZA	30652	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MELISSE COL DEBELLA SANTOS	43299	3	16/08/2023	a 18/08/2023
MELONI TEIXEIRA DE FARIA	30964	1	11/08/2023	a 11/08/2023
MICHAEL ARANTES DE MORAES	40901	2	15/08/2023	a 16/08/2023
MICHELE MITICO KIMURA	44525	2	17/08/2023	a 18/08/2023
MIGUEL AUGUSTO DE PAULA BITTAR	45737	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MIRIAM GOES LUBKE	18579	1	11/08/2023	a 11/08/2023
MONICA RAFAELLY DIAS	42445	1	14/08/2023	a 14/08/2023
NANCIO ROBERTO VALERIO	35050	5	14/08/2023	a 18/08/2023
NAYLOR MOREIRA BATISTA	39888	5	16/08/2023	a 20/08/2023
NEUSA PAULINO DA SILVA FAVERO	39852	1	14/08/2023	a 14/08/2023
NILDA RODRIGUES BARBOSA	39500	1	14/08/2023	a 14/08/2023
NILDA RODRIGUES BARBOSA	39500	4	15/08/2023	a 18/08/2023
NILDA RODRIGUES BARBOSA	39500	8	19/08/2023	a 26/08/2023
NILSON BARBOZA	40618	3	16/08/2023	a 18/08/2023
NILSON CLEBER ZANETTI	31870	9	14/08/2023	a 22/08/2023
PAMELA RAFAELA DE CARVALHO FURLANETTO	42260	14	04/08/2023	a 17/08/2023
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	31721	76	04/08/2023	a 18/10/2023
PATRICIA SCHOFFEN DA SILVA	43106	1	17/08/2023	a 17/08/2023
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	14/08/2023	a 14/08/2023
PAULO VIEIRA DOS SANTOS	38230	2	14/08/2023	a 15/08/2023
PRISCILA RIBEIRO	30172	1	14/08/2023	a 14/08/2023
PRISCILA XANDER	36942	1	14/08/2023	a 14/08/2023
PRISCILLA DE SOUZA SILVA	35076	60	09/08/2023	a 07/10/2023
QUEREN HAPUQUE VEDOVELLI DE C COUTINHO	42837	1	14/08/2023	a 14/08/2023
RAQUEL APARECIDA SZPAKI	18601	1	17/08/2023	a 17/08/2023
RAQUEL BORGES DOS ANJOS	39510	1	14/08/2023	a 14/08/2023
RAQUEL DOS REIS	30932	1	11/08/2023	a 11/08/2023
RAQUEL DOS REIS	30932	1	16/08/2023	a 16/08/2023
REGINA BRANDEL	20843	3	16/08/2023	a 18/08/2023
RENAN RUGERI SALDANHA	39981	1	11/08/2023	a 11/08/2023
RENATA MOSER BARBOSA DA SILVA	37744	3	12/08/2023	a 14/08/2023
RENATA ZANELLI LONGO	32068	1	11/08/2023	a 11/08/2023
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	1	11/08/2023	a 11/08/2023
RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	34466	1	14/08/2023	a 14/08/2023
RODRIGO PLATH KWIATKOWSKI	39487	10	16/08/2023	a 25/08/2023
ROMILDA FERREIRA DE FREITAS PEREIRA	43104	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ROSA DE LIMA	40239	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ROSANGELA APARECIDA CONTESSOTO PIZZO	50225	5	07/08/2023	a 11/08/2023
ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA BRAZ	35810	3	16/08/2023	a 18/08/2023
ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO EUZEBIO	33632	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO EUZEBIO	33632	7	16/08/2023	a 22/08/2023
ROSANGELA ROSOLEM CORREIA	38503	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ROSANGELA SANTOS DA SILVA DE BRITO	41776	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ROSELEIDE APARECIDA DE SOUZA	30752	3	16/08/2023	a 18/08/2023
ROSELI PEREIRA DA SILVA	33722	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ROSIMEIRE GONCALVES LEMES	30317	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ROSIMERI DOS SANTOS ZAROCHINSKI	35976	1	14/08/2023	a 14/08/2023
SAMOEL BOER	42771	3	15/08/2023	a 17/08/2023
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	16/08/2023	a 16/08/2023
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	3	16/08/2023	a 18/08/2023
SELMA LOURENCO DA SILVA	36958	1	17/08/2023	a 17/08/2023
SELMA MATIAS	36705	1	16/08/2023	a 16/08/2023
SIDNEY SINOPOLIS	34470	1	14/08/2023	a 14/08/2023
SILVANA BELIZARIO BARBOSA DE SOUZA	50201	2	17/08/2023	a 18/08/2023
SILVIA PATRICIA DE MORAIS	41773	1	14/08/2023	a 14/08/2023
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	1	14/08/2023	a 14/08/2023
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	1	17/08/2023	a 17/08/2023
SILVIO ALIFF DA MATA ROCHA	42082	3	17/08/2023	a 19/08/2023
SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI	34028	1	14/08/2023	a 14/08/2023
SIRLENE DE OLIVEIRA VERRI	30200	1	14/08/2023	a 14/08/2023
SIRLEY RICORDI FLORENCIO DIAS	34174	1	14/08/2023	a 14/08/2023
SIRLEY RICORDI FLORENCIO DIAS	34174	3	16/08/2023	a 18/08/2023
SOELI APARECIDA SORRECHI	32327	1	16/08/2023	a 16/08/2023
SOLANGE CHRISTINA ALVES MARTINS BENEDETT	45604	3	16/08/2023	a 18/08/2023
SONIA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	39856	7	11/08/2023	a 17/08/2023
SUELI LOPES DE MACEDO	19536	1	14/08/2023	a 14/08/2023
TANIA MERCIA RODRIGUES FERREIRA ADRIANO	38459	30	01/08/2023	a 30/08/2023
TATIANE MACIEL DE FARIA	31838	1	14/08/2023	a 14/08/2023
TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	35676	1	16/08/2023	a 16/08/2023
TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	35676	1	17/08/2023	a 17/08/2023
TATIENE DE SOUZA BEIRAO	40106	3	13/08/2023	a 15/08/2023
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	3	16/08/2023	a 18/08/2023
TEREZINHA CRISTINA DE OLIVEIRA JARDIM	34204	1	14/08/2023	a 14/08/2023
TEREZINHA LINDAURA ALVES DA S. PEREIRA	34524	1	14/08/2023	a 14/08/2023
THAIS IONE FIGUEIREDO DA SILVA	31734	4	14/08/2023	a 17/08/2023
THAIS REGINA SANTANA DA SILVA GUIMARAES	42802	1	14/08/2023	a 14/08/2023
THIAGO BONIFACIO DOS SANTOS	44108	1	16/08/2023	a 16/08/2023
THIAGO JOSE CALLEGARI MENDES	31123	7	08/08/2023	a 14/08/2023
THYARA MARIAH ROSSI PEREIRA	35543	3	14/08/2023	a 16/08/2023
TIAGO ORTIZ PINTO	45636	1	14/08/2023	a 14/08/2023
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	2	16/08/2023	a 17/08/2023
VALDIRA DA SILVA COSTA	36758	2	17/08/2023	a 18/08/2023
VALERIA CRISTINA SOARES	45564	1	16/08/2023	a 16/08/2023
VALTER BASSACO JUNIOR	30764	1	13/08/2023	a 13/08/2023
VANIA GUSSO SCHERBATE CALEFI	44098	2	17/08/2023	a 18/08/2023
VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA SILVA	38372	1	14/08/2023	a 14/08/2023
VERA LUCIA MARSOLA	19199	1	11/08/2023	a 11/08/2023
WELLINGTON MANOEL MACEDO FERNANDES	42525	7	11/08/2023	a 17/08/2023
WILIAN SENHORINI ZANIN	40973	7	14/08/2023	a 20/08/2023
WILMA DOS SANTOS BARBOSA	31987	27	01/08/2023	a 27/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369532** e o código CRC **1AC48F6F**.

Referência: Processo nº 01.22.00099682/2023.24 SEI nº 2369532

PORTARIA Nº 4776 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADACIO GONCALVES PINTO	21319	38	30/08/2023	a 06/10/2023
CARMELITA FERREIRA DA SILVA	21959	15	26/08/2023	a 09/09/2023
CLAUDIANE MARIA VIEIRA THEODORO	22586	31	25/08/2023	a 24/09/2023
ELISANGELA MARI CARVALHO SOARES	22293	1	14/08/2023	a 14/08/2023
FABIANE DE MORAES	22317	28	28/08/2023	a 24/09/2023
ISABELA CHIGUTI YAMASHITA BASTOS	22327	15	15/08/2023	a 29/08/2023
IVONE TEIXEIRA DE FARIA	21391	24	22/08/2023	a 14/09/2023
MARCOS APARECIDO BATISTA	74398	11	18/08/2023	a 28/08/2023
NADINE DO AMARAL LUVIZETTO	74704	30	18/08/2023	a 16/09/2023
PRISCILA SARAM CABREIRA	22703	45	03/09/2023	a 17/10/2023
PRISCILA SARAM CABREIRA	22703	33	18/10/2023	a 19/11/2023
SIMONE MICHALOWSKI YASUI	22734	15	10/09/2023	a 24/09/2023
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	28	07/08/2023	a 03/09/2023
VALDICE POMPANIN	22304	117	26/08/2023	a 20/12/2023
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	2	02/09/2023	a 03/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369551** e o código CRC **6A83881B**.

Referência: Processo nº 01.22.00099689/2023.29 SEI nº 2369551

PORTARIA Nº 4777 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA ELIZABETH PERINA CELESTINO	17768	1	25/08/2023	a 25/08/2023
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	20446	1	23/08/2023	a 23/08/2023
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	36617	1	23/08/2023	a 23/08/2023
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	32895	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	41416	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MARLEY BRASILIANO	32923	1	14/08/2023	a 14/08/2023
WELLINGTON LUIZ SANTOS GOUVEA	41217	1	14/08/2023	a 14/08/2023
WELLINGTON LUIZ SANTOS GOUVEA	44741	1	14/08/2023	a 14/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369561** e o código CRC **B9C24E25**.

Referência: Processo nº 01.22.00099692/2023.45 SEI nº 2369561

PORTARIA Nº 4778 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	17917	1	09/08/2023	a 09/08/2023
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	43617	1	09/08/2023	a 09/08/2023
ADENIRA ANTONIA MALACHIAS MOREIRA	50321	1	23/08/2023	a 23/08/2023
ADENIZE GASPARINE	33411	2	28/08/2023	a 29/08/2023
ADRIANA APARECIDA POSSANI TALISIN	19992	4	25/08/2023	a 28/08/2023
ADRIANA PAULINA SILVA GOMES	37224	1	23/08/2023	a 23/08/2023
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	5	14/08/2023	a 18/08/2023
ADRYA CAROLINE ZANDONADI	40097	1	21/08/2023	a 21/08/2023
AIDE MARQUES GODINHO	43888	2	17/08/2023	a 18/08/2023
AIDE MARQUES GODINHO	33940	2	17/08/2023	a 18/08/2023
ALDYNEIA TAIT DAVINA	19105	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ALDYNEIA TAIT DAVINA	19105	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ALESSANDRA COSTA REDER	34292	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ALESSANDRA DA SILVA BINDER	36457	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ALEX SIMOES AMORIM	45538	3	13/08/2023	a 15/08/2023
ALEXANDRA ALBERTINE MARTINS MIYAMOTO SIB	45100	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ALEXANDRE NETO DE ANDRADE	32196	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ALEXANDRE NETO DE ANDRADE	20460	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ALINE CUENCA MOYA	35797	2	17/08/2023	a 18/08/2023
ALINE DE OLIVEIRA KAMODA	40553	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ALINE FRANCIELLY DA SILVA CORDEIRO	41231	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ALINE PEDRO FEZA	35700	5	24/08/2023	a 28/08/2023
ALYSON CARLOS DOS SANTOS	37091	4	23/08/2023	a 26/08/2023
AMANDA ARRIGO SCIENA	39091	1	18/08/2023	a 18/08/2023
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	37115	1	18/08/2023	a 18/08/2023
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	43828	1	18/08/2023	a 18/08/2023
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	43828	1	25/08/2023	a 25/08/2023
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	37115	1	25/08/2023	a 25/08/2023
AMELIA MIRANDA DE CARVALHO	35366	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA CRUZ	45760	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ANA CLAUDIA DE LIMA RODRIGUES SPOSITO	44946	7	08/08/2023	a 14/08/2023
ANA CLAUDIA DE LIMA RODRIGUES SPOSITO	43670	7	08/08/2023	a 14/08/2023
ANA CLAUDIA GOMES CUSTODIO	34400	5	21/08/2023	a 25/08/2023
ANA CLAUDIA PEREIRA DOS ANJOS WEIS	45776	5	22/08/2023	a 26/08/2023
ANA DE FARIAS PINTO	35130	1	11/08/2023	a 11/08/2023
ANA DE FARIAS PINTO	32428	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ANA DE FARIAS PINTO	35130	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ANA GLORIA DA CRUZ	20165	29	10/08/2023	a 07/09/2023
ANA GLORIA DA CRUZ	12371	29	10/08/2023	a 07/09/2023
ANA JULIA DE AZEVEDO GOMES	20050	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ANA MARIA DE BRITO ARRIBARDI	39457	2	22/08/2023	a 23/08/2023
ANA PAULA DE BARROS ALVES CUNHA	40656	3	24/08/2023	a 26/08/2023
ANA PAULA DE CARVALHO AZEVEDO	43509	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	42468	10	24/08/2023	a 02/09/2023
ANA PAULA PIRES	18445	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ANA PAULA PIRES	18445	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ANA PAULA POLSAQUE DE ARAUJO	20237	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ANA PAULA POLSAQUE DE ARAUJO	20237	1	23/08/2023	a 23/08/2023
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	20953	14	07/08/2023	a 20/08/2023
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	43606	14	07/08/2023	a 20/08/2023
ANASTACIA CRISTINA DOS SANTOS	41073	3	23/08/2023	a 25/08/2023
ANASTACIA CRISTINA DOS SANTOS	45913	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ANDREA MONTEIRO DA SILVA FLOES	41679	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ANDREIA APARECIDA CAITANO DA C. DE LAI	37825	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ANDREIA DOS SANTOS	32420	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	43862	1	11/08/2023	a 11/08/2023
ANDRESSA CARLA SANTANA	32727	60	04/08/2023	a 02/10/2023
ANDRIELI GAVRON	44384	5	14/08/2023	a 18/08/2023
ANGELA CLEMENTINA ZOLATTO	39318	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ANGELA MARIA SUENAGA	41222	1	23/08/2023	a 23/08/2023
ANNA KARLA PELICON	44642	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ANNA PAULA KRASNHAK MARINO	43370	2	22/08/2023	a 23/08/2023
ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	15492	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	15492	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ARIANE APARECIDA CAETANO DE S ANDRIGO	42331	61	11/08/2023	a 10/10/2023
BEATRIZ ALINE DA SILVA	44950	1	21/08/2023	a 21/08/2023
BEATRIZ ALINE DA SILVA	37881	1	21/08/2023	a 21/08/2023
BEATRIZ ALINE DA SILVA	37881	1	22/08/2023	a 22/08/2023
BIANCA CARRILHO GRANZOTI	44984	1	18/08/2023	a 18/08/2023
BILZA MIRANDA DE FARIA	40078	1	18/08/2023	a 18/08/2023
BILZA MIRANDA DE FARIA	37544	1	18/08/2023	a 18/08/2023
BRUNA AVELINO FERREIRA DE VASCONCELOS	40463	1	22/08/2023	a 22/08/2023
BRUNA DE SOUZA SANTOS	37213	5	14/08/2023	a 18/08/2023
BRUNA DE SOUZA SANTOS	40358	5	14/08/2023	a 18/08/2023
BRUNA MARIANA MANZOTTI	37816	1	22/08/2023	a 22/08/2023
BRUNA OLIVIA DOS SANTOS NORBERTO	45404	1	10/08/2023	a 10/08/2023
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	39393	12	16/08/2023	a 27/08/2023
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	43359	12	16/08/2023	a 27/08/2023
BRUNO ALARCON RIBEIRO	37459	5	26/08/2023	a 30/08/2023
CAMILA ANDRESSA ROMANO CONTECOTTO	40422	1	21/08/2023	a 21/08/2023
CAMILA HELOISE PAES	45780	2	09/08/2023	a 10/08/2023
CAMILA RIBEIRO BOZA DA SILVA	36143	1	22/08/2023	a 22/08/2023
CARINA CRISTIANE TEODORO PIERINI	33985	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR	44460	1	23/08/2023	a 23/08/2023
CARLA DARLANE SOUZA DE JESUS	34631	3	20/08/2023	a 22/08/2023
CARLA DARLANE SOUZA DE JESUS	34631	1	23/08/2023	a 23/08/2023
CARMEN CARO MARRONI	20069	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CARMEN CARO MARRONI	20069	1	16/08/2023	a 16/08/2023
CAROLINA VENDRAME DA SILVA	43569	1	17/08/2023	a 17/08/2023
CAROLINA VENDRAME DA SILVA	43569	2	21/08/2023	a 22/08/2023
CAROLINA VENDRAME DA SILVA	43569	1	24/08/2023	a 24/08/2023
CAROLINE CAMPANA	42532	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CAROLINE CAMPANA	42532	2	17/08/2023	a 18/08/2023
CASSIANE ALVES MARTIM DA COSTA	44740	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CASSIANE ALVES MARTIM DA COSTA	30443	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CIBELE CRISTINA TELLES CAMPOS	16513	1	21/08/2023	a 21/08/2023
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	3	16/08/2023	a 18/08/2023
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	10	23/08/2023	a 01/09/2023
CINTHIA SAYURI GOTO	37094	1	21/08/2023	a 21/08/2023
CLAUDENIRA ALVES PINTO	43703	1	25/08/2023	a 25/08/2023
CLAUDENIRA ALVES PINTO	18249	1	25/08/2023	a 25/08/2023
CLAUDETE PACHECO CORREA	42535	1	25/08/2023	a 25/08/2023
CLAUDIA APARECIDA CALIL FIGUEIREDO	31195	2	17/08/2023	a 18/08/2023
CLAUDIA APARECIDA CALIL FIGUEIREDO	39072	2	17/08/2023	a 18/08/2023
CLAUDIA DE OLIVEIRA AVELAR	44721	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CLAUDIA DE OLIVEIRA AVELAR	44721	2	16/08/2023	a 17/08/2023
CLAUDIA LORENZAO LIBERATO	43882	1	23/08/2023	a 23/08/2023
CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	30940	1	21/08/2023	a 21/08/2023
CLAUDIA SUELEN LOPES	41917	1	28/08/2023	a 28/08/2023
CLAUDINEIA GURRAO MIQUELINO	32622	10	28/08/2023	a 06/09/2023
CLAUDINEIA PIRES CARVALHEIRO	44991	1	25/08/2023	a 25/08/2023
CLAUDINEIA PIRES CARVALHEIRO	44991	1	28/08/2023	a 28/08/2023
CLEUSA DA SILVA CARVALHO	39021	17	21/08/2023	a 06/09/2023
CRISTIANE APARECIDA PESSINI	32993	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CRISTIANE APARECIDA PESSINI	32993	3	21/08/2023	a 23/08/2023
CRISTIANE APARECIDA PESSINI	32993	1	18/08/2023	a 18/08/2023
CRISTIANE CEOLIN GARCIA POSSER	45874	1	18/08/2023	a 18/08/2023
CRISTIANE DE AGUIAR DIAS ALVES	34388	1	25/08/2023	a 25/08/2023
CRISTIANE MARCIA RAMIRES CASTRO	32437	1	23/08/2023	a 23/08/2023
CRISTIANE MONTAVANELLI TAVARES BONFIM	20262	1	22/08/2023	a 22/08/2023
DAIANE PINHA	39760	10	23/08/2023	a 01/09/2023
DAIANY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	35788	1	14/08/2023	a 14/08/2023
DAMARES LUIZA DA SILVA GRANSOTTI	31728	1	23/08/2023	a 23/08/2023
DAMARIS PERUCK MANTOVANI	36136	1	18/08/2023	a 18/08/2023
DAMARIS PERUCK MANTOVANI	42467	1	18/08/2023	a 18/08/2023
DANIANE SALUSTIANO DE LUCENA CRUZ	37315	1	21/08/2023	a 21/08/2023
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	1	23/08/2023	a 23/08/2023
DANIELA MARIA REVOREDO	20835	1	23/08/2023	a 23/08/2023
DANIELA PINHEIRO MACHADO	38233	1	14/08/2023	a 14/08/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DANIELA PINHEIRO MACHADO	38233	2	23/08/2023	a 24/08/2023
DANIELE BARBIM DE SOUZA SILVA	45882	1	14/08/2023	a 14/08/2023
DANIELE DA REISSURREICAO OLIVEIRA	37829	1	28/08/2023	a 28/08/2023
DANIELLE HIRATA CERVILHERI DE MOURA	42470	1	22/08/2023	a 22/08/2023
DANIELY FREITAS SILVA	38001	30	03/08/2023	a 01/09/2023
DAYANE ELISA ALEXANDRE FERREIRA	37962	1	21/08/2023	a 21/08/2023
DEBORA CRISTINA MAROTTI	33952	2	17/08/2023	a 18/08/2023
DEBORA CRISTINA MAROTTI	33952	2	24/08/2023	a 25/08/2023
DEBORA CRISTINA MAROTTI	33952	1	23/08/2023	a 23/08/2023
DEBORA DA SILVA CAVALHEIRO	35926	1	11/08/2023	a 11/08/2023
DEBORA DA SILVA CAVALHEIRO	39726	1	11/08/2023	a 11/08/2023
DEBORA GUANDALINO	37898	2	22/08/2023	a 23/08/2023
DEBORA PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	40493	1	14/08/2023	a 14/08/2023
DEBORA PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	40493	1	28/08/2023	a 28/08/2023
DEBORA RODRIGUES BRAVO KAVAGUTI	39431	2	22/08/2023	a 23/08/2023
DENIZE APARECIDA MAZZINI	12654	1	24/08/2023	a 24/08/2023
DENIZE APARECIDA MAZZINI	16443	1	28/08/2023	a 28/08/2023
DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	20805	1	14/08/2023	a 14/08/2023
DIRCE NABARRETE VENERIO	39744	2	13/08/2023	a 14/08/2023
DISLEI APARECIDA JORGE BENTO	13279	1	18/08/2023	a 18/08/2023
DIVA GOLIN NOGAROLLI	30591	12	19/08/2023	a 30/08/2023
DOROTEIA ULBINSKI	42317	1	17/08/2023	a 17/08/2023
DOROTEIA ULBINSKI	42317	1	23/08/2023	a 23/08/2023
DOROTEIA ULBINSKI	42317	1	24/08/2023	a 24/08/2023
EDILAINE PEREIRA CARDOSO	37882	1	18/08/2023	a 18/08/2023
EDILAINE PEREIRA CARDOSO	37882	11	22/08/2023	a 01/09/2023
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	1	28/08/2023	a 28/08/2023
EDINEIA DE FREITAS BRAZ	18786	2	24/08/2023	a 25/08/2023
EDNA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	37995	3	16/08/2023	a 18/08/2023
EDNA DE ANDRADE SILVA	39420	1	22/08/2023	a 22/08/2023
EDNA MARA SANTANA RAMOS	20202	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ELAINE DE ROSSI	32910	1	23/08/2023	a 23/08/2023
ELAINE DE ROSSI	32910	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ELEN JUSTINO DE SOUZA	17059	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ELEN JUSTINO DE SOUZA	20248	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ELIANA DA SILVA LISANDRO OLIVEIRA	18813	15	18/08/2023	a 01/09/2023
ELIANA FRANCISCA COSTA	19484	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ELIANA FRANCISCA COSTA	19484	4	25/08/2023	a 28/08/2023
ELIANA MARIA DA CRUZ TEIXEIRA	43602	9	25/08/2023	a 02/09/2023
ELIANA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	19533	17	01/08/2023	a 17/08/2023
ELIANA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	19533	41	21/08/2023	a 30/09/2023
ELIANARA VILLA NOVA MACEDO	18232	3	14/08/2023	a 16/08/2023
ELIANARA VILLA NOVA MACEDO	18232	2	17/08/2023	a 18/08/2023
ELIANARA VILLA NOVA MACEDO	18232	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ELIANE BUENO BARUCHO	39428	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ELIANE DA CRUZ NASCIMENTO DOS SANTOS	42414	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ELIANE DA CRUZ NASCIMENTO DOS SANTOS	42414	2	22/08/2023	a 23/08/2023
ELIANE DA CRUZ NASCIMENTO DOS SANTOS	42414	7	24/08/2023	a 30/08/2023
ELIANE SOUZA DE ALMEIDA RIBEIRO	39039	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ELIANICE APARECIDA FERRASSA PEREIRA	33653	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ELIARA FRANCISCHINI MACELLA	42275	4	22/08/2023	a 25/08/2023
ELIDE SUEL MANCCINI	30639	4	20/08/2023	a 23/08/2023
ELISANGELA APARECIDA DE ABREU SALVATERRA	40530	3	16/08/2023	a 18/08/2023
ELISANGELA APARECIDA MACHADO GUERRA	32747	5	21/08/2023	a 25/08/2023
ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA D. DA SILVA	34372	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ELIZABETE BRITO DE FARIAS LABATE	33853	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA BOLDRIN	43839	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA BOLDRIN	35417	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ELIZABETE MIRIAM STRICTAR PEREIRA	35932	1	23/08/2023	a 23/08/2023
ELIZANGELA PECANHA DOS SANTOS HOERNING	39734	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ELIZANGELA PECANHA DOS SANTOS HOERNING	45491	1	18/08/2023	a 18/08/2023
EMILENE KARINE DOS SANTOS	42283	1	24/08/2023	a 24/08/2023
EMILIA FELIPE GONCALVES	50122	1	25/08/2023	a 25/08/2023
EMILIA REGINA LIMONTA MAIA	40824	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ERICA CARLA POLETO DE MORAIS	40932	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ERICA CRISTINA FIGUEIREDO	39391	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ERICA CRISTINA FIGUEIREDO	39391	7	14/08/2023	a 20/08/2023
ERICA DA SILVA GABRIEL SGOBERO	42487	1	08/08/2023	a 08/08/2023
EVELYN ROMERA CANASSA	45108	2	14/08/2023	a 15/08/2023
EVELYN ROMERA CANASSA	45108	3	16/08/2023	a 18/08/2023
FABIANA RACHEL GONCALVES MENDES	31654	1	14/08/2023	a 14/08/2023
FABIANA RACHEL GONCALVES MENDES	31654	1	16/08/2023	a 16/08/2023
FABIANA RACHEL GONCALVES MENDES	31654	1	25/08/2023	a 25/08/2023
FABRICIE MARCELE WILBERT	41372	1	17/08/2023	a 17/08/2023
FABRICIE MARCELE WILBERT	41372	2	22/08/2023	a 23/08/2023
FABYANE REGINA DE MELO CORDEIRO	31665	2	24/08/2023	a 25/08/2023
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	30937	2	22/08/2023	a 23/08/2023
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	32781	2	22/08/2023	a 23/08/2023
FERNANDA BAVARO PEREIRA	41543	1	16/08/2023	a 16/08/2023
FERNANDA BAVARO PEREIRA	41543	1	18/08/2023	a 18/08/2023
FERNANDA BIAZI DE FREITAS	37085	1	28/08/2023	a 28/08/2023
FERNANDA CORREIA SPIGOLOTTI	40394	30	10/08/2023	a 08/09/2023
FERNANDA EMANUELLE MIRA DE C MOREIRA	34889	1	28/08/2023	a 28/08/2023
FERNANDA LEMES RODRIGUES	43669	1	11/08/2023	a 11/08/2023
FERNANDA RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	37086	1	14/08/2023	a 14/08/2023
FILIPE GALVAO PORTILHO	41573	1	25/08/2023	a 25/08/2023
FLAVIA CAMILO THOMAS	43139	1	14/08/2023	a 14/08/2023
FLAVIA FERNANDA PEREIRA	41537	1	18/08/2023	a 18/08/2023
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43732	1	03/08/2023	a 03/08/2023
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43597	13	25/08/2023	a 06/09/2023
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43732	13	25/08/2023	a 06/09/2023
FRANCIELLE GOULART	45785	1	24/08/2023	a 24/08/2023
FRANCIELLE TURCI	42475	2	10/08/2023	a 11/08/2023
FRANCIELLE VIEGA BIANCHO	37244	3	14/08/2023	a 16/08/2023
FRANCILENE MICHELLE A. DOS S. DE MORAES	37991	1	25/08/2023	a 25/08/2023
FRANCISCA MARIA LOPES	31679	1	17/08/2023	a 17/08/2023
FRANCISCA MARIA LOPES	34063	1	17/08/2023	a 17/08/2023
FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16656	1	09/08/2023	a 09/08/2023
GABRIELLA VICENTE	40680	1	14/08/2023	a 14/08/2023
GABRIELLA VICENTE	40680	1	01/08/2023	a 01/08/2023
GEISI MAIELY STANOGA ROSA DOS SANTOS	43966	1	25/08/2023	a 25/08/2023
GENELICE ROMAO	36598	1	25/08/2023	a 25/08/2023
GILCELIA CRISTINA MENDES DE MORAES	19011	15	14/08/2023	a 28/08/2023
GIOVANA MARTINS HONORIO	44378	1	17/08/2023	a 17/08/2023
GIOVANA MARTINS HONORIO MARTIRE	45765	1	17/08/2023	a 17/08/2023
GISELE GONCALVES COSTA	41056	1	25/08/2023	a 25/08/2023
GISELE VANALLI FUZER DE OLIVEIRA	35699	1	17/08/2023	a 17/08/2023
GISELI LIDIANI DE CARVALHO	37692	1	17/08/2023	a 17/08/2023
GISELLE APARECIDA PULZATO	32636	1	14/08/2023	a 14/08/2023
GISELLE APARECIDA PULZATO	41690	1	14/08/2023	a 14/08/2023
GISLAINE CRISTINA DA SILVA MANSANO	50291	3	28/08/2023	a 30/08/2023
GISSELMA DA ROCHA MOREIRA	39230	1	22/08/2023	a 22/08/2023
GLACIERI SILVA PEREIRA DE MORAES	45889	2	14/08/2023	a 15/08/2023
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	1	16/08/2023	a 16/08/2023
GLAUCIA BOTAN RUFATO	19758	1	28/08/2023	a 28/08/2023
GLAUCIA DA SILVA GUEDES	40672	2	17/08/2023	a 18/08/2023
GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	43191	30	08/08/2023	a 06/09/2023
GLEICYMEIRE FRANCIELA DA COSTA	33247	30	21/08/2023	a 19/09/2023
GRACIELLI CARO MARRONI GANDOLFO	34445	3	14/08/2023	a 16/08/2023
GRASIELI DA SILVA OLIVEIRA	40775	1	18/08/2023	a 18/08/2023
GRAZIELE ANARILIO DE CARVALHO WEGNER	40465	2	17/08/2023	a 18/08/2023
GRAZIELE ANARILIO DE CARVALHO WEGNER	40465	5	21/08/2023	a 25/08/2023
GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ	41724	2	17/08/2023	a 18/08/2023
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA	40220	1	16/08/2023	a 16/08/2023
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA	45911	1	16/08/2023	a 16/08/2023
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA	45911	2	17/08/2023	a 18/08/2023
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA	40220	2	17/08/2023	a 18/08/2023
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA	45911	1	25/08/2023	a 25/08/2023
HELENA DE AQUINO ALVES	31532	1	14/08/2023	a 14/08/2023
HELENA TEIXEIRA BRAGA	17039	1	21/08/2023	a 21/08/2023
HELIANE CRISTINA GLIOTI TAVARES	50281	1	14/08/2023	a 14/08/2023
HELIANE CRISTINA GLIOTI TAVARES	50281	4	29/08/2023	a 01/09/2023
HELLEN FRANCIS FERNANDES MACHADO	45817	1	14/08/2023	a 14/08/2023
HELLEN FRANCIS FERNANDES MACHADO	20712	1	14/08/2023	a 14/08/2023
HERICA CAVALCANTE MARQUES LUIZ	17868	1	14/08/2023	a 14/08/2023
HINAYARA ALESSANDRA BERALDO DE FRANCA	20235	2	21/08/2023	a 22/08/2023
IDINEIA BONO	40380	4	22/08/2023	a 25/08/2023
ILMA RIBEIRO DOS SANTOS	17104	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ILOA ANTONIO FAUSTINO DA SILVA	44380	2	02/08/2023	a 03/08/2023
INES ARENDT GUEDES	35896	1	14/08/2023	a 14/08/2023
IOLANDA MARIA ROSSATO	17063	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	34903	2	28/08/2023	a 29/08/2023
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	43236	2	28/08/2023	a 29/08/2023
ISADORA DE LIMA MATTOS	45886	1	23/08/2023	a 23/08/2023
IVANILDA LIMA VIANA	43880	2	16/08/2023	a 17/08/2023
IVANILDA LIMA VIANA	43880	1	18/08/2023	a 18/08/2023
IVANILDA LIMA VIANA	43880	1	25/08/2023	a 25/08/2023
IVONE TEREZA CHIMIRRI DOS SANTOS	17198	1	21/08/2023	a 21/08/2023
IVONE TEREZA CHIMIRRI DOS SANTOS	17198	1	25/08/2023	a 25/08/2023
IZABEL CRISTINA LIMONTA	41740	2	21/08/2023	a 22/08/2023
JACQUELINE GONCALVES PASSOS	37937	1	14/08/2023	a 14/08/2023
JANE CRISTINE OLIVEIRA DA COSTA	36263	1	18/08/2023	a 18/08/2023
JANETE OLIVEIRA LOUREIRO	34607	2	15/08/2023	a 16/08/2023
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS GUARDA	39238	2	17/08/2023	a 18/08/2023
JAQUELINE DAYLIELE MOREIRA DE BARROS	40054	1	24/08/2023	a 24/08/2023
JEAN JOSE TRINDADE	34183	3	16/08/2023	a 18/08/2023
JESSICA APARECIDA FERNANDES TIBURCIO	44037	2	15/08/2023	a 16/08/2023
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	2	16/08/2023	a 17/08/2023
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	2	16/08/2023	a 17/08/2023
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	21/08/2023	a 21/08/2023
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	21/08/2023	a 21/08/2023
JOSE BEZERRA FILHO	41131	1	28/08/2023	a 28/08/2023
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	45878	60	10/08/2023	a 08/10/2023
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	44041	60	10/08/2023	a 08/10/2023
JOSEANI DIAS PAIVA DILLMANN	37902	10	08/08/2023	a 17/08/2023
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	1	09/08/2023	a 09/08/2023
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	2	28/08/2023	a 29/08/2023
JOSIANE TORNEIRO DA SILVA	38250	2	24/08/2023	a 25/08/2023
JOZIANE ALVES DOS SANTOS BONCOSKI	37804	1	14/08/2023	a 14/08/2023
JUCELI GOMES GONCALVES DA SILVA	40049	1	22/08/2023	a 22/08/2023
JUCELI GOMES GONCALVES DA SILVA	40049	1	24/08/2023	a 24/08/2023
JULIANA AMAZILIA NEVES DA CUNHA	39754	1	14/08/2023	a 14/08/2023
JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	43447	2	23/08/2023	a 24/08/2023
JULIANA ARMELIN	43172	3	15/08/2023	a 17/08/2023
JULIANA BOCALON	39124	1	18/08/2023	a 18/08/2023
JULIANA DOS SANTOS SANDOLI	37165	2	17/08/2023	a 18/08/2023
JULIANA OZAI DA SILVA	38008	30	15/08/2023	a 13/09/2023
KACIEGERY TEODORO FERREIRA	39019	2	17/08/2023	a 18/08/2023
KAMYLLA CRISTINA RODRIGUES GUARALDO	39453	7	18/08/2023	a 24/08/2023
KARINA DE MOURA	44406	2	24/08/2023	a 25/08/2023
KARLA MARIA PRESTE	43493	1	17/08/2023	a 17/08/2023
KATIA APARECIDA DA SILVA	41022	14	21/08/2023	a 03/09/2023
KELLEN SERVILHERI CREFALDI	39468	1	28/08/2023	a 28/08/2023
KELLI CRISTINA SOARES POLINI	36646	1	16/08/2023	a 16/08/2023
KENEY ALVES	39585	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LAIZA CELESTE ITO PAIVA	32936	7	17/08/2023	a 23/08/2023
LARISSA GABRIELA LEITE	41722	5	19/08/2023	a 23/08/2023
LARISSA SANTANA LOPES	45813	1	28/08/2023	a 28/08/2023
LAURA DE SOUZA GOMES	44713	2	21/08/2023	a 22/08/2023
LAURENTINA DE AZEVEDO KRIIGER	30521	1	11/08/2023	a 11/08/2023
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	32895	1	25/08/2023	a 25/08/2023
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	41416	1	25/08/2023	a 25/08/2023
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	16	15/08/2023	a 30/08/2023
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	16686	1	23/08/2023	a 23/08/2023
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	18711	1	23/08/2023	a 23/08/2023
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	16686	9	24/08/2023	a 01/09/2023
LETICIA CARVALHO ALVES DE REZENDE	40069	1	16/08/2023	a 16/08/2023
LETICIA MANUELA DA SILVA	44449	1	17/08/2023	a 17/08/2023
LETICIA PEREIRA DIAS	13334	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LETICIA PEREIRA DIAS	18658	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LETICIA SILVEIRA MENDONCA	44020	15	11/08/2023	a 25/08/2023
LIDIA MARQUES MORAES	33036	1	24/08/2023	a 24/08/2023
LIDIA MARQUES MORAES	37800	1	24/08/2023	a 24/08/2023
LIGIA ALTAUS DO NASCIMENTO GABRIEL	39874	1	25/08/2023	a 25/08/2023
LIGIA MARIA FABRETTI	36852	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LIGIA MARIA FABRETTI	36852	1	23/08/2023	a 23/08/2023
LIGIA MARIA FABRETTI	36852	1	25/08/2023	a 25/08/2023
LILIAN CRISTINA DA SILVA	20184	2	15/08/2023	a 16/08/2023
LILIAN FAVARO ALEGRANCIO IWASSE	44973	2	24/08/2023	a 25/08/2023
LILIAN MARIA DA SILVA NOGAROLLI	37705	5	20/08/2023	a 24/08/2023
LIZANDRA GARBIN RODRIGUES HERCULANO	44392	2	13/08/2023	a 14/08/2023
LOANA FRANCIELLI DO NASCIMENTO	45853	2	17/08/2023	a 18/08/2023
LOIANA MASSARUTE LEAL	40708	2	21/08/2023	a 22/08/2023
LOIANA MASSARUTE LEAL	40708	1	23/08/2023	a 23/08/2023
LORENA FACCIN ROSA CORTEZ	43747	2	08/08/2023	a 09/08/2023
LUANA MOSCATTO ORSINI	39965	1	21/08/2023	a 21/08/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUANA MOSCATTO ORSINI	39965	1	25/08/2023	a 25/08/2023
LUCIANA DA SILVA	37549	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LUCIANA DA SILVA	19935	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LUCIANA GARCIA COSTA	41494	1	16/08/2023	a 16/08/2023
LUCIANA VERSUTI SANTOS	18175	1	16/08/2023	a 16/08/2023
LUCIANA VERSUTI SANTOS	31612	1	16/08/2023	a 16/08/2023
LUCIANE APARECIDA BOTACIO DA ROCHA	33245	3	18/08/2023	a 20/08/2023
LUCIANE APARECIDA BOTACIO DA ROCHA	33245	2	24/08/2023	a 25/08/2023
LUCILAINE DA SILVA JESUS VIOLI	35884	1	18/08/2023	a 18/08/2023
LUCILENE TARDIM	32969	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LUCIMARA DANIELA GARBO DE AMARAL	19526	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LUCIMARA DANIELA GARBO DE AMARAL	20450	1	14/08/2023	a 14/08/2023
LUCINEIRE APARECIDA MONTINI OLIVEIRA	20475	1	23/08/2023	a 23/08/2023
LUZIA APARECIDA VITOR MENEZES	20302	5	21/08/2023	a 25/08/2023
LUZIA DA SILVA CORREA	37641	60	02/08/2023	a 30/09/2023
LUZIA DA SILVA VILELA	31566	2	16/08/2023	a 17/08/2023
LUZIA GAIA NERI	42334	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MAGDA MARIA DE MARCHI FERREIRA	35449	1	23/08/2023	a 23/08/2023
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	40671	1	22/08/2023	a 22/08/2023
MAIRA MACHADO DOS SANTOS	37538	2	17/08/2023	a 18/08/2023
MALRICEIA CORREA CAMARGO DOS SANTOS	43308	1	28/08/2023	a 28/08/2023
MARA LUCIA MARTINS DE MELLO	20614	3	20/08/2023	a 22/08/2023
MARA LUCIA MARTINS DE MELLO	20614	2	24/08/2023	a 25/08/2023
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	13064	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARCIA APARECIDA SPERANDIO	40504	1	22/08/2023	a 22/08/2023
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	2	17/08/2023	a 18/08/2023
MARCIA CRISTINA SILVESTRE DE MELO MENDES	32785	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARCIA DALLASSENTA	18505	1	09/08/2023	a 09/08/2023
MARCIA DALLASSENTA	18505	5	12/08/2023	a 16/08/2023
MARCIA DALLASSENTA	18505	2	17/08/2023	a 18/08/2023
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	19198	1	16/08/2023	a 16/08/2023
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	19198	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MARCIA REGINA BARTHOLOMEU	20865	2	21/08/2023	a 22/08/2023
MARCIA REGINA BARTHOLOMEU	20865	3	23/08/2023	a 25/08/2023
MARCILENE CANDIDO CASADO	12500	2	17/08/2023	a 18/08/2023
MARIA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	37999	1	28/08/2023	a 28/08/2023
MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA	20741	1	16/08/2023	a 16/08/2023
MARIA CELIA RIBEIRO	35407	1	23/08/2023	a 23/08/2023
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	17157	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	39110	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	1	10/08/2023	a 10/08/2023
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	31	11/08/2023	a 10/09/2023
MARIA DAS GRACAS SOARES BENITEZ	35771	1	16/08/2023	a 16/08/2023
MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO	19680	2	17/08/2023	a 18/08/2023
MARIA DE LOURDES DA CRUZ GONCALVES	33028	2	24/08/2023	a 25/08/2023
MARIA ELENICE DOS SANTOS	36248	3	16/08/2023	a 18/08/2023
MARIA ELIETE RAMOS	44360	13	15/08/2023	a 27/08/2023
MARIA GERENCSER CARDOSO	39000	2	22/08/2023	a 23/08/2023
MARIA INES SILVA SIQUEIRA DIAS	41094	3	23/08/2023	a 25/08/2023
MARIA ISABEL DE PAULA DE OLIVEIRA	44413	1	21/08/2023	a 21/08/2023
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	1	17/08/2023	a 17/08/2023
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	4	21/08/2023	a 24/08/2023
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	1	28/08/2023	a 28/08/2023
MARIA JOSE LEITE BOTEGA	50148	1	23/08/2023	a 23/08/2023
MARIA JOSE MENDONCA	36139	1	17/08/2023	a 17/08/2023
MARIA JOSE MENDONCA	40058	1	17/08/2023	a 17/08/2023
MARIA JULIA PRESTES	44738	1	17/08/2023	a 17/08/2023
MARIA JULIA PRESTES	44738	1	23/08/2023	a 23/08/2023
MARIA LUCIA OSSAK PINHEIRO	41080	2	21/08/2023	a 22/08/2023
MARIA LUCIA OSSAK PINHEIRO	41080	3	16/08/2023	a 18/08/2023
MARIA SABINO DA CRUZ	31656	1	03/08/2023	a 03/08/2023
MARIANE ZANETTI LUCIANO	43815	1	23/08/2023	a 23/08/2023
MARINA NUNES DA CRUZ COLLI	30263	1	16/08/2023	a 16/08/2023
MARINA NUNES DA CRUZ COLLI	30263	2	17/08/2023	a 18/08/2023
MARINA NUNES DA CRUZ COLLI	30263	14	19/08/2023	a 01/09/2023
MARLENE DA SILVA	39083	1	24/08/2023	a 24/08/2023
MARLENE SOPCZACK MARTINS	41062	1	23/08/2023	a 23/08/2023
MARLETE ROSA MICENE	37588	60	14/08/2023	a 12/10/2023
MARLI AZINARI DE SOUZA	43200	3	28/08/2023	a 30/08/2023
MARLI DE OLIVEIRA LOPES	20616	1	17/08/2023	a 17/08/2023
MARLY ELIANE REIS	37505	2	10/08/2023	a 11/08/2023
MARTA CRISTINA CARDOZO DE SOUZA	37202	2	21/08/2023	a 22/08/2023
MARTA MALAQUIAS DA COSTA	18492	1	09/08/2023	a 09/08/2023
MAURA DE FATIMA RAMOS PEREIRA	16633	1	22/08/2023	a 22/08/2023
MAYARA CAMPOS TOME	45922	14	22/08/2023	a 04/09/2023
MEIRE BONO	18643	1	22/08/2023	a 22/08/2023
MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	41853	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MICHELE SANTOS AGUIAR DE SOUZA	43601	20	04/08/2023	a 23/08/2023
MICHELLE DEMITTI SANTANA MARTINHO	32947	1	16/08/2023	a 16/08/2023
MINEIA LIGIANE COSTA ANDRADE SILVA	32684	1	24/08/2023	a 24/08/2023
MIQUELINE BORBA COLNAGO CARDOSO	37860	1	21/08/2023	a 21/08/2023
MIRIAM MIRTES BORTOLOSSI YONAMINI	35122	3	20/08/2023	a 22/08/2023
MIRIAM RODRIGUES DA SILVA PRADO	39875	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MIRIAN FABIANO ALVES	18317	1	22/08/2023	a 22/08/2023
MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES	43333	2	12/08/2023	a 13/08/2023
MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES	43333	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES	43333	2	21/08/2023	a 22/08/2023
MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES	43333	14	28/08/2023	a 10/09/2023
NATALIA GABRIEL MELON	36856	30	07/08/2023	a 05/09/2023
NATALIA RIBEIRO VIEIRA	43877	1	21/08/2023	a 21/08/2023
NATASHA RUSSO RODRIGUES	39452	1	25/08/2023	a 25/08/2023
NAYARA TAMBELINI PIRES	37894	1	16/08/2023	a 16/08/2023
NEIDE MORENO MUNHOZ	37466	1	25/08/2023	a 25/08/2023
NELI KAVATA FERNANDES	37845	1	14/08/2023	a 14/08/2023
NELI KAVATA FERNANDES	37845	2	21/08/2023	a 22/08/2023
NERA LUCIA LOPES DE PAIVA	32977	1	16/08/2023	a 16/08/2023
NERA LUCIA LOPES DE PAIVA	32977	1	18/08/2023	a 18/08/2023
NEUSA HARUMI SUZUKI RAMOS	37435	7	22/08/2023	a 28/08/2023
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	30536	1	17/08/2023	a 17/08/2023
NILVA DOS SANTOS COSTA	35421	1	16/08/2023	a 16/08/2023
NILVA DOS SANTOS COSTA	35421	1	18/08/2023	a 18/08/2023
NILZA MARA DO NASCIMENTO SILVA	17245	1	18/08/2023	a 18/08/2023
NILZA MARA DO NASCIMENTO SILVA	20944	1	18/08/2023	a 18/08/2023
NOEMI GUELLES NEIVA	45094	1	24/08/2023	a 24/08/2023
PATRICIA BORGES LEITE	39323	1	11/08/2023	a 11/08/2023
PATRICIA BORGES LEITE	45093	1	11/08/2023	a 11/08/2023
PATRICIA CARLA DA SILVA POLETTO	39319	1	28/08/2023	a 28/08/2023
PATRICIA GONGORA ROSA	33155	1	22/08/2023	a 22/08/2023
PATRICIA PAVINATI ZANOLLO	43170	1	18/08/2023	a 18/08/2023
PATRICIA SANCHEZ OLIVEIRA MILANI	37448	1	22/08/2023	a 22/08/2023
PATRICIA SANCHEZ OLIVEIRA MILANI	37448	1	25/08/2023	a 25/08/2023
PAULA GIOVANNA PERES PERES	41228	1	24/08/2023	a 24/08/2023
PAULA RENATA PEDROSO AVANCO FERREIRA	44731	5	22/08/2023	a 26/08/2023
PAULA RENATA PEDROSO AVANCO FERREIRA	45846	5	22/08/2023	a 26/08/2023
PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	41392	1	21/08/2023	a 21/08/2023
PRISCILA DAYANE DE ALMEIDA MELLO	41212	7	17/08/2023	a 23/08/2023
PRISCILA DAYANE DE ALMEIDA MELLO	41212	2	24/08/2023	a 25/08/2023
RAFAELA MAIA CHAGAS COLELLA	18777	3	21/08/2023	a 23/08/2023
RAFAELLA BARQUEIRO DOMINGUES	41569	1	22/08/2023	a 22/08/2023
RAMI DOS SANTOS CARTAXO	40749	1	09/08/2023	a 09/08/2023
RAQUEL SANDOLI VANSO REAMI	39872	1	14/08/2023	a 14/08/2023
RAYANI ANTONELI DE SOUZA	41318	1	16/08/2023	a 16/08/2023
RAYARA CAROLINE CRAVEIRO	41066	7	16/08/2023	a 22/08/2023
RAYLANE TRENTIN ZORZENON DE SOUZA	42495	1	22/08/2023	a 22/08/2023
REGIANE CRISTINA DA SILVA ROCHA SOUZA	45642	1	16/08/2023	a 16/08/2023
REGIANE DA SILVA SANTOS	43861	2	16/08/2023	a 17/08/2023
REGIANE DA SILVA SANTOS	43861	1	18/08/2023	a 18/08/2023
REGIANE DA SILVA SANTOS	43861	1	23/08/2023	a 23/08/2023
REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	44632	1	17/08/2023	a 17/08/2023
REGIANY NEGRETTI DE ABREU PEREIRA	41406	2	08/08/2023	a 09/08/2023
REGINA CELIA FERRAZ PEREIRA	33397	3	14/08/2023	a 16/08/2023
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	1	17/08/2023	a 17/08/2023
RENATA DE CAMPOS DIAS	34654	1	22/08/2023	a 22/08/2023
RENATA FERNANDES TAVARES LEITE	33252	3	16/08/2023	a 18/08/2023
RITA DE CASSIA MORAES DE AZEVEDO	42313	1	09/08/2023	a 09/08/2023
RITA DE CASSIA PACHECO SILVA	31202	2	16/08/2023	a 17/08/2023
RITA DE CASSIA PACHECO SILVA	37685	2	16/08/2023	a 17/08/2023
RITA DE CASSIA PACHECO SILVA	31202	3	23/08/2023	a 25/08/2023
RITA DE CASSIA PACHECO SILVA	37685	2	24/08/2023	a 25/08/2023
RODRIGO CAVALCANTI SA	36926	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ROGERIA GRACIANA DEVECHI	18228	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ROGERIO SANTOS GRISANTE	41564	1	23/08/2023	a 23/08/2023
ROSALIA CRISTINA SENHORINI MEDEIROS	18761	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA	42277	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA	42277	5	10/08/2023	a 14/08/2023
ROSANGELA SAMBATTI	30640	2	17/08/2023	a 18/08/2023
ROSEMAR ANDREAZZI REGINA	33666	2	16/08/2023	a 17/08/2023
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	17095	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	17095	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	12879	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	17095	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	39105	2	28/08/2023	a 29/08/2023
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	42482	2	28/08/2023	a 29/08/2023
ROSIMEIRE ELIANE SARAIVA	43760	15	17/08/2023	a 31/08/2023
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	2	08/08/2023	a 09/08/2023
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ROSINEIDE TEIXEIRA BUENO DOS SANTOS	40495	2	17/08/2023	a 18/08/2023
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	10/08/2023	a 10/08/2023
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	17/08/2023	a 17/08/2023
SAMIRA VIEIRA BARBOSA	40654	2	21/08/2023	a 22/08/2023
SANDRA REGINA GUIROTO DOS SANTOS	31475	1	21/08/2023	a 21/08/2023
SANDRA REGINA SAVIO FREITAS	40250	1	25/08/2023	a 25/08/2023
SARAH ALINE ALMEIDA GOMES	34291	1	14/08/2023	a 14/08/2023
SARAH ALINE ALMEIDA GOMES	34291	1	16/08/2023	a 16/08/2023
SARAH ALINE ALMEIDA GOMES	34291	1	17/08/2023	a 17/08/2023
SELMA ELIZETE FARENCENA SOARES DA SILVA	19610	9	17/08/2023	a 25/08/2023
SELMA NARUMI ETO MARUYAMA	40847	1	02/08/2023	a 02/08/2023
SELMA PATRICIA MAGALHAES	31244	1	14/08/2023	a 14/08/2023
SHARA DA SILVA BARBOSA	45833	1	14/08/2023	a 14/08/2023
SHEILA CHRISTIANE DE SOUZA FRANCA	44024	1	18/08/2023	a 18/08/2023
SHITOMI MATSUZAKI	35796	15	20/08/2023	a 03/09/2023
SIBELE MILANI DA SILVA	44453	1	23/08/2023	a 23/08/2023
SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	35409	1	14/08/2023	a 14/08/2023
SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	41922	1	14/08/2023	a 14/08/2023
SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	35409	7	16/08/2023	a 22/08/2023
SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	41922	7	16/08/2023	a 22/08/2023
SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	41922	15	23/08/2023	a 06/09/2023
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	31437	41	15/08/2023	a 24/09/2023
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	39089	41	15/08/2023	a 24/09/2023
SILVIA CARLA FERREIRA GOMES	32200	1	21/08/2023	a 21/08/2023
SILVIO CEZAR GONCALVES	33986	1	25/08/2023	a 25/08/2023
SIMONE CRISTINA CUSTODIO	42411	1	16/08/2023	a 16/08/2023
SIMONE CRISTINA FERRACIN CAMERA	30919	3	02/08/2023	a 04/08/2023
SIMONE DA SILVA NEGRI	19110	1	10/08/2023	a 10/08/2023
SIMONE DA SILVA NEGRI	19110	1	16/08/2023	a 16/08/2023
SIMONE PATRICIA MARCHIOLI BARROS	44452	2	24/08/2023	a 25/08/2023
SIMONI CRISTINA AISSA	35420	1	18/08/2023	a 18/08/2023
SIMONI CRISTINA AISSA	20899	1	18/08/2023	a 18/08/2023
SIRLEI BENTO DE SOUZA	44714	1	17/08/2023	a 17/08/2023
SOFIA MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO	20454	15	17/08/2023	a 31/08/2023
SOFIA MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO	20454	1	20/06/2023	a 20/06/2023
SOLANGE MENDONCA DA SILVA	37356	3	17/08/2023	a 19/08/2023
SOLANGE MENDONCA DA SILVA	37356	1	25/08/2023	a 25/08/2023
SONIA MARIA ANDRETO FUGIMOTO	32789	10	16/08/2023	a 25/08/2023
SUELI CORDEIRO DOS SANTOS	37355	2	24/08/2023	a 25/08/2023
SUELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	36149	1	18/08/2023	a 18/08/2023
SUELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	39971	1	18/08/2023	a 18/08/2023
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	4	14/08/2023	a 17/08/2023
SUSANA CORREA BARBOZA	35388	1	24/08/2023	a 24/08/2023
SUZIENA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA	34055	1	17/08/2023	a 17/08/2023
SUZIENA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA	31603	1	17/08/2023	a 17/08/2023
TAINARA ROCHA DA FONSECA	44655	1	24/08/2023	a 24/08/2023
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	3	09/08/2023	a 11/08/2023
TASSIANA JUSTINO MARQUES	45777	15	16/08/2023	a 30/08/2023
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	37965	1	14/08/2023	a 14/08/2023
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	43599	1	14/08/2023	a 14/08/2023
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	37965	1	28/08/2023	a 28/08/2023
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	43599	1	28/08/2023	a 28/08/2023
TATIELLEN ROBERTA ROGONI	41562	1	16/08/2023	a 16/08/2023
TELMA XAVIER DO NASCIMENTO	32623	1	24/08/2023	a 24/08/2023
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	38981	2	10/08/2023	a 11/08/2023
THAIS BREVES FURTADO FERREIRA	42349	2	17/08/2023	a 18/08/2023
THIARA DE LIMA SELLIS JOANIS	37210	1	28/08/2023	a 28/08/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
VAGNER ANDRADE DO NASCIMENTO	45836	1	16/08/2023	a 16/08/2023
VAGNER ANDRADE DO NASCIMENTO	43234	1	16/08/2023	a 16/08/2023
VALERIA BATISTA BARBOZA	20955	1	11/08/2023	a 11/08/2023
VALERIA BATISTA BARBOZA	20955	1	14/08/2023	a 14/08/2023
VALERIA BATISTA BARBOZA	45524	1	11/08/2023	a 11/08/2023
VALERIA BATISTA BARBOZA	45524	1	14/08/2023	a 14/08/2023
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	43890	1	16/08/2023	a 16/08/2023
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	45443	1	18/08/2023	a 18/08/2023
VANDA APARECIDA CELESTINO	35369	1	11/08/2023	a 11/08/2023
VANDELICE ALVES SOBRAL	37139	1	18/08/2023	a 18/08/2023
VANESSA DALLA LASTA CAMPANA	32348	1	14/08/2023	a 14/08/2023
VANESSA MENEZES MACIAS	41129	2	21/08/2023	a 22/08/2023
VANESSA PIVATI DUTRA	42121	2	28/08/2023	a 29/08/2023
VANESSA STOCO	41143	1	22/08/2023	a 22/08/2023
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	41652	1	22/08/2023	a 22/08/2023
VANIA TRAJANO DA SILVA	38263	1	18/08/2023	a 18/08/2023
VERA LUCIA TEIXEIRA GUEDES	45005	1	23/08/2023	a 23/08/2023
VERONI FRIEDRICH	20555	5	16/08/2023	a 20/08/2023
VERONI FRIEDRICH	20555	1	23/08/2023	a 23/08/2023
VERONICA DA COSTA RODRIGUES SERTORIO	41676	1	25/08/2023	a 25/08/2023
VERONICA DA COSTA RODRIGUES SERTORIO	44974	1	25/08/2023	a 25/08/2023
VILMA DA CRUZ BROIETTI	50049	20	11/08/2023	a 30/08/2023
VINICIO NODA	43811	1	14/08/2023	a 14/08/2023
VINICIO NODA	43811	1	24/08/2023	a 24/08/2023
VINICIO NODA	43811	1	25/08/2023	a 25/08/2023
VIVIAN LORENA XAVIER	43189	1	23/08/2023	a 23/08/2023
VIVIAN PAIOLA MACEDO MIGLIORINI	37880	1	23/08/2023	a 23/08/2023
VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA BASTOS SILVA	34414	1	17/08/2023	a 17/08/2023
VIVIANE LOPES DE SOUZA	30915	4	26/08/2023	a 29/08/2023
VIVIANE MASSON FRANCISCO	18221	1	28/08/2023	a 28/08/2023
VIVIANE PEREIRA FRANCISCO SERVILHERI	44387	1	17/08/2023	a 17/08/2023
WALQUIRIA GOMES LOPES DO NASCIMENTO	43130	13	12/08/2023	a 24/08/2023
WIDMARK DE OLIVEIRA ENAMI	15548	1	17/08/2023	a 17/08/2023
WIDMARK DE OLIVEIRA ENAMI	15548	10	22/08/2023	a 31/08/2023
ZENEIDE CAETANO TEIXEIRA	32186	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ZILDA FILOMENA TIBURCIO RAMOS	41728	1	24/08/2023	a 24/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369582** e o código CRC **42E36C3D**.

Referência: Processo nº 01.22.00099693/2023.18 SEI nº 2369582

PORTARIA Nº 4779 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s) afastamento em virtude de, LICENÇA MATERNIDADE,

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
HELLEN MARINA MORAES SANTOS	74833	14	25/08/2023	a 07/09/2023
THATIANE DE OLIVEIRA SILVA LANÇONE	22704	180	17/08/2023	a 12/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369626** e o código CRC **74DCBC20**.

Referência: Processo nº 01.22.00099699/2023.50 SEI nº 2369626

PORTARIA Nº 4781 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ACACIO MARTINS FERRAZ LELES	33099	1	18/08/2023 08:00	a 18/08/2023 11:30
ADAUTO DA SILVA CRISTINO	33298	1	22/08/2023 07:30	a 22/08/2023 11:00
ADENIZE GASPARINE	33411	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:00
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	19587	1	18/08/2023 13:00	a 18/08/2023 17:00
ADRIANA FREIBERG	39140	1	11/08/2023 13:00	a 11/08/2023 17:30
ADRIANA SILVA SOUZA ALVES	39703	1	22/08/2023 13:30	a 22/08/2023 17:30
ALEXANDRA ANDREA DE JESUS	17093	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 17:30
ALINE APARECIDA CLEMENTE	40170	1	22/08/2023 13:30	a 22/08/2023 17:00
ALINE CRISTINA TOZZI GALBIATTI	30322	1	25/08/2023 12:30	a 25/08/2023 16:30
ALINE PASSOS ALVES LIRA	31863	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:30
AMANDA CAROLINE MENEZES DE A BRUNOLLI	43302	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 17:00
ANA ANTONIA PANASSOL	17810	1	25/08/2023 08:00	a 25/08/2023 11:30
ANA APARECIDA DE BRITO	34172	1	16/08/2023 13:30	a 16/08/2023 17:00
ANA BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	38880	1	10/08/2023 14:00	a 10/08/2023 17:00
ANA CASSIA SIMOES DA SILVA	41102	1	14/08/2023 08:00	a 14/08/2023 12:00
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:00
ANA CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	38679	1	18/08/2023 13:00	a 18/08/2023 17:00
ANA MARIA COLLEONI MASSARUTI FRAIMAN	40191	1	24/08/2023 07:30	a 24/08/2023 11:30
ANA MARIA DOS SANTOS PAIVA MACEDO	37074	1	10/08/2023 12:00	a 10/08/2023 16:30
ANA PAULA ARANTES	32913	1	23/08/2023 13:00	a 23/08/2023 17:00
ANA PAULA DOS SANTOS BONO	33140	1	24/08/2023 13:00	a 24/08/2023 17:00
ANA PAULA DOS SANTOS BRITO RODRIGUES	41645	1	23/08/2023 07:30	a 23/08/2023 11:00
ANA PAULA QUIRINO DOS SANTOS	41793	1	11/08/2023 13:30	a 11/08/2023 16:30
ANDREIA FERREIRA DE ABREU	40466	1	28/08/2023 07:00	a 28/08/2023 11:00
ANDREIA IZOLINA FERREIRA	42991	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 17:00
ANDREIA SOARES CARDOSO	32574	1	25/08/2023 13:00	a 25/08/2023 17:00
ANDRESSA FERNANDA DE FREITAS	39894	1	14/08/2023 13:00	a 14/08/2023 17:00
ANDRESSA MARIA CORREIA FEITOSA	42586	1	24/08/2023 07:00	a 24/08/2023 12:00
ANGELA MARIA FERRAZ LINS	37037	1	18/08/2023 07:30	a 18/08/2023 12:00
ANGELICA QUITERIA DA SILVA RODRIGUES	34266	1	21/08/2023 07:00	a 21/08/2023 12:00
ANGELITA MARIA PEREIRA	30610	1	21/08/2023 13:30	a 21/08/2023 17:00
APARECIDA CARDOSO RUIZ	50221	1	18/08/2023 07:00	a 18/08/2023 11:30
APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MARANGONI	36576	1	28/08/2023 13:30	a 28/08/2023 17:00
APARECIDA MARIANO DOS SANTOS	19635	1	18/08/2023 07:30	a 18/08/2023 11:30
APARECIDA VALERIO DA CRUZ CAMARGO	50262	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 17:00
ARLETE BUENO SILVA	41445	1	24/08/2023 13:30	a 24/08/2023 17:00
ARLINDO FLORES SANTOS	42437	1	14/08/2023 07:30	a 14/08/2023 11:30
BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	40496	1	17/08/2023 07:00	a 17/08/2023 11:00
BETHANIA YARA DOS SANTOS DE SOUZA	36113	1	16/08/2023 14:00	a 16/08/2023 17:30
BRUNA AVELINO FERREIRA DE VASCONCELOS	40463	1	21/08/2023 13:30	a 21/08/2023 17:30
BRUNA DE ALMEIDA ALVES RODOLFO	45023	1	23/08/2023 14:00	a 23/08/2023 18:00
BRUNA FERNANDA NEGRELLI DA SILVA ROTTA	39486	1	14/08/2023 13:00	a 14/08/2023 16:00
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	1	14/08/2023 13:30	a 14/08/2023 17:30
BRUNIELLI MARIA DA SILVA DE MORAIS	38961	1	24/08/2023 13:30	a 24/08/2023 18:00
BRUNO LEITE DE OLIVEIRA	43322	1	18/08/2023 13:00	a 18/08/2023 17:30
CAMILA HILARIO SILVA DOS SANTOS	44170	1	25/08/2023 07:30	a 25/08/2023 11:30
CAMILA MARTINHAO ANDRADE	42711	1	14/08/2023 13:00	a 14/08/2023 17:00
CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA	39481	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 17:00
CARLA WALERIA A GONCALVES ZERBINATTI	50047	1	21/08/2023 15:00	a 21/08/2023 17:00
CAROLINA MANZANO SOLER CENERINI	42826	1	23/08/2023 14:00	a 23/08/2023 18:00
CASSIA DE ALMEIDA	30228	1	22/08/2023 08:00	a 22/08/2023 10:30
CELIA MARIA SILVERIO	50104	1	18/08/2023 14:00	a 18/08/2023 18:00
CELIA REGINA DE OLIVEIRA	37597	1	10/08/2023 13:00	a 10/08/2023 17:00
CHRISTIAN KELLY DE OLIVEIRA	31367	1	22/08/2023 13:00	a 22/08/2023 16:00
CICERA DO CARMO DE ARAUJO	37055	1	21/08/2023 12:00	a 21/08/2023 15:00
CIRLEY NUNES PEREIRA	35804	1	23/08/2023 13:30	a 23/08/2023 16:30
CLARICE BARBIERI GARCIA DA ROXA	50191	1	25/08/2023 13:00	a 25/08/2023 17:00
CLEIDE APARECIDA PAES LIMA	31285	1	23/08/2023 14:00	a 23/08/2023 17:00
CLEUSELI JOVELINO DA SILVA FERNANDES	36636	1	18/08/2023 13:00	a 18/08/2023 18:00
CREUZA DAS GRACAS PEREIRA	31379	1	18/08/2023 12:00	a 18/08/2023 16:00
CRISLAYNE BISCHILIARI DE LIMA	41763	1	21/08/2023 07:00	a 21/08/2023 12:00
CRISTIANA DE FATIMA COLETTI	39306	1	16/08/2023 13:30	a 16/08/2023 16:30
CRISTIANA SOARES	32476	1	11/08/2023 13:00	a 11/08/2023 17:30
DAGMA DENIZE WALAUER	33369	1	14/08/2023 14:00	a 14/08/2023 17:00

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAGMAR PEREIRA DE SOUZA	39717	1	24/08/2023 13:00	a 24/08/2023 17:30
DAIANE REGGIANI BARBOSA	41854	1	18/08/2023 13:30	a 18/08/2023 17:30
DAMARES LUIZA DA SILVA GRANSOTTI	31728	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:30
DARLENE JOAQUIM DE MELO TAVARES	33575	1	23/08/2023 07:00	a 23/08/2023 11:30
DEJANE MIRANDA MIRANDA	45677	1	16/08/2023 14:00	a 16/08/2023 18:00
DENIS BLASQUE RIBEIRO	32546	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 17:00
DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA	40351	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 16:00
DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA	40351	1	24/08/2023 07:00	a 24/08/2023 12:00
DIRLENE CRISTINA PENIANI	16557	1	23/08/2023 13:00	a 23/08/2023 17:00
DOUGLAS FERNANDO BARBOSA	44185	1	24/08/2023 13:00	a 24/08/2023 17:00
EDILAINE MEN	35605	1	16/08/2023 13:30	a 16/08/2023 17:30
EDINEIA CARDOSO DOS SANTOS RIBEIRO	42898	1	28/08/2023 14:00	a 28/08/2023 17:30
EDINEIA CRISTINA PELISSARI SANTOS	39702	1	22/08/2023 13:00	a 22/08/2023 17:30
EDIO ALVES MARTINS	17827	1	21/08/2023 08:00	a 21/08/2023 11:30
EDNA DE FATIMA RUSSO SOUZA	39053	1	28/08/2023 12:00	a 28/08/2023 18:00
EDNA SIQUEIRA NAKAMURA	40117	1	16/08/2023 07:30	a 16/08/2023 11:30
ELAINE DE ROSSI	32910	1	22/08/2023 13:30	a 22/08/2023 17:30
ELAINE REGINA KRUGER DEPOLI	37180	1	28/08/2023 13:00	a 28/08/2023 18:00
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	1	11/08/2023 12:30	a 11/08/2023 17:00
ELIANA PEREIRA SILVA	35840	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 17:00
ELIANA SILVEIRA	36676	1	18/08/2023 12:00	a 18/08/2023 15:30
ELIANE AKEMI HIRAMA	38776	1	22/08/2023 08:00	a 22/08/2023 11:30
ELISSEIA DOS SANTOS MENDES	33857	1	18/08/2023 13:00	a 18/08/2023 17:00
ELIZABETE FERREIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	36753	1	25/08/2023 07:00	a 25/08/2023 10:30
ELOA MARTINS DE ARAUJO	44765	1	22/08/2023 08:00	a 22/08/2023 12:00
ELZA MANCHINI	19867	1	17/08/2023 07:00	a 17/08/2023 12:00
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS SANT ANA	16791	1	25/08/2023 08:00	a 25/08/2023 12:30
FABIANA BOLDRIN ALVES	19240	1	22/08/2023 13:00	a 22/08/2023 16:30
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	32141	1	25/08/2023 13:00	a 25/08/2023 17:30
FELICIA YUMIKO HAYASHI BELATO VIEIRA	38621	1	22/08/2023 13:30	a 22/08/2023 17:00
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 17:30
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	21/08/2023 08:00	a 21/08/2023 11:30
FRANCIELE DIAS SUNIGA	44100	1	28/08/2023 07:30	a 28/08/2023 11:30
FRANCIELE FERNANDES	40576	1	28/08/2023 07:30	a 28/08/2023 12:00
FRANCIELLY RIBEIRO DE CASTRO SILVA	44296	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 17:00
GAE GOMES DOS SANTOS	43323	1	11/08/2023 13:00	a 11/08/2023 17:30
GAE GOMES DOS SANTOS	43323	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 17:30
GAE GOMES DOS SANTOS	43323	1	25/08/2023 13:00	a 25/08/2023 17:30
GENILDA INOCENCIO TSUBOI	37741	1	23/08/2023 13:00	a 23/08/2023 17:00
GILDA ROSA PINHEIRO	32262	1	16/08/2023 14:00	a 16/08/2023 17:00
GISLAINE KREMER DO COUTO	38637	1	10/08/2023 08:00	a 10/08/2023 11:30
GISLEINE LOURENCO CHAGAS DO NASCIMENTO	20901	1	16/08/2023 07:30	a 16/08/2023 11:30
GLAUCIR DE OLIVEIRA CANTAGALI MOREIRA	43787	1	14/08/2023 07:00	a 14/08/2023 12:00
GLEISON WERNER DA SILVA CRUZ	43990	1	21/08/2023 12:30	a 21/08/2023 17:00
GRACIELA MOIA DA SILVA	34630	1	11/08/2023 13:00	a 11/08/2023 17:00
GRACIELA MOIA DA SILVA	34630	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 17:00
GRACIELA PAULA ROSA	32779	1	14/08/2023 13:00	a 14/08/2023 17:00
GRACIELI CASARINI ALVES	42201	1	17/08/2023 14:00	a 17/08/2023 17:00
GRAZIELE ANARILIO DE CARVALHO WEGNER	40465	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 17:00
HUXLEIA CORTEZ VIEIRA	17071	1	25/08/2023 14:00	a 25/08/2023 17:00
IARA XAVIER DA SILVA	33124	1	23/08/2023 13:30	a 23/08/2023 17:30
IEDA MAGDA FERREIRA DE SOUZA	15804	1	24/08/2023 13:00	a 24/08/2023 16:00
ILMA GEREMIAS GOMES DE CARVALHO	43289	1	11/08/2023 07:00	a 11/08/2023 11:30
IRACINEIDE PEREIRA FEITOZA	39003	1	21/08/2023 07:00	a 21/08/2023 10:30
IRAIDES FERNANDES BAPTISTONI	16065	1	28/08/2023 07:00	a 28/08/2023 12:00
ISABEL CRISTINA PEGORARO DE OLIVEIRA	18404	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 16:30
ISABEL LUCILA DE CARVALHO	34113	1	18/08/2023 14:00	a 18/08/2023 17:00
ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ	41603	1	23/08/2023 08:00	a 23/08/2023 11:30
IZABEL GUERRA DE ARAUJO	18383	1	24/08/2023 14:00	a 24/08/2023 17:00
JANETE MARIA DA SILVA	32458	1	23/08/2023 07:30	a 23/08/2023 11:30
JAQUELINE CUSTODIO	34222	1	23/08/2023 13:00	a 23/08/2023 17:30
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	1	17/08/2023 07:00	a 17/08/2023 12:30
JESSICA CAROLINE DE PAULA DA SILVA	44846	1	17/08/2023 07:00	a 17/08/2023 13:00
JOELMA DE SOUZA OLIVEIRA	40920	1	22/08/2023 07:30	a 22/08/2023 12:30
JONATHAN COIMBRA CARVALHO	44849	1	14/08/2023 13:00	a 14/08/2023 17:00
JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA	34157	1	14/08/2023 13:00	a 14/08/2023 16:00
JOSIMAR SILVA DE OLIVEIRA	17675	1	14/08/2023 07:30	a 14/08/2023 11:00
KAREN SILVA DOS SANTOS	43796	1	17/08/2023 13:30	a 17/08/2023 17:00
KARIN DE SOUSA BOER	44011	1	18/08/2023 08:00	a 18/08/2023 11:30
KARINE MARTINS BARBOSA FRANCO	43115	1	16/08/2023 13:30	a 16/08/2023 16:30
KATIA ADRIANA DOS S BERGAMASCO BASILIO	36094	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 17:00
KATIA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	38290	1	10/08/2023 12:30	a 10/08/2023 15:30
KELLI CRISTINA DA SILVA	31730	1	14/08/2023 12:30	a 14/08/2023 16:00
KELLI FERNANDA DA SILVA MEIRA	41940	1	16/08/2023 07:00	a 16/08/2023 10:30
KEYNIS SAKAMOTO NISHIO	35614	1	21/08/2023 15:00	a 21/08/2023 21:00
KEYNIS SAKAMOTO NISHIO	35614	1	25/08/2023 15:00	a 25/08/2023 21:00
LAIS DANIELA DO CARMO	44442	1	22/08/2023 07:00	a 22/08/2023 12:00
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:00
LARISSA NEVES MATEUCCI	42971	1	24/08/2023 12:30	a 24/08/2023 17:00
LEILA ANDRE DA SILVA	38390	1	01/08/2023 13:30	a 01/08/2023 17:00
LENILDA BARBOSA DA SILVA	42945	1	23/08/2023 13:00	a 23/08/2023 17:00
LETICIA ALVES PIRES	31505	1	11/08/2023 14:30	a 11/08/2023 18:00
LETICIA ALVES PIRES	31505	1	16/08/2023 14:30	a 16/08/2023 18:00
LETICIA CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS	42675	1	17/08/2023 13:30	a 17/08/2023 18:00
LIANA MARIA DE LIMA RAFAEL	32222	1	21/08/2023 13:30	a 21/08/2023 17:30
LILIAN BIANCA PAZZINATO DA SILVA	32651	1	22/08/2023 07:30	a 22/08/2023 11:30
LILIANA FACHINELLI DE MELLO	41447	1	22/08/2023 07:30	a 22/08/2023 11:30
LUANA CAROLINE SANTOS DE SA	41875	1	10/08/2023 13:30	a 10/08/2023 18:00
LUCIANA DA SILVA NAGAISHI VILEGAS	42019	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:00
LUCIANA DA SILVA NAGAISHI VILEGAS	42019	1	22/08/2023 07:00	a 22/08/2023 11:00
LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	35334	1	14/08/2023 13:00	a 14/08/2023 17:00
LUCIENE ALEXANDRE DE SOUSA	39211	1	18/08/2023 14:00	a 18/08/2023 17:30
LUCILENE MENDES	20929	1	24/08/2023 14:00	a 24/08/2023 18:00
LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	34874	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:30
LUIZ ANTONIO PANOSSO	7550	1	23/08/2023 13:00	a 23/08/2023 17:30
LUZIA APARECIDA FERREIRA DOS S DE SOUZA	20175	1	22/08/2023 13:30	a 22/08/2023 16:30
LUZIA DO CARMO RODRIGUES CRESCENCIO	31286	1	22/08/2023 12:45	a 22/08/2023 16:30
LUZINETE ALVES DA GAMA	17202	1	11/08/2023 13:00	a 11/08/2023 16:30
MARAISA PUREZA MARTINS	45013	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 17:30
MARCA DA SILVA	19703	1	22/08/2023 12:30	a 22/08/2023 17:00
MARCELA ROSSINI	41547	1	18/08/2023 13:30	a 18/08/2023 17:00
MARCELO JOSE ANDUJAS	46041	1	18/08/2023 12:30	a 18/08/2023 17:00
MARCIA APARECIDA DA SILVA	19553	1	22/08/2023 13:00	a 22/08/2023 17:00
MARCIA APARECIDA SPERANDIO	40504	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:00
MARCIA CRISTINA DE LIMA	30398	1	24/08/2023 13:30	a 24/08/2023 17:00
MARCIA REGINA DAMIAO	31004	1	25/08/2023 13:00	a 25/08/2023 16:30
MARCIA REGINA DE SOUSA DE OLIVEIRA	18708	1	22/08/2023 13:00	a 22/08/2023 17:30
MARCIA REGINA DE SOUSA DE OLIVEIRA	18708	1	28/08/2023 13:00	a 28/08/2023 17:30
MARCIANA DIAS DE SALES CARVALHO	43111	1	23/08/2023 14:00	a 23/08/2023 17:00
MARIA ANDRESSA SIMONATO DOS R. DA SILVA	34142	1	11/08/2023 13:30	a 11/08/2023 17:00
MARIA APARECIDA BENTO RIBEIRO	39351	1	22/08/2023 13:00	a 22/08/2023 16:00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS VOLFF	36324	1	18/08/2023 14:00	a 18/08/2023 18:00
MARIA APARECIDA FIORAVANTI	18732	1	18/08/2023 13:00	a 18/08/2023 17:00
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30981	1	11/08/2023 12:00	a 11/08/2023 18:00
MARIA APARECIDA TOSO MENDES	34138	1	24/08/2023 15:00	a 24/08/2023 19:00
MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO REIS	33485	1	21/08/2023 07:00	a 21/08/2023 12:00
MARIA DE FATIMA EUGENIO	20961	1	16/08/2023 08:00	a 16/08/2023 11:30
MARIA ELENICE ROCHA DE SOUZA	40951	1	18/08/2023 13:30	a 18/08/2023 16:30
MARIA ELISA COSTA DA SILVA	45270	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 17:30
MARIA GISELE DE FREITAS NADAL	39518	1	14/08/2023 07:00	a 14/08/2023 11:30
MARIA INES FRANCA	16309	1	18/08/2023 14:00	a 18/08/2023 17:00
MARIA JOSE DA SILVA VIOTTO	33489	1	25/08/2023 06:30	a 25/08/2023 10:30
MARIA LUCIA SANTANA SENA TROVON	20623	1	25/08/2023 08:00	a 25/08/2023 11:30
MARIA LUCIANA DA SILVA	37046	1	16/08/2023 14:00	a 16/08/2023 17:00
MARIA LUCIANA DA SILVA	37046	1	22/08/2023 07:00	a 22/08/2023 12:00
MARIA MADALENA LEME FELICIANO	18283	1	14/08/2023 14:00	a 14/08/2023 17:00
MARIA MADALENA MILARE	15414	1	11/08/2023 13:30	a 11/08/2023 17:30
MARIA TEREZA DE SOUZA SANTOS	36434	1	25/08/2023 13:00	a 25/08/2023 17:00
MARIA ZILDA DI PELLI	31032	1	24/08/2023 12:30	a 24/08/2023 17:00
MARINO HIDEO AKABANE	43896	1	25/08/2023 14:00	a 25/08/2023 17:00
MARTA ARAUJO DE ALMEIDA	32399	1	14/08/2023 13:00	a 14/08/2023 16:00
MAYARA NASCIMENTO MACEIRA	32315	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 17:00
MAYARA NASCIMENTO MACEIRA	32315	1	24/08/2023 13:00	a 24/08/2023 17:00
MEIRE APARECIDA BORRI DE SOUZA	30652	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 17:30
MELISSA DE ARAUJO FACCIN CUBA	20216	1	17/08/2023 14:00	a 17/08/2023 17:30
MIRIAN PIRES DE MORAIS	42798	1	23/08/2023 13:00	a 23/08/2023 17:00
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	1	03/08/2023 07:00	a 03/08/2023 12:00
NADIA THERESA LIBARDI MARIN	45696	1	22/08/2023 12:30	a 22/08/2023 16:30
NAIR MARIANO	15313	1	18/08/2023 12:30	a 18/08/2023 16:00
NATHALIA LOURENCO DA SILVA	45716	1	23/08/2023 14:00	a 23/08/2023 17:30
NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	42816	1	24/08/2023 13:00	a 24/08/2023 17:00
NAYARA PITA DIAS MASQUIO	41208	1	14/08/2023 13:30	a 14/08/2023 17:30
NAYRA MARIA MARQUETI DA COSTA	43125	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 16:00
NEIVA FERNANDA SQUISATI	31323	1	16/08/2023 13:30	a 16/08/2023 17:30
NEUSA DE SANTANA	33574	1	10/08/2023 08:00	a 10/08/2023 11:00
NILDA RODRIGUES BARBOSA	39500	1	10/08/2023 13:30	a 10/08/2023 16:30
PALMIRA PRIMO	39512	1	25/08/2023 14:00	a 25/08/2023 17:00
PATRICIA ANDYARA THIBES CARPENA	42784	1	17/08/2023 08:00	a 17/08/2023 11:30
PATRICIA APARECIDA FERREIRA	33270	1	22/08/2023 07:00	a 22/08/2023 12:00
PATRICIA LOFRANO	16596	1	14/08/2023 08:00	a 14/08/2023 11:30
PATRICIA LOFRANO	16596	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 17:30
PATRICIA LOFRANO	16596	1	24/08/2023 13:00	a 24/08/2023 17:30
PAULO ROGERIO NAVARRO	35042	1	18/08/2023 13:00	a 18/08/2023 17:00
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO	45261	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:30
PRISCILA DAYANE DE ALMEIDA MELLO	41212	1	16/08/2023 14:00	a 16/08/2023 18:00
QUITERIA DA SILVA AVELINO	33854	1	17/08/2023 07:30	a 17/08/2023 11:30
REGIANE DA SILVA SIQUEIRA	42997	1	11/08/2023 13:00	a 11/08/2023 17:00
RENATO BARAVIERA GOMES	35751	1	25/08/2023 13:00	a 25/08/2023 17:00
RIBERTO CEZAR RODRIGUES	32797	1	23/08/2023 07:30	a 23/08/2023 11:30
RITA APARECIDA DA SILVA	31732	1	17/08/2023 13:30	a 17/08/2023 17:00
ROSANA DE BRITO PEREIRA MARTINS	34109	1	23/08/2023 06:30	a 23/08/2023 11:00
ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	36806	1	17/08/2023 08:00	a 17/08/2023 12:00
ROSANGELA HIROMI UEDA ROSA	35210	1	14/08/2023 07:00	a 14/08/2023 12:00
ROSANGELA MARIA DA SILVA REINAS	41665	1	18/08/2023 13:30	a 18/08/2023 17:00
ROSELAINE DA SILVA	41463	1	24/08/2023 13:30	a 24/08/2023 17:00
ROSEMARI ELVIRA OLIVEIRA ARCAS	35526	1	16/08/2023 06:30	a 16/08/2023 11:30
ROSEMEIRE DOS SANTOS VIEIRA	42827	1	17/08/2023 14:00	a 17/08/2023 18:00
ROSILAINE MARTOS CORONA	30630	1	18/08/2023 07:00	a 18/08/2023 11:00
ROSILDA MARIA FERREIRA FILHO	40247	1	18/08/2023 12:00	a 18/08/2023 18:00
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	17/08/2023 08:00	a 17/08/2023 12:00
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	23/08/2023 08:00	a 23/08/2023 12:00
SARA DE OLIVEIRA SOUZA	45021	1	24/08/2023 13:30	a 24/08/2023 17:30
SCHEILA CRISTINA CORREA	38289	1	10/08/2023 13:30	a 10/08/2023 17:00
SELMA BUENO DE GODOI	34513	1	16/08/2023 12:30	a 16/08/2023 16:30
SERGIO OHIRA YAMADA	44295	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 17:00
SIDNEY SINOPOLIS	34470	1	18/08/2023 13:00	a 18/08/2023 19:00
SILENE DOS SANTOS RIBEIRO	50254	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 18:00
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	1	14/08/2023 13:30	a 14/08/2023 17:00
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	44278	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:30
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	44278	1	22/08/2023 13:00	a 22/08/2023 17:30
SIRLEI APARECIDA LOPES DA SILVA	34162	1	24/08/2023 13:30	a 24/08/2023 17:30
SIRLEI DE SOUSA SANTOS DA SILVA	33648	1	25/08/2023 07:00	a 25/08/2023 10:30
SIRLENE OLIVEIRA LUIZ GIROTTO	38395	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 16:00

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SIRLENE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	45726	1	25/08/2023 13:30	a 25/08/2023 17:30
SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	38406	1	17/08/2023 13:30	a 17/08/2023 16:30
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	1	25/08/2023 14:00	a 25/08/2023 19:00
SUELI DOS SANTOS BRAGA POMPEU	33191	1	25/08/2023 12:00	a 25/08/2023 18:00
SUELI LOPES DE MACEDO	19536	1	11/08/2023 13:30	a 11/08/2023 16:30
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	1	18/08/2023 07:30	a 18/08/2023 11:30
SUZANA CRISTINA DE MATOS PARTECK	38449	1	11/08/2023 13:30	a 11/08/2023 16:30
TALITA SOUZA RAMOS	31353	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 16:30
TANIA DE FATIMA MESQUINI MACHADO	45668	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:00
TANIA MARA BARICHELLO	30977	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 17:00
TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	45711	1	14/08/2023 12:30	a 14/08/2023 16:30
TATIANE DIAS DA SILVEIRA MAGIOTO	31501	1	17/08/2023 14:00	a 17/08/2023 17:00
TEREZA CRISTINA CAETANO	39444	1	18/08/2023 13:00	a 18/08/2023 17:00
TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	39989	1	14/08/2023 13:30	a 14/08/2023 16:30
TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	39989	1	23/08/2023 13:30	a 23/08/2023 16:30
THALITA CAROLYNE NUNES PEREIRA DA SILVA	39167	1	16/08/2023 13:30	a 16/08/2023 17:00
VAGNER NARCISO	17166	1	25/08/2023 08:00	a 25/08/2023 11:30
VAGNER NARCISO	17166	1	18/08/2023 08:00	a 18/08/2023 11:30
VALDINEI APARECIDO SILVERIO	50308	1	24/08/2023 12:30	a 24/08/2023 17:00
VALDINEIA CARVALHO DE LIMA	35841	1	16/08/2023 07:30	a 16/08/2023 11:30
VALQUIRIA DOS SANTOS ISRAEL	36368	1	22/08/2023 07:30	a 22/08/2023 11:30
VANESSA APARECIDA VIEIRA	41770	1	16/08/2023 13:30	a 16/08/2023 17:00
VANIA BANDEIRA LOPES MOREIRA	35063	1	16/08/2023 13:00	a 16/08/2023 17:00
VANILDA ANTONIO GONCALVES	35681	1	16/08/2023 14:00	a 16/08/2023 17:00
VANILDA NEVES	20823	1	13/06/2023 14:00	a 13/06/2023 17:00
VANILMA RICARTE DOS SANTOS	30839	1	10/08/2023 13:30	a 10/08/2023 18:00
VERONICE BOTEGA DE SOUSA	19544	1	14/08/2023 12:30	a 14/08/2023 16:30
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	1	25/08/2023 13:00	a 25/08/2023 17:30
YASSUHIRO MURASSAKI	16902	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:00
YASSUHIRO MURASSAKI	16902	1	25/08/2023 13:00	a 25/08/2023 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369649** e o código CRC **77390258**.

Referência: Processo nº 01.22.00099703/2023.39 SEI nº 2369649

PORTARIA Nº 4783 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA WOLF TRENTINI ROCHA	22772	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ALICE FAVARO BRUNHOLI	21254	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ANA PAULA DOS SANTOS EGEA	22355	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ANDREIA RODRIGUES GOMES SOARES	22372	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ANGELA APARECIDA DA SILVA ZANCHIM	74579	1	11/08/2023	a 11/08/2023
ANNABELLE SILVA DA COSTA RODRIGUES	22588	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ARLETE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	14333	1	21/08/2023	a 21/08/2023
DANIELE DOS SANTOS LIMA	21342	1	23/08/2023	a 23/08/2023
DANIELLE GORDIANO DE CASTRO	22307	1	16/08/2023	a 16/08/2023
DAVID THOME FILHO	22738	1	14/08/2023	a 14/08/2023
DAYANE APARECIDA TEIXEIRA PARDO	22847	1	22/08/2023	a 22/08/2023
DEBORA GLAUCIA LOPES	22712	1	25/08/2023	a 25/08/2023
DENISE CAMARGO MARQUES	22306	1	22/08/2023	a 22/08/2023
DISLAINE RAYRA DA SILVA SANTOS	21848	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ELAINE GIORGETTO DUTRA DA SILVA	22624	1	16/08/2023	a 16/08/2023
GRAZIELA LAUER DA SILVA	22457	2	10/08/2023	a 11/08/2023
ILDA ALEXANDRA DE SOUSA GIANGIACOMO	21475	1	22/08/2023	a 22/08/2023
JULIANA DOS SANTOS	22476	1	22/08/2023	a 22/08/2023
LILIAM CRISTINA SIMPRICIO V DE CAMARGO	22065	1	16/08/2023	a 16/08/2023
LILIAM CRISTINA SIMPRICIO V DE CAMARGO	22065	2	17/08/2023	a 18/08/2023
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	2	16/08/2023	a 17/08/2023
MARIA DALVA CARVALHO DE LIMA	22149	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MARIA ROSIANE DO PRADO VIANA	22074	2	24/08/2023	a 25/08/2023
MONICA MARCUSSI ROSSI	22251	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ROSENEIRE ALEXANDRE DOS SANTOS	22464	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ROSENEIRE ALEXANDRE DOS SANTOS	22464	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ROSENEIRE ALEXANDRE DOS SANTOS	22464	1	22/08/2023	a 22/08/2023
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	21463	1	21/08/2023	a 21/08/2023
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	5	14/08/2023	a 18/08/2023
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	3	21/08/2023	a 23/08/2023
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	3	24/08/2023	a 26/08/2023
SUELI DE OLIVEIRA	21248	1	18/08/2023	a 18/08/2023
TACIANY MAULONI SARZI DE RAMOS	22272	1	14/08/2023	a 14/08/2023
TELMA CANDIDO GONCALO MENDES	21980	1	22/08/2023	a 22/08/2023
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	1	11/08/2023	a 11/08/2023
THAYS DE KASSIA BASSACO	21504	1	28/08/2023	a 28/08/2023
VAGNER PEREIRA	22871	1	21/08/2023	a 21/08/2023
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	1	28/08/2023	a 28/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369684** e o código CRC **B29728C7**.

Referência: Processo nº 01.22.00099708/2023.98 SEI nº 2369684

PORTARIA Nº 4788 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00095036/2023.55,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
PATRICIA KELLEN RIBEIRO SANTOS	40550	1	25/09/2023	a 25/09/2023
PATRICIA KELLEN RIBEIRO SANTOS	40550	1	26/09/2023	a 26/09/2023
PATRICIA KELLEN RIBEIRO SANTOS	40550	1	27/09/2023	a 27/09/2023
PATRICIA KELLEN RIBEIRO SANTOS	40550	1	28/09/2023	a 28/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2352422** e o código CRC **29A92D94**.

Referência: Processo nº 01.09.00095036/2023.55 SEI nº 2352422

PORTARIA Nº 4790 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.03.00058563/2023.12,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
CELIA REGINA FERRARI PERES DE REZENDE	38328	07/10/2014 a 27/10/2019	28/10/2019	5

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2352975** e o código CRC **6DEFAFC6**.

Referência: Processo nº 01.03.00058563/2023.12 SEI nº 2352975

PORTARIA Nº 4793 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00090351/2023.52 e Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
DENISE MARI SABATINE GUIMARAES	45547	08/06/2015 a 08/06/2020	01/08/2022	5
Na Matrícula:	22474	08/06/2015 a 08/06/2020		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353953** e o código CRC **0A0F4C18**.

Referência: Processo nº 01.22.00090351/2023.52 SEI nº 2353953

PORTARIA Nº 4796 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00086213/2023.26,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	60223	13.02.0301	13.03.0604	01/09/2023
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE LOGISTICA		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS		
VALDECI VITAL RODRIGUES	18875	13.02.0301	13.03.0604	01/09/2023
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE LOGISTICA		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2356650** e o código CRC **C290A110**.

Referência: Processo nº 01.22.00098482/2023.26 SEI nº 2356650

PORTARIA Nº 4797 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00086213/2023.26,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação por atividade de transporte do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	60223	01/09/2023
VALDECI VITAL RODRIGUES	18875	01/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2356659** e o código CRC **2E2FAD95**.

Referência: Processo nº 01.22.00098484/2023.69 SEI nº 2356659

PORTARIA Nº 4798 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00086213/2023.26,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	60223	01/09/2023	10,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA			
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Seção: 0604 - ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			
VALDECI VITAL RODRIGUES	18875	01/09/2023	10,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA			
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Seção: 0604 - ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS			
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2356686** e o código CRC **CC518CBE**.

Referência: Processo nº 01.22.00098484/2023.69 SEI nº 2356686

PORTARIA Nº 4799 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00088257/2023.49,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
ANNA PAOLA SUESCO PINTO	42562	11/05/2007 a 21/12/2022	22/12/2022	5
Perda de Período:	28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX			
Na Matrícula:	18509	11/05/2007 a 14/11/2008		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2356788** e o código CRC **37B5FFC2**.

Referência: Processo nº 01.09.00088257/2023.49 SEI nº 2356788

PORTARIA Nº 4800 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00093339/2023.80,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
DEISIANE FERREIRA V DA ROCHA	43492	22/11/2010 a 30/04/2023	01/05/2023	5
Perda de Período:	28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX			
Na Matrícula:	32402	22/11/2010 a 30/09/2013		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2357532** e o código CRC **FEA1FF17**.

Referência: Processo nº 01.22.00093339/2023.80 SEI nº 2357532

PORTARIA Nº 4801 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00089567/2023.84,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
FRANCIELE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	36704	01/08/2023 a 06/08/2023	15,00
FRANCIELE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	36704	09/08/2023 a 10/08/2023	15,00
FRANCIELE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	36704	12/08/2023 a 30/08/2023	15,00
MARIA LUCIA FAXINA PINTO	34717	07/08/2023 a 08/08/2023	15,00
MARIA LUCIA FAXINA PINTO	34717	11/08/2023 a 11/08/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358056** e o código CRC **EFE892B7**.

Referência: Processo nº 01.09.00089567/2023.84 SEI nº 2358056

PORTARIA Nº 4803 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00094414/2023.84,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	27.04.0020	27.04.0060	02/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE ARBORIZAÇÃO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358272** e o código CRC **95A73598**.

Referência: Processo nº 01.22.00098634/2023.93 SEI nº 2358272

PORTARIA Nº 4804 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00089783/2023.72 e nº 01.09.00090897/2023.64,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº102/2022.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIA DE FATIMA DA SILVA MARCON	50231	11/08/2023 a 11/08/2023	20,00
MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	40178	14/08/2023 a 14/08/2023	20,00
MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	40178	16/08/2023 a 16/08/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2359233** e o código CRC **493F5C8E**.

Referência: Processo nº 01.09.00090897/2023.64 SEI nº 2359233

PORTARIA Nº 4805 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00089783/2023.72 e nº 01.09.00090897/2023.64,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIA DE FATIMA DA SILVA MARCON	50231	11/08/2023 a 11/08/2023	15,00
MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	40178	14/08/2023 a 14/08/2023	15,00
MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	40178	16/08/2023 a 16/08/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2359238** e o código CRC **A28112C9**.

Referência: Processo nº 01.09.00090897/2023.64 SEI nº 2359238

PORTARIA Nº 4806 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00091706/2023.46,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	08/08/2023 a 25/08/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2359459** e o código CRC **C16A1E64**.

Referência: Processo nº 01.09.00091706/2023.46 SEI nº 2359459

PORTARIA Nº 4807 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.07.00092258/2023.89,

R E S O L V E

CONCEDER Licença ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para participação em competições desportivas oficiais, em conformidade com artigo 101, inciso XIII e artigo 142, inciso III, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUIZ ANTONIO MENDONCA	43583	8	23/09/2023	a 30/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360003** e o código CRC **C2918FB5**.

Referência: Processo nº 01.07.00092258/2023.89 SEI nº 2360003

PORTARIA Nº 4808 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00085415/2023.72,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	01/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360275** e o código CRC **EEAB2741**.

Referência: Processo nº 01.22.00098833/2023.55 SEI nº 2360275

PORTARIA Nº 4809 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.09.00097276/2023.06

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 4555/2023-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, à servidora MARCIA REGINA DAMIAO, matrícula 31004, onde se lê: "Período 25/09/2023 à 24/10/2023", leia-se período 01/09/2023 à 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 à 30/06/2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360554** e o código CRC **330889A7**.

Referência: Processo nº 01.09.00097276/2023.06 SEI nº 2360554

PORTARIA Nº 4810 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADERSON GOMES DA SILVA	42061	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ADRIANA MARCIA SILVA DE SOUZA	39651	4	24/08/2023	a 27/08/2023
ADRIANA SIMAO GUEDES DE MOURA	40596	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ALBINA CRISTINA FERREIRA	33521	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ALCIONE PEREIRA DA SILVA	43006	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ALEXANDRE FERREIRA	15816	3	24/08/2023	a 26/08/2023
ALEXANDRO DE CARVALHO MOSCARDI	40867	2	25/08/2023	a 26/08/2023
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ALINE CRISTINA ZANON VASSOLER	40039	3	25/08/2023	a 27/08/2023
ALINE DE QUADROS SAITO	40798	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ALINE DE SOUSA GIRAO	45573	60	12/08/2023	a 10/10/2023
ALINE FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO	31129	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	4	23/08/2023	a 26/08/2023
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	1	25/08/2023	a 25/08/2023
AMANDA MARIA CAMPOS PEREIRA	45337	2	27/08/2023	a 28/08/2023
ANA APARECIDA DE BRITO	34172	20	17/08/2023	a 05/09/2023
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	2	23/08/2023	a 24/08/2023
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ANA LUCIA RIBEIRO	40246	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ANA MARIA GARCIA BAROSSI	32800	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ANA MARIA SANTOS DO AMARAL	41624	4	24/08/2023	a 27/08/2023
ANA PAULA BATISTELLA	42582	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ANA PAULA MAZZOCUT	15707	1	23/08/2023	a 23/08/2023
ANA PAULA QUIRINO DOS SANTOS	41793	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ANAI PEREIRA DE ARO ZACHEO	42009	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ANANIAS GONCALVES DE SA	51375	2	25/08/2023	a 26/08/2023
ANAPAULA CUSTODIO CAMPAROTO	42931	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	3	24/08/2023	a 26/08/2023
ANDREA RAISSIELE DE AZEVEDO	40148	7	23/08/2023	a 29/08/2023
ANDREIA APARECIDA MENDES DA SILVA	36754	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ANDREIA CRISTINA RESENDE MENDONCA	36024	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ANDREIA DE CASTRO ARAUJO	37053	3	23/08/2023	a 25/08/2023
ANDREIA ROSA GINO	35732	2	21/08/2023	a 22/08/2023
ANDRESSA IGNACIO DE LIMA TESTONI	45606	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ANDRIELLI BORRI COSTA	45057	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ANGELA MARIA FERRAZ LINS	37037	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ANGELA MARIA FROEMING	15270	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ANGELICA QUITERIA DA SILVA RODRIGUES	34266	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ANGELICA REGINA MENDES TEIXEIRA	43405	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ANTONIO DIAS MARTINS	38870	14	21/08/2023	a 03/09/2023
ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS	16273	14	01/08/2023	a 14/08/2023
APARECIDA DO CARMO DE BARROS	19774	4	28/08/2023	a 31/08/2023
APARECIDA LIMA ALENCAR	38526	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ARYADNE MENEZES VIEIRA COUTINHO	36073	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ASSIS PINHEIRO DA FONSECA	41398	3	23/08/2023	a 25/08/2023
AURELIA DA SILVA BOLDRIM	30982	2	24/08/2023	a 25/08/2023
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	1	24/08/2023	a 24/08/2023
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	1	28/08/2023	a 28/08/2023
BARBARA ESTELY ADORNO	45552	1	22/08/2023	a 22/08/2023
BARBARA ESTELY ADORNO	45552	1	23/08/2023	a 23/08/2023
BIANCA REGINA MATIAS PALHEIRO SANCHES	36184	2	26/08/2023	a 27/08/2023
BRUNA CAROLINE RODRIGUES	36082	1	25/08/2023	a 25/08/2023
BRUNA CAROLLINE LEONARDO DE SOUZA	39242	4	23/08/2023	a 26/08/2023
BRUNA DA COSTA	31948	6	01/08/2023	a 06/08/2023
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	1	23/08/2023	a 23/08/2023
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	1	25/08/2023	a 25/08/2023
BRUNA FERNANDA NEGRELLI DA SILVA ROTTA	39486	1	25/08/2023	a 25/08/2023
BRUNA PATRICIA DE CARVALHO	43084	2	23/08/2023	a 24/08/2023
BRUNA PATRICIA DE CARVALHO	43084	1	25/08/2023	a 25/08/2023
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	1	25/08/2023	a 25/08/2023
BRUNO NERES DA HORA	36244	2	23/08/2023	a 24/08/2023
CAMILA PERES FRANQUINI MACHADO	41937	5	28/08/2023	a 01/09/2023
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	1	24/08/2023	a 24/08/2023
CARMEN APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	43116	2	24/08/2023	a 25/08/2023
CASSEMIRA TEODORA DE OLIVEIRA	16759	1	25/08/2023	a 25/08/2023
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	2	23/08/2023	a 24/08/2023
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	42432	1	22/08/2023	a 22/08/2023
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	42432	2	23/08/2023	a 24/08/2023
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	22/08/2023	a 22/08/2023
CELIA DA SILVA JORGE	35148	3	16/08/2023	a 18/08/2023
CHARLES RENATO MARTINS BARBOSA	36779	2	18/08/2023	a 19/08/2023
CLAUDINEIA PUCHALSKI DE AZEVEDO BATISTA	33687	1	25/08/2023	a 25/08/2023
CLAUDIONOR BATISTA DE JESUS	33973	2	28/08/2023	a 29/08/2023
CLEICI ALESSANDRA DE ALMEIDA	20111	2	24/08/2023	a 25/08/2023
CLEIDE DE SOUZA BATICIOTO	19575	120	17/08/2023	a 14/12/2023
CLEONICE PEREIRA BARBOSA MOLOGNI	39198	20	21/08/2023	a 09/09/2023
CLERIONICE SILVERIO	39668	1	25/08/2023	a 25/08/2023
CLEYTOMAR APARECIDO COLEONI	32021	1	22/08/2023	a 22/08/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLODOALDO DA SILVA	36220	40	11/08/2023	a 19/09/2023
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE SILVA	41762	3	23/08/2023	a 25/08/2023
CRISTIANE CANDIDO SILVEIRA	42556	1	22/08/2023	a 22/08/2023
CRISTIANE DOS ANJOS OLIVEIRA	43026	2	24/08/2023	a 25/08/2023
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	1	21/08/2023	a 21/08/2023
DANIELI CRISTINA AURELIA DE SOUZA	30778	1	25/08/2023	a 25/08/2023
DAYANE CRISTINA DA SILVA	39538	1	24/08/2023	a 24/08/2023
DELCO ATILIO DIAS	40094	1	24/08/2023	a 24/08/2023
DENISE CRISTINA ALVES	34095	2	24/08/2023	a 25/08/2023
DIANA ALVES DE MORAES PAULUCI	36750	3	23/08/2023	a 25/08/2023
DIEGO JOSE DORIGAN	44817	2	23/08/2023	a 24/08/2023
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	2	28/08/2023	a 29/08/2023
DILEUSA PAVANI	12982	1	23/08/2023	a 23/08/2023
DIRLENE CRISTINA PENIANI	16557	1	24/08/2023	a 24/08/2023
DOUGLAS CALDAS DE MORAES	36175	1	25/08/2023	a 25/08/2023
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	2	28/08/2023	a 29/08/2023
EDGAR TIBURCIO JUNIOR	40877	24	01/08/2023	a 24/08/2023
EDIO ALVES MARTINS	17827	2	24/08/2023	a 25/08/2023
EDIVALDO DOS ANJOS LIMA	40315	1	25/08/2023	a 25/08/2023
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	24/08/2023	a 24/08/2023
EDUARDO LUIZ DE ALFONSO PRESTES	34995	3	24/08/2023	a 26/08/2023
ELAINE APARECIDA AMANCIO DA SILVA	35529	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ELENICE DA SILVA DOS SANTOS	32554	1	12/08/2023	a 12/08/2023
ELENO VANDERLEI GOMES DE SOUZA	30281	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ELI RICARDO SANTOS DA SILVA	42087	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ELIANE DA SILVA SOUZA	50313	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ELIANE DE FATIMA PEREIRA ROCHA	33768	1	23/08/2023	a 23/08/2023
ELIANE PERCIO	38305	5	21/08/2023	a 25/08/2023
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	44353	3	25/08/2023	a 27/08/2023
ELISABETE APARECIDA BATISTA BARROSO	34737	1	23/08/2023	a 23/08/2023
ELISANGELA CANOVAS ANDREO	35077	1	23/08/2023	a 23/08/2023
ELISANGELA CRISTINA DE MELLO PANASOLO	20256	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	10	14/08/2023	a 23/08/2023
ELISANGELA QUALHO	20920	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ELISETE PRESTES DA SILVA	31489	3	23/08/2023	a 25/08/2023
ELIZETH DE OLIVEIRA BARBOSA	51451	15	07/08/2023	a 21/08/2023
ELOA MARTINS DE ARAUJO	44765	1	04/08/2023	a 04/08/2023
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ERIKA NOGUEIRA LISBOA CONEGERO	32227	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ERIKA NOGUEIRA LISBOA CONEGERO	33601	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ERISMARIA ALMEIDA DOS REIS OCCHI	39696	1	23/08/2023	a 23/08/2023
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	2	22/08/2023	a 23/08/2023
FABIANO APARECIDO SILVA	32462	1	22/08/2023	a 22/08/2023
FABIANO APARECIDO SILVA	32462	1	23/08/2023	a 23/08/2023
FABIANO APARECIDO SILVA	32462	1	24/08/2023	a 24/08/2023
FABIO EDUARDO MODESTO PICHEK	37001	2	24/08/2023	a 25/08/2023
FATIMA GOMES DA SILVA GOLIN	40189	30	21/08/2023	a 19/09/2023
FATIMA TEIXEIRA BATISTA DA SILVA	42628	30	21/08/2023	a 19/09/2023
FRANCIELI DE LIMA PATRONO	45907	5	21/08/2023	a 25/08/2023
FRANCIELLE ROBERTA MAZIA TRABUCO	43429	1	25/08/2023	a 25/08/2023
FRANCINETE CLAUDIA DA SILVA	32401	1	25/08/2023	a 25/08/2023
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	1	25/08/2023	a 25/08/2023
FULVIO CESAR CASEMIRO	36812	1	25/08/2023	a 25/08/2023
GABRIELA CARVALHO DA SILVA	42885	3	19/08/2023	a 21/08/2023
GABRIELE EMILY DOS SANTOS RAIMUNDO	43035	2	24/08/2023	a 25/08/2023
GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS	20989	1	24/08/2023	a 24/08/2023
GESSICA DE OLIVEIRA	45020	1	24/08/2023	a 24/08/2023
GIANCARLO NABARRO BATISTA	19474	1	28/08/2023	a 28/08/2023
GILBERTO AMARO BATISTA	42436	1	24/08/2023	a 24/08/2023
GILSON PAES DOS SANTOS	18740	2	28/08/2023	a 29/08/2023
GISLAINE PEREIRA DE PAULA CABRAL	38326	1	26/08/2023	a 26/08/2023
HERIKA DENISE VERRENGIA RIBEIRO	20983	1	25/08/2023	a 25/08/2023
HILDA MACIEL BISPO DA SILVA	18391	5	28/08/2023	a 01/09/2023
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ILMA GEREMIAS GOMES DE CARVALHO	43289	3	23/08/2023	a 25/08/2023
ILZA MACEDO DA SILVA	30866	1	21/08/2023	a 21/08/2023
INGRID NAYARA MEDEIROS	42023	1	28/08/2023	a 28/08/2023
IRACI CALEGARI ROCHA	17716	1	24/08/2023	a 24/08/2023
IRENE APARECIDA RAMOS	32710	60	22/08/2023	a 20/10/2023
IRENE MARIA DE ALMEIDA LIMA	36097	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ	41603	15	25/08/2023	a 08/09/2023
ISMAEL RIBEIRO	40456	2	25/08/2023	a 26/08/2023
JAIR CALEGARI PEREIRA	35552	1	22/08/2023	a 22/08/2023
JANAINA DA SILVA TAVARES	43940	5	24/08/2023	a 28/08/2023
JANE LEIA CORDEIRO HENRIQUE SILVA	38864	3	23/08/2023	a 25/08/2023
JANETE DIAS	31950	1	25/08/2023	a 25/08/2023
JANETI VOLPATO	36738	1	25/08/2023	a 25/08/2023
JAQUELINE EYNG	44189	1	24/08/2023	a 24/08/2023
JEAN CARLO FERNANDES DA SILVA	39267	4	26/08/2023	a 29/08/2023
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	2	25/08/2023	a 26/08/2023
JENNIFER CAROLINE SILVA	45129	2	23/08/2023	a 24/08/2023
JESSICA ALINE MARCAL PEREIRA	41647	1	23/08/2023	a 23/08/2023
JESSICA CAROLINA DOS SANTOS PELOSI	42035	2	28/08/2023	a 29/08/2023
JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA	42079	4	23/08/2023	a 26/08/2023
JOAO MATHEUS DA SILVA MENDES	44652	1	25/08/2023	a 25/08/2023
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	17437	3	28/08/2023	a 30/08/2023
JOHNNY DE SOUZA LEANDRO	34313	1	24/08/2023	a 24/08/2023
JOSE APARECIDO VICENTE	34323	1	24/08/2023	a 24/08/2023
JOSE DA CONCEICAO MATOS DE SOUSA	38185	1	28/08/2023	a 28/08/2023
JOSE HENRIQUE BARROS	43929	2	22/08/2023	a 23/08/2023
JOSE LUZIA QUIRINO DOS SANTOS MARQUES	42705	2	23/08/2023	a 24/08/2023
JOSE ROBERTO BARROS	17680	1	28/08/2023	a 28/08/2023
JOSIMAR SILVA DE OLIVEIRA	17675	1	25/08/2023	a 25/08/2023
JULIANA COLLEONI	39185	59	03/08/2023	a 30/09/2023
JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	36650	2	24/08/2023	a 25/08/2023
JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA	40168	3	27/08/2023	a 29/08/2023
JULIANA SANTOS DOMINCIANO	45555	1	24/08/2023	a 24/08/2023
KAMILLA PAULA LEMOS	42884	13	21/08/2023	a 02/09/2023
KARINA SAWANA RODRIGUES BARBOSA	45721	3	28/08/2023	a 30/08/2023
LAIANE SOARES SANCHES	44760	3	27/08/2023	a 29/08/2023
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	1	07/08/2023	a 07/08/2023
LARA CRISTINA ANDREOTI TORRES SILVA	33379	1	22/08/2023	a 22/08/2023
LARISSA DANIELA STROPPA	39987	2	24/08/2023	a 25/08/2023
LEANDRO ALVES RAMOS	44308	1	26/08/2023	a 26/08/2023
LEANDRO NUNES SOARES DA SILVA	45646	1	23/08/2023	a 23/08/2023
LEILA CARLA GONGORA DIAS	8841	1	23/08/2023	a 23/08/2023
LEILA CRISTINA BRESSAN ALVES	18672	1	28/08/2023	a 28/08/2023
LEIZY REGINA FRACASSO STEFANO	45139	2	28/08/2023	a 29/08/2023
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	1	25/08/2023	a 25/08/2023
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	10	24/08/2023	a 02/09/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LINCOLN FABIANO TEIXEIRA ZINI	18928	2	24/08/2023	a 25/08/2023
LISCIA ARIANE PEREZ	41640	2	24/08/2023	a 25/08/2023
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	1	25/08/2023	a 25/08/2023
LUANA ROSANGELA BARBOSA SEIBER	41939	1	25/08/2023	a 25/08/2023
LUCIANA MARIA CASTILHO	44350	10	25/08/2023	a 03/09/2023
LUCIMARA MARIA DA SILVA	35994	1	24/08/2023	a 24/08/2023
LUCINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20991	1	25/08/2023	a 25/08/2023
LUCINEIA DERIO	38843	1	22/08/2023	a 22/08/2023
LUCINEIA DERIO	38843	1	23/08/2023	a 23/08/2023
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	5	23/08/2023	a 27/08/2023
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	4	28/08/2023	a 31/08/2023
LUIZ CARLOS MARIA	51059	2	24/08/2023	a 25/08/2023
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	1	25/08/2023	a 25/08/2023
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	1	28/08/2023	a 28/08/2023
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	5	21/08/2023	a 25/08/2023
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA	17398	1	25/08/2023	a 25/08/2023
LUZIA ROMAO	16591	14	25/08/2023	a 07/09/2023
MARCELO NAGASAVA	15157	14	19/08/2023	a 01/09/2023
MARCIA REGINA BEGO	34140	2	24/08/2023	a 25/08/2023
MARCILIO PEREIRA DE ANDRADE	31593	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MARCIO DE LIMA DOMENES	39285	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MARIA APARECIDA ARRIAS CASADO	42611	2	28/08/2023	a 29/08/2023
MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA MOREIRA	20159	1	23/08/2023	a 23/08/2023
MARIA APARECIDA LOUCAO	39806	1	22/08/2023	a 22/08/2023
MARIA APARECIDA MARTINS	19206	3	28/08/2023	a 30/08/2023
MARIA BEATRIZ FERREIRA LEMKE	46001	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MARIA CRISTINA CANDIDO	15720	5	25/08/2023	a 29/08/2023
MARIA DAS NEVES DE SOUZA	15690	60	18/08/2023	a 16/10/2023
MARIA DE FATIMA MASSETTI	41400	1	24/08/2023	a 24/08/2023
MARIA DE FATIMA SOUZA	19801	1	23/08/2023	a 23/08/2023
MARIA DE FATIMA SOUZA	19801	1	24/08/2023	a 24/08/2023
MARIA DE FATIMA SOUZA	19801	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MARIA HELENA DA SILVA	30492	3	22/08/2023	a 24/08/2023
MARIA HELENA LINHARES ANDRE LIMA	33554	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MARIA NUNCIADORA PEREIRA	20878	1	28/08/2023	a 28/08/2023
MARILZA RODRIGUES	39193	5	28/08/2023	a 01/09/2023
MARINO HIDEO AKABANE	43896	1	24/08/2023	a 24/08/2023
MARISA MARQUES FONSECA	38466	3	23/08/2023	a 25/08/2023
MARLON DA SILVA BENTO	42372	3	22/08/2023	a 24/08/2023
MATHEUS BRUNHOLLI FERREIRA	44512	10	18/08/2023	a 27/08/2023
MAURICEA DE MATTOS GOMES	41350	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MAYARA FERNANDES VALERO	39959	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MAYARA NASCIMENTO MACEIRA	32315	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MICHAEL HENRIQUE GUARNIERI	40978	1	24/08/2023	a 24/08/2023
MICHELE MITICO KIMURA	44525	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MICHELE PAES DE ALMEIDA	35336	2	22/08/2023	a 23/08/2023
MIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA	33671	1	24/08/2023	a 24/08/2023
MIRIAM GOES LUBKE	18579	2	17/08/2023	a 18/08/2023
MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS HUNGARO	33901	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MOACIR DE ARAUJO	38104	1	22/08/2023	a 22/08/2023
MONIQUE MACEDO TAVARES BARBOSA	43656	1	24/08/2023	a 24/08/2023
NANCIO ROBERTO VALERIO	35050	6	24/08/2023	a 29/08/2023
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	3	25/08/2023	a 27/08/2023
NELCIMARA VITALIANO	17315	2	24/08/2023	a 25/08/2023
NELI GOMES DA SILVA	36815	1	20/08/2023	a 20/08/2023
NEURI DE FATIMA PEREIRA	38312	1	24/08/2023	a 24/08/2023
NILCEIA DE MATOS SILVA	41166	1	25/08/2023	a 25/08/2023
NILCEIA DE MATOS SILVA	41166	1	23/08/2023	a 23/08/2023
NILZA MARIA LOPES BARBOSA	37745	1	04/08/2023	a 04/08/2023
OLIVINA LOURENCO CHAGAS	39639	1	23/08/2023	a 23/08/2023
OSCAR DA COSTA GILBERTO	17647	2	24/08/2023	a 25/08/2023
OSVALDO GALLO	33691	1	24/08/2023	a 24/08/2023
PAMELA PAULA JORGE	44493	1	24/08/2023	a 24/08/2023
PAMELLA CRISTINA DE SOUZA SILVA VILA BOA	41449	2	21/08/2023	a 22/08/2023
PATRICIA ALBINO	42908	1	23/08/2023	a 23/08/2023
PATRICIA ALBINO	42908	2	24/08/2023	a 25/08/2023
PATRICIA DE JESUS	44099	2	24/08/2023	a 25/08/2023
PATRICIA FERREIRA MOSTACHIO	36063	2	24/08/2023	a 25/08/2023
PAULA BATISTA SILVA	44195	3	22/08/2023	a 24/08/2023
PAULINO CLOVIS PEREIRA PITA	40878	3	24/08/2023	a 26/08/2023
PAULO ESTEVAO FILIPE ROSSATO	44908	6	07/08/2023	a 12/08/2023
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	24/08/2023	a 24/08/2023
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS FERREIRA	44287	1	23/08/2023	a 23/08/2023
PRISCILA LUCIANO	33578	2	24/08/2023	a 25/08/2023
PRISCILA PIGATTO DA SILVA	30967	1	23/08/2023	a 23/08/2023
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	34745	1	25/08/2023	a 25/08/2023
QUITERIA DA SILVA AVELINO	33854	1	24/08/2023	a 24/08/2023
RACKEL ELVIRA JESUS PEREIRA DE MELO	42933	3	23/08/2023	a 25/08/2023
RENATA MOSER BARBOSA DA SILVA	37744	1	22/08/2023	a 22/08/2023
RENATA ROCHA DE SOUZA	45112	1	24/08/2023	a 24/08/2023
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	1	21/08/2023	a 21/08/2023
RITA APARECIDA DA SILVA	31732	1	07/08/2023	a 07/08/2023
RITA APARECIDA PIERINI BARTHOLOMEU	18852	1	28/08/2023	a 28/08/2023
RITA DE CASSIA MASCIERI	31352	15	18/08/2023	a 01/09/2023
RODRIGO TAVARES DE MORAES	43920	6	23/08/2023	a 28/08/2023
ROGERIO LOURENCO NEVES	40346	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ROSELAINE FARIAS MENDES	33427	1	23/08/2023	a 23/08/2023
ROSELI APARECIDA GONCALVES	51410	2	25/08/2023	a 26/08/2023
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	20	08/08/2023	a 27/08/2023
ROSEMERI LOPES ROSA	33842	2	23/08/2023	a 24/08/2023
ROSEMERI LOPES ROSA	33842	2	26/08/2023	a 27/08/2023
ROSIMEIRE GONCALVES LEMES	30317	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ROSIMEIRE GONCALVES LEMES	30317	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ROSIMEIRE MEDEIRO PEREIRA	35358	10	24/08/2023	a 02/09/2023
ROSINHA DE LOURDES CHIQUETTI	40240	1	25/08/2023	a 25/08/2023
SABRINA ROZIN DIAS SANTOS	43039	7	16/08/2023	a 22/08/2023
SABRINA ROZIN DIAS SANTOS	43039	3	23/08/2023	a 25/08/2023
SABRINA UCHOA VIEIRA	42930	14	16/08/2023	a 29/08/2023
SALUD JACINTHO DE CASTRO	19686	1	28/08/2023	a 28/08/2023
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	25/08/2023	a 25/08/2023
SANDRA MARIA MARTINS	19708	1	25/08/2023	a 25/08/2023
SARA DE OLIVEIRA SOUZA	45021	1	25/08/2023	a 25/08/2023
SCHAYA JANE EMMELINE RODRIGUES REZENDE	38874	1	24/08/2023	a 24/08/2023
SCHEILA CRISTINA CORREA	38289	1	21/08/2023	a 21/08/2023
SERGIO ALESSANDRO RAMOS DE ALENCAR	40325	1	28/08/2023	a 28/08/2023
SERGIO RIBEIRO MACEDO	33759	49	26/08/2023	a 13/10/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SILENE APARECIDA DIAS LIMA	40572	24	18/08/2023	a 10/09/2023
SILVANA FERREIRA GOMES DA SILVA	35624	2	24/08/2023	a 25/08/2023
SILVANA MARQUES	36061	1	27/08/2023	a 27/08/2023
SILVIA APARECIDA VAZ MOREIRA	30927	2	22/08/2023	a 23/08/2023
SILVIEN PAULA DA SILVA	41373	2	23/08/2023	a 24/08/2023
SIMONE MARIN	15744	1	21/08/2023	a 21/08/2023
SIMONE VIEIRA PEDRO	38773	1	23/08/2023	a 23/08/2023
SIRLEI APARECIDA LOPES DA SILVA	34162	1	25/08/2023	a 25/08/2023
SIRLEI APARECIDA MAIOLI	39780	1	28/08/2023	a 28/08/2023
SIRLEI LEAL DE SOUZA	33437	1	28/08/2023	a 28/08/2023
SOELI APARECIDA SORRECHI	32327	14	28/08/2023	a 10/09/2023
SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	38406	14	24/08/2023	a 06/09/2023
SOLANGE TAVARES DE SOUZA	13293	3	24/08/2023	a 26/08/2023
SUSETTE APARECIDA DE SOUZA	35086	1	28/08/2023	a 28/08/2023
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	38490	1	20/06/2023	a 20/06/2023
TANEA REGINA GUIMARAES	40567	3	21/08/2023	a 23/08/2023
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	2	24/08/2023	a 25/08/2023
THYARA MARIAH ROSSI PEREIRA	35543	3	26/08/2023	a 28/08/2023
TIAGO ORTIZ PINTO	45636	1	24/08/2023	a 24/08/2023
VALDECIR DIAS DE SOUZA	30553	1	28/08/2023	a 28/08/2023
VALDEMIR INACIO AUGUSTO	36488	49	13/08/2023	a 30/09/2023
VALDETE APARECIDA DA ROCHA	39638	1	23/08/2023	a 23/08/2023
VANDA GONCALVES VALENCIO	36749	2	23/08/2023	a 24/08/2023
VANESSA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	36939	1	25/08/2023	a 25/08/2023
VERA LUCIA MEDEIROS	15745	1	25/08/2023	a 25/08/2023
VERA LUCIA NOCHOLINI	32392	3	23/08/2023	a 25/08/2023
VERA LUCIA TERRAO SILVESTRE	20250	1	25/08/2023	a 25/08/2023
VICTOR HUGO CIRQUEIRA LUCAS	44097	1	25/08/2023	a 25/08/2023
VICTORIA RIBEIRO CAMARGO	43086	1	25/08/2023	a 25/08/2023
VITORIA RAFAELA DA SILVA	45748	1	24/08/2023	a 24/08/2023
WILSON INACIO DA CRUZ	60148	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ZENILDA DE FATIMA VERONESI	50220	1	24/08/2023	a 24/08/2023
ZENILDA SANTANA DE MATOS COMBINATO	50077	2	24/08/2023	a 25/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369724** e o código CRC **6F10A5F5**.

Referência: Processo nº 01.22.00099715/2023.06 SEI nº 2369724

PORTARIA Nº 4811 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00093205/2023.75,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARCELA RODRIGUES ROMERO DE OLIVEIRA	30558	08.09.0035	08.09.0015	01/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIRETORIA DE PRONTO ATENDIMENTO DA CRIANÇA (PAC)		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA - ZONA SUL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360660** e o código CRC **676B4FFD**.

Referência: Processo nº 01.08.00093205/2023.75 SEI nº 2360660

PORTARIA Nº 4812 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00093205/2023.75,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 85/2021 e 86/2021.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
MARCELA RODRIGUES ROMERO DE OLIVEIRA	30558	40,00	20,00	01/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360862** e o código CRC **EDB9317D**.

Referência: Processo nº 01.08.00093205/2023.75 SEI nº 2360862

PORTARIA Nº 4814 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADERSON GOMES DA SILVA	42061	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ADILSON APARECIDO GONCALVES JUNIOR	38269	2	17/08/2023	a 18/08/2023
ADRIANA CORREIA DA SILVA	34584	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ADRIANA FELIX DA SILVA BARCELOS	33280	1	13/06/2023	a 13/06/2023
ADRIANA FELIX DA SILVA BARCELOS	33280	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ADRIANA PEDROSO VIEIRA	38435	2	20/08/2023	a 21/08/2023
AGUINALDO VALENTIM MARCAL	37346	1	20/08/2023	a 20/08/2023
AILTON ALVES DA CONCEICAO	44101	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ALESSANDRA JAQUELINE RIBEIRO	33683	2	21/08/2023	a 22/08/2023
ALESSANDRA RAMAZOTTI RODRIGUES	33966	10	18/08/2023	a 27/08/2023
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ALEXANDRE HENRIQUE REIS PEREIRA	44820	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ALINE BALDIN GALEANO	34090	2	23/08/2023	a 24/08/2023
ALINE DENISE DA SILVA SINOPOLIS	44218	1	19/08/2023	a 19/08/2023
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	45648	1	21/08/2023	a 21/08/2023
AMELINO VERAS DE MATOS	38139	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ANA LUCIA DE ANDRADE	19989	4	22/08/2023	a 25/08/2023
ANA MARIA GALLINDO GALDINI	32676	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ANA PAULA ADAO DE ANDRADE	39531	3	23/08/2023	a 25/08/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA BATISTELLA	42582	3	22/08/2023	a 24/08/2023
ANA PAULA MIRANDA	34121	15	18/08/2023	a 01/09/2023
ANA PAULA PEREIRA XAVIER RIBEIRO	42640	7	18/08/2023	a 24/08/2023
ANA PAULA SIMAO	44659	2	21/08/2023	a 22/08/2023
ANDRE VICENTE DA SILVA	32250	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ANDREIA CRISTINA RESENDE MENDONCA	36024	1	19/08/2023	a 19/08/2023
ANDREIA DE CASTRO ARAUJO	37053	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ANDREIA IZOLINA FERREIRA	42991	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ANDREIA MARIA GREGORINI	30550	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ANDRESSA MARIA CORREIA FEITOSA	42586	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	2	21/08/2023	a 22/08/2023
ANGELICA MARQUES DA SILVA	45742	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ANGELICA MARQUES DA SILVA	45742	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ANGELICA QUITERIA DA SILVA RODRIGUES	34266	2	17/08/2023	a 18/08/2023
ANNE ELISE SAARA SANTOS CARVAJAL	32776	5	21/08/2023	a 25/08/2023
ANTONIO BATISTA DE PAULA	60046	3	23/08/2023	a 25/08/2023
ANTONIO FRANCISCO PASIAN	16336	3	23/08/2023	a 25/08/2023
ANTONIO VILSON GOMES	32708	60	10/08/2023	a 08/10/2023
APARECIDA CONCEICAO NOBREGA BARBOSA	18031	3	14/08/2023	a 16/08/2023
APARECIDA PERCILIA DE OLIVEIRA	40028	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ARIELA APARECIDA TORQUATO LIRIA	38532	14	21/08/2023	a 03/09/2023
ATAIDE SOARES DANTAS	36496	30	07/08/2023	a 05/09/2023
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	1	21/08/2023	a 21/08/2023
BEATRIZ MIYUKI SUZUKI	43645	15	09/08/2023	a 23/08/2023
BETHANIA YARA DOS SANTOS DE SOUZA	36113	2	17/08/2023	a 18/08/2023
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	2	22/08/2023	a 23/08/2023
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	1	21/08/2023	a 21/08/2023
CAMILA BUCHEB SILIA GIMENES	42770	8	09/08/2023	a 16/08/2023
CAMILA FERREIRA	35187	1	20/08/2023	a 20/08/2023
CAMILA FERREIRA	35187	1	23/08/2023	a 23/08/2023
CAMILA PERES FRANQUINI MACHADO	41937	5	21/08/2023	a 25/08/2023
CAMILLA PORTOLESE PESSINI	35509	3	07/08/2023	a 09/08/2023
CARLA AZOLINI CAMPOS	45419	1	17/08/2023	a 17/08/2023
CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	39210	5	15/08/2023	a 19/08/2023
CARLA RODRIGUES DA SILVA	39892	1	18/08/2023	a 18/08/2023
CARLA YONARA DE CARVALHO	45693	1	21/08/2023	a 21/08/2023
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	2	16/08/2023	a 17/08/2023
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	1	18/08/2023	a 18/08/2023
CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR	20700	1	21/08/2023	a 21/08/2023
CASSIA MARIA CAVALIN BRUNO	38445	1	14/08/2023	a 14/08/2023
CELIA DA SILVA JORGE	35148	3	21/08/2023	a 23/08/2023
CELIA FERREIRA DE MELO	17495	2	17/08/2023	a 18/08/2023
CELIA REGINA ALVES	42002	1	22/08/2023	a 22/08/2023
CELINA DA SILVA ORTEGA	34508	15	18/08/2023	a 01/09/2023
CELMA RODRIGUES DE MORAES	31534	1	18/08/2023	a 18/08/2023
CICERO ANTONIO DE SOUZA	17630	53	07/08/2023	a 28/09/2023
CILENA DIAS SILVEIRA	20320	6	17/08/2023	a 22/08/2023
CLAUDEMIR DA GRACA BATISTA	31785	1	23/08/2023	a 23/08/2023
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	2	21/08/2023	a 22/08/2023
CLAUDIA KELLY CAMPOS	43029	33	19/08/2023	a 20/09/2023
CLAUDIANE BENEDITO MARIANO	37668	2	21/08/2023	a 22/08/2023
CLAUDINEI DE OLIVEIRA JUNIOR	40434	3	15/08/2023	a 17/08/2023
CLAUDINEI DE OLIVEIRA JUNIOR	40434	8	18/08/2023	a 25/08/2023
CLAUDIO TETSUO MAKIYAMA	33761	1	22/08/2023	a 22/08/2023
CLAUDIONOR JOSE RIBEIRO	33197	1	17/08/2023	a 17/08/2023
CLEICI ALESSANDRA DE ALMEIDA	20111	1	18/08/2023	a 18/08/2023
CLEONICE SOSSAI MENDES	40131	1	21/08/2023	a 21/08/2023
CLEONILDO LONARDONI	36772	45	10/08/2023	a 23/09/2023
CLEUZA CATARINA DE MATTOS	30084	23	01/08/2023	a 23/08/2023
CLEVERSON JOSE PINHEIRO	19714	2	18/08/2023	a 19/08/2023
CLEYTON MANOEL OLIVEIRA BARBOSA	44164	1	03/08/2023	a 03/08/2023
CONCEICAO APARECIDA PERISSATTO KUBOTA	15600	2	17/08/2023	a 18/08/2023
CRISLAYNE BISCHILIARI DE LIMA	41763	1	23/08/2023	a 23/08/2023
CRISTIANE DOS ANJOS OLIVEIRA	43026	1	23/08/2023	a 23/08/2023
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	39153	1	21/08/2023	a 21/08/2023
DAIANE SILVEIRA DA CRUZ	42583	1	17/08/2023	a 17/08/2023
DANIELA CAMPOS DE OLIVEIRA	42552	7	22/08/2023	a 28/08/2023
DANIELE MARIA VAZ JUNHO	32892	1	19/08/2023	a 19/08/2023
DANIELI NAYARA DOS SANTOS BARBOSA	45713	13	17/08/2023	a 29/08/2023
DEBORA LEITE DE SOUSA NASCIMENTO	19115	34	19/08/2023	a 21/09/2023
DEBORA MAIA PEREIRA	44879	1	21/08/2023	a 21/08/2023
DIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19800	1	17/08/2023	a 17/08/2023
DIVA PONCIANO DA SILVA	33506	2	17/08/2023	a 18/08/2023
EDINEIA SOUZA DO AMARAL DA SILVA	42657	2	17/08/2023	a 18/08/2023
EDLAURA GUTIERREZ PIRES	30038	1	21/08/2023	a 21/08/2023
EDNA SIQUEIRA NAKAMURA	40117	2	23/08/2023	a 24/08/2023
EDSON GEMES	31188	1	21/08/2023	a 21/08/2023
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	2	16/08/2023	a 17/08/2023
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	2	01/08/2023	a 02/08/2023
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	10	21/08/2023	a 30/08/2023
ELIANE COHEN	42698	2	17/08/2023	a 18/08/2023
ELIANE DA SILVA SOUZA	50313	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ELIANE ROSA DOS SANTOS SARRES	50312	5	18/08/2023	a 22/08/2023
ELIANE ROSA DOS SANTOS SARRES	50312	2	23/08/2023	a 24/08/2023
ELIANE VIEIRA	41623	21	11/08/2023	a 31/08/2023
ELIETE DELGADO BEZERRA	33385	2	22/08/2023	a 23/08/2023
ELIETE DOS SANTOS	34256	32	11/08/2023	a 11/09/2023
ELISABETE CRISTINA DA SILVA GUMIEIRO	17358	2	16/08/2023	a 17/08/2023
ELISABETE RIZZI FERNANDES	41467	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ELISANGELA CANOVAS ANDREO	35077	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES	31502	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ELISANGELA MARIA SEMPREBOM	43343	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ELISANGELA MARIA SEMPREBOM	43343	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ELIZABETE DA SILVA MARTINS	42574	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ELIZABETE FERREIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	36753	1	22/08/2023	a 22/08/2023
EMERSON DA SILVA ROSA	44510	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ERIKA NOGUEIRA LISBOA CONEGERO	33601	3	21/08/2023	a 23/08/2023
ERIKA NOGUEIRA LISBOA CONEGERO	32227	3	21/08/2023	a 23/08/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	18/08/2023	a 18/08/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	19/08/2023	a 19/08/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	2	21/08/2023	a 22/08/2023
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	21/08/2023	a 21/08/2023
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	23/08/2023	a 23/08/2023
FABIO NAKAHARA ODORICO	31900	1	18/08/2023	a 18/08/2023
FABIO TOYOTA	33113	10	16/08/2023	a 25/08/2023
FATIMA GOMES DA SILVA GOLIN	40189	2	17/08/2023	a 18/08/2023
FATIMA GOMES DA SILVA GOLIN	40189	1	14/08/2023	a 14/08/2023
FERNANDA APARECIDA DE LIMA	35612	2	17/08/2023	a 18/08/2023
FERNANDA APARECIDA DE LIMA	35612	14	22/08/2023	a 04/09/2023
FERNANDA GONCALVES TABORDA	31731	4	18/08/2023	a 21/08/2023
FERNANDO LUIZ MARQUES	60098	60	04/08/2023	a 02/10/2023
FIDELCINO PEREIRA DOS SANTOS	60049	10	22/08/2023	a 31/08/2023
FLAVIA FORNACIARI SCHIAROLLI	39566	1	21/08/2023	a 21/08/2023
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	18/08/2023	a 18/08/2023
FRANCIELE DE SOUZA	39295	2	21/08/2023	a 22/08/2023
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	5	18/08/2023	a 22/08/2023
FRANCISCO LIRIO DE MACEDO FILHO	17212	1	19/08/2023	a 19/08/2023
GESSICA DA SILVA QUEIROZ	44649	1	22/08/2023	a 22/08/2023
GESSICA DE OLIVEIRA	45020	3	16/08/2023	a 18/08/2023
GIANCARLO NABARRO BATISTA	19474	1	23/08/2023	a 23/08/2023
GISLAINE CECILIA SALVADEGO MANZOTTI	15811	4	22/08/2023	a 25/08/2023
GISLENE TEIXEIRA DA SILVA	20346	1	21/08/2023	a 21/08/2023
GLEYCE DE FREITAS DE LIMA PESTANA	42901	1	21/08/2023	a 21/08/2023
GRACIELA DA SILVA DAMRAT	45025	1	18/08/2023	a 18/08/2023
GRAZIELA JOSIANE GARCIA ANDRADE	45110	1	18/08/2023 13:30	a 18/08/2023 17:00
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	1	18/08/2023	a 18/08/2023
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	2	21/08/2023	a 22/08/2023
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	1	14/08/2023	a 14/08/2023
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	3	18/08/2023	a 20/08/2023
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	18/08/2023	a 18/08/2023
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	21/08/2023	a 21/08/2023
HELAINE CRISTINA JACOMINI MARCUSSO	33335	14	10/08/2023	a 23/08/2023
HELEN INES LEPRE MORITZ	30420	1	18/08/2023	a 18/08/2023
HILDA MACIEL BISPO DA SILVA	18391	5	20/08/2023	a 24/08/2023
HIULA OLIVEIRA DOS SANTOS FEITOSA	39782	2	09/08/2023	a 10/08/2023
IARA GOMES CERQUEIRA	44758	3	21/08/2023	a 23/08/2023
ILZA MACEDO DA SILVA	30866	3	09/08/2023	a 11/08/2023
INES DOS SANTOS PAIVA SEBASTIAO	38462	4	22/08/2023	a 25/08/2023
INGRID NAYARA MEDEIROS	42023	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE	36991	5	21/08/2023	a 25/08/2023
ISABELA ALVES RIBEIRO GALETTI DE MELLO	42964	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ISAC FLORO FRANCISCO DO NASCIMENTO	17625	2	21/08/2023	a 22/08/2023
IVAN MANOEL LISBOA DA SILVA	38074	7	18/08/2023	a 24/08/2023
JAIR FERNANDES PEREIRA	16816	1	22/08/2023	a 22/08/2023
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	17/08/2023	a 17/08/2023
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	18/08/2023	a 18/08/2023
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	21/08/2023	a 21/08/2023
JANETE JORDAO SANT ANA CALIJURI	18853	9	10/08/2023	a 18/08/2023
JAQUELINE JOSIANE CORREA GOMES	35189	1	18/08/2023	a 18/08/2023
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	17/08/2023	a 17/08/2023
JHONATAN RAFAEL DE SOUZA	36525	10	17/08/2023	a 26/08/2023
JOANA D ARC DE OLIVEIRA	18335	1	23/08/2023	a 23/08/2023
JOAO MARCOS ARTUZO	40272	2	21/08/2023	a 22/08/2023
JOAO MARIA EVANGELISTA	60135	5	22/08/2023	a 26/08/2023
JOAO TELMO VIEIRA	30359	1	21/08/2023	a 21/08/2023
JOAQUIM BEPPU	38177	31	01/08/2023	a 31/08/2023
JOELMA DE SOUZA OLIVEIRA	40920	1	16/08/2023	a 16/08/2023
JOELMA DE SOUZA OLIVEIRA	40920	3	17/08/2023	a 19/08/2023
JOICE FRANCO AMANCIO	34658	3	19/08/2023	a 21/08/2023
JOSE APARECIDO VICENTE	34323	1	18/08/2023	a 18/08/2023
JOSE CARLOS PIRES	37021	1	20/08/2023	a 20/08/2023
JOSE DA CONCEICAO MATOS DE SOUSA	38185	1	21/08/2023	a 21/08/2023
JOSE HENRIQUE BARROS	43929	1	17/08/2023	a 17/08/2023
JOSE LUZIA QUIRINO DOS SANTOS MARQUES	42705	1	18/08/2023	a 18/08/2023
JOSELENE MIRIANI MORAES	31898	1	21/08/2023	a 21/08/2023
JOSIANE APARECIDA COSTA PIMENTEL	19180	1	18/08/2023	a 18/08/2023
JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	43034	1	22/08/2023	a 22/08/2023
JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	40809	2	16/08/2023	a 17/08/2023
JOSIANE SILVA DE CARVALHO	41014	1	18/08/2023	a 18/08/2023
JOSIANE SOUZA VALINO	38554	7	07/08/2023	a 13/08/2023
JOSINEIDE PESSOA CARDOSO	30928	1	17/08/2023	a 17/08/2023
JOSSANE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	42269	1	17/08/2023	a 17/08/2023
JULIANA ALVES DOS SANTOS	41784	1	23/08/2023	a 23/08/2023
JULIANA CARDOSO DE MORAIS SILVA	42128	1	16/08/2023	a 16/08/2023
JULIANA FERREIRA DENTI	44582	1	16/08/2023	a 16/08/2023
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	1	18/08/2023	a 18/08/2023
KASSIA BEATRIZ VITORIANO LANARO	41352	2	21/08/2023	a 22/08/2023
KAUANE MICHELE PEGO SILVA FELIPE	34099	2	21/08/2023	a 22/08/2023
KELEN BUSSOLIN BUENO	45062	16	10/08/2023	a 25/08/2023
KELLY ELAINE DE SOUSA	41887	4	17/08/2023	a 20/08/2023
KELLY HELLOYSI SANTINI SANTOS	31911	2	22/08/2023	a 23/08/2023
KLEBER OLIVEIRA	41197	4	18/08/2023	a 21/08/2023
LARISSA DANIELA STROPPA	39987	7	17/08/2023	a 23/08/2023
LARISSA LEITE	41935	2	20/08/2023	a 21/08/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LARISSA ROBERTA DE JESUS	46004	1	10/08/2023	a 10/08/2023
LEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	43491	1	23/08/2023	a 23/08/2023
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	1	16/08/2023	a 16/08/2023
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	2	17/08/2023	a 18/08/2023
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	1	21/08/2023	a 21/08/2023
LEONARDO POLINI NETO	36717	3	18/08/2023	a 20/08/2023
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	1	27/06/2023	a 27/06/2023
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	1	21/08/2023	a 21/08/2023
LETICIA CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS	42675	1	22/08/2023	a 22/08/2023
LIARA COLNAGO SCORPIONI POLIDO	30000	1	21/08/2023	a 21/08/2023
LILIAN DOMINGUES MORENO	15253	1	18/08/2023	a 18/08/2023
LUANA CAROLINE SANTOS DE SA	41875	1	18/08/2023	a 18/08/2023
LUCAS ANTONIO DEL ROSSI	31756	2	17/08/2023	a 18/08/2023
LUCIANA APARECIDA PEREIRA REIS	20368	23	09/08/2023	a 31/08/2023
LUCIANA INACIO DA SILVA	34735	1	17/08/2023	a 17/08/2023
LUCIANE DE RAMOS	38407	1	23/08/2023	a 23/08/2023
LUCIANE FRANCO DA ROCHA FEOLA	44256	1	21/08/2023	a 21/08/2023
LUCILENE LUCAS DOS SANTOS	37976	1	18/08/2023	a 18/08/2023
LUCILENE MATERA	33349	1	05/08/2023	a 05/08/2023
LUCIMAR VIEIRA FRANCISCO DE CARVALHO	30042	2	17/08/2023	a 18/08/2023
LUCINEIA DOS SANTOS	34212	1	19/08/2023	a 19/08/2023
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	2	18/08/2023	a 19/08/2023
LUZIA VALESSI	41758	2	23/08/2023	a 24/08/2023
MARCA DA SILVA	19703	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARCA DA SILVA	19703	3	23/08/2023	a 25/08/2023
MARCELO DA SILVA	32305	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARCELO JOSE ZARANTONELO DE OLIVEIRA	40339	3	21/08/2023	a 23/08/2023
MARCELO OLIVEIRA LIMA	31227	1	22/08/2023	a 22/08/2023
MARCELO QUEIROZ DE ALMEIDA	43751	1	24/08/2023	a 24/08/2023
MARCIA DONIZETE DOS SANTOS	43683	4	22/08/2023	a 25/08/2023
MARCIA ELENA DE SOUZA	33628	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARCIA REGINA DAMIAO	31004	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARCILIO PEREIRA DE ANDRADE	31593	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARCILIO PEREIRA DE ANDRADE	31593	1	17/08/2023	a 17/08/2023
MARCIO DE LIMA DOMENES	39285	1	17/08/2023	a 17/08/2023
MARCIO PAULINO MORAES	40095	1	22/08/2023	a 22/08/2023
MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	41818	2	10/08/2023	a 11/08/2023
MARCOS ANTONIO MOREIRA SOBRINHO	40297	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARGARIDA DUKEVICZ CONTE	17100	5	20/08/2023	a 24/08/2023
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	36099	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARIA DOS SANTOS MENON	33840	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARIA GABRIELLI MARTINS GONCALES	45692	11	09/08/2023	a 19/08/2023
MARIA GISELE DE FREITAS NADAL	39518	2	21/08/2023	a 22/08/2023
MARIA IZABEL DOS SANTOS LONGO	45744	1	19/08/2023	a 19/08/2023
MARIA LENITA FAXINA	31359	1	21/08/2023	a 21/08/2023
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	40788	2	18/08/2023	a 19/08/2023
MARIA ODETE RAMINELLI PINTO	33495	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARIA OZENI DA SILVA GARCIA	32543	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARIA REGINA MORAIS	36561	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARIANA BORGOGNONI PETROCELLI	32819	1	21/08/2023	a 21/08/2023
MARIANA PUTON ZANATTA	38689	2	21/08/2023	a 22/08/2023
MARIELE CARNEIRO ARAUJO	39187	2	21/08/2023	a 22/08/2023
MARILZA RODRIGUES	39193	4	17/08/2023	a 20/08/2023
MARINA FERNANDES MERLO	45071	1	21/08/2023	a 21/08/2023
MARINALVA CONCEICAO COSTA PEREIRA	15856	1	21/08/2023	a 21/08/2023
MARINO HIDEO AKABANE	43896	1	23/08/2023	a 23/08/2023
MARIZE FABIANA GUEDES DA SILVA	35855	1	17/08/2023	a 17/08/2023
MARIZE FABIANA GUEDES DA SILVA	35855	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MARLENE DELIVIO	15380	1	21/08/2023	a 21/08/2023
MARLY DA SILVA URZI DE MELO	30193	1	22/08/2023	a 22/08/2023
MARLY DA SILVA URZI DE MELO	30193	1	11/08/2023	a 11/08/2023
MARTA DIAS SANTOS	40186	9	16/08/2023	a 24/08/2023
MAYCON VINICIUS SOUZA SILVA	44105	1	18/08/2023	a 18/08/2023
MEIRE CRISTINA ZOTESSO	40002	1	21/08/2023	a 21/08/2023
MELISSE COL DEBELLA SANTOS	43299	5	20/08/2023	a 24/08/2023
MICHELE APARECIDA ROZANELLI	20737	4	22/08/2023	a 25/08/2023
MIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA	33671	1	22/08/2023	a 22/08/2023
MIRIAM GOES LUBKE	18579	1	14/08/2023	a 14/08/2023
MIRIAM REGINA KAWANO BAKOSHI	31922	2	22/08/2023	a 23/08/2023
MOISES VIANA BEZERRA GARCIA	37336	3	21/08/2023	a 23/08/2023
NADIR PERIS PREVELATO	40137	1	18/08/2023	a 18/08/2023
NATALIA GABRIELE HENRIQUE TURKOT	42995	1	21/08/2023	a 21/08/2023
NATHALIA QUILES DE OLIVEIRA	44802	1	21/08/2023	a 21/08/2023
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CHUERI	31881	1	18/08/2023	a 18/08/2023
NEIDE BATISTA DE CARVALHO PEREIRA	50141	2	21/08/2023	a 22/08/2023
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	36164	3	21/08/2023	a 23/08/2023
NELSON JOAO PEREIRA	40439	2	22/08/2023	a 23/08/2023
NEUSA CANDIDO DO NASCIMENTO SOARES	37078	1	18/08/2023	a 18/08/2023
NILCE GONCALVES DA SILVA	33328	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ODETE CASTILHO	38391	2	21/08/2023	a 22/08/2023
OLEDINA GOMES DOS SANTOS NICACIO	35743	1	18/08/2023	a 18/08/2023
OSVALDO GALLO	33691	1	23/08/2023	a 23/08/2023
PAMELA RABELLO DE CARVALHO	42974	1	22/08/2023	a 22/08/2023
PAMELA RAFAELA DE CARVALHO FURLANETTO	42260	8	18/08/2023	a 25/08/2023
PATRICIA DE JESUS	44099	1	18/08/2023	a 18/08/2023
PAULA CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA GOMES	38343	5	21/08/2023	a 25/08/2023
PAULO ESTEVAO FILIPE ROSSATO	44908	1	13/08/2023	a 13/08/2023
PAULO ROBERTO DA SILVA	33963	1	18/08/2023	a 18/08/2023
PAULO ROBERTO DA SILVA	33963	1	23/08/2023	a 23/08/2023
PEDRO HONORATO VIEIRA	40342	1	17/08/2023	a 17/08/2023
PEDRO HONORATO VIEIRA	40342	1	18/08/2023	a 18/08/2023
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	44788	1	17/08/2023	a 17/08/2023
PRISCILA SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	42937	30	08/08/2023	a 06/09/2023
RAFAEL VICTOR DE BARROS	35944	7	22/08/2023	a 28/08/2023
RAFAELA DOS SANTOS LAVADO	42980	1	21/08/2023	a 21/08/2023
RAFAELA DOS SANTOS LAVADO	42980	3	22/08/2023	a 24/08/2023
RAQUEL DOS SANTOS ALVES TAVARES	38651	1	23/08/2023	a 23/08/2023
REBEKKA STADLER	45245	30	07/08/2023	a 05/09/2023
REGINA DE OLIVEIRA VERAS FERREIRA	40032	2	17/08/2023	a 18/08/2023
RENATA ROCHA DE SOUZA	45112	9	10/08/2023	a 18/08/2023
RENATO BARBOSA DO AMARAL	32870	1	19/08/2023	a 19/08/2023
RENATO SIANFARANI TUCI	31899	1	16/08/2023	a 16/08/2023
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	16090	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ROBSON DIONE PASCOAL	42439	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ROBSON HEITOR FERREIRA	34463	3	18/08/2023	a 20/08/2023
ROBSON VAGNER DA SILVA	40889	1	21/08/2023	a 21/08/2023
RODRIGO TAVARES DE MORAES	43920	16	07/08/2023	a 22/08/2023
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ROSA MARIA CRIPA MORENO	20164	1	18/08/2023	a 18/08/2023
ROSALINA CAVALHEIRO	39694	2	17/08/2023	a 18/08/2023
ROSANA DOS SANTOS LIMA	33522	1	04/08/2023	a 04/08/2023
ROSANA IZABEL DO VALE	40231	1	20/08/2023	a 20/08/2023
ROSANE GONCALVES DA SILVA	42691	28	11/08/2023	a 07/09/2023
ROSANGELA APARECIDA CONTESSOTO PIZZO	50225	1	21/08/2023	a 21/08/2023
ROSANGELA APARECIDA FRANCO CERVELHERI	39360	1	22/08/2023	a 22/08/2023
ROSANGELA HIROMI UEDA ROSA	35210	1	17/08/2023	a 17/08/2023
ROSANGELA RODRIGUES SALLES REIS	40960	45	11/08/2023	a 24/09/2023
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	2	22/08/2023	a 23/08/2023
ROSELEIDE APARECIDA DE SOUZA	30752	3	21/08/2023	a 23/08/2023
ROSELY RODRIGUES	38464	6	18/08/2023	a 23/08/2023
ROSILDA MARIA FERREIRA FILHO	40247	6	19/08/2023	a 24/08/2023
ROSILENE MILARE VITUCCI	42799	3	20/08/2023	a 22/08/2023
ROSIMEIRE MEDEIRO PEREIRA	35358	1	14/08/2023	a 14/08/2023
SABRINA MORAES DE GODOI	41309	1	22/08/2023	a 22/08/2023
SANDRA ALVES DE ALENCAR	39366	1	16/08/2023	a 16/08/2023
SANDRA ALVES DE ALENCAR	39366	3	23/08/2023	a 25/08/2023
SANDRA BRASILINA CAMARGO	36649	3	16/08/2023	a 18/08/2023
SANDRA REGINA PINHEIRO	35207	1	16/08/2023	a 16/08/2023
SANDRA SOARES MENDES	34522	3	23/08/2023	a 25/08/2023
SANDRA VILMA ANTONELLI	34093	2	17/08/2023	a 18/08/2023
SANTIAGO BARRETO BOTELHO	42187	1	21/08/2023	a 21/08/2023
SANTIAGO BARRETO BOTELHO	42187	1	22/08/2023	a 22/08/2023
SARA MARCONDES THOME REIS	36995	1	16/08/2023	a 16/08/2023
SEBASTIAO AMARO DOS SANTOS	42667	1	23/08/2023	a 23/08/2023
SERGIO ASTORI	60124	1	22/08/2023	a 22/08/2023
SIDINEY VIANA	40887	1	18/08/2023	a 18/08/2023
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	1	21/08/2023	a 21/08/2023
SIMONE CAMARGO DA SILVA BELINI	38378	2	21/08/2023	a 22/08/2023
SINCLEY DE SOUZA LUBKE	44084	2	18/08/2023	a 19/08/2023
SINEIDE APARECIDA PASCOATO	45041	1	16/08/2023	a 16/08/2023
SIRLEI APARECIDA MAIOLI	39780	4	22/08/2023	a 25/08/2023
SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI	38600	1	22/08/2023	a 22/08/2023
SOLANGE CHRISTINA ALVES MARTINS BENEDETT	45604	1	19/08/2023	a 19/08/2023
SONIA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	39856	4	18/08/2023	a 21/08/2023
SONIA SUELI AMARAL	34749	1	21/08/2023	a 21/08/2023
STEPHANIE MARCELINO DOS S. FELIPE	39793	1	18/08/2023	a 18/08/2023
SUELEN FRANCISCO DA SILVA	42608	1	21/08/2023	a 21/08/2023
SUELI PEREIRA DE ABREU	39357	5	21/08/2023	a 25/08/2023
SUSANA SAKURAI KOGA	14780	1	17/08/2023	a 17/08/2023
TALITA SOUZA RAMOS	31353	3	22/08/2023	a 24/08/2023
TANIA MARA BARICHELLO	30977	1	23/08/2023	a 23/08/2023
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	2	16/08/2023	a 17/08/2023
TATIANE MARQUES RIBEIRO	38469	20	13/08/2023	a 01/09/2023
TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	35676	1	18/08/2023	a 18/08/2023
TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	35676	2	21/08/2023	a 22/08/2023
TELMA ROSA	39501	1	21/08/2023	a 21/08/2023
TEREZINHA CRISTINA DE OLIVEIRA JARDIM	34204	2	22/08/2023	a 23/08/2023
THAIS REGINA SANTANA DA SILVA GUIMARAES	42802	1	23/08/2023	a 23/08/2023
THAYSA MARIANE SILVESTRINI	33750	1	18/08/2023	a 18/08/2023
THIAGO BONIFACIO DOS SANTOS	44108	2	17/08/2023	a 18/08/2023
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	5	23/08/2023	a 27/08/2023
THYARA MARIAH ROSSI PEREIRA	35543	7	18/08/2023	a 24/08/2023
TIAGO BORGES PAVANI	34035	3	16/08/2023	a 18/08/2023
TIAGO ORTIZ PINTO	45636	3	10/08/2023	a 12/08/2023
VALDERLEY VIEIRA	16080	2	23/08/2023	a 24/08/2023
VALDETE DA SILVA BORTOLIN	40759	1	17/08/2023	a 17/08/2023
VALDIR SATINO MARTINS	36464	1	22/08/2023	a 22/08/2023
VALTSSANDRO FRANCISCO	30701	22	15/08/2023	a 05/09/2023
VANDERLEIA CARVALHO DE SALES FARINHA	45731	2	21/08/2023	a 22/08/2023
VANESSA CRISTINA FERREIRA	39826	1	22/08/2023	a 22/08/2023
VANESSA DA SILVA COUTO	44213	1	20/08/2023	a 20/08/2023
VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	12186	2	17/08/2023	a 18/08/2023
VILSON FERTUNANI	15412	1	21/08/2023	a 21/08/2023
WALERIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	45754	3	22/08/2023	a 24/08/2023
WELLINGTON MANOEL MACEDO FERNANDES	42525	1	18/08/2023	a 18/08/2023
WELLINGTON MANOEL MACEDO FERNANDES	42525	5	21/08/2023	a 25/08/2023
YASSUHIRO MURASSAKI	16902	1	14/08/2023	a 14/08/2023
ZENIRA PEREIRA MIRANDA	35955	5	22/08/2023	a 26/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369758** e o código CRC **BAC2CC99**.

PORTARIA Nº 4815 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ABEL VIOTTO	15542	30	03/10/2023 a 01/11/2023	14/06/2009 a 13/06/2014
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
ALECSANDRA BARQUILHA DE OLIVEIRA	33292	30	03/10/2023 a 01/11/2023	12/09/2011 a 11/09/2016
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ALINE APARECIDA CLEMENTE	40170	30	22/11/2023 a 21/12/2023	28/09/2015 a 03/05/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ANA FRANCISCA DE ASSIS	37471	30	01/10/2023 a 30/10/2023	02/06/2014 a 01/06/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANDREIA APARECIDA PEREIRA CASSEMIRO	33507	30	11/09/2023 a 10/10/2023	16/11/2016 a 21/06/2023
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
AROLDO ANTONIO DA CRUZ	34869	30	02/10/2023 a 31/10/2023	25/07/2012 a 24/07/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CIBELE SANTOS DE AMBROZIO MULLER	20891	30	21/09/2023 a 20/10/2023	02/08/2007 a 01/08/2012
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CIRLENE APARECIDA DIAS DE SOUZA	18041	30	22/09/2023 a 21/10/2023	01/03/2007 a 29/02/2012
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CLEUMA APARECIDA MAZETO GIMENES NONATO	30578	30	02/10/2023 a 31/10/2023	02/06/2013 a 01/06/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DANIELA DA SILVA BEGNOSSI	18243	30	02/10/2023 a 31/10/2023	14/02/2012 a 13/02/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DANIELA MORAES PEIXOTO PORCU	51209	30	25/09/2023 a 24/10/2023	16/10/2015 a 21/05/2022
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
DANIELA PERON TOLEDO CONSANI	38719	30	20/09/2023 a 19/10/2023	05/11/2014 a 04/11/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	31553	30	22/10/2023 a 20/11/2023	20/11/2009 a 19/11/2014
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DORIVAL SILVA RITTA	60208	30	25/09/2023 a 24/10/2023	31/05/2009 a 30/05/2014
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
EDGAR TIBURCIO JUNIOR	40877	30	02/10/2023 a 31/10/2023	08/03/2016 a 11/10/2022
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
EDIJOICE MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA	31212	30	16/10/2023 a 14/11/2023	25/05/2009 a 24/05/2014
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
EDUARDO PEREIRA COLUCCI	39711	30	29/09/2023 a 28/10/2023	02/07/2015 a 04/02/2022
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
ELIANA DE LIMA SILVA	35351	30	01/10/2023 a 30/10/2023	19/04/2013 a 18/04/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELIANE APARECIDA FARIA	16063	30	30/09/2023 a 29/10/2023	12/12/2010 a 11/12/2015
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	34447	30	28/09/2023 a 27/10/2023	11/05/2012 a 10/05/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
FERNANDA GOMES DA SILVA PIRES DORNE	20233	30	03/10/2023 a 01/11/2023	19/09/2015 a 24/04/2022
Secretaria: 31 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC				
FERNANDO CARNEIRO BATISTA	40298	30	25/09/2023 a 24/10/2023	18/11/2015 a 23/06/2022
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
GISELE SONCINI RODRIGUES	41120	30	02/10/2023 a 31/10/2023	11/07/2016 a 13/02/2023
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GISELI CRISTIANE SOARES DA SILVA	36030	30	06/11/2023 a 05/12/2023	27/08/2013 a 26/08/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
IRINETE NUNES FERREIRA	33425	30	28/09/2023 a 27/10/2023	05/10/2011 a 04/10/2016
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JEFFERSON BARBOZA	32435	30	29/09/2023 a 28/10/2023	11/01/2016 a 10/01/2021
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
JESSICA APARECIDA DANTAS DA SILVA	40667	30	07/10/2023 a 05/11/2023	01/02/2016 a 06/09/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JOAQUIM ALVES SOUTO	14784	30	01/10/2023 a 30/10/2023	08/10/2008 a 07/10/2013
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
JULIANA MARIA GABRIEL DA SILVA	39537	30	08/11/2023 a 07/12/2023	25/05/2015 a 24/05/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
KAREN RIBEIRO DE ANDRADE	17416	30	04/09/2023 a 03/10/2023	15/06/2010 a 14/06/2015
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
KELLEM LUCIANI DOS SANTOS MELO GARBIATI	40966	30	21/09/2023 a 20/10/2023	16/05/2016 a 19/12/2022
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	30	29/09/2023 a 28/10/2023	27/10/2014 a 26/10/2019
Secretaria: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET				
LENITA VIEIRA DA SILVA	39619	30	01/10/2023 a 30/10/2023	25/05/2015 a 24/05/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LIGIA GRASIELLA MOREIRA ROMUALDO	30740	30	21/11/2023 a 20/12/2023	07/07/2013 a 06/07/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCIA ROMANINI	19133	30	23/11/2023 a 22/12/2023	28/08/2018 a 27/08/2023
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUDMILA PINTO COELHO	41396	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/09/2016 a 06/04/2023
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUDMILA PINTO COELHO	37258	30	02/10/2023 a 31/10/2023	24/04/2014 a 23/04/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARCOS SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	42217	30	02/10/2023 a 31/10/2023	26/07/2017 a 25/07/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	17157	30	28/09/2023 a 27/10/2023	12/12/2000 a 11/12/2005
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	39110	30	28/09/2023 a 27/10/2023	05/02/2015 a 04/02/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA HELENA DA SILVA	30492	30	28/09/2023 a 27/10/2023	20/05/2013 a 19/05/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	40788	30	01/10/2023 a 30/10/2023	23/02/2016 a 22/02/2021
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARINA DE LOURDES CALVO FRACASSO	14613	90	02/10/2023 a 30/12/2023	05/07/2018 a 04/07/2023
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NEUSA DE SANTANA	33574	30	25/09/2023 a 24/10/2023	14/11/2011 a 13/11/2016
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
REGIANE RODRIGUES FAUSTINO	30086	30	01/10/2023 a 30/10/2023	16/10/2012 a 15/10/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
RENATA ALEXANDRA DE OLIVEIRA MORAES	50041	90	25/09/2023 a 23/12/2023	12/12/2015 a 17/07/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ROSANGELA ALVES MARIANO	40157	30	02/10/2023 a 31/10/2023	23/10/2015 a 28/05/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ROSELAINE FARIAS MENDES	33427	30	28/09/2023 a 27/10/2023	05/10/2011 a 04/10/2016
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SANDRA REGINA MACHADO	39370	30	03/10/2023 a 01/11/2023	24/03/2015 a 23/03/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SHITOMI MATSUZAKI	35796	30	01/10/2023 a 30/10/2023	02/08/2013 a 01/08/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SOLANGE VALOA DE SOUZA	31561	30	10/10/2023 a 08/11/2023	08/12/2009 a 07/12/2014
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SONIA MARIA LOPES DE CAMPOS DINIZ	36418	90	05/10/2023 a 02/01/2024	02/10/2013 a 01/10/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
TANIA GISELE DOS SANTOS DE CAMARGO	41454	30	25/09/2023 a 24/10/2023	08/11/2016 a 13/06/2023
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TELMA XAVIER DO NASCIMENTO	19234	30	03/10/2023 a 01/11/2023	15/09/2003 a 14/09/2008
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
TELMA XAVIER DO NASCIMENTO	32623	30	03/10/2023 a 01/11/2023	07/02/2011 a 06/02/2016
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
WANDERLEY LEONEL PEDROSO	50471	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/12/2012 a 30/11/2017
Secretaria: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361024** e o código CRC **7A5FF19A**.

Referência: Processo nº 01.22.00098893/2023.84 SEI nº 2361024

PORTARIA Nº 4816 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
JORGE SATIO HIRATA	32092	4223/2023 - SUP/SEGEP	08/09/2021 a 07/09/2022
De:	25/09/2023 a 11/10/2023	03/01/2024 a 15/01/2024	
Para:	25/09/2023 a 05/10/2023	01/04/2024 a 19/04/2024	
RUI CELSO DA SILVA	15409	3639/2023 - SUP/SEGEP	11/05/2022 a 10/05/2023
De:	02/08/2023 a 31/08/2023		
Para:	01/10/2023 a 30/10/2023		
SUELY DE FATIMA TORTOLA	16728	4220/2023 - SUP/SEGEP	27/10/2021 a 26/10/2022
De:	25/09/2023 a 24/10/2023		
Para:	11/09/2023 a 10/10/2023		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361030** e o código CRC **8FA7D1FC**.

Referência: Processo nº 01.22.00098895/2023.30 SEI nº 2361030

PORTARIA Nº 4818 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00091880/2023.04,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, concedida na Portaria nº 4597/2023-SUP/SEGEP, à servidora MARCIA GALBERO, matrícula 16929, cargo efetivo Professor 20HS-MC nos dias 08/09/2023, 13/10/2023 e 03/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361061** e o código CRC **8E61B3DB**.

Referência: Processo nº 01.09.00091880/2023.04 SEI nº 2361061

PORTARIA Nº 4824 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
ELISANGELA BARBOSA GUEDES	40681	12/07/2023 a 31/12/2023	01.99.00077554/2023.50	Graduação
PAULA RIBEIRO	38824	03/08/2023 a 31/12/2023	01.99.00086912/2023.69	Pós-Graduação Lato Sensu
WALQUIRIA GOMES LOPES DO NASCIMENTO	43130	07/08/2023 a 27/11/2023	01.99.00088198/2023.73	Pós-Graduação Lato Sensu

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2364931** e o código CRC **9925A7AA**.

Referência: Processo nº 01.22.00098964/2023.10 SEI nº 2364931

PORTARIA Nº 4825 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00092438/2023.70,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº99/2021.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	14/08/2023 a 14/08/2023	20,00
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	16/08/2023 a 18/08/2023	20,00
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	21/08/2023 a 23/08/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2362790** e o código CRC **26B0F58C**.

Referência: Processo nº 01.09.00092438/2023.70 SEI nº 2362790

PORTARIA Nº 4826 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00092438/2023.70,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	14/08/2023 a 14/08/2023	15,00
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	16/08/2023 a 18/08/2023	15,00
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	21/08/2023 a 21/08/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2362794** e o código CRC **7E899BA3**.

Referência: Processo nº 01.09.00092438/2023.70 SEI nº 2362794

PORTARIA Nº 4827 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00094704/2023.95,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
SANTINA DE LIMA MORAIS	40154	21/08/2023 a 03/09/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2362973** e o código CRC **24885EED**.

Referência: Processo nº 01.22.00099049/2023.43 SEI nº 2362973

PORTARIA Nº 4828 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00094704/2023.95,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº07/16.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
SANTINA DE LIMA MORAIS	40154	21/08/2023 a 03/09/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2363010** e o código CRC **4A4CA132**.

Referência: Processo nº 01.22.00099049/2023.43 SEI nº 2363010

PORTARIA Nº 4835 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00091535/2023.07,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, possuindo direito a uma Gratificação de 20%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão de 20 horas, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
ROSELY FERREGATO DA SILVA	43840	01/09/2023	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR
ROSELY FERREGATO DA SILVA	35591	01/09/2023	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2365330** e o código CRC **C30813E5**.

Referência: Processo nº 01.09.00091535/2023.07 SEI nº 2365330

PORTARIA Nº 4837 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
ADELSON ROSA DE CAMPOS	33678	02/01/2017 a 07/08/2023	08/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ADILSON MOREIRA DA SILVA	60092	03/01/2017 a 09/08/2023	10/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ADRIANA ALVES VIEIRA	33780	09/01/2017 a 14/08/2023	15/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
AGATA BORGES DE SOUSA SALDANHA	33634	09/01/2017 a 14/08/2023	15/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ALAN RAFAEL DO AMARAL	36054	03/08/2018 a 02/08/2023	03/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ALDOVANDO ELIAS CLARO	19363	25/01/2017 a 30/08/2023	31/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ALESSANDRA CONCEICAO DE OLIVEIRA	33676	03/01/2017 a 08/08/2023	09/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANDRE RODRIGUES	17930	29/12/2016 a 03/08/2023	04/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANDREIA CRISTINA RESENDE MENDONCA	36024	31/07/2018 a 05/08/2023	06/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANGELA PAULA CATROCHIO	33782	11/01/2017 a 16/08/2023	17/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANTONIA ANCELMO DE OLIVEIRA DA SILVA	36706	16/01/2017 a 23/08/2023	24/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ANTONIO APARECIDO FAUSTINO	32873	09/12/2013 a 08/08/2023	09/08/2023	5
Perda de Período: 03/08/2015 a 31/03/2020 REINTEGRAÇÃO				
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ARYADNE MENEZES VIEIRA COUTINHO	36073	13/08/2018 a 13/08/2023	14/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
BRUNA CAROLINE RODRIGUES	36082	13/08/2018 a 12/08/2023	13/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CINTIA DENISE AGOSTINHO	42804	06/08/2018 a 05/08/2023	06/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CLAUDINEIA PUCHALSKI DE AZEVEDO BATISTA	33687	17/01/2017 a 22/08/2023	23/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CLAUDIO TETSUO MAKIYAMA	33761	24/01/2017 a 29/08/2023	30/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CLEBER JOSE POLICIANO	18074	14/01/2017 a 23/08/2023	24/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
CRISTIANA ALVES DA SILVA	36043	12/08/2018 a 11/08/2023	12/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DEBORA ROSANA BUENO DANIEL	19182	27/08/2018 a 26/08/2023	27/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DEISE RODRIGUES ANSELMO	36068	07/08/2018 a 09/08/2023	10/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DIREI CLEOMAR DE SOUZA	35986	05/08/2018 a 06/08/2023	07/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DOMINGOS JULIO	60095	19/01/2017 a 24/08/2023	25/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS	18002	15/01/2017 a 20/08/2023	21/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	21/12/2016 a 01/08/2023	02/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ELENICE MOREIRA DA COSTA SOUZA	33631	20/01/2017 a 25/08/2023	26/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
ELIANE APARECIDA GOMES DANTAS	35507	05/05/2015 a 12/08/2023	13/08/2023	5
Perda de Período: 26/09/2018 a 25/09/2019 Lic p trat assunt particulares 26/09/2019 a 27/05/2020 Lic p trat assunt particulares 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ELIANE MUNIZ	36071	19/08/2018 a 18/08/2023	19/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ELISANGELA RODRIGUES TEODORO NEVES	36700	26/12/2016 a 31/07/2023	01/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ELZA HONORATO CARDOSO	18037	21/01/2017 a 26/08/2023	27/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FABIANA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS	36010	07/08/2018 a 06/08/2023	07/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FABIANA CRISTINA RODRIGUES CAMARGO	35984	03/08/2018 a 03/08/2023	04/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FABIO JOSE PINHO	30777	16/08/2018 a 21/08/2023	22/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FERNANDA MECKING ARANTES	15315	15/01/2017 a 20/08/2023	21/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FERNANDA NATALIA KUSAKAWA	36047	23/08/2018 a 22/08/2023	23/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FERNANDO FIGUEIRA FERRAZ	17998	21/01/2017 a 26/08/2023	27/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
FRANCIELE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	36704	26/12/2016 a 02/08/2023	03/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
GILBERTO DA SILVA	41473	02/01/2017 a 07/08/2023	08/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
GISELA GITSUKO HIRATA YENDO	33677	10/01/2017 a 15/08/2023	16/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
GISELI CRISTIANE SOARES DA SILVA	36030	27/08/2018 a 26/08/2023	27/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
GISELLE CALAZANS PLAZZA AMENDOA	33651	03/01/2017 a 08/08/2023	09/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	20/08/2018 a 26/08/2023	27/08/2023	5
Perda de Período: 25/06/2020 a 29/06/2020 **Período:** 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
HENDRIKA DE SA SANTOS	36032	13/08/2018 a 12/08/2023	13/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
HILDA ISABEL DE PAULA	36025	19/08/2018 a 19/08/2023	20/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
IONE SILVANA ZAVADZKI	33546	05/01/2017 a 10/08/2023	11/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
IRINICE DA SILVA COSTA	36015	02/08/2018 a 01/08/2023	02/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ISABELA DOS REIS OLIVEIRA	42805	07/08/2018 a 10/08/2023	11/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JACQUELINE CRISTINA MONTEIRO FERNANDES	19204	23/08/2018 a 22/08/2023	23/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOSE CARLOS DOS SANTOS CAFE	35727	09/01/2017 a 14/08/2023	15/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	30812	05/08/2018 a 04/08/2023	05/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOSEANE BORTOLUZZI BIANCHIN	20996	26/08/2018 a 25/08/2023	26/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JOVELINA MORTEAN BORGHI	36695	30/12/2016 a 05/08/2023	06/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JULIANO HENRIQUE DIAS	42809	17/08/2018 a 17/08/2023	18/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	26/08/2018 a 26/08/2023	27/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
JULLYANE STEPHANIE FAUSTINO	36057	09/08/2018 a 11/08/2023	12/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LENICE APARECIDA ELVIRA S BASSETTO	36185	26/08/2018 a 26/08/2023	27/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LIELZA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	33778	09/01/2017 a 14/08/2023	15/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LILIANA FACHINELLI DE MELLO	41447	02/01/2017 a 10/08/2023	11/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LORRAINE PATRICIA JUSINSKAS SAVANO	19172	25/08/2018 a 24/08/2023	25/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LUCIA APARECIDA CEOLIM	31627	05/01/2017 a 12/08/2023	13/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LUCIA ROMANINI	19133	28/08/2018 a 27/08/2023	28/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LUCIANA POLICARDO PEREIRA	19164	29/08/2018 a 28/08/2023	29/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LUCILENE PEREIRA	18072	14/01/2017 a 19/08/2023	20/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LUCIMARA MARIA DA SILVA	35994	03/08/2018 a 07/08/2023	08/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
LUIS CARLOS CZEZANOSKI	36609	07/01/2017 a 16/08/2023	17/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	18052	21/01/2017 a 26/08/2023	27/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
MARCELO HERCULES CAETANO	18053	21/01/2017 a 26/08/2023	27/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
MARCIA APARECIDA ROCHA	36045	01/08/2018 a 31/07/2023	01/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
MARCIANA PINHEIRO JOTA DE LIMA	36707	04/01/2017 a 09/08/2023	10/08/2023	5

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
MARCIANO ESTEVAM DA SILVA	39261	15/01/2017 a 22/08/2023	23/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
MARIA ISABEL ALVES BRAGA DE OLIVEIRA	36062	31/07/2018 a 31/07/2023	01/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
MARIA PATRICIA SOUZA CARVALHO	36036	01/08/2018 a 01/08/2023	02/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
MARISA PRISCILA DE OLIVEIRA FARIAS	36172	26/08/2018 a 27/08/2023	28/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
NELCI PEREIRA DE AGUIAR	18075	15/01/2017 a 21/08/2023	22/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
NELSON MUNARIN	36085	12/08/2018 a 11/08/2023	12/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
NERLI TANAMATI SAGAE	17943	18/01/2017 a 26/08/2023	27/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
NORRISON FERNANDES E DE MIRANDA	13349	24/07/2018 a 04/08/2023	05/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
OLGA MARIA VICENTINI DOS SANTOS FURLAN	38761	10/11/2014 a 06/08/2023	07/08/2023	5
Perda de Período: 11/07/2018 a 27/05/2020 Lic p trat assunt particulares; 01/01/2022 a 06/04/2022 Lic p trat assunt particulares; 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
OSVALDO GALLO	33691	27/12/2016 a 03/08/2023	04/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
PATRICIA DE ANDRADE	36703	26/12/2016 a 31/07/2023	01/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
PATRICIA DE SANTANA	36701	26/12/2016 a 31/07/2023	01/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
PAULA CRISTIANA GALETTI MARTINS	36845	11/01/2017 a 19/08/2023	20/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
PAULA FRANCIELLE DOMINGOS RUBIM	35304	20/01/2017 a 26/08/2023	27/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
PAULO SERGIO FEITOSA	17997	14/01/2017 a 20/08/2023	21/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
PRISCILA DA SILVA RAMOS	33602	10/01/2017 a 16/08/2023	17/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
RAEL DA COSTA	17924	07/01/2017 a 12/08/2023	13/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
RENATO RODRIGUES BERTO	18007	15/01/2017 a 20/08/2023	21/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
RITA DE CASSIA PEREIRA CARVALHO	36074	14/08/2018 a 26/08/2023	27/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
ROZANGELA DE FATIMA LOPES MARANGONI	18114	22/01/2017 a 27/08/2023	28/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SANDRA MARA PEREIRA TEODORO	36069	05/08/2018 a 04/08/2023	05/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SELMA MATIAS	36705	27/12/2016 a 01/08/2023	02/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	28/08/2018 a 29/08/2023	30/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SILVANA REGINA GOULARTE DE OLIVEIRA	33781	09/01/2017 a 14/08/2023	15/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SIRLENE RIBEIRO SALVADOR	33746	11/01/2017 a 16/08/2023	17/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SUELEN CRISTINE KOGEMPA DE ARAUJO LEAO	36053	30/08/2018 a 29/08/2023	30/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SUELY ALVES DA ROSA	35954	02/08/2018 a 01/08/2023	02/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
SUSELAINE DA CRUZ VIEIRA DOS SANTOS	33783	09/01/2017 a 18/08/2023	19/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	35979	13/08/2018 a 13/08/2023	14/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
TIAGO RAFAELO DA SILVA	35652	07/01/2017 a 13/08/2023	14/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	18106	23/01/2017 a 28/08/2023	29/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
VITOR PAULO PEREIRA JUNIOR	51496	14/01/2017 a 19/08/2023	20/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	10/01/2017 a 17/08/2023	18/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
WANDERLEA FABRICIA DOS SANTOS	37656	22/01/2017 a 30/08/2023	31/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
WELLINGTON ROSA NOGUEIRA	18107	18/01/2017 a 23/08/2023	24/08/2023	5
Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
WILSON FERNANDO KAUCHE CALCAVARA	30769	01/08/2018 a 31/07/2023	01/08/2023	5
Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 191/2022, artigo 8º, § 8º incisos I a IV, c/c Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2365469** e o código CRC **6F39AA5E**.

PORTARIA Nº 4838 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE ANO EXCEDENTE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 81 da Lei Municipal Complementar 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
CARLOS ANACLETO SCHIAVI	10243	09/08/2022 a 08/08/2023	09/08/2023	2
CLAUDETE JANDREY	8614	06/08/2022 a 05/08/2023	06/08/2023	2
GERSON ALVES SILVA	60198	11/08/2022 a 10/08/2023	11/08/2023	2
JOSE CARLOS DA FONSECA	15515	23/08/2022 a 22/08/2023	23/08/2023	5
MARCIA MARLETE SIMOES	11311	21/08/2022 a 20/08/2023	21/08/2023	5
MAURICIO TEIXEIRA DE FREITAS	15547	02/08/2022 a 01/08/2023	02/08/2023	4
NOE FERREIRA DA SILVA	15130	31/07/2022 a 31/07/2023	01/08/2023	1
ONOFRE SOUSA LEITE	8668	11/08/2022 a 10/08/2023	11/08/2023	2
VANIA MARIA BRUDER VITURI	11253	08/08/2022 a 07/08/2023	08/08/2023	5

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2365480** e o código CRC **7DC0ABA8**.

Referência: Processo nº 01.22.00099311/2023.50 SEI nº 2365480

PORTARIA Nº 4839 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00088224/2023.49,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CAIO OGASAWARA YAMAMOTO	39594	13.02.0200	13.03.0200	01/09/2023
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERÊNCIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2365513** e o código CRC **49242FE2**.

Referência: Processo nº 01.13.00088224/2023.49 SEI nº 2365513

PORTARIA Nº 4841 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00098966/2023.53,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº03/13.

Nome	Matrícula	A partir de	%
SIMONE SANTANA PEREIRA	46051	02/09/2023	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção:	0015	- UPA - ZONA SUL
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2366424** e o código CRC **414A04A8**.

Referência: Processo nº 01.22.00098966/2023.53 SEI nº 2366424

PORTARIA Nº 4842 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00098966/2023.53,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
SIMONE SANTANA PEREIRA	46051	02/09/2023	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção:	0015	- UPA - ZONA SUL
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2366437** e o código CRC **0CEF69D9**.

Referência: Processo nº 01.22.00098966/2023.53 SEI nº 2366437

PORTARIA Nº 4843 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	31412	2	25/08/2023	a 26/08/2023
ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	18633	2	25/08/2023	a 26/08/2023
CRISLAINE MARA SANTOS ROMAO	41936	2	30/08/2023	a 31/08/2023
ELISANGELA DE ALENCAR	16761	2	24/08/2023	a 25/08/2023
ERICA ANTONIA CAETANO	43514	2	09/08/2023	a 10/08/2023
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	25/08/2023	a 25/08/2023
JOAO HENRIQUE FERREIRA VIEIRA	32233	2	20/08/2023	a 21/08/2023
JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	45987	2	24/08/2023	a 25/08/2023
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	32895	2	23/08/2023	a 24/08/2023
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	41416	2	23/08/2023	a 24/08/2023
LUSCILENE SALES DE ARAUJO	38555	2	10/08/2023	a 11/08/2023
MAYARA FAXINA DAMINELLI RODRIGUES	40079	1	24/08/2023	a 24/08/2023
PATRICIA APARECIDA FENILLI BOMBARDA	32739	1	29/08/2023	a 29/08/2023
PATRICIA MOIA DE SOUZA LARA PEPI	20997	2	27/08/2023	a 28/08/2023
RITA DE CASSIA ALVES	43667	2	09/08/2023	a 10/08/2023
RODRIGO RAMOS DE CARVALHO	45280	2	24/08/2023	a 25/08/2023
SEBASTIANA AP MARTINS BRAZ VOLPATO	18198	2	23/08/2023	a 24/08/2023
SIMONE RENATA GUERREIRO TIAGO FERREIRA	42413	1	29/08/2023	a 29/08/2023
TATIANA PATRICIA AMANCIO DA SILVA	36549	1	24/08/2023	a 24/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367121** e o código CRC **A1FF89C6**.

PORTARIA Nº 4844 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA SOARES DEMETRO	32108	6	30/08/2023	a 04/09/2023
ALINE FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO	31129	7	27/08/2023	a 02/09/2023
DANIELLY SOARES DEMETRO MOREIRA	42606	6	30/08/2023	a 04/09/2023
ELIENE FREIRE LIMA FERREIRA	42792	7	26/08/2023	a 01/09/2023
IVANILDA LIMA VIANA	43880	7	26/08/2023	a 01/09/2023
MARCO AUGUSTO DA SILVA	19521	7	19/08/2023	a 25/08/2023
MARCOS PAULO TIAGO	15387	6	29/08/2023	a 03/09/2023
MAURA DE FATIMA RAMOS PEREIRA	16633	7	24/08/2023	a 30/08/2023
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	7	27/08/2023	a 02/09/2023
ROSINEI RAMOS BEVILAQUA	19215	4	28/08/2023	a 31/08/2023
TERESINHA VIEIRA RUIZ	18594	7	27/08/2023	a 02/09/2023
VALDETE DE LIMA	38839	7	30/08/2023	a 05/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367131** e o código CRC **7AE4CD3B**.

PORTARIA Nº 4845 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRIELY SAMANDA DE PAULA	32656	7	28/08/2023	a 03/09/2023
JAQUELINE MACHADO GARCIA	44361	7	26/08/2023	a 01/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367178** e o código CRC **20279A4C**.

PORTARIA Nº 4846 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 473, inc. I, da CLT

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUCIA RIBEIRO DA SILVA MARQUES	22391	1	25/08/2023	a 25/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367189** e o código CRC **7513EC68**.

PORTARIA Nº 4847 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE em conformidade com o art. 112, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1297/2021) e/ou Lei nº 11349/2021.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JEAN CARLOS ANTONIO SABINO	42380	10	28/08/2023	a 06/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367195** e o código CRC **09298891**.

Referência: Processo nº 01.22.00099477/2023.30 SEI nº 2367195

PORTARIA Nº 4849 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00098984/2023.52,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº019/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
RAFAELA DA SILVA FERREIRA	46054	01/09/2023	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção:	0035	- DIRETORIA DE PRONTO ATENDIMENTO DA CRIANÇA (PAC)
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367135** e o código CRC **9B0CD587**.

Referência: Processo nº 01.22.00098984/2023.52 SEI nº 2367135

PORTARIA Nº 4850 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00098984/2023.52,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
RAFAELA DA SILVA FERREIRA	46054	01/09/2023	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção:	0035	- DIRETORIA DE PRONTO ATENDIMENTO DA CRIANÇA (PAC)
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367141** e o código CRC **E42D19FB**.

Referência: Processo nº 01.22.00098984/2023.52 SEI nº 2367141

PORTARIA Nº 4852 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
DANIELA FERNANDA MENDES	37147	01/08/2023 a 31/12/2023	01.99.00044757/2023.56	Graduação

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369503** e o código CRC **2E57BFB2**.

Referência: Processo nº 01.99.00044757/2023.56 SEI nº 2369503

PORTARIA Nº 4853 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00095667/2023.46,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CESAR HELBEL	20417	1	19/09/2023	a 19/09/2023
CESAR HELBEL	20417	1	20/09/2023	a 20/09/2023
CESAR HELBEL	20417	1	21/09/2023	a 21/09/2023
CESAR HELBEL	20417	1	22/09/2023	a 22/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369777** e o código CRC **5C9FD7E3**.

Referência: Processo nº 01.08.00095667/2023.46 SEI nº 2369777

PORTARIA Nº 4855 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00095049/2023.92,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAROLINA DE MOURA DE VASCONCELOS	43260	1	25/09/2023	a 25/09/2023
CAROLINA DE MOURA DE VASCONCELOS	43260	1	26/09/2023	a 26/09/2023
CAROLINA DE MOURA DE VASCONCELOS	43260	1	27/09/2023	a 27/09/2023
CAROLINA DE MOURA DE VASCONCELOS	43260	1	28/09/2023	a 28/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2371392** e o código CRC **85BA41DB**.

Referência: Processo nº 01.09.00095049/2023.92 SEI nº 2371392

PORTARIA Nº 4854 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.09.00097717/2023.30

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 4815/2023-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, à servidora ROSELAINE FARIAS MENDES, matrícula 33427, onde se lê: "Período 28/09/2023 à 27/10/2023", leia-se período 18/09/2023 à 17/10/2023, referente ao período aquisitivo de 05/10/2011 à 04/10/2016.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2370167** e o código CRC **0777FC33**.

Referência: Processo nº 01.09.00097717/2023.30 SEI nº 2370167

PORTARIA Nº 4856 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	31770	10/08/2016	12/09/2023 a 12/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2376885** e o código CRC **E10AE241**.

Referência: Processo nº 01.22.00100397/2023.22 SEI nº 2376885

PORTARIA Nº 4858 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA BRAGA CIOFFI	31811	1	31/08/2023	a 31/08/2023
AMANDA FALEIROS PELICON	31971	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ANA CAROLINA FERREIRA SIQUEIRA MAEDA	35616	1	15/09/2023	a 15/09/2023
ANA PAULA SILTRAO BACARIN	44519	1	11/09/2023	a 11/09/2023
CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	17922	1	01/09/2023	a 01/09/2023
GLEICE CARDOZO IGARASHI	31724	1	01/09/2023	a 01/09/2023
JOSSANE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	42269	1	04/09/2023	a 04/09/2023
JULIANA DA SILVA CERINE	38538	1	06/09/2023	a 06/09/2023
KELLY HELLOYSI SANTINI SANTOS	31911	1	04/09/2023	a 04/09/2023
VANESSA DE SOUZA PIANOVSKI	38566	1	04/09/2023	a 04/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2377001** e o código CRC **CAEEB315**.

Referência: Processo nº 01.22.00100408/2023.16 SEI nº 2377001

PORTARIA Nº 4860 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00098919/2023.27,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CESAR AUGUSTO LAMPUGNANI TOURINHO	44523	08.03.0052	08.03.0062	01/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		
UBS - JARDIM QUEBEC		UBS - JARDIM UNIVERSO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2371775** e o código CRC **0CC5133A**.

Referência: Processo nº 01.22.00099905/2023.17 SEI nº 2371775

PORTARIA Nº 4863 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00099338/2023.10,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº08/14.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
JAQUELINE COUTINHO DE ANDRADE	39859	04/09/2023 a 03/10/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2373530** e o código CRC **A1DFEE33**.

Referência: Processo nº 01.09.00099338/2023.10 SEI nº 2373530

PORTARIA Nº 4864 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00099338/2023.10,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
JAQUELINE COUTINHO DE ANDRADE	39859	04/09/2023 a 03/10/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2373555** e o código CRC **958A3608**.

Referência: Processo nº 01.09.00099338/2023.10 SEI nº 2373555

PORTARIA Nº 4865 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00098137/2023.39,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	08/08/2023 a 09/08/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2373690** e o código CRC **F93537A9**.

Referência: Processo nº 01.22.00100092/2023.12 SEI nº 2373690

PORTARIA Nº 4866 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00099833/2023.31,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
LENITA PEREIRA TALASSO	34529	04/09/2023 a 03/10/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2373828** e o código CRC **D96D2897**.

Referência: Processo nº 01.09.00099833/2023.31 SEI nº 2373828

PORTARIA Nº 4872 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00098303/2023.19,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	44363	09.05.0255	09.05.0250	11/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB	
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	35876	09.05.0255	09.05.0234	11/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MIDUFO VADA - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2375359** e o código CRC **DBEF4300**.

Referência: Processo nº 01.22.00100253/2023.30 SEI nº 2375359

PORTARIA Nº 4873 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00098303/2023.19,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	35876	11/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2375382** e o código CRC **1A4D170C**.

Referência: Processo nº 01.22.00100255/2023.73 SEI nº 2375382

PORTARIA Nº 4874 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00098303/2023.19,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	44363	11/09/2023
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	35876	11/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2375414** e o código CRC **CFFE7D47**.

Referência: Processo nº 01.22.00100255/2023.73 SEI nº 2375414

PORTARIA Nº 4876 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00098961/2023.91,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) TANIA MARA PANAINO, matrícula 39345, na Portaria nº 3495 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 09/06/2023 à 13/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2376293** e o código CRC **F52AB277**.

Referência: Processo nº 01.22.00100346/2023.41 SEI nº 2376293

PORTARIA Nº 4878 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00098961/2023.91,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) OSVALDO DONIZETE DE OLIVEIRA, matrícula 60211, na Portaria nº 3495 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 12/06/2023 à 21/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2376322** e o código CRC **76A27342**.

Referência: Processo nº 01.22.00100349/2023.57 SEI nº 2376322

PORTARIA Nº 4880 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00098961/2023.91,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SILVANA MAGALHAES BALSI CORREA, matrícula 42910, na Portaria nº 4606 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 11/08/2023 à 12/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2376337** e o código CRC **89622501**.

Referência: Processo nº 01.22.00100356/2023.62 SEI nº 2376337

PORTARIA Nº 4882 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00098961/2023.91,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOSIANE DOS SANTOS, matrícula 30725, na Portaria nº 2870 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 22/05/2023 à 23/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2376385** e o código CRC **F518D207**.

Referência: Processo nº 01.22.00100359/2023.78 SEI nº 2376385

PORTARIA Nº 4884 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00099576/2023.83,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE LIMA	35079	01/09/2023 a 30/09/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2376017** e o código CRC **5B28CA78**.

Referência: Processo nº 01.22.00100317/2023.48 SEI nº 2376017

PORTARIA Nº 4885 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00099576/2023.83,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº88/10.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE LIMA	35079	01/09/2023 a 30/09/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2376045** e o código CRC **90356D35**.

Referência: Processo nº 01.22.00100317/2023.48 SEI nº 2376045

PORTARIA Nº 4886 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00091278/2023.75,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FERNANDO CARNEIRO BATISTA	40298	27.06.0050	27.05.0060	01/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE PAISAGISMO GERÊNCIA DE ÁREAS VERDES		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2376711** e o código CRC **84BE1D81**.

Referência: Processo nº 01.22.00100383/2023.12 SEI nº 2376711

PORTARIA Nº 4892 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00099787/2023.02,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
VANESSA MONTELARES TRINDADE	46084	05/09/2023	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0506	- CENTRO POP- CENTRO DE REF. ESP. DE ATEND. A POPULAÇÃO DE RUA
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2378870** e o código CRC **33539994**.

Referência: Processo nº 01.22.00099787/2023.02 SEI nº 2378870

PORTARIA Nº 4893 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00099787/2023.02,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº40/19.

Nome	Matrícula	A partir de	%
VANESSA MONTELARES TRINDADE	46084	05/09/2023	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0506	- CENTRO POP- CENTRO DE REF. ESP. DE ATEND. A POPULAÇÃO DE RUA
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2378901** e o código CRC **2B162A9D**.

Referência: Processo nº 01.22.00099787/2023.02 SEI nº 2378901

PORTARIA Nº 4894 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00099787/2023.02,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
VANESSA MONTELARES TRINDADE	46084	05/09/2023	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0506	- CENTRO POP- CENTRO DE REF. ESP. DE ATEND. A POPULAÇÃO DE RUA
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2378926** e o código CRC **DCB4215B**.

Referência: Processo nº 01.22.00099787/2023.02 SEI nº 2378926

PORTARIA Nº 4895 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00098954/2023.86,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LETICIA MORENO FROTA	46058	02/09/2023	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção:	0015	- UPA - ZONA SUL
Cargo:	003301000011	- MEDICO PEDIATRA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2379308** e o código CRC **70FEB964**.

Referência: Processo nº 01.22.00098954/2023.86 SEI nº 2379308

PORTARIA Nº 4896 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00098954/2023.86,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº108/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LETICIA MORENO FROTA	46058	05/09/2023	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção:	0015	- UPA - ZONA SUL
Cargo:	003301000011	- MEDICO PEDIATRA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2379329** e o código CRC **E39F07DE**.

Referência: Processo nº 01.22.00098954/2023.86 SEI nº 2379329

PORTARIA Nº 4898 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00095504/2023.82,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
NELCI ALVES	30552	08.09.0015	08.03.0049	01/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA - ZONA SUL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)		
NELCI ALVES	18015	08.03.0049	08.09.0015	01/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA - ZONA SUL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2382196** e o código CRC **A783E758**.

Referência: Processo nº 01.08.00095504/2023.82 SEI nº 2382196

PORTARIA Nº 4899 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00095504/2023.82,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
NELCI ALVES	30552	01/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2382200** e o código CRC **47ADBED2**.

Referência: Processo nº 01.08.00095504/2023.82 SEI nº 2382200

PORTARIA Nº 4901 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00098427/2023.82,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
VANILDE ZANATTA RUBIO	38770	27.03.0040	27.04.0020	01/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA FINANCEIRA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE ARBORIZAÇÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2381330** e o código CRC **0E2E132D**.

Referência: Processo nº 01.22.00100775/2023.98 SEI nº 2381330

PORTARIA Nº 4903 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00098157/2023.81,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
KARINA FRANCOSO ABRANTES	40112	21/08/2023 a 01/09/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2382067** e o código CRC **ABAB8C7A**.

Referência: Processo nº 01.09.00098157/2023.81 SEI nº 2382067

PORTARIA Nº 4904 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
ELISANGELA PEREIRA BRITO ALVES	40658	01/08/2023 a 31/12/2023	01.99.00057257/2023.19	Graduação

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2381381** e o código CRC **6A13D709**.

Referência: Processo nº 01.99.00057257/2023.19 SEI nº 2381381

PORTARIA Nº 4910 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.16.00098537/2023.23,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ARIANE DE QUADROS	34668	16.04.0050	16.04.0030	01/09/2023
De: SEC. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMULHER DIRETORIA DE PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER CASA ABRIGO EDNA RODRIGUES DE SOUZA - SEMULHER		**Para:** SEC. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMULHER DIRETORIA DE PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER GERÊNCIA DE PESQUISA, AÇÃO FORMATIVA E EVENTOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2382311** e o código CRC **5DDBC677**.

Referência: Processo nº 01.22.00100870/2023.55 SEI nº 2382311

PORTARIA Nº 4911 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.16.00098537/2023.23,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ARIANE DE QUADROS	34668	01/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2382338** e o código CRC **9E51F3BE**.

Referência: Processo nº 01.22.00100871/2023.28 SEI nº 2382338

PORTARIA Nº 4912 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00095504/2023.82,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº15/19 e 60/18.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
NELCI ALVES	30552	40,00	20,00	01/10/2023
NELCI ALVES	18015	20,00	40,00	01/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2382522** e o código CRC **98A70370**.

Referência: Processo nº 01.08.00095504/2023.82 SEI nº 2382522

PORTARIA Nº 4913 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00095504/2023.82,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
NELCI ALVES	18015	01/10/2023	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 09 - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção: 0015 - UPA - ZONA SUL
Cargo: 002203000001 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2382525** e o código CRC **6D3A77DD**.

Referência: Processo nº 01.08.00095504/2023.82 SEI nº 2382525

PORTARIA Nº 4914 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00098459/2023.49,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº15/14.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ELIETI MARIA DIAS	40121	31/08/2023	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA
Seção: 0065 - GERENCIA DO PAÇO
Cargo: 001215000003 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2382876** e o código CRC **068CCF23**.

Referência: Processo nº 01.22.00100928/2023.41 SEI nº 2382876

PORTARIA Nº 4915 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00100710/2023.10,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANA PAULA CLEMENTE DOS SANTOS, matrícula 36365, na Portaria nº 4066 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 26/07/2023 à 28/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383048** e o código CRC **CE795779**.

Referência: Processo nº 01.22.00100941/2023.78 SEI nº 2383048

PORTARIA Nº 4916 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00100710/2023.10,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSELI CRISTIANE BERNARDO NEVES, matrícula 39364, na Portaria nº 4066 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 18/07/2023 à 22/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383056** e o código CRC **342387AC**.

Referência: Processo nº 01.22.00100942/2023.51 SEI nº 2383056

PORTARIA Nº 4917 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00100710/2023.10,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 42420, na Portaria nº 4279 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 07/07/2023 à 07/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383060** e o código CRC **C38EC6B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00100943/2023.24 SEI nº 2383060

PORTARIA Nº 4918 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00100710/2023.10,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MIRIAN FABIANO ALVES, matrícula 18317, na Portaria nº 4279 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/08/2023 à 03/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383071** e o código CRC **BEBB3DDB**.

Referência: Processo nº 01.22.00100944/2023.94 SEI nº 2383071

PORTARIA Nº 4919 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00100710/2023.10,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MIRIAN FABIANO ALVES, matrícula 18317, na Portaria nº 4778 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 22/08/2023 à 22/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383078** e o código CRC **2C59477B**.

Referência: Processo nº 01.22.00100945/2023.67 SEI nº 2383078

PORTARIA Nº 4921 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00096318/2023.70,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	09/08/2023 a 09/08/2023	15,00
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	11/08/2023 a 11/08/2023	15,00
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	18/08/2023 a 18/08/2023	15,00
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	23/08/2023 a 25/08/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383568** e o código CRC **4FA75FA5**.

Referência: Processo nº 01.22.00100986/2023.27 SEI nº 2383568

PORTARIA Nº 4922 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00096318/2023.70,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº51/19.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	09/08/2023 a 09/08/2023	20,00
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	11/08/2023 a 11/08/2023	20,00
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	18/08/2023 a 18/08/2023	20,00
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	23/08/2023 a 25/08/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383607** e o código CRC **95CD37F2**.

Referência: Processo nº 01.22.00100986/2023.27 SEI nº 2383607

PORTARIA Nº 4924 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00086552/2023.09,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº44/15.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ROSENI PALOSCHI	35085	03/07/2023 a 07/07/2023	20,00
ROSENI PALOSCHI	35085	07/08/2023 a 05/09/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383478** e o código CRC **7B657D87**.

Referência: Processo nº 01.09.00086552/2023.09 SEI nº 2383478

PORTARIA Nº 4925 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00086552/2023.09,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ROSENI PALOSCHI	35085	03/07/2023 a 07/07/2023	15,00
ROSENI PALOSCHI	35085	07/08/2023 a 05/09/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383485** e o código CRC **24BD0F93**.

Referência: Processo nº 01.09.00086552/2023.09 SEI nº 2383485

PORTARIA Nº 4927 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00098616/2023.07,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELISABETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	37599	09.04.0336	09.03.0001	11/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. LAURA P. BOSSOLAN - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2384179** e o código CRC **50620977**.

Referência: Processo nº 01.09.00098616/2023.07 SEI nº 2384179

PORTARIA Nº 4928 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00098616/2023.07,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ELISABETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	37599	11/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2384194** e o código CRC **50274729**.

Referência: Processo nº 01.09.00098616/2023.07 SEI nº 2384194

PORTARIA Nº 4929 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00098616/2023.07,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
ELISABETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	37599	11/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2384199** e o código CRC **7F3AE526**.

Referência: Processo nº 01.09.00098616/2023.07 SEI nº 2384199

PORTARIA Nº 4930 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00098616/2023.07,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, possuindo direito a uma Gratificação de 20%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão de 20 horas, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
ELISABETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	37599	11/09/2023	20,00	PROFESSOR 20 HS	C.M.E.I - PROF. LAURA P. BOSSOLAN - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2384202** e o código CRC **A1445DD9**.

Referência: Processo nº 01.09.00098616/2023.07 SEI nº 2384202

PORTARIA Nº 4931 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00091278/2023.75,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
FERNANDO CARNEIRO BATISTA	40298	06/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2385419** e o código CRC **DB201298**.

Referência: Processo nº 01.22.00101163/2023.98 SEI nº 2385419

PORTARIA Nº 4933 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
NOEMIA BRAZILIANO	40787	30	04/05/2023 a 02/06/2023	01/03/2021 a 28/02/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390098** e o código CRC **1318F848**.

Referência: Processo nº 01.22.00101622/2023.24 SEI nº 2390098

PORTARIA Nº 4934 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
EDNEY MARCOS MOSSAMBANI	74727	30	11/09/2023 a 10/10/2023	01/06/2022 a 31/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390115** e o código CRC **EF2023EF**.

Referência: Processo nº 01.22.00101624/2023.67 SEI nº 2390115

PORTARIA Nº 4935 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ACACIO MARTINS FERRAZ LELES	33099	30	02/10/2023 a 31/10/2023	21/09/2022 a 20/09/2023
ADRIANA APARECIDA PEREIRA	16290	30	23/10/2023 a 21/11/2023	23/04/2022 a 22/04/2023
AGUINALDO VALENTIM MARCAL	37346	30	01/10/2023 a 30/10/2023	29/04/2022 a 28/04/2023
ALAN RODRIGUES DA SILVA	42101	30	18/09/2023 a 17/10/2023	02/08/2022 a 01/08/2023
ALBERTO BAUTISTA SERGALA	43496	30	02/10/2023 a 31/10/2023	30/08/2022 a 29/08/2023
ALEKSANDRO MARTINS DA SILVA	43393	30	01/10/2023 a 30/10/2023	10/06/2022 a 09/06/2023
ALESSANDRA MASSI PUZIOL ALVES	17488	30	16/10/2023 a 14/11/2023	23/07/2022 a 22/07/2023
ALESSANDRO SANTANA GOMES	16894	30	09/08/2023 a 07/09/2023	21/12/2020 a 20/12/2021
ALEXANDRA DOMINGUES	40604	30	08/09/2023 a 07/10/2023	15/02/2021 a 14/02/2022
ALEXANDRE BARBOSA NASCIMENTO	44015	30	02/10/2023 a 31/10/2023	13/04/2021 a 12/04/2022
ALINE DE OLIVEIRA TOTTIS EVANGELISTA	43897	30	03/10/2023 a 01/11/2023	16/03/2022 a 15/03/2023
ALINE OMURA	36652	30	01/10/2023 a 30/10/2023	17/01/2022 a 16/01/2023
ALTAIDE FERREIRA DE DEUS SILVA	36667	30	01/10/2023 a 30/10/2023	06/01/2021 a 05/01/2022
ANA LUCIA FARIA	44522	30	01/10/2023 a 30/10/2023	31/03/2022 a 30/03/2023
ANA MICHELLY RODRIGUES DE SOUZA	39253	30	04/09/2023 a 03/10/2023	24/02/2022 a 23/02/2023
ANAIELLE CRISTINA CARBONI	37488	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/07/2022 a 30/06/2023
ANAZILDA DOS SANTOS SOUZA	33524	30	03/10/2023 a 01/11/2023	03/11/2020 a 02/11/2021
ANDERSON MANOEL ALVES DE CAMARGO	32700	30	25/09/2023 a 24/10/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
ANDRE APARECIDO DIAS MARQUES	36234	30	02/10/2023 a 31/10/2023	26/08/2022 a 25/08/2023
ANTONIO AILTON RAMOS ALECRIM	31265	30	15/10/2023 a 13/11/2023	06/07/2021 a 05/07/2022
APARECIDA ARAUJO OLIVEIRA	37983	30	03/10/2023 a 01/11/2023	08/09/2022 a 07/09/2023
APARECIDO DONIZETE DA ROCHA	14675	30	16/10/2023 a 14/11/2023	22/07/2021 a 21/07/2022
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	41678	30	09/10/2023 a 07/11/2023	03/04/2022 a 02/04/2023
BRUNA ANDRESSA DOS SANTOS FERNANDES	36065	30	01/10/2023 a 30/10/2023	23/07/2022 a 22/07/2023
BRUNA MARIA CASAROTTO	33915	30	11/09/2023 a 10/10/2023	14/02/2021 a 13/02/2022
CAMILA FERNANDA LEITE ROSEGHINI	42251	24	23/10/2023 a 15/11/2023	11/09/2022 a 10/09/2023
CELMA ALBANO RIBEIRO	45546	30	02/10/2023 a 31/10/2023	16/08/2022 a 15/08/2023
CELSO HENRIQUE CECILIO	39269	30	01/10/2023 a 30/10/2023	09/03/2021 a 08/03/2022
CESAR HELBEL	20417	30	16/10/2023 a 14/11/2023	10/05/2021 a 09/05/2022
CICERO NEPOSIANO DE MELO	15573	30	06/10/2023 a 04/11/2023	08/08/2022 a 07/08/2023
CIRLENE APARECIDA DE CARVALHO	16569	30	24/09/2023 a 23/10/2023	03/04/2022 a 02/04/2023
CLAUDECIR RODRIGUES	15905	30	06/10/2023 a 04/11/2023	01/06/2021 a 31/05/2022
CLAUDEMAR BALBINO RODRIGUES	18733	30	16/10/2023 a 14/11/2023	23/07/2020 a 22/07/2021
CLAUDIA MICHELLI FRANCA	20855	30	16/10/2023 a 14/11/2023	06/06/2021 a 05/06/2022
CLAUDIO CARNIELLI DE OLIVEIRA	40035	30	01/10/2023 a 30/10/2023	13/10/2021 a 12/10/2022
CLEIDE NOBRE DA COSTA NOGAROTO	31715	30	09/09/2023 a 08/10/2023	21/05/2022 a 20/05/2023
CRISTINE MENDOZA SALATA	33083	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/08/2021 a 31/07/2022
DANIEL RODRIGUES MACARIO	60086	30	02/10/2023 a 31/10/2023	21/11/2020 a 20/11/2021
DANIEL ROGERIO	16400	30	02/10/2023 a 31/10/2023	17/07/2022 a 16/07/2023
DANIELLE TELLES LABIAK	45607	30	01/10/2023 a 30/10/2023	01/08/2022 a 31/07/2023
DEILI CRISTINA SOARES AOKI	44069	30	18/09/2023 a 17/10/2023	28/05/2021 a 27/05/2022
DENISE SINCERO MACIEL	38691	30	24/10/2023 a 22/11/2023	21/10/2021 a 20/10/2022
DEVANIR ALVES MARTINS	30903	30	09/10/2023 a 07/11/2023	15/12/2020 a 14/12/2021
DIEGO MORAES DA ROCHA	33178	30	16/10/2023 a 14/11/2023	19/08/2022 a 18/08/2023
DOMINGOS BOIAN	33221	30	28/09/2023 a 27/10/2023	24/04/2022 a 23/04/2023
DOMINGOS MERLINO NETTO	17516	30	01/10/2023 a 30/10/2023	17/07/2022 a 16/07/2023
DONIZETTI MAXIMO DE OLIVEIRA	33455	30	01/10/2023 a 30/10/2023	21/10/2021 a 20/10/2022
EDILENE FABIANE PELISSON	32772	30	02/10/2023 a 31/10/2023	04/04/2022 a 03/04/2023
EDNA MARIA DA SILVA	37747	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/08/2022 a 31/07/2023
EDUARDO DE PAULA	31525	30	31/08/2023 a 29/09/2023	27/03/2022 a 26/03/2023
ELAINE BARBOSA HERECK	39635	30	01/10/2023 a 30/10/2023	19/06/2022 a 18/06/2023
ELIANE APARECIDA ROCHA RUGGERO	20200	30	16/10/2023 a 14/11/2023	09/09/2020 a 08/09/2021
ELIANE COSTA ALVES	35111	30	07/10/2023 a 05/11/2023	01/10/2021 a 30/09/2022
ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA SOUZA	42067	30	02/10/2023 a 31/10/2023	03/07/2021 a 02/07/2022
ELVANIO VINHOLI NETO	31704	30	11/09/2023 a 10/10/2023	15/03/2021 a 14/03/2022
EMANUELE CARLA LEITE	34085	30	16/10/2023 a 14/11/2023	09/04/2021 a 08/04/2022
EMANUELE MIRIAM LUCAS DE ASSIS	45178	30	11/09/2023 a 10/10/2023	10/08/2022 a 09/08/2023
EMANUELLY CALVI SALES	39648	30	01/10/2023 a 30/10/2023	02/07/2022 a 01/07/2023
ERACILDA DE FATIMA XAVIER	33846	30	02/10/2023 a 31/10/2023	20/02/2021 a 19/02/2022
ERINALDO TIMOTEO DA SILVA	32860	30	01/10/2023 a 30/10/2023	10/05/2021 a 09/05/2022
FABIO FRANCESQUINI MONGENTALI	39831	30	01/10/2023 a 30/10/2023	18/06/2022 a 17/06/2023
FABIO MARGARIDI FERREIRA	74461	30	11/09/2023 a 10/10/2023	01/02/2021 a 31/01/2022
FABIO RUMACHELLA DOS SANTOS	19294	30	03/10/2023 a 01/11/2023	03/11/2020 a 02/11/2021
FELIPE BOTION NERI	40585	30	12/09/2023 a 11/10/2023	19/01/2021 a 18/01/2022
FERNANDA DOS SANTOS CRUZ	33790	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/02/2022 a 31/01/2023
FERNANDO BARROS RIBEIRO DE CARVALHO	41971	30	02/10/2023 a 31/10/2023	28/07/2020 a 27/07/2021
FRANCISCA BEATRIZ DONAIRE MEYER	31882	30	02/10/2023 a 31/10/2023	02/01/2022 a 01/01/2023
FRANCISCO CARLOS MUGLIA LIMA	20950	30	02/10/2023 a 31/10/2023	13/08/2021 a 12/08/2022
GABRIELA FERNANDES DA SILVA	43935	30	03/10/2023 a 01/11/2023	10/03/2022 a 09/03/2023
GEFERSON DE ALMEIDA GONCALVES	41980	30	02/10/2023 a 31/10/2023	06/06/2021 a 05/06/2022
GETULIO MOREIRA SILVA	17476	30	25/09/2023 a 24/10/2023	12/07/2021 a 11/07/2022
GIANE MARA DE MORAES	30426	30	03/10/2023 a 01/11/2023	16/05/2021 a 15/05/2022
GILDA PEREIRA CARLOS	39990	24	13/09/2023 a 06/10/2023	02/09/2022 a 01/09/2023
GISELE CUSTODIO DA SILVA	45612	30	03/09/2023 a 02/10/2023	03/08/2022 a 02/08/2023
GISELE ESCUDEIRO	33810	30	03/10/2023 a 01/11/2023	15/02/2022 a 14/02/2023
GUILHERME LOPES BRITA	44441	30	28/09/2023 a 27/10/2023	10/03/2022 a 09/03/2023
GUSTAVO ALESSIO NEMER	32802	30	25/09/2023 a 24/10/2023	02/05/2021 a 01/05/2022
GUSTAVO PERES GERALDO	44604	30	02/10/2023 a 31/10/2023	15/06/2022 a 14/06/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
HEITOR HUGO DE CAPUA SANTOS	34170	30	05/10/2023 a 03/11/2023	18/04/2021 a 17/04/2022
INES CONCEICAO BARBOSA DA SILVA	32531	30	06/10/2023 a 04/11/2023	10/10/2021 a 09/10/2022
IRACLIDES BORGES	17419	30	17/09/2023 a 16/10/2023	19/06/2021 a 18/06/2022
JANAINA DA SILVA TAVARES	43940	30	02/10/2023 a 31/10/2023	02/04/2022 a 01/04/2023
JEFERSON FERNANDO RABELO R. DE SOUSA	33314	30	02/10/2023 a 31/10/2023	19/09/2021 a 18/09/2022
JEOVA FLORENTINO PESSOA	15629	30	02/10/2023 a 31/10/2023	03/11/2021 a 02/11/2022
JESSICA APARECIDA SANTOS COUTINHO	40149	30	01/10/2023 a 30/10/2023	01/09/2021 a 31/08/2022
JOAO BATISTA SVAIGEM	14924	30	03/10/2023 a 01/11/2023	27/10/2020 a 26/10/2021
JOAO MARIA BATISTA	14715	30	02/10/2023 a 31/10/2023	13/09/2021 a 12/09/2022
JOAO TANGERINO	16229	30	02/10/2023 a 31/10/2023	27/03/2022 a 26/03/2023
JOAQUIM BRASILEIRO DA SILVA	16378	30	02/10/2023 a 31/10/2023	10/07/2021 a 09/07/2022
JOCELI DARIO PERON	15723	30	03/10/2023 a 01/11/2023	13/02/2021 a 12/02/2022
JOSE BORNIOTTO	17508	30	16/10/2023 a 14/11/2023	15/07/2022 a 14/07/2023
JOSE CARLOS SPECIAN	19088	30	18/09/2023 a 17/10/2023	03/02/2022 a 02/02/2023
JOSE EUDES DOS SANTOS	38079	30	16/10/2023 a 14/11/2023	03/10/2020 a 02/10/2021
JOSIAS CELESTINO DE OLIVEIRA	20033	30	05/10/2023 a 03/11/2023	12/07/2022 a 11/07/2023
JULIANO GOUVEIA PEREIRA	34821	30	05/10/2023 a 03/11/2023	10/08/2021 a 09/08/2022
JULIANO HENRIQUE DIAS	42809	30	15/09/2023 a 14/10/2023	17/08/2021 a 16/08/2022
LARISSA LEITE	41935	30	02/10/2023 a 31/10/2023	11/07/2022 a 10/07/2023
LEIDYANI KARINA RISSARDO	36078	30	16/10/2023 a 14/11/2023	07/03/2021 a 06/03/2022
LIGIA MARIA PAIA	20670	30	04/10/2023 a 02/11/2023	22/01/2022 a 21/01/2023
LOIDE SOARES MACHADO	30423	30	03/10/2023 a 01/11/2023	19/05/2021 a 18/05/2022
LOURDES CASSERO DOS SANTOS	34743	30	02/10/2023 a 31/10/2023	02/07/2022 a 01/07/2023
LUAN WILLIAN MARIN	44317	30	01/10/2023 a 30/10/2023	08/02/2022 a 07/02/2023
LUCIANO NOTARIO SIQUEIRA	41947	30	03/09/2023 a 02/10/2023	23/05/2022 a 22/05/2023
LUCIMARA MARIA DA SILVA	35994	30	06/09/2023 a 05/10/2023	01/08/2021 a 31/07/2022
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	30	06/10/2023 a 04/11/2023	07/08/2022 a 06/08/2023
LUIZ GONZAGA DA SILVA	17985	30	01/10/2023 a 30/10/2023	06/08/2022 a 05/08/2023
MADALENA APARECIDA DA COSTA DE ANDRADE	39779	30	02/10/2023 a 31/10/2023	18/06/2022 a 17/06/2023
MARCELO MARQUES BEZERRA	18384	30	01/10/2023 a 30/10/2023	18/03/2022 a 17/03/2023
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA LEITE	20643	30	02/10/2023 a 31/10/2023	21/12/2021 a 20/12/2022
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	17589	24	10/10/2023 a 02/11/2023	26/12/2021 a 25/12/2022
MARCIO PAULINO MORAES	40095	30	05/10/2023 a 03/11/2023	25/08/2022 a 24/08/2023
MARCO ANTONIO FERREIRA	33786	30	01/10/2023 a 30/10/2023	01/02/2022 a 31/01/2023
MARCOS ANDRE GOMES MARIA	33311	30	18/09/2023 a 17/10/2023	04/10/2020 a 03/10/2021
MARCOS AURELIO CAROLINO	40770	30	05/10/2023 a 03/11/2023	11/02/2020 a 10/02/2021
MARIA ANTONIA DA SILVA	33880	30	02/10/2023 a 31/10/2023	27/02/2022 a 26/02/2023
MARIA APARECIDA MARTINS	19206	30	18/09/2023 a 17/10/2023	07/05/2022 a 06/05/2023
MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO REIS	33485	30	22/09/2023 a 21/10/2023	24/10/2021 a 23/10/2022
MARIA DE FATIMA LIMA NEVES	44210	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/02/2022 a 31/01/2023
MARIA ENEDINA DA SILVA	40123	30	05/10/2023 a 03/11/2023	01/09/2021 a 31/08/2022
MARIA FIGUEIREDO SOUZA	35991	30	01/10/2023 a 30/10/2023	16/07/2022 a 15/07/2023
MARIA ISABEL ALVES BRAGA DE OLIVEIRA	36062	30	06/10/2023 a 04/11/2023	31/07/2021 a 30/07/2022
MARIA REGINA DA SILVA	36405	30	16/10/2023 a 14/11/2023	16/09/2021 a 15/09/2022
MARIA SUDRE DE CARVALHO SILVA	20603	30	04/10/2023 a 02/11/2023	01/10/2022 a 30/09/2023
MARILEI FERNANDA BERVIAN	39707	30	12/09/2023 a 11/10/2023	14/07/2022 a 13/07/2023
MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	39273	30	03/10/2023 a 01/11/2023	24/02/2021 a 23/02/2022
MARTA DIAS BOLIVAR COSTA	18378	30	01/10/2023 a 30/10/2023	25/03/2022 a 24/03/2023
MARTA MARIA DAL MOLIN FREGONEZE	44161	30	03/10/2023 a 01/11/2023	04/11/2021 a 03/11/2022
MARTA SILVA DE MELO	37070	30	03/09/2023 a 02/10/2023	24/03/2021 a 23/03/2022
MAURO JUNIOR CALIXTO	16012	30	02/10/2023 a 31/10/2023	27/06/2021 a 26/06/2022
MICHELEN BARROS SCHINAIDER JOHANN	39657	30	01/10/2023 a 30/10/2023	25/06/2021 a 24/06/2022
MOACIR DE ARAUJO	38104	30	16/10/2023 a 14/11/2023	14/10/2020 a 13/10/2021
MURILO GALVANI NUNES	30162	30	04/09/2023 a 03/10/2023	31/03/2021 a 30/03/2022
NADIA DA ROCHA FERREIRA	31825	30	11/09/2023 a 10/10/2023	30/04/2021 a 29/04/2022
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CHUERI	31881	30	16/10/2023 a 14/11/2023	17/05/2022 a 16/05/2023
OSVALDO DONIZETE DE OLIVEIRA	60211	30	16/10/2023 a 14/11/2023	03/06/2022 a 02/06/2023
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	30	03/10/2023 a 01/11/2023	28/03/2021 a 27/03/2022
PAMELA CRISTINA DA PAZ CORREA MENDES	39493	30	02/10/2023 a 31/10/2023	12/05/2022 a 11/05/2023
PATRICIA FERREIRA DOS REIS	18401	30	02/10/2023 a 31/10/2023	11/03/2022 a 10/03/2023
PATRICIA MARTINS BARBOZA	31082	30	16/10/2023 a 14/11/2023	03/02/2021 a 02/02/2022
PATRICIA TOKUNAGA NEMOTO	39244	30	11/09/2023 a 10/10/2023	24/02/2021 a 23/02/2022
PAULO FELIPE JULIO	17657	30	12/10/2023 a 10/11/2023	18/01/2022 a 17/01/2023
PRISCILA RIBEIRO	30172	30	30/10/2023 a 28/11/2023	04/01/2022 a 03/01/2023
RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA	14929	30	11/09/2023 a 10/10/2023	27/10/2021 a 26/10/2022
RAFAEL DE MELO FONTES	45543	30	02/10/2023 a 31/10/2023	03/08/2022 a 02/08/2023
REGINA ALVES OLIVEIRA	16061	30	04/10/2023 a 02/11/2023	24/07/2021 a 23/07/2022
RENATA MOSER BARBOSA DA SILVA	37744	30	06/09/2023 a 05/10/2023	21/07/2021 a 20/07/2022
RITA APARECIDA RUEDA	20363	30	16/10/2023 a 14/11/2023	01/01/2021 a 31/12/2021
ROGERIA PAULINO PINTO	31150	30	12/09/2023 a 11/10/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
RONIVALDO LOPES DA SILVA	39646	30	01/10/2023 a 30/10/2023	18/06/2021 a 17/06/2022
ROSANGELA MARIA AMORIN BATISTA	37494	30	04/10/2023 a 02/11/2023	04/07/2022 a 03/07/2023
ROSANGELA YAMACHITA YATUZIRO	36095	30	05/10/2023 a 03/11/2023	26/08/2022 a 25/08/2023
ROSARIA YUKO INOUE	39701	30	11/08/2023 a 09/09/2023	17/07/2022 a 16/07/2023
ROSELI DE OLIVEIRA CORDEIRO	39572	30	11/09/2023 a 10/10/2023	12/05/2021 a 11/05/2022
ROSELI JOSEFA DO NASCIMENTO	19386	30	02/10/2023 a 31/10/2023	15/03/2022 a 14/03/2023
RUBENS CRUZ LESSA	35717	30	15/09/2023 a 14/10/2023	28/05/2022 a 27/05/2023
RUBIA MARA DE ANDRADE BARBOSA	45619	30	05/10/2023 a 03/11/2023	25/08/2022 a 24/08/2023
SAMIRA TAVARES	45560	30	01/10/2023 a 30/10/2023	22/07/2022 a 21/07/2023
SAMUEL MIQUEIAS DA SILVA RODRIGUES	43907	30	18/09/2023 a 17/10/2023	06/04/2022 a 05/04/2023
SANDRA DOS SANTOS GOMES ALVES	33356	30	02/10/2023 a 31/10/2023	26/09/2022 a 25/09/2023
SANDRA RUBIA CARNEIRO VIANA	34950	30	11/09/2023 a 10/10/2023	27/08/2022 a 26/08/2023
SANTIAGO BARRETO BOTELHO	42187	30	18/09/2023 a 17/10/2023	25/08/2022 a 24/08/2023
SILVANA APARECIDA PINHEIRO EDERLI	17974	30	04/10/2023 a 02/11/2023	02/01/2021 a 01/01/2022
SILVANA DELLAZARI SANCHES	35492	30	02/10/2023 a 31/10/2023	02/05/2021 a 01/05/2022
SILVIA ALESSANDRA SCHAPLINSKY	44477	30	15/10/2023 a 13/11/2023	25/03/2022 a 24/03/2023
SILVIA HELENA FOLTRAN	32563	30	03/10/2023 a 01/11/2023	01/03/2021 a 28/02/2022
SIMONE D AQUILA WEITZ	37476	30	01/10/2023 a 30/10/2023	19/05/2022 a 18/05/2023
SOLANGE TOMIE IGARASHI ISHIBASHI	44927	30	04/10/2023 a 02/11/2023	28/06/2022 a 27/06/2023
SUELEN CRISTINE KOGEMPA DE ARAUJO LEAO	36053	30	02/10/2023 a 31/10/2023	30/08/2021 a 29/08/2022
SUELI CRISTINA ZILOTTI DOS S COUTINHO	35949	30	01/10/2023 a 30/10/2023	16/07/2022 a 15/07/2023
SUELY APARECIDA CABREL	16540	30	02/10/2023 a 31/10/2023	26/01/2022 a 25/01/2023
TALITA PEREZ CANTUARIA CHIERRITO	43808	30	03/10/2023 a 01/11/2023	11/02/2021 a 10/02/2022
TATIENE DE SOUZA BEIRAO	40106	30	03/09/2023 a 02/10/2023	22/10/2021 a 21/10/2022
TEREZA MARIA DA SILVA	43066	30	02/10/2023 a 31/10/2023	25/01/2021 a 24/01/2022
TIAGO JUNIOR BERTOLINO DE ARAUJO	40038	30	02/10/2023 a 31/10/2023	18/08/2022 a 17/08/2023
TIAGO ORTIZ PINTO	45636	30	15/10/2023 a 13/11/2023	03/08/2022 a 02/08/2023
VALDECIR GONCALVES VIANA	15506	30	02/10/2023 a 31/10/2023	10/06/2022 a 09/06/2023
VALDEMIR INACIO AUGUSTO	36488	30	02/10/2023 a 31/10/2023	15/10/2020 a 14/10/2021
VALTO ALVES DA SILVA	31984	30	08/09/2023 a 07/10/2023	05/07/2022 a 04/07/2023
VANESSA CRISTINA FERREIRA	39826	30	01/10/2023 a 30/10/2023	20/07/2020 a 19/07/2021
VIVIANE DA SILVA	37480	30	02/10/2023 a 31/10/2023	06/06/2022 a 05/06/2023
VIVIANE KELLI LOPES BERTONCELO	34492	30	15/09/2023 a 14/10/2023	02/07/2021 a 01/07/2022
WESLEY GOMES LIZIER	32872	24	11/09/2023 a 04/10/2023	06/02/2021 a 05/02/2022
WILLIAM DE ASSIS PEREIRA	13233	30	16/10/2023 a 14/11/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
WILSON FERNANDO KAUCHE CALCAVARA	30769	30	01/09/2023 a 30/09/2023	01/08/2020 a 31/07/2021
WILSON YUKISHIGUE AKIMOTO	44085	30	16/10/2023 a 14/11/2023	06/07/2021 a 05/07/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390129** e o código CRC **694092F4**.

Referência: Processo nº 01.22.00101628/2023.56 SEI nº 2390129

PORTARIA Nº 4936 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.99.00098948/2023.47

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 4935/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora PRISCILA RIBEIRO, matrícula 30172, onde se lê: Período "30/10/2023 a 28/11/2023", referente ao período aquisitivo 04/01/2022 a 03/01/2023, leia-se Período 30/10/2023 a 18/11/2023 , sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2404909** e o código CRC **BDED26B5**.

Referência: Processo nº 01.99.00098948/2023.47 SEI nº 2404909

PORTARIA Nº 4937 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA CECILIA CARDOSO DE AZEVEDO RAMOS	21844	30	30/10/2023 a 28/11/2023	01/12/2021 a 30/11/2022
IVALDO DE ALMEIDA	14144	30	16/10/2023 a 14/11/2023	01/02/2022 a 31/01/2023
MARCIANA MAGHINI FAVARAO	22455	30	02/10/2023 a 31/10/2023	02/03/2022 a 01/03/2023
MARILDA CORREA MACHADO	22226	30	30/10/2023 a 28/11/2023	02/12/2021 a 01/12/2022
SINEIDE APARECIDA PASCOATO	21706	30	30/10/2023 a 28/11/2023	15/01/2022 a 14/01/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390162** e o código CRC **FF897C70**.

Referência: Processo nº 01.22.00101630/2023.02 SEI nº 2390162

PORTARIA Nº 4938 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA SIMAO GUEDES DE MOURA	40596	10	02/10/2023 a 11/10/2023	15/02/2022 a 14/02/2023
ADRIANA SIMAO GUEDES DE MOURA	40596	20	04/12/2023 a 23/12/2023	15/02/2022 a 14/02/2023
ADRIANO CAPEL FERREIRA	45433	15	25/09/2023 a 09/10/2023	29/07/2022 a 28/07/2023
ADRIANO CAPEL FERREIRA	45433	15	04/03/2024 a 18/03/2024	29/07/2022 a 28/07/2023
ADRIANO CESAR GUIMARAES	74654	17	16/10/2023 a 01/11/2023	12/04/2022 a 11/04/2023
ADRIANO CESAR GUIMARAES	74654	13	03/01/2024 a 15/01/2024	12/04/2022 a 11/04/2023
ADRIELLY CAROLINA DA COSTA	45075	10	23/10/2023 a 01/11/2023	05/08/2022 a 04/08/2023
ADRIELLY CAROLINA DA COSTA	45075	20	02/01/2024 a 21/01/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
ALANA MARQUEZINI PINTO	74665	10	23/10/2023 a 01/11/2023	18/04/2022 a 17/04/2023
ALANA MARQUEZINI PINTO	74665	20	03/06/2024 a 22/06/2024	18/04/2022 a 17/04/2023
ALESSANDRA ZANIN BERGAMO	31822	10	23/10/2023 a 01/11/2023	03/05/2022 a 02/05/2023
ALESSANDRA ZANIN BERGAMO	31822	14	03/01/2024 a 16/01/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
ALEXANDRE HENRIQUE REIS PEREIRA	44820	16	16/10/2023 a 31/10/2023	01/06/2022 a 31/05/2023
ALEXANDRE HENRIQUE REIS PEREIRA	44820	14	01/07/2024 a 14/07/2024	01/06/2022 a 31/05/2023
ALINE AKEMI MORI	44893	15	18/10/2023 a 01/11/2023	01/07/2022 a 30/06/2023
ALINE AKEMI MORI	44893	15	03/01/2024 a 17/01/2024	01/07/2022 a 30/06/2023
ALINE BELIZARIO DA SILVA	44421	10	02/10/2023 a 11/10/2023	08/02/2022 a 07/02/2023
ALINE BELIZARIO DA SILVA	44421	20	15/01/2024 a 03/02/2024	08/02/2022 a 07/02/2023
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	10	11/09/2023 a 20/09/2023	10/12/2021 a 09/12/2022
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	20	02/01/2024 a 21/01/2024	10/12/2021 a 09/12/2022
ALINE DE OLIVEIRA COSTA	45287	15	16/10/2023 a 30/10/2023	08/08/2022 a 07/08/2023
ALINE DE OLIVEIRA COSTA	45287	15	30/09/2024 a 14/10/2024	08/08/2022 a 07/08/2023
ALOISIO ALEXANDRO BERTON	39715	12	16/10/2023 a 27/10/2023	26/05/2022 a 25/05/2023
ALOISIO ALEXANDRO BERTON	39715	18	13/05/2024 a 30/05/2024	26/05/2022 a 25/05/2023
AMANDA FIORILLO	44072	10	02/10/2023 a 11/10/2023	08/06/2022 a 07/06/2023
AMANDA FIORILLO	44072	20	09/09/2024 a 28/09/2024	08/06/2022 a 07/06/2023
AMANDA LURY YAMASHITA	45056	10	23/10/2023 a 01/11/2023	25/07/2022 a 24/07/2023
AMANDA LURY YAMASHITA	45056	20	10/06/2024 a 29/06/2024	25/07/2022 a 24/07/2023
ANA CAROLINA ABDALA GOYA	34178	10	11/09/2023 a 20/09/2023	28/05/2022 a 27/05/2023
ANA CAROLINA ABDALA GOYA	34178	20	02/01/2024 a 21/01/2024	28/05/2022 a 27/05/2023
ANA CAROLINA DE JESUS	42697	15	27/09/2023 a 11/10/2023	07/02/2022 a 06/02/2023
ANA CAROLINA DE JESUS	42697	15	16/11/2023 a 30/11/2023	07/02/2022 a 06/02/2023
ANA CLAUDIA KAMIMURA FURLAN	44089	10	02/10/2023 a 11/10/2023	01/07/2022 a 30/06/2023
ANA CLAUDIA KAMIMURA FURLAN	44089	20	03/01/2024 a 22/01/2024	01/07/2022 a 30/06/2023
ANA LIGIA DIAS LOPES MANTOVANI	17442	10	02/10/2023 a 11/10/2023	05/07/2022 a 04/07/2023
ANA LIGIA DIAS LOPES MANTOVANI	17442	20	08/01/2024 a 27/01/2024	05/07/2022 a 04/07/2023
ANA PAULA SIMAO	44659	10	16/10/2023 a 25/10/2023	23/08/2022 a 22/08/2023
ANA PAULA SIMAO	44659	20	14/02/2024 a 04/03/2024	23/08/2022 a 22/08/2023
ANDRE LUIS PINTO	40620	17	18/09/2023 a 04/10/2023	26/01/2022 a 25/01/2023
ANDRE LUIS PINTO	40620	13	20/11/2023 a 02/12/2023	26/01/2022 a 25/01/2023
ANDRIELLI BORRI COSTA	45057	15	27/09/2023 a 11/10/2023	22/06/2022 a 21/06/2023
ANDRIELLI BORRI COSTA	45057	15	15/02/2024 a 29/02/2024	22/06/2022 a 21/06/2023
ANGELA HELENA PETRI	43105	17	16/10/2023 a 01/11/2023	07/01/2022 a 06/01/2023
ANGELA HELENA PETRI	43105	13	14/02/2024 a 26/02/2024	07/01/2022 a 06/01/2023
ANGELICA REGINA MENDES TEIXEIRA	43405	14	28/09/2023 a 11/10/2023	25/06/2022 a 24/06/2023
ANGELICA REGINA MENDES TEIXEIRA	43405	16	02/01/2024 a 17/01/2024	25/06/2022 a 24/06/2023
ANNE GRACE GOMES	36654	10	02/10/2023 a 11/10/2023	15/01/2022 a 14/01/2023
ANNE GRACE GOMES	36654	20	03/01/2024 a 22/01/2024	15/01/2022 a 14/01/2023
ANNELISE MARQUES BEZERRA	18936	15	02/10/2023 a 16/10/2023	20/08/2022 a 19/08/2023
ANNELISE MARQUES BEZERRA	18936	15	01/01/2024 a 15/01/2024	20/08/2022 a 19/08/2023
ANTONIO ADRIANO OLIVEIRA SOUZA	44825	12	11/09/2023 a 22/09/2023	25/05/2022 a 24/05/2023
ANTONIO ADRIANO OLIVEIRA SOUZA	44825	18	16/10/2023 a 02/11/2023	25/05/2022 a 24/05/2023
ANTONIO PAULO JOAQUIM DE ALMEIDA	15575	10	11/09/2023 a 20/09/2023	08/08/2022 a 07/08/2023
ANTONIO PAULO JOAQUIM DE ALMEIDA	15575	20	11/12/2023 a 30/12/2023	08/08/2022 a 07/08/2023
ARACELES FRASSON DE OLIVEIRA	44094	15	23/10/2023 a 06/11/2023	26/08/2022 a 25/08/2023
ARACELES FRASSON DE OLIVEIRA	44094	15	04/03/2024 a 18/03/2024	26/08/2022 a 25/08/2023
ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	41988	12	16/10/2023 a 27/10/2023	23/01/2022 a 22/01/2023
ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	41988	18	03/01/2024 a 20/01/2024	23/01/2022 a 22/01/2023
ARYADNE MENEZES VIEIRA COUTINHO	36073	10	21/09/2023 a 30/09/2023	13/08/2022 a 12/08/2023
ARYADNE MENEZES VIEIRA COUTINHO	36073	20	02/01/2024 a 21/01/2024	13/08/2022 a 12/08/2023
AYRSON SOUZA SANTOS	40087	12	11/09/2023 a 22/09/2023	25/08/2022 a 24/08/2023
AYRSON SOUZA SANTOS	40087	18	02/01/2024 a 19/01/2024	25/08/2022 a 24/08/2023
BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI	17567	10	11/09/2023 a 20/09/2023	04/09/2022 a 03/09/2023
BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI	17567	20	02/01/2024 a 21/01/2024	04/09/2022 a 03/09/2023
BRUNO TADASHI TAKAHASHI	45156	10	23/10/2023 a 01/11/2023	27/06/2022 a 26/06/2023
BRUNO TADASHI TAKAHASHI	45156	20	18/03/2024 a 06/04/2024	27/06/2022 a 26/06/2023
CAMILA DANTAS BRAZ	38608	10	02/10/2023 a 11/10/2023	21/10/2021 a 20/10/2022
CAMILA DANTAS BRAZ	38608	20	03/03/2024 a 22/03/2024	21/10/2021 a 20/10/2022
CAMILA DE CARVALHO	35708	10	18/10/2023 a 27/10/2023	21/02/2022 a 20/02/2023
CAMILA DE CARVALHO	35708	20	27/05/2024 a 15/06/2024	21/02/2022 a 20/02/2023
CAMILA DE OLIVEIRA ZARI	60278	10	02/10/2023 a 11/10/2023	19/11/2021 a 18/11/2022
CAMILA DE OLIVEIRA ZARI	60278	20	27/12/2023 a 15/01/2024	19/11/2021 a 18/11/2022
CANDIDA MAGALI DE PAULA	33545	15	16/10/2023 a 30/10/2023	14/11/2021 a 13/11/2022
CANDIDA MAGALI DE PAULA	33545	15	14/03/2024 a 28/03/2024	14/11/2021 a 13/11/2022
CARLA AZOLINI CAMPOS	45419	12	16/10/2023 a 27/10/2023	20/07/2022 a 19/07/2023
CARLA AZOLINI CAMPOS	45419	18	19/12/2023 a 05/01/2024	20/07/2022 a 19/07/2023
CARLA VIEIRA CABRERA MENEGUETTI	35442	12	11/09/2023 a 22/09/2023	08/04/2022 a 07/04/2023
CARLA VIEIRA CABRERA MENEGUETTI	35442	18	27/12/2023 a 13/01/2024	08/04/2022 a 07/04/2023
CARLOS ALBERTO NEMER	20409	15	26/09/2023 a 10/10/2023	09/05/2022 a 08/05/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CARLOS ALBERTO NEMER	20409	15	13/02/2024 a 27/02/2024	09/05/2022 a 08/05/2023
CAROLINA PAOLA FURLANETTO CORREIA	40202	18	16/10/2023 a 02/11/2023	20/10/2021 a 19/10/2022
CAROLINA PAOLA FURLANETTO CORREIA	40202	12	01/04/2024 a 12/04/2024	20/10/2021 a 19/10/2022
CESAR ASIR GALLINA DE AGUIAR	32316	12	11/09/2023 a 22/09/2023	25/10/2021 a 24/10/2022
CESAR ASIR GALLINA DE AGUIAR	32316	18	05/12/2023 a 22/12/2023	25/10/2021 a 24/10/2022
CIBELE BORGES HANUSCH	31942	17	16/10/2023 a 01/11/2023	20/07/2022 a 19/07/2023
CIBELE BORGES HANUSCH	31942	13	27/12/2023 a 08/01/2024	20/07/2022 a 19/07/2023
CLAUDETE JANDREY	8614	10	06/09/2023 a 15/09/2023	17/07/2022 a 16/07/2023
CLAUDETE JANDREY	8614	20	18/01/2024 a 06/02/2024	17/07/2022 a 16/07/2023
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	45077	19	11/09/2023 a 29/09/2023	01/08/2022 a 31/07/2023
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	45077	11	12/12/2023 a 22/12/2023	01/08/2022 a 31/07/2023
CLAUDIMEIA BANZATO BUENO	30559	15	27/09/2023 a 11/10/2023	07/07/2022 a 06/07/2023
CLAUDIMEIA BANZATO BUENO	30559	15	26/12/2023 a 09/01/2024	07/07/2022 a 06/07/2023
CRISTIANE MOLIANI SOBREIRA MORAES	17318	17	16/10/2023 a 01/11/2023	18/04/2022 a 17/04/2023
CRISTIANE MOLIANI SOBREIRA MORAES	17318	13	15/02/2024 a 27/02/2024	18/04/2022 a 17/04/2023
CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	34669	15	15/10/2023 a 29/10/2023	19/06/2022 a 18/06/2023
CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	34669	15	23/01/2024 a 06/02/2024	19/06/2022 a 18/06/2023
DAIANE LIMA CORDEIRO DE ARAUJO	43319	15	16/10/2023 a 30/10/2023	05/04/2022 a 04/04/2023
DAIANE LIMA CORDEIRO DE ARAUJO	43319	15	27/12/2023 a 10/01/2024	05/04/2022 a 04/04/2023
DALVA IZABEL FONTANA VIEIRA	45186	17	16/10/2023 a 01/11/2023	14/07/2022 a 13/07/2023
DALVA IZABEL FONTANA VIEIRA	45186	13	27/12/2023 a 08/01/2024	14/07/2022 a 13/07/2023
DANIELA DALLIS ZAMBIANCHI DE OLIVEIRA	15647	19	09/10/2023 a 27/10/2023	06/12/2021 a 05/12/2022
DANIELA DALLIS ZAMBIANCHI DE OLIVEIRA	15647	11	30/01/2024 a 09/02/2024	06/12/2021 a 05/12/2022
DANIELE DA COSTA NOGAROTO	45324	10	02/10/2023 a 11/10/2023	01/08/2022 a 31/07/2023
DANIELE DA COSTA NOGAROTO	45324	20	03/06/2024 a 22/06/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
DANIELE DE FATIMA LEITE PERINA	37754	10	19/09/2023 a 28/09/2023	09/07/2022 a 08/07/2023
DANIELE DE FATIMA LEITE PERINA	37754	20	08/07/2024 a 27/07/2024	09/07/2022 a 08/07/2023
DANIELE ESTEVES PEPELASCOV	40607	17	16/10/2023 a 01/11/2023	12/02/2022 a 11/02/2023
DANIELE ESTEVES PEPELASCOV	40607	13	29/01/2024 a 10/02/2024	12/02/2022 a 11/02/2023
DANIELE ESTEVES PEPELASCOV	45217	17	16/10/2023 a 01/11/2023	12/08/2022 a 11/08/2023
DANIELE ESTEVES PEPELASCOV	45217	13	29/01/2024 a 10/02/2024	12/08/2022 a 11/08/2023
DANILO RODRIGUES FACINI	43582	10	23/10/2023 a 01/11/2023	02/09/2022 a 01/09/2023
DANILO RODRIGUES FACINI	43582	20	02/01/2024 a 21/01/2024	02/09/2022 a 01/09/2023
DILEUSA PAVANI	12982	20	11/09/2023 a 30/09/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
DILEUSA PAVANI	12982	10	16/10/2023 a 25/10/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
DIRCE APARECIDA TEODORO	36048	15	16/10/2023 a 30/10/2023	01/10/2021 a 30/09/2022
DIRCE APARECIDA TEODORO	36048	15	18/03/2024 a 01/04/2024	01/10/2021 a 30/09/2022
DONALD FERNANDES DA SILVA	34564	18	12/09/2023 a 29/09/2023	22/06/2022 a 21/06/2023
DONALD FERNANDES DA SILVA	34564	12	16/10/2023 a 27/10/2023	22/06/2022 a 21/06/2023
DOUGLAS MUNHOZ MARANGONI	39889	10	04/10/2023 a 13/10/2023	02/07/2022 a 01/07/2023
DOUGLAS MUNHOZ MARANGONI	39889	20	22/01/2024 a 10/02/2024	02/07/2022 a 01/07/2023
EDILENI APARECIDA DA SILVA	30201	17	16/10/2023 a 01/11/2023	21/08/2022 a 20/08/2023
EDILENI APARECIDA DA SILVA	30201	13	15/03/2024 a 27/03/2024	21/08/2022 a 20/08/2023
EDNA PINEL MAIOLI	20222	10	23/10/2023 a 01/11/2023	05/09/2022 a 04/09/2023
EDNA PINEL MAIOLI	20222	20	01/01/2024 a 20/01/2024	05/09/2022 a 04/09/2023
EDNEIA ZACHEO BRUNHOLI MARTINS	45571	10	02/10/2023 a 11/10/2023	26/08/2022 a 25/08/2023
EDNEIA ZACHEO BRUNHOLI MARTINS	45571	20	11/12/2023 a 30/12/2023	26/08/2022 a 25/08/2023
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	36294	12	09/10/2023 a 20/10/2023	29/08/2022 a 28/08/2023
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	36294	12	06/05/2024 a 17/05/2024	29/08/2022 a 28/08/2023
EDUARDO HENRIQUE SOUZA ROSA	44064	10	16/10/2023 a 25/10/2023	08/06/2022 a 07/06/2023
EDUARDO HENRIQUE SOUZA ROSA	44064	20	11/01/2024 a 30/01/2024	08/06/2022 a 07/06/2023
EDUARDO TAGAMI	44294	12	16/10/2023 a 27/10/2023	10/03/2022 a 09/03/2023
EDUARDO TAGAMI	44294	18	11/03/2024 a 28/03/2024	10/03/2022 a 09/03/2023
ELAINE CONTI XAVIER	15962	10	20/09/2023 a 29/09/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
ELAINE CONTI XAVIER	15962	20	18/03/2024 a 06/04/2024	01/04/2022 a 31/03/2023
ELEM LOURDES POLSAQUE	17525	10	16/10/2023 a 25/10/2023	20/07/2022 a 19/07/2023
ELEM LOURDES POLSAQUE	17525	20	16/01/2024 a 04/02/2024	20/07/2022 a 19/07/2023
ELIANE FERREIRA LOPES OSAKO	45599	12	16/10/2023 a 27/10/2023	21/07/2022 a 20/07/2023
ELIANE FERREIRA LOPES OSAKO	45599	18	14/02/2024 a 02/03/2024	21/07/2022 a 20/07/2023
ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES	31502	10	10/10/2023 a 19/10/2023	13/10/2021 a 12/10/2022
ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES	31502	20	21/12/2023 a 09/01/2024	13/10/2021 a 12/10/2022
ELISE SAVI	31827	18	16/10/2023 a 02/11/2023	17/05/2022 a 16/05/2023
ELISE SAVI	31827	12	08/07/2024 a 19/07/2024	17/05/2022 a 16/05/2023
ELIZETH DE OLIVEIRA BARBOSA	51451	15	27/09/2023 a 11/10/2023	08/03/2021 a 07/03/2022
ELIZETH DE OLIVEIRA BARBOSA	51451	15	02/01/2024 a 16/01/2024	08/03/2021 a 07/03/2022
ERICK PREIS GARCIA	39927	12	16/10/2023 a 27/10/2023	10/08/2021 a 09/08/2022
ERICK PREIS GARCIA	39927	18	14/02/2024 a 02/03/2024	10/08/2021 a 09/08/2022
ESMAILEN CARDOZO LEDIS	30029	10	23/10/2023 a 01/11/2023	31/05/2022 a 30/05/2023
ESMAILEN CARDOZO LEDIS	30029	20	08/01/2024 a 27/01/2024	31/05/2022 a 30/05/2023
EVANDRA MARIA VOLTARELLI PACHALY	15554	20	24/08/2023 a 12/09/2023	01/07/2022 a 30/06/2023
EVANDRA MARIA VOLTARELLI PACHALY	15554	10	09/10/2023 a 18/10/2023	01/07/2022 a 30/06/2023
FABIANA CRISTINA GONCALEZ BARBOSA	40204	10	16/10/2023 a 25/10/2023	16/06/2022 a 15/06/2023
FABIANA CRISTINA GONCALEZ BARBOSA	40204	20	02/01/2024 a 21/01/2024	16/06/2022 a 15/06/2023
FABIANA PILEGI LIMA	31366	10	22/09/2023 a 01/10/2023	17/08/2022 a 16/08/2023
FABIANA PILEGI LIMA	31366	20	18/12/2023 a 06/01/2024	17/08/2022 a 16/08/2023
FABIO ALVES DA SILVA	35556	15	07/10/2023 a 21/10/2023	20/05/2022 a 19/05/2023
FABIO ALVES DA SILVA	35556	15	07/03/2024 a 21/03/2024	20/05/2022 a 19/05/2023
FABIO OSCAR GOMES DE SOUZA	40633	15	14/10/2023 a 28/10/2023	26/01/2022 a 25/01/2023
FABIO OSCAR GOMES DE SOUZA	40633	15	10/02/2024 a 24/02/2024	26/01/2022 a 25/01/2023
FABIO RAMOS MENDES	43910	10	02/10/2023 a 11/10/2023	18/06/2022 a 17/06/2023
FABIO RAMOS MENDES	43910	20	02/01/2024 a 21/01/2024	18/06/2022 a 17/06/2023
FABRICIA FERREIRA DA CHICA	40583	17	16/10/2023 a 01/11/2023	19/01/2022 a 18/01/2023
FABRICIA FERREIRA DA CHICA	40583	13	01/04/2024 a 13/04/2024	19/01/2022 a 18/01/2023
FERNANDO SILVA DE SOUZA	33625	15	25/09/2023 a 09/10/2023	01/09/2022 a 31/08/2023
FERNANDO SILVA DE SOUZA	33625	15	01/04/2024 a 15/04/2024	01/09/2022 a 31/08/2023
FRANCINE DE ANDRADE CARDOSO	32555	11	09/10/2023 a 19/10/2023	17/01/2022 a 16/01/2023
FRANCINE DE ANDRADE CARDOSO	32555	19	02/01/2024 a 20/01/2024	17/01/2022 a 16/01/2023
GABRIELLE MARCONI ZAGO FERREIRA DAMKE	43408	20	12/10/2023 a 31/10/2023	24/06/2021 a 23/06/2022
GABRIELLE MARCONI ZAGO FERREIRA DAMKE	43408	10	20/12/2023 a 29/12/2023	24/06/2021 a 23/06/2022
GENILSON LUIZ DA SILVA	31744	15	04/10/2023 a 18/10/2023	29/03/2022 a 28/03/2023
GENILSON LUIZ DA SILVA	31744	15	10/01/2024 a 24/01/2024	29/03/2022 a 28/03/2023
GEORGETE DA SILVA CASSEMIRO	38628	17	16/10/2023 a 01/11/2023	28/10/2021 a 27/10/2022
GEORGETE DA SILVA CASSEMIRO	38628	13	27/12/2023 a 08/01/2024	28/10/2021 a 27/10/2022
GERSON RODRIGUES DA SILVA	36297	10	02/10/2023 a 11/10/2023	05/09/2022 a 04/09/2023
GERSON RODRIGUES DA SILVA	36297	20	08/01/2024 a 27/01/2024	05/09/2022 a 04/09/2023
GISELE MACKERT	43655	15	18/10/2023 a 01/11/2023	04/10/2021 a 03/10/2022
GISELE MACKERT	43655	15	17/07/2024 a 31/07/2024	04/10/2021 a 03/10/2022
GUILHERME FREITAS SILVA	45263	17	16/10/2023 a 01/11/2023	22/07/2022 a 21/07/2023
GUILHERME FREITAS SILVA	45263	13	08/07/2024 a 20/07/2024	22/07/2022 a 21/07/2023
GUILHERME ROSENDO WONSIK	33220	10	16/10/2023 a 25/10/2023	05/09/2021 a 04/09/2022
GUILHERME ROSENDO WONSIK	33220	20	02/01/2024 a 21/01/2024	05/09/2021 a 04/09/2022
HENRIQUE SHINTARU MAEDA	38270	17	16/10/2023 a 01/11/2023	30/09/2021 a 29/09/2022
HENRIQUE SHINTARU MAEDA	38270	13	18/04/2024 a 30/04/2024	30/09/2021 a 29/09/2022
HERIVALDO GALVAO ARAUJO	41847	10	02/10/2023 a 11/10/2023	14/06/2022 a 13/06/2023
HERIVALDO GALVAO ARAUJO	41847	20	03/06/2024 a 22/06/2024	14/06/2022 a 13/06/2023
IRENE INACIO DE SOUZA	44599	15	18/10/2023 a 01/11/2023	16/06/2022 a 15/06/2023
IRENE INACIO DE SOUZA	44599	15	15/02/2024 a 29/02/2024	16/06/2022 a 15/06/2023
IVANDI APARECIDA LEONARDI DE PROENCA	19981	10	26/09/2023 a 05/10/2023	27/06/2022 a 26/06/2023
IVANDI APARECIDA LEONARDI DE PROENCA	19981	20	25/10/2023 a 13/11/2023	27/06/2022 a 26/06/2023
IZABELLE ESCALIANTE AGOSTINI	45212	10	02/10/2023 a 11/10/2023	23/08/2022 a 22/08/2023
IZABELLE ESCALIANTE AGOSTINI	45212	20	03/06/2024 a 22/06/2024	23/08/2022 a 22/08/2023
JANAINA DE LIMA CACIOLATO BERGOCE	39954	17	16/10/2023 a 01/11/2023	03/08/2022 a 02/08/2023
JANAINA DE LIMA CACIOLATO BERGOCE	39954	13	13/05/2024 a 25/05/2024	03/08/2022 a 02/08/2023
JAQUELINE ARDENGHI	45145	17	16/10/2023 a 01/11/2023	18/07/2022 a 17/07/2023
JAQUELINE ARDENGHI	45145	13	15/04/2024 a 27/04/2024	18/07/2022 a 17/07/2023
JOAO RICARDO TOSTA DE LIMA	18256	17	16/10/2023 a 01/11/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
JOAO RICARDO TOSTA DE LIMA	18256	13	09/09/2024 a 21/09/2024	01/01/2022 a 31/12/2022
JOELSON GONCALVES	17357	17	12/09/2023 a 28/09/2023	15/05/2022 a 14/05/2023
JOELSON GONCALVES	17357	13	15/02/2024 a 27/02/2024	15/05/2022 a 14/05/2023
JOSIANE APARECIDA DA SILVA MUNIZ	35011	19	11/09/2023 a 29/09/2023	03/09/2022 a 02/09/2023
JOSIANE APARECIDA DA SILVA MUNIZ	35011	11	18/03/2024 a 28/03/2024	03/09/2022 a 02/09/2023
JOSSANE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	42269	12	11/09/2023 a 22/09/2023	10/10/2021 a 09/10/2022
JOSSANE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	42269	18	03/01/2024 a 20/01/2024	10/10/2021 a 09/10/2022
JULIA DENISE RODRIGUES FERREIRA	38650	15	27/09/2023 a 11/10/2023	21/10/2021 a 20/10/2022
JULIA DENISE RODRIGUES FERREIRA	38650	15	16/11/2023 a 30/11/2023	21/10/2021 a 20/10/2022
JULIANO SANTOS CARDOSO	32083	17	16/10/2023 a 01/11/2023	06/09/2022 a 05/09/2023
JULIANO SANTOS CARDOSO	32083	13	29/01/2024 a 10/02/2024	06/09/2022 a 05/09/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
KATIA VIEIRA SALATTA DE OLIVEIRA	35724	10	05/09/2023 a 14/09/2023	02/08/2022 a 01/08/2023
KATIA VIEIRA SALATTA DE OLIVEIRA	35724	20	07/01/2024 a 26/01/2024	02/08/2022 a 01/08/2023
KEILA REGINA BEGO	19162	10	02/10/2023 a 11/10/2023	01/09/2022 a 31/08/2023
KEILA REGINA BEGO	19162	20	22/01/2024 a 10/02/2024	01/09/2022 a 31/08/2023
KELVIN KYOSHI KAMIMURA	45061	17	25/09/2023 a 11/10/2023	04/07/2022 a 03/07/2023
KELVIN KYOSHI KAMIMURA	45061	13	11/12/2023 a 23/12/2023	04/07/2022 a 03/07/2023
LEONARDO CORRADI CASTILHO	43424	10	23/10/2023 a 01/11/2023	26/06/2022 a 25/06/2023
LEONARDO CORRADI CASTILHO	43424	20	22/01/2024 a 10/02/2024	26/06/2022 a 25/06/2023
LEONARDO DE SOUZA GOBBI	45059	10	02/10/2023 a 11/10/2023	04/07/2022 a 03/07/2023
LEONARDO DE SOUZA GOBBI	45059	20	01/04/2024 a 20/04/2024	04/07/2022 a 03/07/2023
LEVY CORREA JUNIOR	38645	10	06/09/2023 a 15/09/2023	10/11/2021 a 09/11/2022
LEVY CORREA JUNIOR	38645	20	31/01/2024 a 19/02/2024	10/11/2021 a 09/11/2022
LINDOMAR SUDRE DE CARVALHO	30684	15	05/10/2023 a 19/10/2023	07/07/2022 a 06/07/2023
LINDOMAR SUDRE DE CARVALHO	30684	15	01/02/2024 a 15/02/2024	07/07/2022 a 06/07/2023
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	17	16/10/2023 a 01/11/2023	01/06/2022 a 31/05/2023
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	13	03/01/2024 a 15/01/2024	01/06/2022 a 31/05/2023
LUCAS NAVARRETE RICKLI	45166	10	23/10/2023 a 01/11/2023	01/08/2022 a 31/07/2023
LUCAS NAVARRETE RICKLI	45166	20	06/05/2024 a 25/05/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
LUCAS WILLIAN DA SILVA	41888	11	11/09/2023 a 21/09/2023	01/02/2022 a 31/01/2023
LUCAS WILLIAN DA SILVA	41888	19	01/04/2024 a 19/04/2024	01/02/2022 a 31/01/2023
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	42266	10	20/09/2023 a 29/09/2023	17/08/2022 a 16/08/2023
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	42266	20	03/01/2024 a 22/01/2024	17/08/2022 a 16/08/2023
LUCIANA CRISTINA BOZZA MARTIN	32314	12	16/10/2023 a 27/10/2023	25/10/2021 a 24/10/2022
LUCIANA CRISTINA BOZZA MARTIN	32314	18	02/01/2024 a 19/01/2024	25/10/2021 a 24/10/2022
LUCIANA MARIA CASTILHO	44350	15	16/10/2023 a 30/10/2023	25/01/2022 a 24/01/2023
LUCIANA MARIA CASTILHO	44350	15	11/12/2023 a 25/12/2023	25/01/2022 a 24/01/2023
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	10	05/10/2023 a 14/10/2023	02/01/2022 a 01/01/2023
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	20	22/01/2024 a 10/02/2024	02/01/2022 a 01/01/2023
LUCILENE LUCAS DOS SANTOS	37976	10	22/09/2023 a 01/10/2023	18/09/2022 a 17/09/2023
LUCILENE LUCAS DOS SANTOS	37976	20	26/12/2023 a 14/01/2024	18/09/2022 a 17/09/2023
LUCINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20991	12	18/09/2023 a 29/09/2023	13/08/2022 a 12/08/2023
LUCINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20991	18	23/01/2024 a 09/02/2024	13/08/2022 a 12/08/2023
MAELI MACORE	45078	15	28/08/2023 a 11/09/2023	06/07/2022 a 05/07/2023
MAELI MACORE	45078	15	15/01/2024 a 29/01/2024	06/07/2022 a 05/07/2023
MAGNO MATOS SARMENTO	45155	20	11/09/2023 a 30/09/2023	25/07/2022 a 24/07/2023
MAGNO MATOS SARMENTO	45155	10	03/01/2024 a 12/01/2024	25/07/2022 a 24/07/2023
MARCELO OLIVIEIRA DAVID	32478	17	16/10/2023 a 01/11/2023	06/12/2021 a 05/12/2022
MARCELO OLIVIEIRA DAVID	32478	13	01/04/2024 a 13/04/2024	06/12/2021 a 05/12/2022
MARCIA CRISTINA BUENO	45182	15	18/10/2023 a 01/11/2023	21/07/2022 a 20/07/2023
MARCIA CRISTINA BUENO	45182	15	03/01/2024 a 17/01/2024	21/07/2022 a 20/07/2023
MARCILIO PEREIRA DE ANDRADE	31593	10	20/09/2023 a 29/09/2023	11/01/2022 a 10/01/2023
MARCILIO PEREIRA DE ANDRADE	31593	20	06/11/2023 a 25/11/2023	11/01/2022 a 10/01/2023
MARCIO DE BRITO NEIVA	44860	13	29/09/2023 a 11/10/2023	01/07/2022 a 30/06/2023
MARCIO DE BRITO NEIVA	44860	17	01/12/2023 a 17/12/2023	01/07/2022 a 30/06/2023
MARCOS AURELIO FERREIRA DA SILVA	43282	15	16/10/2023 a 30/10/2023	08/03/2022 a 07/03/2023
MARCOS AURELIO FERREIRA DA SILVA	43282	15	01/04/2024 a 15/04/2024	08/03/2022 a 07/03/2023
MARCOS CLAUDIO RAMOS	39928	12	11/09/2023 a 22/09/2023	03/08/2021 a 02/08/2022
MARCOS CLAUDIO RAMOS	39928	18	02/01/2024 a 19/01/2024	03/08/2021 a 02/08/2022
MARCOS FERNANDO PINTO	44663	15	18/10/2023 a 01/11/2023	20/09/2022 a 19/09/2023
MARCOS FERNANDO PINTO	44663	15	26/01/2024 a 09/02/2024	20/09/2022 a 19/09/2023
MARCOS JOSE DA SILVA	44844	15	16/10/2023 a 30/10/2023	06/06/2022 a 05/06/2023
MARCOS JOSE DA SILVA	44844	15	04/03/2024 a 18/03/2024	06/06/2022 a 05/06/2023
MARIA APARECIDA ALVES FRANCISCO	44083	10	02/10/2023 a 11/10/2023	29/06/2022 a 28/06/2023
MARIA APARECIDA ALVES FRANCISCO	44083	20	26/12/2023 a 14/01/2024	29/06/2022 a 28/06/2023
MARIA BERENICE GUIMARAES	30554	15	16/10/2023 a 30/10/2023	27/05/2022 a 26/05/2023
MARIA BERENICE GUIMARAES	30554	15	14/02/2024 a 28/02/2024	27/05/2022 a 26/05/2023
MARIA DE FATIMA EUGENIO	20961	10	16/10/2023 a 25/10/2023	30/07/2022 a 29/07/2023
MARIA DE FATIMA EUGENIO	20961	20	02/01/2024 a 21/01/2024	30/07/2022 a 29/07/2023
MARIA DE FATIMA MENDES GERALDO	32453	12	16/10/2023 a 27/10/2023	29/11/2021 a 28/11/2022
MARIA DE FATIMA MENDES GERALDO	32453	18	04/12/2023 a 21/12/2023	29/11/2021 a 28/11/2022
MARIA DEUZA ROCHA PINTO	30021	17	25/09/2023 a 11/10/2023	10/09/2022 a 09/09/2023
MARIA DEUZA ROCHA PINTO	30021	13	01/04/2024 a 13/04/2024	10/09/2022 a 09/09/2023
MARIA GABRIELA BRANDINO	42162	10	02/10/2023 a 11/10/2023	25/08/2022 a 24/08/2023
MARIA GABRIELA BRANDINO	42162	20	04/03/2024 a 23/03/2024	25/08/2022 a 24/08/2023
MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	43781	12	16/10/2023 a 27/10/2023	04/02/2022 a 03/02/2023
MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	43781	18	02/01/2024 a 19/01/2024	04/02/2022 a 03/02/2023
MARINA BARANDAS	42429	10	13/09/2023 a 22/09/2023	13/09/2021 a 12/09/2022
MARINA BARANDAS	42429	20	11/12/2023 a 30/12/2023	13/09/2021 a 12/09/2022
MARIO QUADROS DE MELO	16429	15	22/10/2023 a 05/11/2023	25/09/2022 a 24/09/2023
MARIO QUADROS DE MELO	16429	15	22/12/2023 a 05/01/2024	25/09/2022 a 24/09/2023
MARLY DA SILVA URZI DE MELO	30193	12	16/10/2023 a 27/10/2023	22/09/2022 a 21/09/2023
MARLY DA SILVA URZI DE MELO	30193	18	11/03/2024 a 28/03/2024	22/09/2022 a 21/09/2023
MILENE ALVES DOS SANTOS LAUDIM	32514	10	20/09/2023 a 29/09/2023	13/12/2021 a 12/12/2022
MILENE ALVES DOS SANTOS LAUDIM	32514	20	08/01/2024 a 27/01/2024	13/12/2021 a 12/12/2022
MITSUE MIRIAN SUMIYA	44827	17	16/10/2023 a 01/11/2023	20/06/2022 a 19/06/2023
MITSUE MIRIAN SUMIYA	44827	13	22/01/2024 a 03/02/2024	20/06/2022 a 19/06/2023
NAIADE LANZIANI JANEIRO	17401	10	02/10/2023 a 11/10/2023	07/06/2022 a 06/06/2023
NAIADE LANZIANI JANEIRO	17401	20	27/12/2023 a 15/01/2024	07/06/2022 a 06/06/2023
NAIADY BANDIERA LOPES	34550	10	23/10/2023 a 01/11/2023	11/06/2022 a 10/06/2023
NAIADY BANDIERA LOPES	34550	20	03/06/2024 a 22/06/2024	11/06/2022 a 10/06/2023
NELY FERNANDES DE OLIVEIRA	17351	10	02/10/2023 a 11/10/2023	04/05/2022 a 03/05/2023
NELY FERNANDES DE OLIVEIRA	17351	20	08/01/2024 a 27/01/2024	04/05/2022 a 03/05/2023
ORLANDO JOSE RODRIGUES	15572	15	16/10/2023 a 30/10/2023	08/08/2022 a 07/08/2023
ORLANDO JOSE RODRIGUES	15572	15	18/12/2023 a 01/01/2024	08/08/2022 a 07/08/2023
OSMAR DA SILVA MACHADO	30968	15	17/09/2023 a 01/10/2023	10/11/2021 a 09/11/2022
OSMAR DA SILVA MACHADO	30968	15	23/01/2024 a 06/02/2024	10/11/2021 a 09/11/2022
PAULO CANDIDO NOGUEIRA	33924	12	11/09/2023 a 22/09/2023	23/03/2022 a 22/03/2023
PAULO CANDIDO NOGUEIRA	33924	18	23/01/2024 a 09/02/2024	23/03/2022 a 22/03/2023
PAULO EDUARDO OBADOVSKI ALVES	45087	12	18/09/2023 a 29/09/2023	05/08/2022 a 04/08/2023
PAULO EDUARDO OBADOVSKI ALVES	45087	12	11/03/2024 a 22/03/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES	37345	10	02/10/2023 a 11/10/2023	18/06/2022 a 17/06/2023
RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES	37345	20	18/12/2023 a 06/01/2024	18/06/2022 a 17/06/2023
REGINALDO FAUSTINO DE ANDRADE	31258	19	11/09/2023 a 29/09/2023	01/07/2022 a 30/06/2023
REGINALDO FAUSTINO DE ANDRADE	31258	11	11/04/2024 a 21/04/2024	01/07/2022 a 30/06/2023
REINALDO RUFINO DA SILVA	32103	15	09/10/2023 a 23/10/2023	08/09/2021 a 07/09/2022
REINALDO RUFINO DA SILVA	32103	15	02/12/2023 a 16/12/2023	08/09/2021 a 07/09/2022
RENAN CARVALHO SANSIM	44917	17	16/10/2023 a 01/11/2023	01/07/2022 a 30/06/2023
RENAN CARVALHO SANSIM	44917	13	15/02/2024 a 27/02/2024	01/07/2022 a 30/06/2023
RENAN TEODORO DE SOUZA	43635	11	16/10/2023 a 26/10/2023	19/09/2021 a 18/09/2022
RENAN TEODORO DE SOUZA	43635	19	15/01/2024 a 02/02/2024	19/09/2021 a 18/09/2022
RENATA DA SILVA GIMENES	37572	10	23/10/2023 a 01/11/2023	03/06/2022 a 02/06/2023
RENATA DA SILVA GIMENES	37572	20	04/03/2024 a 23/03/2024	03/06/2022 a 02/06/2023
RENATA MICHELY BELINI	40238	10	16/10/2023 a 25/10/2023	23/09/2022 a 22/09/2023
RENATA MICHELY BELINI	40238	20	02/01/2024 a 21/01/2024	23/09/2022 a 22/09/2023
RENATO DE LUCENA	31329	19	13/09/2023 a 01/10/2023	18/08/2022 a 17/08/2023
RENATO DE LUCENA	31329	11	02/01/2024 a 12/01/2024	18/08/2022 a 17/08/2023
RICARDO GOMES JUAREZ	33312	18	16/10/2023 a 02/11/2023	28/09/2022 a 27/09/2023
RICARDO GOMES JUAREZ	33312	12	03/01/2024 a 14/01/2024	28/09/2022 a 27/09/2023
ROBERTA MARIA BARRETO DE CARVALHO	74548	10	23/10/2023 a 01/11/2023	15/06/2022 a 14/06/2023
ROBERTA MARIA BARRETO DE CARVALHO	74548	20	22/01/2024 a 10/02/2024	15/06/2022 a 14/06/2023
ROBSON NUNES DOS SANTOS	44318	15	23/09/2023 a 07/10/2023	12/01/2022 a 11/01/2023
ROBSON NUNES DOS SANTOS	44318	15	15/01/2024 a 29/01/2024	12/01/2022 a 11/01/2023
RODRIGO MORENO PONTES DE AMORIM	45069	17	02/10/2023 a 18/10/2023	18/07/2022 a 17/07/2023
RODRIGO MORENO PONTES DE AMORIM	45069	13	29/01/2024 a 10/02/2024	18/07/2022 a 17/07/2023
ROSANA GOMES DE LIMA DA SILVA	20522	10	20/09/2023 a 29/09/2023	04/07/2022 a 03/07/2023
ROSANA GOMES DE LIMA DA SILVA	20522	20	27/12/2023 a 15/01/2024	04/07/2022 a 03/07/2023
ROSANA MARIA NOVI	37492	10	02/10/2023 a 11/10/2023	05/06/2022 a 04/06/2023
ROSANA MARIA NOVI	37492	20	20/11/2023 a 09/12/2023	05/06/2022 a 04/06/2023
ROSANGELA CRISTINA PIANA	19623	10	02/10/2023 a 11/10/2023	06/05/2022 a 05/05/2023
ROSANGELA CRISTINA PIANA	19623	30	01/09/2024 a 30/09/2024	06/05/2022 a 05/05/2023
ROSANGELA DOS SANTOS	34029	12	11/09/2023 a 22/09/2023	20/03/2022 a 19/03/2023
ROSANGELA DOS SANTOS	34029	18	08/01/2024 a 25/01/2024	20/03/2022 a 19/03/2023
ROSEMI MONTEIRO ARAUJO	11922	10	02/10/2023 a 11/10/2023	08/05/2022 a 07/05/2023
ROSEMI MONTEIRO ARAUJO	11922	20	14/02/2024 a 04/03/2024	08/05/2022 a 07/05/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ROSIMEIRE SILVA FROTA	44840	20	18/09/2023 a 07/10/2023	01/07/2022 a 30/06/2023
ROSIMEIRE SILVA FROTA	44840	10	03/01/2024 a 12/01/2024	01/07/2022 a 30/06/2023
SAMUEL LOPES BENITES	44174	15	23/10/2023 a 06/11/2023	07/12/2021 a 06/12/2022
SAMUEL LOPES BENITES	44174	15	29/01/2024 a 12/02/2024	07/12/2021 a 06/12/2022
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	15	26/10/2023 a 09/11/2023	25/06/2022 a 24/06/2023
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	15	01/02/2024 a 15/02/2024	25/06/2022 a 24/06/2023
SILVANA DE FATIMA URIAS MORETTI	36669	10	16/10/2023 a 25/10/2023	17/01/2022 a 16/01/2023
SILVANA DE FATIMA URIAS MORETTI	36669	20	02/01/2024 a 21/01/2024	17/01/2022 a 16/01/2023
SILVIA ANTONIA ANTUNES MAZUR	31990	10	16/10/2023 a 25/10/2023	12/07/2022 a 11/07/2023
SILVIA ANTONIA ANTUNES MAZUR	31990	20	10/06/2024 a 29/06/2024	12/07/2022 a 11/07/2023
SIMONE MARUITI UBER	17560	17	16/10/2023 a 01/11/2023	01/09/2022 a 31/08/2023
SIMONE MARUITI UBER	17560	13	03/06/2024 a 15/06/2024	01/09/2022 a 31/08/2023
SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS	31999	17	16/10/2023 a 01/11/2023	02/08/2021 a 01/08/2022
SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS	31999	13	29/01/2024 a 10/02/2024	02/08/2021 a 01/08/2022
SORAIA BARBOSA FELIPINI	44930	12	16/10/2023 a 27/10/2023	27/06/2022 a 26/06/2023
SORAIA BARBOSA FELIPINI	44930	18	03/06/2024 a 20/06/2024	27/06/2022 a 26/06/2023
SUELI DOS SANTOS BRAGA POMPEU	33191	10	18/09/2023 a 27/09/2023	20/09/2021 a 19/09/2022
SUELI DOS SANTOS BRAGA POMPEU	33191	20	14/01/2024 a 02/02/2024	20/09/2021 a 19/09/2022
TAIANE ALATARA DE CASTRO	43657	10	23/10/2023 a 01/11/2023	29/10/2021 a 28/10/2022
TAIANE ALATARA DE CASTRO	43657	20	03/06/2024 a 22/06/2024	29/10/2021 a 28/10/2022
VALDECIR DIAS DE SOUZA	30553	17	16/10/2023 a 01/11/2023	01/09/2022 a 31/08/2023
VALDECIR DIAS DE SOUZA	30553	13	03/01/2024 a 15/01/2024	01/09/2022 a 31/08/2023
VALDIR JOSE BOA SORTE	8507	20	09/10/2023 a 28/10/2023	05/10/2022 a 04/10/2023
VALDIR JOSE BOA SORTE	8507	10	06/12/2023 a 15/12/2023	05/10/2022 a 04/10/2023
VALTER BASSACO JUNIOR	30764	11	20/10/2023 a 30/10/2023	14/07/2022 a 13/07/2023
VALTER BASSACO JUNIOR	30764	19	02/03/2024 a 20/03/2024	14/07/2022 a 13/07/2023
VANESSA APARECIDA SEPULVEDA ROCHA	45556	17	16/10/2023 a 01/11/2023	19/07/2022 a 18/07/2023
VANESSA APARECIDA SEPULVEDA ROCHA	45556	13	29/01/2024 a 10/02/2024	19/07/2022 a 18/07/2023
VANESSA MATOS RODRIGUES	42184	10	02/10/2023 a 11/10/2023	14/08/2021 a 13/08/2022
VANESSA MATOS RODRIGUES	42184	20	08/01/2024 a 27/01/2024	14/08/2021 a 13/08/2022
VERA LUCIA MARSOLA	19199	10	23/10/2023 a 01/11/2023	27/08/2022 a 26/08/2023
VERA LUCIA MARSOLA	19199	20	08/03/2024 a 27/03/2024	27/08/2022 a 26/08/2023
VERGINIA GOMES MARTINS DE SOUZA	31338	17	16/10/2023 a 01/11/2023	11/08/2022 a 10/08/2023
VERGINIA GOMES MARTINS DE SOUZA	31338	13	29/01/2024 a 10/02/2024	11/08/2022 a 10/08/2023
VITORIA LORENNA ALMEIDA GONCALVES	44273	17	16/10/2023 a 01/11/2023	11/01/2022 a 10/01/2023
VITORIA LORENNA ALMEIDA GONCALVES	44273	13	01/04/2024 a 13/04/2024	11/01/2022 a 10/01/2023
VIVIANE MARTINEZ DA CRUZ	36310	10	02/10/2023 a 11/10/2023	03/09/2021 a 02/09/2022
VIVIANE MARTINEZ DA CRUZ	36310	20	30/11/2023 a 19/12/2023	03/09/2021 a 02/09/2022
WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	44424	17	16/10/2023 a 01/11/2023	08/02/2022 a 07/02/2023
WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	44424	13	29/01/2024 a 10/02/2024	08/02/2022 a 07/02/2023
WILLIAM STEVANATTO ALUIZIO DE MEDEIROS	44217	15	20/09/2023 a 04/10/2023	12/01/2022 a 11/01/2023
WILLIAM STEVANATTO ALUIZIO DE MEDEIROS	44217	15	17/07/2024 a 31/07/2024	12/01/2022 a 11/01/2023
WILSON DOS SANTOS	60123	10	02/10/2023 a 11/10/2023	20/05/2022 a 19/05/2023
WILSON DOS SANTOS	60123	20	15/01/2024 a 03/02/2024	20/05/2022 a 19/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390170** e o código CRC **30732738**.

Referência: Processo nº 01.22.00101631/2023.72 SEI nº 2390170

PORTARIA Nº 4939 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	39781	30	02/10/2023 a 31/10/2023	24/07/2020 a 23/07/2021
EDNA PEREIRA KASSADA	37768	30	02/10/2023 a 31/10/2023	04/08/2020 a 03/08/2021
OSMAR PEREIRA	15049	24	02/10/2023 a 25/10/2023	27/08/2019 a 26/08/2020
ROSICLEIA RODRIGUES PEDROZA	37738	30	31/10/2023 a 29/11/2023	25/07/2020 a 24/07/2021
SONIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	32052	30	02/10/2023 a 31/10/2023	09/08/2020 a 08/08/2021
VALDEVINO DOS SANTOS FERREIRA	18291	30	02/10/2023 a 31/10/2023	03/08/2020 a 02/08/2021
WANDERLEY TERTULIANO RODRIGUES DA SILVA	42179	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/08/2020 a 31/07/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390180** e o código CRC **6C00C0D2**.

Referência: Processo nº 01.22.00101633/2023.18 SEI nº 2390180

PORTARIA Nº 4940 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
AMANDA CRISTINE OLIVEIRA PIMENTEL	22701	10	02/10/2023 a 11/10/2023	12/09/2022 a 11/09/2023
AMANDA CRISTINE OLIVEIRA PIMENTEL	22701	20	19/02/2024 a 09/03/2024	12/09/2022 a 11/09/2023
ELIZABETH FRANCO AMANCIO	21441	5	16/10/2023 a 20/10/2023	25/09/2022 a 24/09/2023
ELIZABETH FRANCO AMANCIO	21441	25	14/02/2024 a 09/03/2024	25/09/2022 a 24/09/2023
JIMES ROBERTA DA SILVA SANTOS	22709	17	16/10/2023 a 01/11/2023	02/10/2022 a 01/10/2023
JIMES ROBERTA DA SILVA SANTOS	22709	13	27/12/2023 a 08/01/2024	02/10/2022 a 01/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390192** e o código CRC **C87CBB33**.

Referência: Processo nº 01.22.00101634/2023.88 SEI nº 2390192

PORTARIA Nº 4941 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	14314	1194/2023 - SUP/SEGEP	20/02/2022 a 19/02/2023
De:	06/03/2023 a 20/03/2023	30/11/2023 a 14/12/2023	
Para:	06/03/2023 a 20/03/2023	20/11/2023 a 04/12/2023	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390199** e o código CRC **07E9C78A**.

Referência: Processo nº 01.22.00101635/2023.61 SEI nº 2390199

PORTARIA Nº 4942 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
HENRIQUE KIATKOSKI JUNIOR	39697	4474/2023 - SUP/SEGEP	26/05/2021 a 25/05/2022
De:	10/07/2023 a 21/07/2023	13/12/2023 a 30/12/2023	
Para:	10/07/2023 a 21/07/2023	01/01/2024 a 18/01/2024	
LARISSA DE SOUZA ZANOLLI	34590	2618/2023 - SUP/SEGEP	10/07/2020 a 09/07/2021
De:	10/04/2023 a 28/04/2023	11/09/2023 a 21/09/2023	
Para:	10/04/2023 a 28/04/2023	02/10/2023 a 12/10/2023	
ROSANGELA URSULINO	20692	7534/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2023 a 21/01/2023	15/10/2023 a 24/10/2023	
Para:	02/01/2023 a 21/01/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	
ROSANGELA URSULINO	32791	7534/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2023 a 21/01/2023	15/10/2023 a 24/10/2023	
Para:	02/01/2023 a 21/01/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	
WINNIE YUKIE VILAS BOAS ABUCARMA	34908	7534/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2023 a 21/01/2023	01/11/2023 a 10/11/2023	
Para:	02/01/2023 a 21/01/2023	06/11/2023 a 15/11/2023	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390207** e o código CRC **5B173F25**.

Referência: Processo nº 01.22.00101638/2023.77 SEI nº 2390207

PORTARIA Nº 4943 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao(s) servidores(s) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
PAULO GUSTAVO DE LIMA RIBAS	74301	10	23/08/2023 a 01/09/2023	04/01/2021 a 03/01/2022
PAULO GUSTAVO DE LIMA RIBAS	74301	20	01/07/2024 a 20/07/2024	04/01/2021 a 03/01/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390215** e o código CRC **A2CEB9B1**.

Referência: Processo nº 01.22.00101639/2023.50 SEI nº 2390215

PORTARIA Nº 4945 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CAMILA HIBARI KAWAZOE	22285	30	03/10/2023 a 01/11/2023	11/03/2022 a 10/03/2023
LEONICE URGNIANI FERREIRA	14364	30	16/10/2023 a 14/11/2023	20/02/2022 a 19/02/2023
MARTA ANGELICA SOUZA MARTINS	22458	30	23/10/2023 a 21/11/2023	09/03/2022 a 08/03/2023
SUZANA NUNES DA SILVA	22360	24	16/10/2023 a 08/11/2023	26/04/2022 a 25/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390273** e o código CRC **6A123DBF**.

Referência: Processo nº 01.22.00101647/2023.28 SEI nº 2390273

PORTARIA Nº 4946 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00099683/2023.94,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº113/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
RAFAELA ROSSI ASSMANN	46029	05/09/2023	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 0046 - UBS - JARDIM PINHEIROS
Cargo: 003301000004 - MEDICO GINECOLOGISTA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2387293** e o código CRC **DDAD8279**.

Referência: Processo nº 01.22.00099683/2023.94 SEI nº 2387293

PORTARIA Nº 4952 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000777/2023.30,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
MARTA DE OLIVEIRA FRANCISCO SILVA	38663	01/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2388118** e o código CRC **C495ABFE**.

Referência: Processo nº 03.31.00000777/2023.30 SEI nº 2388118

PORTARIA Nº 4954 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00098428/2023.39,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE PEDRO FEZA	35700	1	03/10/2023	a 03/10/2023
ALINE PEDRO FEZA	35700	1	04/10/2023	a 04/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2388816** e o código CRC **41383274**.

Referência: Processo nº 01.09.00098428/2023.39 SEI nº 2388816

PORTARIA Nº 4955 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 125, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	730	05/10/2023 a 03/10/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2388956** e o código CRC **3436233A**.

Referência: Processo nº 01.22.00101503/2023.36 SEI nº 2388956

PORTARIA Nº 4956 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00101503/2023.36,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	05/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2389080** e o código CRC **787C59C8**.

Referência: Processo nº 01.22.00101503/2023.36 SEI nº 2389080

PORTARIA Nº 4957 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00101503/2023.36,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - COLETA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	05/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2389084** e o código CRC **3169F45C**.

Referência: Processo nº 01.22.00101503/2023.36 SEI nº 2389084

PORTARIA Nº 4960 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.27.00098065/2023.59,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CLAUDIO APARECIDO BALBINO	35539	27.05.0020	27.05.0060	11/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390394** e o código CRC **C845DF53**.

Referência: Processo nº 01.27.00098065/2023.59 SEI nº 2390394

PORTARIA Nº 4962 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000778/2023.03,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
MARIA CLAUDENICE FERREIRA DELFINO	50069	01/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390384** e o código CRC **6A6078A3**.

Referência: Processo nº 03.31.00000778/2023.03 SEI nº 2390384

PORTARIA Nº 4963 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000779/2023.73,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
DAMARIS MARIANO DA SILVA SILVA	51504	24/09/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390448** e o código CRC **4098C5D7**.

Referência: Processo nº 03.31.00000779/2023.73 SEI nº 2390448

PORTARIA Nº 4968 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000767/2023.09,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
EMILIA FELIPE GONCALVES	50122	17/03/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2392344** e o código CRC **F4A36219**.

Referência: Processo nº 03.31.00000767/2023.09 SEI nº 2392344

PORTARIA Nº 4967 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000776/2023.57,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
CARLOS APARECIDO TOBIAS	60202	01/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2393115** e o código CRC **9A9787D1**.

Referência: Processo nº 03.31.00000776/2023.57 SEI nº 2393115

PORTARIA Nº 4969 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000769/2023.52,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
ELEONICE LIMA DA SILVA	32025	08/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2392458** e o código CRC **2B6488A4**.

Referência: Processo nº 03.31.00000769/2023.52 SEI nº 2392458

PORTARIA Nº 4970 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000770/2023.25,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
OSVALDIR MOREIRA	7560	17/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2392529** e o código CRC **B5FF000E**.

Referência: Processo nº 03.31.00000770/2023.25 SEI nº 2392529

PORTARIA Nº 4971 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000771/2023.95,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
SERGIO SPACK	9097	02/10/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2392718** e o código CRC **C2D7DD42**.

Referência: Processo nº 03.31.00000771/2023.95 SEI nº 2392718

PORTARIA Nº 4972 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000766/2023.36,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
JANUARIO MARTINS PAIVA	60178	15/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2393283** e o código CRC **8ED3677A**.

Referência: Processo nº 03.31.00000766/2023.36 SEI nº 2393283

PORTARIA Nº 4975 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00099163/2023.79,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	1	15/09/2023	a 15/09/2023
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	1	22/09/2023	a 22/09/2023
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	1	29/09/2023	a 29/09/2023
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	1	06/10/2023	a 06/10/2023
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	1	20/10/2023	a 20/10/2023
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	1	27/10/2023	a 27/10/2023
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	1	10/11/2023	a 10/11/2023
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	1	17/11/2023	a 17/11/2023
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	1	24/11/2023	a 24/11/2023
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	1	01/12/2023	a 01/12/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2393399** e o código CRC **F4B4DA58**.

Referência: Processo nº 01.09.00099163/2023.79 SEI nº 2393399

PORTARIA Nº 4979 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANTONIO MARCOS SOARES DANTAS	38202	2	01/09/2023	a 02/09/2023
BRUNO FINKLER DE ALMEIDA	38156	60	30/08/2023	a 28/10/2023
DOUGLAS FERREIRA MOREIRA	43636	43	20/07/2023	a 31/08/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	3	24/07/2023	a 26/07/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	3	27/07/2023	a 29/07/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	3	31/07/2023	a 02/08/2023
HIRO TERAMITSU	32116	3	01/08/2023	a 03/08/2023
JOSIANE DOS SANTOS	30725	2	22/05/2023	a 23/05/2023
JOSIANE DOS SANTOS	30725	13	24/05/2023	a 05/06/2023
MAURO EUSTAQUE EVARISTO	14665	90	17/07/2023	a 14/10/2023
OSVALDO DONIZETE DE OLIVEIRA	60211	10	12/06/2023	a 21/06/2023
OSVALDO DONIZETE DE OLIVEIRA	60211	12	22/06/2023	a 03/07/2023
PAULO CEZAR MORENTE	30614	64	29/08/2023	a 31/10/2023
RONALDO SOARES VIEIRA	36217	30	26/08/2023	a 24/09/2023
SELENE MARTA DA SILVA	36741	20	01/09/2023	a 20/09/2023
SILVANA MAGALHAES BALSI CORREA	42910	14	22/08/2023	a 04/09/2023
SILVANA MAGALHAES BALSI CORREA	42910	2	11/08/2023	a 12/08/2023
SILVANA MAGALHAES BALSI CORREA	42910	9	13/08/2023	a 21/08/2023
SUELI DE OLIVEIRA	32010	15	16/06/2023	a 30/06/2023
TANIA MARA PANAINO	39345	5	09/06/2023	a 13/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396205** e o código CRC **1DAFE308**.

Referência: Processo nº 01.22.00102099/2023.46 SEI nº 2396205

PORTARIA Nº 4980 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ARIANNE LEONARDO SINTI	39293	180	31/08/2023	a 26/02/2024
LARISSA DANIELA STROPPA	39987	180	28/08/2023	a 23/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396217** e o código CRC **F6560EF6**.

Referência: Processo nº 01.22.00102100/2023.19 SEI nº 2396217

PORTARIA Nº 4981 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANO APARECIDO MASSETTI	35110	1	02/09/2023	a 02/09/2023
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	36692	1	26/08/2023	a 26/08/2023
ANGELA CRISTINA EHLERT	34197	1	01/09/2023	a 01/09/2023
CARLOS EDUARDO ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	39777	1	30/08/2023	a 30/08/2023
EDIVALDO DE SOUZA MAGALHAES	36799	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ELEN REGIANE FAVA HENRIQUE	19323	1	31/08/2023	a 31/08/2023
ERACILDA DE FATIMA XAVIER	33846	1	09/08/2023	a 09/08/2023
EUVENIS CASSIA DE BRITO SILVA	41651	1	05/09/2023	a 05/09/2023
FELIPE DIAS SILVA	33458	1	02/09/2023	a 02/09/2023
GABRIEL BRUNO MARTINS	43483	1	06/09/2023	a 06/09/2023
GESSE GUTIERREZ FURLAN	15245	1	28/08/2023	a 28/08/2023
GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	42060	1	25/08/2023	a 25/08/2023
JOELSON GONCALVES	17357	1	23/08/2023	a 23/08/2023
JOSE AGUIAR DE SOUZA JUNIOR	33020	1	28/08/2023	a 28/08/2023
LARISSA FABRETTI VARIZI	32311	1	01/09/2023	a 01/09/2023
MARIA ODETE BARBOSA BITTENCOURT	43018	1	01/09/2023	a 01/09/2023
RENAN RUGERI SALDANHA	39981	1	28/08/2023	a 28/08/2023
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	1	31/08/2023	a 31/08/2023
SAMUEL MIQUEIAS DA SILVA RODRIGUES	43907	1	31/08/2023	a 31/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396233** e o código CRC **140F9590**.

Referência: Processo nº 01.22.00102102/2023.62 SEI nº 2396233

PORTARIA Nº 4982 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADEMILDE APARECIDA SECORUN	40995	20	22/08/2023	a 10/09/2023
ADRIANA DA SILVA EUFLAUSINO MORAIS	34401	2	29/08/2023	a 30/08/2023
ADRIANA DA SILVA SOUZA	35599	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ADRIANA DA SILVA SOUZA	31511	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ADRIANA MARIA CORREA	30143	1	29/08/2023	a 29/08/2023
AIDE MARQUES GODINHO	43888	30	19/08/2023	a 17/09/2023
AIDE MARQUES GODINHO	33940	30	19/08/2023	a 17/09/2023
ALESSANDRA COSTA REDER	34292	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ALESSANDRA NEVES MORENO	37675	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ALEX SIMOES AMORIM	45538	3	04/09/2023	a 06/09/2023
ALICE MEDEIRO MUNIZ DE BRITO	33978	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ALINE HENKER GARCIA	45866	3	30/08/2023	a 01/09/2023
AMANDA ARRIGO SCIENA	45883	1	18/08/2023	a 18/08/2023
AMANDA NAYARA CUSTODIO DE SOUZA	43206	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ANA CAROLINA SEVERINO RIBEIRO	42472	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ANA CLAUDIA DE SOUZA FRANCA	32605	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ANA DE FARIAS PINTO	32428	7	30/08/2023	a 05/09/2023
ANA DE FARIAS PINTO	35130	7	30/08/2023	a 05/09/2023
ANA PAULA APARECIDA CUNHA	45857	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ANA PAULA CORREIA DE O PINEZE MARTINS	19601	2	30/08/2023	a 31/08/2023
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	32637	2	31/08/2023	a 01/09/2023
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	31683	2	31/08/2023	a 01/09/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRE BASTOS LIMA	41695	1	30/08/2023	a 30/08/2023
ANDREA NARCIZO RODRIGUES TRINDADE	20212	1	30/08/2023	a 30/08/2023
ANDREA NARCIZO RODRIGUES TRINDADE	20212	6	31/08/2023	a 05/09/2023
ANDREIA CRISTINA GOMES JERONIMO DA SILVA	40507	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ANDREIA DOS SANTOS	32420	3	04/09/2023	a 06/09/2023
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	43862	1	31/08/2023	a 31/08/2023
ANGELA MARIA SUENAGA	37255	1	29/08/2023	a 29/08/2023
ANNA PAOLA SUESCO PINTO	42562	1	01/09/2023	a 01/09/2023
BARBARA CRISTINA PUPIO	44695	2	04/09/2023	a 05/09/2023
BARBARA REBECCA SOBRAL GABRIEL	34300	1	28/08/2023	a 28/08/2023
BEATRIZ ALINE DA SILVA	37881	1	06/09/2023	a 06/09/2023
BEATRIZ ANGELA BUENO MATTANA	41659	3	30/08/2023	a 01/09/2023
BIANCA CARRILHO GRANZOTI	44984	1	30/08/2023	a 30/08/2023
BRIGIDA APARECIDA DE CAMPOS VIATEK	18137	1	01/09/2023	a 01/09/2023
BRUNA DA SILVA PASSOS CAVALCANTI	45917	3	30/08/2023	a 01/09/2023
BRUNA KARINY DA SILVA	43311	1	29/08/2023	a 29/08/2023
BRUNO ALARCON RIBEIRO	37459	2	31/08/2023	a 01/09/2023
CAMILA VALENTE DA SILVA	36727	1	31/08/2023	a 31/08/2023
CARLA DARLANE SOUZA DE JESUS	34631	1	24/08/2023	a 24/08/2023
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	36617	1	30/08/2023	a 30/08/2023
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	20446	1	30/08/2023	a 30/08/2023
CARMEN CARO MARRONI	20069	1	04/09/2023	a 04/09/2023
CAROLINA VENDRAME DA SILVA	43569	1	28/08/2023	a 28/08/2023
CAROLINA VENDRAME DA SILVA	43569	3	29/08/2023	a 31/08/2023
CAROLINE CAMPANA	42532	7	29/08/2023	a 04/09/2023
CATIA LOPES BECKER	32921	1	06/09/2023	a 06/09/2023
CELIA CRISTIANE D ANTONIO	17156	1	04/09/2023	a 04/09/2023
CELIA GABRIEL	37672	3	04/09/2023	a 06/09/2023
CIBELE SANTOS DE AMBROZIO MULLER	20891	1	01/09/2023	a 01/09/2023
CIBELE SANTOS DE AMBROZIO MULLER	20891	2	05/09/2023	a 06/09/2023
CILENE REGINA TAVARES MASCHIO	38803	2	04/09/2023	a 05/09/2023
CLAUDETE DE PAULA FERREIRA MIRANDA	17163	1	04/09/2023	a 04/09/2023
CLAUDIA APARECIDA CALIL FIGUEIREDO	39072	1	31/08/2023	a 31/08/2023
CLAUDIA FACCIN	30718	2	29/08/2023	a 30/08/2023
CLEMENTINA XAVIER PONTES DOS SANTOS	40555	4	03/09/2023	a 06/09/2023
CLEUZA LONI FERREIRA	40849	2	30/08/2023	a 31/08/2023
CLEUZA LONI FERREIRA	34446	2	30/08/2023	a 31/08/2023
CRISTIANE BONO CAETANO GOZER	45002	1	29/08/2023	a 29/08/2023
CRISTINA BROIETTI	18176	1	28/08/2023	a 28/08/2023
CRISTINA BROIETTI	18176	1	30/08/2023	a 30/08/2023
DAIANE CRISTINA POLI LOPES	43563	1	31/08/2023	a 31/08/2023
DAMARES LUIZA DA SILVA GRANSOTTI	31728	1	31/08/2023	a 31/08/2023
DANIELA BRUNO QUINTANILHA	43227	5	02/09/2023	a 06/09/2023
DANIELA PEDRO	34603	1	31/08/2023	a 31/08/2023
DANIELA PINHEIRO MACHADO	38233	2	31/08/2023	a 01/09/2023
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	50261	1	30/08/2023	a 30/08/2023
DAYANE ELISA ALEXANDRE FERREIRA	37962	1	29/08/2023	a 29/08/2023
DEBORA DALILA RODRIGUES	38927	1	25/08/2023	a 25/08/2023
DELMA MENDES ALVES PRESTES	20234	1	30/08/2023	a 30/08/2023
DENISE MIRANDA	30952	1	30/08/2023	a 30/08/2023
DENIZE APARECIDA MAZZINI	16443	9	29/08/2023	a 06/09/2023
DENIZE APARECIDA MAZZINI	12654	9	29/08/2023	a 06/09/2023
DRYELLY MARTINA SANTOS	44365	3	31/08/2023	a 02/09/2023
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	1	30/08/2023	a 30/08/2023
EDNA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	37995	3	28/08/2023	a 30/08/2023
EDNA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	37995	1	31/08/2023	a 31/08/2023
EDNA DE FATIMA RUSSO SOUZA	39053	14	05/09/2023	a 18/09/2023
ELAINE DE ROSSI	32910	3	29/08/2023	a 31/08/2023
ELAINE DIAS GARCIA	18935	3	30/08/2023	a 01/09/2023
ELEN JUSTINO DE SOUZA	17059	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ELEN JUSTINO DE SOUZA	20248	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ELIANA FRANCISCA COSTA	19484	59	29/08/2023	a 26/10/2023
ELIANE APARECIDA VASCONCELOS	35933	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ELIANI DOS SANTOS FARIAS DE CASTRO	39333	1	30/08/2023	a 30/08/2023
ELISANGELA PRUDENCIO F DE OLIVEIRA	41712	1	30/08/2023	a 30/08/2023
ELIZABETE BRITO DE FARIAS LABATE	33853	1	29/08/2023	a 29/08/2023
ELIZABETH DE ASSIS LOPES	40938	2	31/08/2023	a 01/09/2023
ELIZIA GLOZIELE DA COSTA	32383	1	01/09/2023	a 01/09/2023
EMILENE KARINE DOS SANTOS	42283	1	29/08/2023	a 29/08/2023
EMILENE KARINE DOS SANTOS	42283	1	30/08/2023	a 30/08/2023
EMILENE KARINE DOS SANTOS	42283	2	31/08/2023	a 01/09/2023
ERICA CRISTINA FIGUEIREDO	39391	13	25/08/2023	a 06/09/2023
ERICA ELAINE PALMA SIMAO	50132	2	31/08/2023	a 01/09/2023
EVA ANTONIA STEMPNIAK ACCETTI	33668	1	28/08/2023	a 28/08/2023
EVA CLEONICE NOBRE DE OLIVEIRA	18141	1	04/09/2023	a 04/09/2023
EVA CLEONICE NOBRE DE OLIVEIRA	17045	1	04/09/2023	a 04/09/2023
FABIANA MARQUES LUIZ	36843	8	28/08/2023	a 04/09/2023
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	32781	1	30/08/2023	a 30/08/2023
FERNANDA AGE MACEDO	37683	2	28/08/2023	a 29/08/2023
FERNANDA DUTRA MARTINS	43190	6	31/08/2023	a 05/09/2023
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	43185	1	30/08/2023	a 30/08/2023
FLAVIA FERNANDA PEREIRA	41537	1	01/08/2023	a 01/08/2023
FRANCIANY REGINA COMACHIO BEZERRA	37728	1	05/09/2023	a 05/09/2023
FRANCIELLE VIEGA BIANCHO	37244	15	31/08/2023	a 14/09/2023
FRANCIELY CRISTINA COMACHIO POSSOBON	45084	1	16/08/2023	a 16/08/2023
FRANCIELY CRISTINA COMACHIO POSSOBON	45084	1	29/08/2023	a 29/08/2023
FRANCIELY CRISTINA COMACHIO POSSOBON	45084	1	23/08/2023	a 23/08/2023
FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16656	1	29/08/2023	a 29/08/2023
GABRIELA LESSAK TAVARES	44724	4	03/09/2023	a 06/09/2023
GILMARA FRAUSTO PASSOS AVELAR	40705	1	01/09/2023	a 01/09/2023
GILMARA MAIA DA SILVA	34888	1	31/08/2023	a 31/08/2023
GISLAINE CRISTINA DA SILVA MANSANO	50291	2	31/08/2023	a 01/09/2023
GISLAINE CRISTINA DA SILVA MANSANO	50291	3	04/09/2023	a 06/09/2023
GLORIA REGINA BRUMATT	31221	1	01/09/2023	a 01/09/2023
GRACE KELLY LOPES DA SILVA OLIVEIRA	38998	42	28/08/2023	a 08/10/2023
GRACIELA MOIA DA SILVA	34630	1	01/09/2023	a 01/09/2023
GRACIELLI CARO MARRONI GANDOLFO	34445	1	04/09/2023	a 04/09/2023
GRAZIELE ANARILIO DE CARVALHO WEGNER	40465	7	26/08/2023	a 01/09/2023
GRAZIELE ANARILIO DE CARVALHO WEGNER	40465	5	02/09/2023	a 06/09/2023
GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ	41724	1	04/09/2023	a 04/09/2023
HELOISE MARTINS MACHADO DOS SANTOS	43223	1	30/08/2023	a 30/08/2023
HELOISE MARTINS MACHADO DOS SANTOS	45840	1	30/08/2023	a 30/08/2023
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	37567	1	31/08/2023	a 31/08/2023
IANISSE CARDOSO DA SILVA	35250	1	29/08/2023	a 29/08/2023
INES ARENDT GUEDES	35896	3	30/08/2023	a 01/09/2023
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	43236	1	30/08/2023	a 30/08/2023
ISABELLE CRISTINE GUTIERREZ CHAVES	42354	2	05/09/2023	a 06/09/2023
IVANA MARA THIAGO PALMIERI	37363	3	04/09/2023	a 06/09/2023
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS CABELLO	34915	4	29/08/2023	a 01/09/2023
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS CABELLO	43855	1	29/08/2023	a 29/08/2023
IZABELLA MORAES SOUZA	45839	1	31/08/2023	a 31/08/2023
JANAINA DE OLIVEIRA	36631	3	04/09/2023	a 06/09/2023
JANAINA ELAINE ROSA	35579	1	29/08/2023	a 29/08/2023
JESSICA BARROS TAIT BATILONI	34927	1	01/09/2023	a 01/09/2023
JESSICA CAROLINA OROZIMBO	44712	3	04/09/2023	a 06/09/2023
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	04/09/2023	a 04/09/2023
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	04/09/2023	a 04/09/2023
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	38793	3	04/09/2023	a 06/09/2023
JOELMA FERREIRA RICAS DUARTE	37568	2	31/08/2023	a 01/09/2023
JOSE BEZERRA FILHO	18574	1	28/08/2023	a 28/08/2023
JOSE BEZERRA FILHO	41131	1	29/08/2023	a 29/08/2023
JOSILAINE ALVES DE SOUZA	43556	1	01/09/2023	a 01/09/2023
JOSILAINE ALVES DE SOUZA	44484	1	01/09/2023	a 01/09/2023
JOSIVANIA VIEIRA DOS SANTOS	30532	1	04/09/2023	a 04/09/2023
JOYCE KELLEN FRIGO FREITAS MARIOTTO	44737	1	14/08/2023	a 14/08/2023
JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	43447	4	25/08/2023	a 28/08/2023
JULIANA CELESTE SILVA PEREIRA	34600	2	05/09/2023	a 06/09/2023
JULIANA DE CAMARGO BENEDITO VENTRAMELIS	20100	3	04/09/2023	a 06/09/2023
JULIANA PIAI SILVA	37409	2	28/08/2023	a 29/08/2023
JULIANA PIAI SILVA	37409	3	30/08/2023	a 01/09/2023
JULIANA TEREZA NICOLINI	44983	20	22/08/2023	a 10/09/2023
KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	44633	3	30/08/2023	a 01/09/2023
KAREN CRISTINA CHICATI	19524	4	09/08/2023	a 12/08/2023
KARINA TEIXEIRA DE SOUZA	43183	3	15/08/2023	a 17/08/2023
KATIA SANTOS BERION	33039	2	31/08/2023	a 01/09/2023
KEILLA CRISTINA RIGOTTO CORREIA	40703	2	01/09/2023	a 02/09/2023
KELLI CRISTIANE THOMAZELLI	35881	1	31/08/2023	a 31/08/2023
KENEY ALVES	39585	60	24/08/2023	a 22/10/2023
LAIANA MORAES DE AZEVEDO	40642	1	04/09/2023	a 04/09/2023
LANA BEATRIZ DOS SANTOS	44388	4	03/09/2023	a 06/09/2023
LAURA DOMINGUES DE CASTRO FERNANDES	38914	2	31/08/2023	a 01/09/2023
LAURA GARCIA DA SILVA	37793	1	01/09/2023	a 01/09/2023
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	1	31/08/2023	a 31/08/2023
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	1	01/09/2023	a 01/09/2023
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	18711	30	24/08/2023	a 22/09/2023
LETICIA VOLPATO LEITE	37302	1	01/09/2023	a 01/09/2023
LETICIA VOLPATO LEITE	45463	1	01/09/2023	a 01/09/2023
LIELZA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	33778	1	01/09/2023	a 01/09/2023
LIGIA ALTAUS DO NASCIMENTO GABRIEL	39874	2	29/08/2023	a 30/08/2023
LILIAN MARINHO RABELO	42455	1	04/09/2023	a 04/09/2023
LILIAN NAVARRO MONTEIRO DE PAULA BITTAR	37145	1	05/09/2023	a 05/09/2023
LINDALVA RIBEIRO DOS SANTOS	20864	2	04/09/2023	a 05/09/2023
LIZANDRA GARBIN RODRIGUES HERCULANO	44392	2	03/09/2023	a 04/09/2023
LOIANA MASSARUTE LEAL	40708	1	29/08/2023	a 29/08/2023
LUCIANA BELLESI ROBLEDO	35131	1	29/08/2023	a 29/08/2023
LUCIANA DA SILVA SANTOS	44397	2	29/08/2023	a 30/08/2023
LUCIANA FAGIAO CORREA	43727	15	22/08/2023	a 05/09/2023
LUCIANA FLAVIA MODUS	20215	1	29/08/2023	a 29/08/2023
LUCIANE PORTO TALIZIN	34184	1	29/08/2023	a 29/08/2023
LUCILENE FERNANDES GOMES	41095	1	04/09/2023	a 04/09/2023
LUCILENE VALERIO DA CRUZ	32135	1	01/09/2023	a 01/09/2023
LUCIMARA RODRIGUES	33384	1	01/09/2023	a 01/09/2023
LUCINEIA PEREIRA DE ARAUJO DE SOUZA	42416	3	01/09/2023	a 03/09/2023
LUCINEIDE GORETI DA SILVA	19437	8	31/08/2023	a 07/09/2023
LUCINEIDE GORETI DA SILVA	41655	8	31/08/2023	a 07/09/2023
LUDMILA PINTO COELHO	37258	4	29/08/2023	a 01/09/2023
LUDMILA PINTO COELHO	41396	5	28/08/2023	a 01/09/2023
MARA RUBIA BRAGA DA SILVA	40409	1	04/09/2023	a 04/09/2023
MARCELA LEONCO CIRQUEIRA	16696	2	23/08/2023	a 24/08/2023
MARCIA APARECIDA SPERANDIO	40504	2	04/09/2023	a 05/09/2023
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	1	01/09/2023	a 01/09/2023
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	1	04/09/2023	a 04/09/2023
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	31639	1	30/08/2023	a 30/08/2023
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	19198	1	30/08/2023	a 30/08/2023
MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI	16630	1	31/08/2023	a 31/08/2023
MARCIA REGINA BARTHOLOMEU	20865	3	30/08/2023	a 01/09/2023
MARIA CLAUDENICE FERREIRA DELFINO	50069	1	01/09/2023	a 01/09/2023
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	39110	3	04/09/2023	a 06/09/2023
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	17157	3	04/09/2023	a 06/09/2023
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	9	01/08/2023	a 09/08/2023
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	38913	3	30/08/2023	a 01/09/2023
MARIA ELENICE DOS SANTOS	36248	1	01/09/2023	a 01/09/2023
MARIA ELIETE RAMOS	44360	1	28/08/2023	a 28/08/2023
MARIA ISABEL DA SILVA	42357	2	04/09/2023	a 05/09/2023
MARIA LUCIA BAY	20888	1	31/08/2023	a 31/08/2023
MARIA LUCIA BAY	32909	1	31/08/2023	a 31/08/2023
MARIA LUCIA DE SOUZA BATISTA	50035	1	01/09/2023	a 01/09/2023
MARIA ROSANGELA DE MACEDO	33004	1	05/09/2023	a 05/09/2023
MARIA SONIA REZENDE DE ALMEIDA	19698	5	16/08/2023	a 20/08/2023
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	44363	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MARILANA NARADIA GUERRA MOREIRA	30537	2	30/08/2023	a 31/08/2023
MARILENE APARECIDA MARTOS	50274	2	03/09/2023	a 04/09/2023
MARINA NUNES DA CRUZ COLLI	30263	7	04/09/2023	a 10/09/2023
MARLENE FERREIRA DOS SANTOS GARCIA	39235	1	29/08/2023	a 29/08/2023
MARLI GIRARDI DE LIMA GOMES	37565	1	31/08/2023	a 31/08/2023
MEIRE BONO	18643	1	29/08/2023	a 29/08/2023
MEIRE BONO	31391	1	29/08/2023	a 29/08/2023
MEIRIANE FERNANDES DE ALMEIDA LEITE	43238	1	23/08/2023	a 23/08/2023
MICAEL ALVES KRUG	42408	31	01/08/2023	a 31/08/2023
MICHELE MENDES DA SILVA LUZ	31624	15	28/08/2023	a 11/09/2023
MICHELLE DE SOUZA SILVA	44025	1	31/08/2023	a 31/08/2023
MILENA CAROLINE DOMINGOS D. DE CARVALHO	42909	1	23/08/2023	a 23/08/2023
MONICA ADRIANA FRATTA MEDEIROS	34284	1	29/08/2023	a 29/08/2023
NADIR ANTONINHA ZANATA	40817	2	31/08/2023	a 01/09/2023
NADIR ANTONINHA ZANATA	31474	2	31/08/2023	a 01/09/2023
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	43672	7	25/08/2023	a 31/08/2023
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	45880	7	25/08/2023	a 31/08/2023
NAYARA CRISTINE SALDAN	43314	1	01/09/2023	a 01/09/2023
NAYARA PITA DIAS MASQUIO	41208	1	28/08/2023	a 28/08/2023
NEIDE MORENO MUNHOZ	37466	1	04/09/2023	a 04/09/2023
NELI KAVATA FERNANDES	37845	2	23/08/2023	a 24/08/2023
NELI KAVATA FERNANDES	37845	33	29/08/2023	a 30/09/2023
NELIANE DE JESUS PORTELA	19662	1	31/08/2023	a 31/08/2023
NEUSA LUZIA CUBA DOTO	18918	3	30/08/2023	a 01/09/2023
NILZA LUZIA DE CARVALHO	34084	2	05/09/2023	a 06/09/2023
NILZA LUZIA DE CARVALHO	40819	3	04/09/2023	a 06/09/2023
PATRICIA APARECIDA LEONEL SOUZA RAMOS	37609	1	29/08/2023	a 29/08/2023
PATRICIA APARECIDA LEONEL SOUZA RAMOS	50257	1	29/08/2023	a 29/08/2023
PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	43763	2	31/08/2023	a 01/09/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	43763	2	05/09/2023	a 06/09/2023
PATRICIA FERNANDES LIMA	13292	91	01/09/2023	a 30/11/2023
PAULA RENATA PEDROSO AVANCO FERREIRA	44731	2	31/08/2023	a 01/09/2023
PAULA RENATA PEDROSO AVANCO FERREIRA	45846	1	01/09/2023	a 01/09/2023
PAULA RENATA PEDROSO AVANCO FERREIRA	45846	1	04/09/2023	a 04/09/2023
PAULA RENATA PEDROSO AVANCO FERREIRA	44731	1	04/09/2023	a 04/09/2023
POLYANA LOURENCO CHAGAS DE SOUZA	41412	1	17/08/2023	a 17/08/2023
RAFAELA ALICE SORRECHIO STABELINI	43772	1	01/09/2023	a 01/09/2023
RAFAELA MAIA CHAGAS COLELLA	18777	1	04/09/2023	a 04/09/2023
RAFAELLA CAMILO GOMES	43205	1	23/08/2023	a 23/08/2023
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA S CAPUCHINHO	36425	1	04/09/2023	a 04/09/2023
RENATA FERNANDES TAVARES LEITE	33252	1	30/08/2023	a 30/08/2023
RITA DE CASSIA MORAES DE AZEVEDO	42313	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ROBERTA ANDRESSA MONDADORI	44058	3	30/08/2023	a 01/09/2023
ROSA MARIA GOMES	41135	2	28/08/2023	a 29/08/2023
ROSALINA PARRO SADDI	36616	4	05/09/2023	a 08/09/2023
ROSANGELA DA SILVA	37593	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	12879	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	17095	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	39105	3	30/08/2023	a 01/09/2023
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	42482	3	30/08/2023	a 01/09/2023
ROSILENE LEITE MACHADO	43972	2	28/08/2023	a 29/08/2023
ROSIMEIRE ELIANE SARAIVA	43760	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	3	23/08/2023	a 25/08/2023
SANDRA APARECIDA CAUBIANCO DA COSTA	38958	2	04/09/2023	a 05/09/2023
SANDRA APARECIDA GONCALVES DE S. SANTOS	34428	1	01/09/2023	a 01/09/2023
SANDRA FAXINA IZEPE	31645	1	30/08/2023	a 30/08/2023
SANDRA REGINA GUIROTO DOS SANTOS	31475	3	04/09/2023	a 06/09/2023
SANTA MORTEAN	20070	1	30/08/2023	a 30/08/2023
SARA DOS REIS DA SILVA	32858	1	01/09/2023	a 01/09/2023
SHEILA CHRISTIANE DE SOUZA FRANCA	44024	1	31/08/2023	a 31/08/2023
SHEINAH ELEINE WISCHRAL SIMIONATO	35768	2	28/08/2023	a 29/08/2023
SIDNEIA DA SILVA BUENO JORGE	37689	5	28/08/2023	a 01/09/2023
SILENE DOS SANTOS RIBEIRO	50254	1	31/08/2023	a 31/08/2023
SILENE DOS SANTOS RIBEIRO	50254	1	01/09/2023	a 01/09/2023
SIMONE CRISTINA SAVIANE DA SILVA	44399	1	30/08/2023	a 30/08/2023
SIMONE CRISTINA SAVIANE DA SILVA	44399	1	22/08/2023	a 22/08/2023
SIMONE ISABEL DE SOUZA	37558	1	24/08/2023	a 24/08/2023
SIMONE ISABEL DE SOUZA	19955	1	01/09/2023	a 01/09/2023
SIMONE ISABEL DE SOUZA	37558	1	01/09/2023	a 01/09/2023
SIMONE NOCHELLI	44376	1	31/08/2023	a 31/08/2023
SIMONE PATRICIA MARCHIOLI BARROS	44452	1	31/08/2023	a 31/08/2023
SIRLEI DE SOUZA IEQUE DOS SANTOS	43313	1	01/09/2023	a 01/09/2023
SIRLENE FERNANDES	41551	1	29/08/2023	a 29/08/2023
SOFIA CARLOS GOMES BELLES S R SANTOS	42485	2	31/08/2023	a 01/09/2023
SONIA MARIA GEAROLA	42752	1	04/09/2023	a 04/09/2023
SONIA SANTANA CONTI	50168	2	29/08/2023	a 30/08/2023
SUELY DA SILVA ROSA	37966	20	10/05/2023	a 29/05/2023
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	2	05/09/2023	a 06/09/2023
SUZANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS BERTONI	36588	1	04/09/2023	a 04/09/2023
SUZANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS BERTONI	41482	1	04/09/2023	a 04/09/2023
TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	45819	2	04/09/2023	a 05/09/2023
TAIS FERNANDA SILVA MARTINS	44732	1	10/08/2023	a 10/08/2023
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	2	31/08/2023	a 01/09/2023
TAMAE GONCALVES DE OLIVEIRA GREGORIO	44050	1	28/08/2023	a 28/08/2023
TANIA MARIA MESCHIARI CORIMBAVA	35487	1	28/08/2023	a 28/08/2023
TASSIANA JUSTINO MARQUES	45777	15	31/08/2023	a 14/09/2023
TATIANE DA CUNHA ZOBOLI OLIVEIRA	37676	1	04/09/2023	a 04/09/2023
TELMA VICENTE	19902	7	28/08/2023	a 03/09/2023
THAINA DA SILVA CANDIDO NEIMERCK	40664	2	29/08/2023	a 30/08/2023
THAIS REGINA FERNANDES DA SILVA ESTEVO	38907	1	30/08/2023	a 30/08/2023
VALERIA LINO DA SILVA GENERALI	37468	2	30/08/2023	a 31/08/2023
VANAINA ALVES DE OLIVEIRA	42389	29	04/08/2023	a 01/09/2023
VANAINA ALVES DE OLIVEIRA	42389	28	02/09/2023	a 29/09/2023
VANESSA APARECIDA HENRIQUE BALAN	43642	1	01/09/2023	a 01/09/2023
VANESSA CAROLYNE LUCCA	45378	82	01/09/2023	a 21/11/2023
VANESSA GENERALE MORENO	43612	47	14/08/2023	a 29/09/2023
VANESSA LUCIANA PELAGIO PIRES DE SOUZA	20803	3	04/09/2023	a 06/09/2023
VANESSA PATRICIA COVRE DA SILVA SANTOS	38910	2	31/08/2023	a 01/09/2023
VANESSA RODRIGUES ANDRADE GOULART	44960	2	30/08/2023	a 31/08/2023
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	41652	2	28/08/2023	a 29/08/2023
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	37376	2	28/08/2023	a 29/08/2023
VERA LUCIA BERBEL HERNANDES	19734	1	04/09/2023	a 04/09/2023
VERA LUCIA BERBEL HERNANDES	19734	1	05/09/2023	a 05/09/2023
VERA LUCIA TEIXEIRA GUEDES	45005	1	04/09/2023	a 04/09/2023
VERONICA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA	43219	45	23/08/2023	a 06/10/2023
VILMA MONTESCHIO	31226	1	30/08/2023	a 30/08/2023
VINICIO NODA	43811	1	29/08/2023	a 29/08/2023
VIVIANE DA SILVA SANTOS BARBOZA	42755	1	01/09/2023	a 01/09/2023
VIVIANE PEREIRA FRANCISCO SERVILHERI	44387	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ZENEIDE CAETANO TEIXEIRA	32186	1	31/08/2023	a 31/08/2023
ZULEIDE DA SILVA RIBEIRO COLI	43848	1	04/09/2023	a 04/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396242** e o código CRC **43F85711**.

Referência: Processo nº 01.22.00102105/2023.78 SEI nº 2396242

PORTARIA Nº 4983 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLA DARLANE SOUZA DE JESUS	34631	1	11/08/2023	a 11/08/2023
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	41876	18	29/08/2023	a 15/09/2023
VANESSA FABIANY PACANHELA BIGGI	42948	1	28/08/2023	a 28/08/2023
VANIA FRANCIELI DE ALENCAR	38002	8	08/09/2023	a 15/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396250** e o código CRC **3002A499**.

Referência: Processo nº 01.22.00102106/2023.51 SEI nº 2396250

PORTARIA Nº 4984 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALANA MARQUEZINI PINTO	74665	1	01/09/2023 13:00	a 01/09/2023 17:30
AMANDA CRISTINE OLIVEIRA PIMENTEL	22701	1	30/08/2023 13:00	a 30/08/2023 16:30
AMANDA GUIRELI INOUE	74968	1	31/08/2023 13:00	a 31/08/2023 17:30
ANA PAULA NERI	21989	1	31/08/2023 13:00	a 31/08/2023 19:00
ANA PAULA VASMON BARBOSA DA SILVA	22501	1	01/09/2023 13:00	a 01/09/2023 17:00
ANATALINA BONIFACIO CAMANHO	21327	1	29/08/2023 12:30	a 29/08/2023 17:00
ANATALINA BONIFACIO CAMANHO	21327	1	01/09/2023 08:00	a 01/09/2023 11:30
ANDREIA ALVES LAURENTINO	21568	1	28/08/2023 13:30	a 28/08/2023 17:00
ANDREIA ALVES LAURENTINO	21568	1	04/09/2023 13:30	a 04/09/2023 17:00
BERNARDETE DE LOURDES ALMEIDA	21230	1	29/08/2023 07:00	a 29/08/2023 11:00
BRUNA RUIZ INACIO	22560	1	01/09/2023 13:00	a 01/09/2023 16:30
CAMILA BORGHI RODRIGUERO	22832	1	01/09/2023 12:00	a 01/09/2023 17:00
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	1	01/09/2023 13:00	a 01/09/2023 17:00
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	04/09/2023 10:00	a 04/09/2023 13:00
DENIZE DALCIN MOREIRA POSSATO	14484	1	04/09/2023 13:00	a 04/09/2023 17:00
ELISANGELA MARI CARVALHO SOARES	22293	1	29/08/2023 13:00	a 29/08/2023 16:00
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	1	01/09/2023 13:00	a 01/09/2023 16:00
ESTELINA MORAES DOS SANTOS	22888	1	28/08/2023 13:00	a 28/08/2023 16:00
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	1	30/08/2023 07:30	a 30/08/2023 11:30

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	1	30/08/2023 13:00	a 30/08/2023 17:00
GRACIELLA GRANDIZOLLI ZUKERAM	22330	1	05/09/2023 13:00	a 05/09/2023 16:00
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:00
JULIANA DIAS DE SALES	22860	1	01/09/2023 13:00	a 01/09/2023 17:00
JULIANA DOS SANTOS	22476	1	30/08/2023 13:00	a 30/08/2023 16:30
LEILA MARTINS DO COUTO	21814	1	04/09/2023 07:00	a 04/09/2023 12:00
LENA FERNANDES TEIXEIRA FARES	21206	1	04/09/2023 13:00	a 04/09/2023 16:30
LUCIANA DE SOUZA GIMENES	22227	1	31/08/2023 13:00	a 31/08/2023 16:30
LUZENI SANTOS DA SILVA	22856	1	04/09/2023 14:00	a 04/09/2023 19:00
MAICON ROBERTO PEREIRA SALGUEIRO	21238	1	30/08/2023 13:00	a 30/08/2023 16:00
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	1	31/08/2023 13:00	a 31/08/2023 16:00
MARCELO LEIDEMAR DOETZBACHER	22380	1	01/09/2023 07:30	a 01/09/2023 11:00
MARGARETH DE OLIVEIRA OUTI YAMAO	22220	1	29/08/2023 12:00	a 29/08/2023 16:00
MARIA DE LOURDES MACHADO	21714	1	05/09/2023 08:00	a 05/09/2023 12:00
MARIZETE OLIVA BUENO	21311	1	29/08/2023 08:00	a 29/08/2023 12:00
MARTA ANGELICA SOUZA MARTINS	22458	1	01/09/2023 12:30	a 01/09/2023 16:30
MILTON TOMIURA AMANCIO	22728	1	30/08/2023 07:00	a 30/08/2023 12:00
NATHALIA DE SOUZA PIRAN	74928	1	01/09/2023 08:00	a 01/09/2023 12:00
PATRICIA MOURA	21133	1	30/08/2023 07:00	a 30/08/2023 11:30
PEDRO DOS REIS OLIVEIRA	74911	1	29/08/2023 13:00	a 29/08/2023 17:30
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	24/08/2023 08:00	a 24/08/2023 12:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	29/08/2023 08:00	a 29/08/2023 12:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	31/08/2023 08:00	a 31/08/2023 12:00
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	01/09/2023 13:30	a 01/09/2023 17:00
SONIA FERNANDES DE ALMEIDA	14328	1	29/08/2023 13:00	a 29/08/2023 16:00
VANUSA DA SILVA RAMOS MARTINS	74377	1	04/09/2023 13:00	a 04/09/2023 17:30
VIVIANE CUBA MASSAROTTO	22836	1	30/08/2023 13:00	a 30/08/2023 17:00
YARA RODRIGUES SILVA SCANDINARI	22508	1	04/09/2023 08:00	a 04/09/2023 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396279** e o código CRC **4932F1E2**.

Referência: Processo nº 01.22.00102110/2023.40 SEI nº 2396279

PORTARIA Nº 4985 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCSKI	21622	26	28/08/2023	a 22/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396311** e o código CRC **90248B13**.

Referência: Processo nº 01.22.00102111/2023.13 SEI nº 2396311

PORTARIA Nº 4986 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADAILTON BRAZ	10178	2	28/08/2023	a 29/08/2023
ADRIANA DE OLIVEIRA MELO	43679	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ADRIANA FERRATO TRABUCO SEQUEIRA	31454	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ADRIANA FERRATO TRABUCO SEQUEIRA	31454	2	04/09/2023	a 05/09/2023
ADRIANA FERRATO TRABUCO SEQUEIRA	31454	1	06/09/2023	a 06/09/2023
ADRIANA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	35219	10	25/08/2023	a 03/09/2023
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	41532	1	23/08/2023	a 23/08/2023
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	32757	1	05/09/2023	a 05/09/2023
ADRIELLE DE OLIVEIRA KWIATKOWSKI	45285	3	16/08/2023	a 18/08/2023
AIR PEREIRA	31190	1	29/08/2023	a 29/08/2023
ALAM DEIVID MARTINS	19462	2	31/08/2023	a 01/09/2023
ALAM DEIVID MARTINS	19462	3	04/09/2023	a 06/09/2023
ALBA CRISTINA OLIMPIO DA ROCHA	37175	1	31/08/2023	a 31/08/2023
ALESSANDRA DIAS VIANA ANTUNES	31198	1	30/08/2023	a 30/08/2023
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	1	29/08/2023	a 29/08/2023
ALINE CRIVELARO LUCIANO	44723	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ALINE DE PEDER BENTO VIANA	19600	1	01/08/2023	a 01/08/2023
ALINE FERNANDA DOS SANTOS	30710	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ALYNE GLEYCA RAMOS FERREIRA DOS SANTOS	35502	1	30/08/2023	a 30/08/2023
AMANDA ARRIGO SCIENA	39091	1	01/09/2023	a 01/09/2023
AMANDA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	43307	1	28/08/2023	a 28/08/2023
AMANDA DA SILVA ANDRE	36640	1	31/08/2023	a 31/08/2023
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	2	31/08/2023	a 01/09/2023
ANA LUCIA DE ARAUJO	33863	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ANA MARIA COLLEONI MASSARUTI FRAIMAN	40191	1	05/09/2023	a 05/09/2023
ANA PAULA DE PONTE GONZALEZ	35453	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ANA PAULA POLSAQUE DE ARAUJO	20237	5	28/08/2023	a 01/09/2023
ANA PAULA POLSAQUE DE ARAUJO	20237	3	04/09/2023	a 06/09/2023
ANDRE BINELI DOS SANTOS	40336	1	29/08/2023	a 29/08/2023
ANDREA APARECIDA NOGUEIRA GOULART	40764	3	28/08/2023	a 30/08/2023
ANDREA MARCELA DE OLIVEIRA MODOS	19320	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	41311	1	31/08/2023	a 31/08/2023
ANDREIA DOS SANTOS	42899	3	04/09/2023	a 06/09/2023
ANDREIA PAPAIT	41986	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA	43159	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ANGELA CARLA DA SILVA DE SOUZA	43021	5	28/08/2023	a 01/09/2023
ANNA PAOLA SUESCO PINTO	42562	1	30/08/2023	a 30/08/2023
ANTONIA DE OLIVEIRA	15222	3	29/08/2023	a 31/08/2023
ANTONIO MAIA DE PAULA	15584	1	01/09/2023	a 01/09/2023
APARECIDA DE FATIMA CARDOSO DA SILVEIRA	42575	2	05/09/2023	a 06/09/2023
APARECIDA DOS SANTOS	39534	1	06/09/2023	a 06/09/2023
APARECIDA MARIA SOBRINHO LIMA	43326	1	30/06/2023	a 30/06/2023
APARECIDA VIEIRA DE MELO	36004	2	04/09/2023	a 05/09/2023
ARIANE CRISTINA AFONSO MONTORO	31022	1	30/08/2023	a 30/08/2023
ARIELLY CAROLINE QUINALHA BAIAO	44390	1	30/08/2023	a 30/08/2023
BIANCA APARECIDA RIBEIRO BORGES	40151	2	29/08/2023	a 30/08/2023
BRUNA FERNANDA ROCHA	38417	1	01/09/2023	a 01/09/2023
BRUNA MARIANA MANZOTTI	37816	3	04/09/2023	a 06/09/2023
BRUNA PATRICIA DE CARVALHO	43084	1	31/08/2023	a 31/08/2023
CAMILA ZIMBICKI DOS SANTOS FERREIRA	42544	4	29/08/2023	a 01/09/2023
CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR	44460	1	01/09/2023	a 01/09/2023
CELIA MENEGUIM	34378	1	30/08/2023	a 30/08/2023
CICERA DA SILVA LIMA	33493	1	05/09/2023	a 05/09/2023
CINTHIA REGINA LEITE PRUDENTE	41276	1	05/09/2023	a 05/09/2023
CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	30940	1	29/08/2023	a 29/08/2023
CLAUDINEIA APARECIDA NEVES BARBOZA	32061	1	25/08/2023	a 25/08/2023
CRISLAINE BARBOSA CHAM	34427	1	30/08/2023	a 30/08/2023
CRISLAYNE BISCHILIARI DE LIMA	41763	1	01/09/2023	a 01/09/2023
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE SILVA	41762	2	31/08/2023	a 01/09/2023
DANIELA APARECIDA ESTEVES	37949	4	03/09/2023	a 06/09/2023
DANIELA CAMPOS DE OLIVEIRA	42552	5	30/08/2023	a 03/09/2023
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	1	08/08/2023	a 08/08/2023
DANIELE BARBIM DE SOUZA SILVA	45882	1	28/08/2023	a 28/08/2023
DANIELE DE CASSIA SANTOS REBUCI	32777	1	28/08/2023	a 28/08/2023
DANIELE MAYUMI SASAKI NAKAMURA	41507	1	28/08/2023	a 28/08/2023
DANIELI CRISTINA AURELIA DE SOUZA	30778	1	31/08/2023	a 31/08/2023
DANIELLA CASTELLINI NUNES	45457	1	28/08/2023	a 28/08/2023
DANIELLY DE PAULA VIANA MALDONADO	41717	1	29/08/2023	a 29/08/2023
DEBORA DA SILVA CAVALHEIRO	35926	1	01/09/2023	a 01/09/2023
DEBORA DE BRITO MORO	36291	1	18/08/2023	a 18/08/2023
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	3	30/08/2023	a 01/09/2023
DENIZE FERNANDA SCACCO LISBOA	44988	1	01/09/2023	a 01/09/2023
DENIZE FERNANDA SCACCO LISBOA	30262	1	01/09/2023	a 01/09/2023
DIANA MEGUMI YAMAMOTO	32447	5	28/08/2023	a 01/09/2023
DJAINE DA CUNHA	43373	1	01/08/2023	a 01/08/2023
EDIMARA DE FATIMA SANTOS	40943	1	28/08/2023	a 28/08/2023
EDINA ELVIRA PALOMBO DOS SANTOS	37158	1	25/08/2023	a 25/08/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
EDINALVA GARCIA SEVERINO	37704	5	28/08/2023	a 01/09/2023
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	18/08/2023	a 18/08/2023
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ELIANA APARECIDA DIAS SOARES	20590	1	29/08/2023	a 29/08/2023
ELIANA APARECIDA DIAS SOARES	20590	1	02/09/2023	a 02/09/2023
ELIANDRA CAVALARI PINHEIRO	37795	1	31/08/2023	a 31/08/2023
EVANI MARTINS DE SOUZA ZANG	35852	1	04/09/2023	a 04/09/2023
FABIANA DA SILVA	42934	1	30/08/2023	a 30/08/2023
FABIANA DA SILVA ESTEVAO DE ALMEIDA	33003	1	29/08/2023	a 29/08/2023
FABIANA DOS SANTOS	44996	1	01/09/2023	a 01/09/2023
FABIANA FARIA	32426	1	29/08/2023	a 29/08/2023
FABIANA MISLENE DE CARVALHO CANDIDO	37314	1	28/08/2023	a 28/08/2023
FABIANA MISLENE DE CARVALHO CANDIDO	43869	1	28/08/2023	a 28/08/2023
FABIANA MISLENE DE CARVALHO CANDIDO	43869	2	29/08/2023	a 30/08/2023
FABIANA MISLENE DE CARVALHO CANDIDO	37314	2	29/08/2023	a 30/08/2023
FABIANA PONTES SOARES FERREIRA	40793	1	29/08/2023	a 29/08/2023
FABIO CORREA	17578	1	29/08/2023	a 29/08/2023
FABIOLA DE FREITAS LELLI CLUCK	38792	8	27/08/2023	a 03/09/2023
FATIMA CRISTINA BENTO FERNANDES	18393	2	29/08/2023	a 30/08/2023
FATIMA CRISTINA BENTO FERNANDES	18393	2	05/09/2023	a 06/09/2023
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	1	31/08/2023	a 31/08/2023
FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	43000	7	01/09/2023	a 07/09/2023
FLAVIA PATRICIA FERRAZ DOS S MICHELETTI	41788	4	03/09/2023	a 06/09/2023
FRANCIELE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	36704	1	31/08/2023	a 31/08/2023
FRANCIELE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	36704	1	01/09/2023	a 01/09/2023
FRANCIELLE SOBCZAK SEVILHERI	43728	1	31/08/2023	a 31/08/2023
FRANCINETE CLAUDIA DA SILVA	32401	1	29/08/2023	a 29/08/2023
FRANCISLAINI DOS SANTOS CUSTODIO	43900	1	01/09/2023	a 01/09/2023
FREDERICO AUGUSTO MONEZI LUCENA	30419	1	28/08/2023	a 28/08/2023
FREDERICO AUGUSTO MONEZI LUCENA	30419	2	29/08/2023	a 30/08/2023
FULVIO CESAR CASEMIRO	36812	1	31/08/2023	a 31/08/2023
GILBERTO BERNARDO	42167	1	30/08/2023	a 30/08/2023
GISELA CRISTINA LUCAS	40192	4	29/08/2023	a 01/09/2023
GISELI LIDIANI DE CARVALHO	37692	1	04/09/2023	a 04/09/2023
GISLAINE DE ALMEIDA CAVASSANI	39870	1	23/08/2023	a 23/08/2023
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	3	28/08/2023	a 30/08/2023
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	2	31/08/2023	a 01/09/2023
GLAUCIA TALITA AFONSO GUERRERO	34221	3	04/09/2023	a 06/09/2023
GRAZIELLA CORREIA DA SILVA FERREIRA	41912	2	30/08/2023	a 31/08/2023
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	1	01/09/2023	a 01/09/2023
HANNA KARLA DE OLIVEIRA NUNES	38006	1	01/09/2023	a 01/09/2023
HENDRYE CAROLINNI DA SILVA RIVELINI	41051	1	30/08/2023	a 30/08/2023
HERIKA DENISE VERRENGIA RIBEIRO	20983	2	30/08/2023	a 31/08/2023
IRMA MARIA MATEUS DE LIMA	37157	1	28/08/2023	a 28/08/2023
ISABEL DE LOURDES DA SILVA SANTOS	45718	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ISABELA MILLENA TORRENTES DE FREITAS	43303	1	30/08/2023	a 30/08/2023
IVONI APARECIDA CASAROTO GONCALVES	35760	1	28/08/2023	a 28/08/2023
IZABEL CRISTINA APARECIDA D G KAJIHARA	30540	1	04/09/2023	a 04/09/2023
IZABEL CRISTINA APARECIDA D G KAJIHARA	41216	1	04/09/2023	a 04/09/2023
IZABELA GOMES FERRARI SOCIO	31801	3	30/08/2023	a 01/09/2023
JACQUELINE ALENCAR RAMOS	39795	1	30/08/2023	a 30/08/2023
JACQUELINE GONCALVES PASSOS	37937	1	29/08/2023	a 29/08/2023
JACQUELINE GONCALVES PASSOS	37937	1	01/09/2023	a 01/09/2023
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	28/08/2023	a 28/08/2023
JANETE JORDAO SANT ANA CALIJURI	18853	1	28/08/2023	a 28/08/2023
JAQUELINE DE FREITAS JORRA	35592	1	04/09/2023	a 04/09/2023
JAQUELINE DE FREITAS JORRA	19593	1	04/09/2023	a 04/09/2023
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	1	31/08/2023	a 31/08/2023
JEAN JOSE TRINDADE	34183	1	28/08/2023	a 28/08/2023
JESSICA PRISCILA DA SILVA	42838	3	28/08/2023	a 30/08/2023
JESSICA TOSO MENDES	42491	1	01/09/2023	a 01/09/2023
JOANA KAREN FERREIRA DOS SANTOS	41910	1	25/08/2023	a 25/08/2023
JOSIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	43819	1	29/08/2023	a 29/08/2023
JULIANA AMAZILIA NEVES DA CUNHA	39754	2	29/08/2023	a 30/08/2023
JULIANA AMAZILIA NEVES DA CUNHA	39754	2	31/08/2023	a 01/09/2023
JULIANA APARECIDA BENTO DA ROCHA	42952	4	29/08/2023	a 01/09/2023
JULIANA COBUCCI	37192	1	14/08/2023	a 14/08/2023
JULIANA CRISTINA DA SILVA RAMOS	39343	1	31/08/2023	a 31/08/2023
JULIANA DANTAS DA SILVA	44265	5	09/08/2023	a 13/08/2023
KALINE CLEICE ROCHA DA SILVA	39540	3	28/08/2023	a 30/08/2023
KARINA MARUITI OKADA	18688	1	29/08/2023	a 29/08/2023
KARINE DOS SANTOS COSTA	33718	2	27/08/2023	a 28/08/2023
KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA ANIZ	42158	1	28/08/2023	a 28/08/2023
KEILLA CRISTINA RIGOTTO CORREIA	40703	1	28/08/2023	a 28/08/2023
KELLY CRISTYNA FONSECA	45984	1	28/08/2023	a 28/08/2023
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	39317	1	01/09/2023	a 01/09/2023
LARA CRISTINA ANDREOTI TORRES SILVA	33379	1	01/09/2023	a 01/09/2023
LARISSA ROBERTA DE JESUS	46004	1	31/08/2023	a 31/08/2023
LEANDRO CARMO DE SOUZA	38278	2	02/08/2023	a 03/08/2023
LEONARDO DO NASCIMENTO ANDRADE	38136	1	01/08/2023	a 01/08/2023
LETICIA DA PAZ SPIAZZI	41410	4	22/08/2023	a 25/08/2023
LIGIA MARIA BATISTA ANDUJAR	39414	1	25/08/2023	a 25/08/2023
LUAN WILLIAN MARIN	44317	1	29/08/2023	a 29/08/2023
LUANA CRISTINA SIMAO DE SOUZA	38882	10	20/08/2023	a 29/08/2023
LUANA CRISTINA SIMAO DE SOUZA	38882	2	04/09/2023	a 05/09/2023
LUANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE	43536	1	29/08/2023	a 29/08/2023
LUCIANA APARECIDA PERES	17026	3	30/08/2023	a 01/09/2023
LUCIANA DA SILVA SANTOS	44397	3	04/09/2023	a 06/09/2023
LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA	43167	1	31/08/2023	a 31/08/2023
LUCILAINE DA SILVA JESUS VIOLI	40219	1	04/09/2023	a 04/09/2023
LUCILAINE DA SILVA JESUS VIOLI	35884	1	04/09/2023	a 04/09/2023
LUCIMAR DEBOSSAN SANTOS	36992	1	27/08/2023	a 27/08/2023
LUCINEIA DE GODOY LEITE	31619	1	01/09/2023	a 01/09/2023
LUIZA CARLA PEREIRA BAZILIO	38560	1	30/08/2023	a 30/08/2023
LUIZA CARLA PEREIRA BAZILIO	38560	2	04/09/2023	a 05/09/2023
LUZINETE DA SILVA CASTRO	34837	1	31/08/2023	a 31/08/2023
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	40671	2	31/08/2023	a 01/09/2023
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	40671	1	05/09/2023	a 05/09/2023
MARCELA DE MELO CANGUSSU	40693	1	16/08/2023	a 16/08/2023
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	18079	1	02/08/2023	a 02/08/2023
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	13064	1	04/09/2023	a 04/09/2023
MARCELENE DA SILVA	19310	2	28/08/2023	a 29/08/2023
MARCIA LAVORENTE	45049	5	22/08/2023	a 26/08/2023
MARCIO DE BRITO NEIVA	44860	1	04/09/2023	a 04/09/2023
MARCIO LEANDRO JORGE OLIVEIRA	33536	1	01/09/2023	a 01/09/2023
MARCIO SUGIHARA	44007	1	28/08/2023	a 28/08/2023
MARCOS AURELIO BARROSO MACHADO	35617	14	24/08/2023	a 06/09/2023
MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	37595	2	29/08/2023	a 30/08/2023
MARIA APARECIDA LAUDIM SOUZA	34739	1	04/09/2023	a 04/09/2023
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	38408	1	30/08/2023	a 30/08/2023
MARIA AUGUSTA SOARES E SILVA	36121	9	24/08/2023	a 01/09/2023
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	41876	10	19/08/2023	a 28/08/2023
MARIA SUELI DA SILVA AFONSO	35783	2	28/08/2023	a 29/08/2023
MARIA SUELI DA SILVA AFONSO	35783	1	30/08/2023	a 30/08/2023
MARIANA CAMAROTTO RODRIGUES	36618	3	04/09/2023	a 06/09/2023
MARTA TUNIN BROBOWSKI	20898	2	05/09/2023	a 06/09/2023
MAYARA APARECIDA DE MELO	43987	2	28/08/2023	a 29/08/2023
MERILI RIGOLDI	44790	2	31/08/2023	a 01/09/2023
MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	33327	1	04/09/2023	a 04/09/2023
MIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA	33671	1	29/08/2023	a 29/08/2023
MIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA	33671	3	04/08/2023	a 06/08/2023
MINEIA LIGIANE COSTA ANDRADE SILVA	32684	1	28/08/2023	a 28/08/2023
MIRIAM GOUVEIA DA SILVA MANZANO ALVES	45012	2	29/08/2023	a 30/08/2023
NATHALIA LOURENCO DA SILVA	45716	2	31/08/2023	a 01/09/2023
PAULA CRISTINA CORREIA MARTINS RAMOS	44719	1	05/09/2023	a 05/09/2023
PRISCILA FRANCA DOS SANTOS	44026	2	29/08/2023	a 30/08/2023
PRISCILA FREIRE BONDARENCO NEIA	41680	3	30/08/2023	a 01/09/2023
PRISCILA FREIRE BONDARENCO NEIA	44976	2	31/08/2023	a 01/09/2023
PRISCILA MARQUES DAINEZ COSTA	45706	2	10/08/2023	a 11/08/2023
RAFAEL SANTOS ANDRIUCCI	40306	2	03/09/2023	a 04/09/2023
RAFAELA RONDON	37746	1	04/09/2023	a 04/09/2023
REGIANE DA SILVA SIQUEIRA	42997	2	31/08/2023	a 01/09/2023
RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	44834	3	30/08/2023	a 01/09/2023
RENATA MATEUS SILVESTRIN KREUTZ	39329	1	01/09/2023	a 01/09/2023
RENATA ZANELLI LONGO	32068	1	23/08/2023	a 23/08/2023
RICARDO GALLETTO	38575	1	03/09/2023	a 03/09/2023
ROMILDA FURLAN CELLA	41225	1	31/08/2023	a 31/08/2023
ROSANGELA BORTOLOCI	19223	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ROSENILDA DOURADO DE SOUZA	36319	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ROZANGELA SANTOS SILVA	42871	2	29/08/2023	a 30/08/2023
ROZELI RACHI ZANCANARO	45369	2	05/09/2023	a 06/09/2023
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	43604	1	30/08/2023	a 30/08/2023
SANDRA APARECIDA CAUBIANCO DA COSTA	38958	2	31/08/2023	a 01/09/2023
SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	17041	1	31/08/2023	a 31/08/2023
SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	19576	1	31/08/2023	a 31/08/2023
SANDRA DIAS DE OLIVEIRA CATANI MARTINS	42820	1	31/08/2023	a 31/08/2023
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	44995	1	30/08/2023	a 30/08/2023
SCHEILA CRISTINA CORREA	38289	1	01/09/2023	a 01/09/2023
SILVANA APARECIDA COSTA DA CUNHA	19148	1	29/08/2023	a 29/08/2023
SIMONE STEMPNIAK DOS SANTOS VALIN	40364	1	04/09/2023	a 04/09/2023
SINTIA THALITA DOS SANTOS	43451	1	31/08/2023	a 31/08/2023
SIRLEI BARROS PEREIRA	34467	1	04/09/2023	a 04/09/2023
SIRLENE DE JESUS FERREIRA	46008	1	01/09/2023	a 01/09/2023
SOLIMAR APARECIDA DAURICIO	31772	1	05/09/2023	a 05/09/2023
SONIA ETSUKO KONDO	16376	1	01/09/2023	a 01/09/2023
SUELEN DA CUNHA CARDOSO	36012	1	28/08/2023	a 28/08/2023
SUELEN FRANCISCO DA SILVA	42608	1	04/09/2023	a 04/09/2023
SUELY DE FATIMA TORTOLA	16728	1	30/08/2023	a 30/08/2023
SUSELAINE DA CRUZ VIEIRA DOS SANTOS	33783	1	29/08/2023	a 29/08/2023
TAIZA CARLA RODRIGUES DOMINGUES	44708	1	17/08/2023	a 17/08/2023
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	1	04/09/2023	a 04/09/2023
THAIS JORGE BOTELHO OTERO	35450	1	01/09/2023	a 01/09/2023
THIARA DE LIMA SELLIS JOANIS	37210	1	01/09/2023	a 01/09/2023
TIAGO DE GODOI	35017	1	01/09/2023	a 01/09/2023
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	1	04/09/2023	a 04/09/2023
VALDIRENE CRISTINA GOMES DOS REIS	50275	1	30/08/2023	a 30/08/2023
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	43890	1	01/09/2023	a 01/09/2023
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	45443	1	01/09/2023	a 01/09/2023
VANIA FRANCIELI DE ALENCAR	38002	12	22/08/2023	a 02/09/2023
VANIA FRANCIELI DE ALENCAR	38002	3	03/09/2023	a 05/09/2023
VANIA FRANCIELI DE ALENCAR	38002	2	06/09/2023	a 07/09/2023
VERA LUCIA FARIA	40646	1	29/08/2023	a 29/08/2023
VERINE CHRISTINA ANGELIO DA SILVA GARCIA	33981	2	03/09/2023	a 04/09/2023
VILANI LIMA DE SOUZA	40993	1	30/08/2023	a 30/08/2023
VIRGINIA MARIA BOSSO LUCA	38799	1	01/09/2023	a 01/09/2023
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SALOMAO	40190	1	04/09/2023	a 04/09/2023
VIVIANE PERMEGIANI DIAS DE ANDRADE	40968	1	01/09/2023	a 01/09/2023
VIVIANE XAVIER DA SILVA	37433	1	30/08/2023	a 30/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396912** e o código CRC **D5027503**.

Referência: Processo nº 01.22.00102165/2023.10 SEI nº 2396912

PORTARIA Nº 4987 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANATALINA BONIFACIO CAMANHO	21327	30	04/09/2023	a 03/10/2023
ANDRESSA SAQUETA PEREIRA	22351	3	16/09/2023	a 18/09/2023
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	15	12/09/2023	a 26/09/2023
IVONETE DOS SANTOS MARGUTTI	22393	25	20/09/2023	a 14/10/2023
LUCIMAR TROMBELLI GONGORA	14231	15	13/09/2023	a 27/09/2023
SONIA SATIE SAKAMOTO ASANOME	14337	19	14/09/2023	a 02/10/2023
TAINE OLIVEIRA GUEDES	22553	3	05/09/2023	a 07/09/2023
VALDENICE DE JESUS OLIVEIRA TOFFOLO	22634	44	31/08/2023	a 13/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396936** e o código CRC **460D489C**.

Referência: Processo nº 01.22.00102169/2023.96 SEI nº 2396936

PORTARIA Nº 4989 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADALBERTO MELO DUARTE	22804	14	31/08/2023	a 13/09/2023
ALEXANDRE LUIS COSTA LEITE	22783	1	30/08/2023	a 30/08/2023
ALINE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	22722	1	01/09/2023	a 01/09/2023
AMANDA FONTEQUE GIOZET	22496	2	30/08/2023	a 31/08/2023
ANA CLAUDIA DROCIUNAS ROGERIO	22733	2	29/08/2023	a 30/08/2023
ANA PAULA DA CRUZ OLIVEIRA	21647	7	04/09/2023	a 10/09/2023
ANA RITA ZAMBON DE PASCHOA	22213	4	29/08/2023	a 01/09/2023
ANDREIA RODRIGUES GOMES SOARES	22372	2	04/09/2023	a 05/09/2023
ANDRESSA CAROLINE MASSULO	22509	1	26/08/2023	a 26/08/2023
ANDRESSA SAQUETA PEREIRA	22351	11	05/09/2023	a 15/09/2023
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	1	22/08/2023	a 22/08/2023
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	1	01/09/2023	a 01/09/2023
BEATRIZ DESTRO DE SOUZA	22723	5	30/08/2023	a 03/09/2023
BEATRIZ DESTRO DE SOUZA	22723	3	04/09/2023	a 06/09/2023
BRUNA SILVA	22037	1	01/09/2023	a 01/09/2023
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	3	30/08/2023	a 01/09/2023
CARIZA SIQUEROLO	22746	2	04/09/2023	a 05/09/2023
CLARICE VIEIRA RIBEIRO	21964	2	05/09/2023	a 06/09/2023
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	74605	1	29/08/2023	a 29/08/2023
DAIANE OLIVEIRA CASTRO	21821	1	04/09/2023	a 04/09/2023
DEBORA FERNANDES DA SILVA GONDOLFO	22635	3	04/09/2023	a 06/09/2023
DENISE DO ROCIO MAINKA ANTUNES	21161	2	29/08/2023	a 30/08/2023
DENISE DO ROCIO MAINKA ANTUNES	21161	2	04/09/2023	a 05/09/2023
DIEGO PORTELA SOARES CORREIA	21241	1	30/08/2023	a 30/08/2023
DIOMARA EUGENIO DA SILVA	14424	3	29/08/2023	a 31/08/2023
EDER GONCALVES CHAVES	21645	1	25/08/2023	a 25/08/2023
ELIANA DE OLIVEIRA BONFIM	21405	2	30/08/2023	a 31/08/2023
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	1	30/08/2023	a 30/08/2023
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	5	31/08/2023	a 04/09/2023
ELIANE DE OLIVEIRA MELO	22399	1	30/08/2023	a 30/08/2023
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	22406	1	31/08/2023	a 31/08/2023
FABIOLA CRISTINE ARPINI MIGUEL PISSIOLI	21796	2	29/08/2023	a 30/08/2023
FABIOLA CRISTINE ARPINI MIGUEL PISSIOLI	21796	2	04/09/2023	a 05/09/2023
FABIOLA CRISTINE ARPINI MIGUEL PISSIOLI	21796	2	31/08/2023	a 01/09/2023
FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	22442	1	24/08/2023	a 24/08/2023
GEAN PAULO FERREIRA CALANDRIA	74965	5	02/09/2023	a 06/09/2023
ILZA EVANGELISTA DOS SANTOS ESTEVAM	22456	1	30/08/2023	a 30/08/2023
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	15	28/08/2023	a 11/09/2023
IVONETE DOS SANTOS MARGUTTI	22393	15	05/09/2023	a 19/09/2023
JESIEL CARRARA	74201	7	31/08/2023	a 06/09/2023
JIMES ROBERTA DA SILVA SANTOS	22709	7	30/08/2023	a 05/09/2023
JOAO CARLOS DE MACEDO	74786	1	25/08/2023	a 25/08/2023
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	1	31/08/2023	a 31/08/2023
JULIANE SOUZA DE PAULO OLIVEIRA	22638	2	29/08/2023	a 30/08/2023
LAIS HISSAE ITO CAPEL	74930	1	28/08/2023	a 28/08/2023
LEILA LUCIANE BERTONI	14265	1	28/08/2023	a 28/08/2023
LENA FERNANDES TEIXEIRA FARES	21206	1	28/08/2023	a 28/08/2023
LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	22849	2	04/09/2023	a 05/09/2023
LEONICE PALMIRO DE SOUZA PEREIRA	21135	1	30/08/2023	a 30/08/2023
LILIAM CRISTINA SIMPRICIO V DE CAMARGO	22065	1	30/08/2023	a 30/08/2023
LINDALVA RODRIGUES	74844	3	04/09/2023	a 06/09/2023
LISLEY MIDORI DE OLIVEIRA	21120	3	04/09/2023	a 06/09/2023
LUCIMAR SONIA FERNANDES BEGO	14149	1	21/08/2023	a 21/08/2023
LUCIMAR TROMBELLI GONGORA	14231	15	29/08/2023	a 12/09/2023
LUIZ FERNANDO MENEGAZ	21785	2	31/08/2023	a 01/09/2023
LUZENI SANTOS DA SILVA	22856	1	05/09/2023	a 05/09/2023
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	1	05/09/2023	a 05/09/2023
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	1	30/08/2023	a 30/08/2023
MARCIA CAMPELO DE ALMEIDA	21117	1	05/09/2023	a 05/09/2023
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	1	29/08/2023	a 29/08/2023
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	7	31/08/2023	a 06/09/2023
MARCIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	22513	1	31/08/2023	a 31/08/2023
MARCIA VERGINIA DE OLIVEIRA JAVORSKI	22243	1	28/08/2023	a 28/08/2023
MARCIA VERGINIA DE OLIVEIRA JAVORSKI	22243	2	30/08/2023	a 31/08/2023
MARCIA VERGINIA DE OLIVEIRA JAVORSKI	22243	1	29/08/2023	a 29/08/2023
MARIA ANGELINA DOS SANTOS	21617	3	04/09/2023	a 06/09/2023
MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	14121	2	05/09/2023	a 06/09/2023
MARIA DE LOURDES CONTE CAZATTI	14145	1	29/08/2023	a 29/08/2023
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VITORINO	21543	1	30/08/2023	a 30/08/2023
MARIA EDUARDA BERGAMIN GOZZI	74946	1	25/08/2023	a 25/08/2023
MARIA REGINA TREVISAN TORTELLA	21377	1	28/08/2023	a 28/08/2023
MARIANA ALVES DOS SANTOS FREITAS	22720	1	29/08/2023	a 29/08/2023
MARLI CARVALHO CRUZ	14200	1	01/09/2023	a 01/09/2023
MARTA ANGELICA SOUZA MARTINS	22458	4	28/08/2023	a 31/08/2023
MAURA MARGONARI DE MATTOS	21332	1	29/08/2023	a 29/08/2023
MAYUNE ANDRADE FRANCISCO DOS SANTOS	22721	1	24/08/2023	a 24/08/2023
MILTON EISENHOWER GONCALVES VIEIRA	21227	1	01/09/2023	a 01/09/2023
NATALIA BEZERRA RODRIGUES GENTILIN	74859	1	31/08/2023	a 31/08/2023
OZANA MICARELLI JUSTO	21144	3	30/08/2023	a 01/09/2023
OZANA MICARELLI JUSTO	21144	2	03/09/2023	a 04/09/2023
PEDRO DOS REIS OLIVEIRA	74911	2	30/08/2023	a 31/08/2023
RAFAELA GOMES DOS PASSOS	22684	1	30/08/2023	a 30/08/2023
RAQUEL CRISTINA DARIO	21506	2	28/08/2023	a 29/08/2023
RITA DE CASSIA DESTRO SOUZA	22140	1	30/08/2023	a 30/08/2023
ROBERTA COVINO DE ABREU	21774	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	22491	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ROSINEZ VINCI DE SOUZA NETO	21432	1	30/08/2023	a 30/08/2023
SANDRO MASSAO NOGUTI	21284	2	21/08/2023	a 22/08/2023
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	1	28/08/2023	a 28/08/2023
SILVIA CAETANO DE FARIA	22436	1	30/08/2023	a 30/08/2023
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	5	28/08/2023	a 01/09/2023
SONIA FERNANDES DE ALMEIDA	14328	14	30/08/2023	a 12/09/2023
SONIA SATIE SAKAMOTO ASANOME	14337	2	31/08/2023	a 01/09/2023
SONIA SATIE SAKAMOTO ASANOME	14337	11	03/09/2023	a 13/09/2023
SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	74672	1	31/08/2023	a 31/08/2023
TACIANA CELESTINO	21175	3	30/08/2023	a 01/09/2023
TAINE OLIVEIRA GUEDES	22553	4	01/09/2023	a 04/09/2023
TATIANE SONA CAMARA BEZERRA	22502	1	30/08/2023	a 30/08/2023
TATIANE SONA CAMARA BEZERRA	22502	2	31/08/2023	a 01/09/2023
TEREZINHA DE JESUS FERMINO SINKOC	22566	1	01/09/2023	a 01/09/2023
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	3	01/09/2023	a 03/09/2023
TOMIX RODRIGUES SOBRINHO	74882	1	28/08/2023	a 28/08/2023
VALDELI APARECIDA NEVES COLOMBO	14473	2	30/08/2023	a 31/08/2023
VALDENICE DE JESUS OLIVEIRA TOFFOLO	22634	1	30/08/2023	a 30/08/2023
VINICIUS MATHEUS DA SILVA	22807	1	28/08/2023	a 28/08/2023
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22424	1	04/09/2023	a 04/09/2023
WILLIAM MARQUES DA SILVA	74973	2	05/09/2023	a 06/09/2023
YVONNE NAVES DO NASCIMENTO JACOB	21097	1	01/09/2023	a 01/09/2023
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	1	01/09/2023	a 01/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396959** e o código CRC **1770A55D**.

Referência: Processo nº 01.22.00102173/2023.85 SEI nº 2396959

PORTARIA Nº 4990 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	1	01/09/2023 13:00	a 01/09/2023 17:00
ALESSANDRA DIAS VIANA ANTUNES	31198	1	28/08/2023 07:30	a 28/08/2023 11:00
ALINE CRISTIANE NUNES	36544	1	29/08/2023 13:00	a 29/08/2023 17:00
AMALIA ANDRESSA CORREIA TORTOLA	41012	1	22/08/2023 12:30	a 22/08/2023 16:00
ANGELINA MARIA CARDOSO DA SILVA	19311	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 16:30
APARECIDA DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS	32920	1	31/08/2023 07:00	a 31/08/2023 11:30
APARECIDA DONIZETTI DOS SANTOS DAS NEVES	31573	1	31/08/2023 07:00	a 31/08/2023 11:30
APARECIDA DOS SANTOS	39534	1	05/09/2023 13:30	a 05/09/2023 17:30
AUREA MARIA ZAGO DE SOUZA	39690	1	30/08/2023 12:00	a 30/08/2023 16:00
CAMILA BASSANI VAREA DE JESUS	42050	1	01/09/2023 14:00	a 01/09/2023 18:00
CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	17922	1	31/08/2023 08:00	a 31/08/2023 11:30
CASSIANE LOPES DOS REIS PEREIRA	45275	1	01/09/2023 08:00	a 01/09/2023 11:30
CINTHIA SAYURI OIKAWA	41626	1	30/08/2023 13:30	a 30/08/2023 18:00
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA	45029	1	04/09/2023 08:00	a 04/09/2023 12:00
DAIANE REGGIANI BARBOSA	41854	1	30/08/2023 07:30	a 30/08/2023 11:30
DAIANE REIS DE MELO SILVA SANTOS	45120	1	01/09/2023 14:00	a 01/09/2023 18:00
ELIANE DA SILVA SOUZA	50313	1	29/08/2023 14:00	a 29/08/2023 17:00
ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA D. DA SILVA	34372	1	04/09/2023 13:00	a 04/09/2023 17:00
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	1	31/08/2023 13:00	a 31/08/2023 17:00
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	41426	1	01/09/2023 07:00	a 01/09/2023 12:00
EVANIL APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPANHA	45251	1	30/08/2023 07:30	a 30/08/2023 11:00
FABIANA DA SILVA	42934	1	01/09/2023 13:30	a 01/09/2023 17:30
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	1	29/08/2023 13:00	a 29/08/2023 17:30
FELICIA YUMIKO HAYASHI BELATO VIEIRA	38621	1	29/08/2023 07:30	a 29/08/2023 12:00
FRANCIELE DE SOUZA	39295	1	01/09/2023 14:00	a 01/09/2023 17:00
FRANCIELE JAQUELINE DA SILVA	42630	1	18/08/2023 07:30	a 18/08/2023 11:30
FRANCIELLE TORET DOS SANTOS	37075	1	04/09/2023 07:30	a 04/09/2023 12:00
FRANCIELLY CRISTINA NOVAES GRAVINO	32717	1	30/08/2023 08:00	a 30/08/2023 12:00
GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS	20989	1	21/08/2023 13:00	a 21/08/2023 17:30
GISELE DALLAZEN BERNARDO	36173	1	10/08/2023 08:00	a 10/08/2023 12:00
HELAINE CRISTINA JACOMINI MARCUSSO	33335	1	29/08/2023 08:00	a 29/08/2023 12:00
ILENIR APARECIDA RIBEIRO	19452	1	01/09/2023 14:00	a 01/09/2023 18:00
IVANI VALERIA VIEIRA MOTA	34417	1	23/08/2023 13:30	a 23/08/2023 18:00
IVANIA CRISTINA MENEZES PEREIRA	33511	1	29/08/2023 07:00	a 29/08/2023 12:00
JOSE CARLOS PAGLIACI JUNIOR	38662	1	30/08/2023 13:00	a 30/08/2023 17:30
JOSIANE DA SILVA SANSIVERINATO DE MELO	42878	1	30/08/2023 13:30	a 30/08/2023 17:30
JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	43034	1	29/08/2023 13:00	a 29/08/2023 17:30
JOSIANE DOS SANTOS	30725	1	04/09/2023 13:00	a 04/09/2023 17:00
JULIANA LEITE BONFIM DE SOUZA	33141	1	04/09/2023 07:30	a 04/09/2023 11:30
KATIA PEREIRA MARCHETTO	43285	1	31/08/2023 13:30	a 31/08/2023 17:00
KAUANE MICHELE PEGO SILVA FELIPE	34099	1	30/08/2023 12:30	a 30/08/2023 16:30
LETICIA CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS	42675	1	31/08/2023 13:30	a 31/08/2023 18:00
LUANA CRISTINA SIMAO DE SOUZA	38882	1	18/08/2023 13:30	a 18/08/2023 16:30
LUCAS KOGA MASSETI	38593	1	28/08/2023 13:00	a 28/08/2023 17:30
LUCILENE DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	42133	1	28/08/2023 07:30	a 28/08/2023 11:30
MARCIA REGINA SOUZA MACHADO	32134	1	04/09/2023 13:00	a 04/09/2023 17:00
MARIA DA CONCEICAO LUCENA MOREIRA	50324	1	28/08/2023 07:30	a 28/08/2023 11:00
MARIA DA CONCEICAO LUCENA MOREIRA	50324	1	30/08/2023 07:30	a 30/08/2023 11:00
MARIA HELENA LINHARES ANDRE LIMA	33554	1	31/08/2023 13:00	a 31/08/2023 17:30
MARIA JOSE FERREIRA NASCIMENTO	32693	1	11/08/2023 13:30	a 11/08/2023 17:30
MARIANNA GRANJEIA SILVA	35326	1	29/08/2023 13:00	a 29/08/2023 17:30
NAYARA PITA DIAS MASQUIO	41208	1	17/08/2023 07:30	a 17/08/2023 11:30
PAMELA CAROLINE MILEIKO HARA DIOMEDESSE	36093	1	22/08/2023 13:00	a 22/08/2023 17:30
PATRICIA KELLEN RIBEIRO SANTOS	40550	1	30/08/2023 13:00	a 30/08/2023 17:00
PATRICIA LOFRANO	16596	1	29/08/2023 08:00	a 29/08/2023 11:30
PAULO HENRIQUE HONORATO VIEIRA	42730	1	31/08/2023 08:00	a 31/08/2023 12:00
PRISCILA ANTONIACI	38325	1	10/08/2023 14:30	a 10/08/2023 18:00
PRISCILA MARQUES DAINEZ COSTA	45706	1	01/09/2023 13:30	a 01/09/2023 17:30
RACKEL ELVIRA JESUS PEREIRA DE MELO	42933	1	30/08/2023 13:00	a 30/08/2023 17:00
ROBERTA COSTA DOS SANTOS DESTRO	43110	1	31/08/2023 14:00	a 31/08/2023 17:30
ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA	31343	1	30/08/2023 07:00	a 30/08/2023 12:00
ROSELAINE DA SILVA	41463	1	05/09/2023 13:30	a 05/09/2023 17:00
ROSEMEIRE DOS SANTOS VIEIRA	42827	1	05/09/2023 14:00	a 05/09/2023 18:00
ROSEMERI MAIA DOS REIS	39304	1	18/08/2023 07:00	a 18/08/2023 12:00
ROSILENE DE FATIMA COLETA DE SOUZA	40007	1	30/08/2023 07:00	a 30/08/2023 12:00
ROSIMERY DE OLIVEIRA DA SILVA	33076	1	25/08/2023 13:00	a 25/08/2023 17:30
ROSINEIDE TEIXEIRA BUENO DOS SANTOS	40495	1	31/08/2023 14:00	a 31/08/2023 18:00
SILVIEN PAULA DA SILVA	41373	1	30/08/2023 14:00	a 30/08/2023 18:00
SIRLENE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	45726	1	05/09/2023 13:30	a 05/09/2023 17:30
SUSANA QUIRINO DOS SANTOS RAMOS	32922	1	01/09/2023 13:00	a 01/09/2023 17:00
SUSETTE APARECIDA DE SOUZA	35086	1	31/08/2023 14:00	a 31/08/2023 17:00
TAIS REGINA TEIXEIRA	37886	1	22/08/2023 13:30	a 22/08/2023 17:30
TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	45711	1	01/09/2023 12:30	a 01/09/2023 16:30
THAYNARA MARIANO GANACIM	44794	1	30/08/2023 13:30	a 30/08/2023 18:00
THAYSA MARIANE SILVESTRINI	33750	1	31/08/2023 08:00	a 31/08/2023 11:30
TIRONE PEDROSA JUNIOR	44872	1	01/09/2023 07:30	a 01/09/2023 11:30
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	1	31/08/2023 08:00	a 31/08/2023 12:00
VALDINEIA D ARG MOREIRA FREDERICO	42153	1	30/08/2023 13:30	a 30/08/2023 17:30
VANDA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTI	44812	1	31/08/2023 13:30	a 31/08/2023 18:00
VANDA GONCALVES VALENCIO	36749	1	28/08/2023 13:00	a 28/08/2023 16:30
WALCEIA RINALDI	44301	1	01/09/2023 07:30	a 01/09/2023 13:00
WEDERSON LEIVA CONSOLARI	32369	1	25/08/2023 10:00	a 25/08/2023 13:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396967** e o código CRC **4CDD3ACF**.

Referência: Processo nº 01.22.00102175/2023.31 SEI nº 2396967

PORTARIA Nº 4991 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	05/09/2023 07:30	a 05/09/2023 11:30
ANA PAULA KWIATKOWSKI DOS SANTOS	21221	1	30/08/2023 07:30	a 30/08/2023 12:00
ANNABELLE SILVA DA COSTA RODRIGUES	22588	1	05/09/2023 07:30	a 05/09/2023 12:00
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	01/09/2023 13:00	a 01/09/2023 16:30
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	30/08/2023 13:00	a 30/08/2023 16:30
DENISE BENTO ARAUJO	21638	1	01/09/2023 08:00	a 01/09/2023 12:00
DENIZE DALCIN MOREIRA POSSATO	14484	1	31/08/2023 13:00	a 31/08/2023 17:00
ELIZABETE APARECIDA MARQUES	22390	1	31/08/2023 13:00	a 31/08/2023 16:00
JACQUELINE BESSA PALARO	21801	1	04/09/2023 08:00	a 04/09/2023 12:00
JULIANA SOARES FERRAZ GONGORA	22191	1	30/08/2023 08:00	a 30/08/2023 12:30
KELLY CRISTINA OLIVEIRA ROCHA	21389	1	28/08/2023 13:00	a 28/08/2023 17:00
MARIA DALVA CARVALHO DE LIMA	22149	1	01/09/2023 13:00	a 01/09/2023 16:00
MARIA DE FATIMA ARAUJO VIEIRA DA SILVA	22142	1	31/08/2023 13:00	a 31/08/2023 17:00
MONICA APARECIDA LEONEL HENRIQUE	14331	1	24/08/2023 13:00	a 24/08/2023 16:30
MONICA APARECIDA LEONEL HENRIQUE	14331	1	30/08/2023 13:00	a 30/08/2023 16:30
OZANA MICARELLI JUSTO	21144	1	29/08/2023 07:30	a 29/08/2023 12:00
SHEILA SOARES DA SILVA	22233	1	30/08/2023 13:00	a 30/08/2023 17:00

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	74672	1	29/08/2023 08:00	a 29/08/2023 11:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396982** e o código CRC **3F914F53**.

Referência: Processo nº 01.22.00102178/2023.47 SEI nº 2396982

PORTARIA Nº 4992 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA HEY GONDIN DA CRUZ	39147	1	06/09/2023	a 06/09/2023
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	1	11/09/2023	a 11/09/2023
ANDREIA CRISTINA FORMAGGI	36656	1	11/09/2023	a 11/09/2023
BRUNA DE SOUZA SANTOS	40358	1	11/09/2023	a 11/09/2023
BRUNA DE SOUZA SANTOS	37213	1	11/09/2023	a 11/09/2023
BRUNO TADASHI TAKAHASHI	45156	1	06/09/2023	a 06/09/2023
CONCEICAO APARECIDA MARCELINO DA SILVA	44607	1	12/09/2023	a 12/09/2023
DEBORA CRISTINA MAROTTI	33952	1	11/09/2023	a 11/09/2023
DULCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA	9938	1	06/09/2023	a 06/09/2023
ELIARA FRANCISCHINI MACELLA	42275	1	18/09/2023	a 18/09/2023
GUSTAVO MARTINS MONTELEONI	41824	1	11/09/2023	a 11/09/2023
JENIFER APARECIDA BARBEIRO	40348	1	05/09/2023	a 05/09/2023
JOAO TELMO VIEIRA	30359	1	11/09/2023	a 11/09/2023
REGINA AMABILE MARIA MORAES	44763	1	11/09/2023	a 11/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396992** e o código CRC **531692B7**.

Referência: Processo nº 01.22.00102180/2023.90 SEI nº 2396992

PORTARIA Nº 5000 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00099758/2023.09,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
INGRID NAYARA ESTEVAM FRANCISQUETTI	46081	05/09/2023	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0604	- ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2395980** e o código CRC **AD94DBFB**.

Referência: Processo nº 01.22.00102078/2023.31 SEI nº 2395980

PORTARIA Nº 5001 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRENDON HENRIQUE NUNES SILVA	46018	1	17/08/2023 13:00	a 17/08/2023 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2397371** e o código CRC **EE4B7E64**.

Referência: Processo nº 01.22.00102236/2023.33 SEI nº 2397371

PORTARIA Nº 5002 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAROLINA VENDRAME DA SILVA	43569	1	15/09/2023	a 15/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2397399** e o código CRC **98913A75**.

Referência: Processo nº 01.22.00102239/2023.49 SEI nº 2397399

PORTARIA Nº 5003 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00096749/2023.63,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO a LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO concedida na Portaria nº 3954/2023-SUP/SEGEP, à servidora BRUNA DA COSTA, marícula 31948, cargo efetivo ENFERMEIRO, no dia 24/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396546** e o código CRC **6A8EB43D**.

Referência: Processo nº 01.22.00096749/2023.63 SEI nº 2396546

PORTARIA Nº 5004 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUCIANA PEREIRA ANDRADE	44467	5	27/08/2023	a 31/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2397410** e o código CRC **57C519A0**.

Referência: Processo nº 01.22.00102242/2023.65 SEI nº 2397410

PORTARIA Nº 5007 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	44238	7	25/08/2023	a 31/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2408077** e o código CRC **2ECF2A9D**.

Referência: Processo nº 01.22.00103203/2023.17 SEI nº 2408077

PORTARIA Nº 5012 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA MARIA ROSSI VENTURA	37372	1	05/09/2023	a 05/09/2023
ALINE DANIELE PEDROSO PALHARES TANABE	33739	1	05/09/2023	a 05/09/2023
ALINE MARIANO DE SOUZA BRANDÃO	39768	1	05/09/2023	a 05/09/2023
ANA GLAYSE GUSMAO	30533	6	05/09/2023	a 10/09/2023
ANGELITA DE OLIVEIRA ANTONIO	43736	1	06/09/2023	a 06/09/2023
ANNA PAOLA SUESCO PINTO	42562	1	05/09/2023	a 05/09/2023
BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	40496	1	05/09/2023	a 05/09/2023
CAMILA MASCHIO DA SILVA DE GODOI	42400	3	04/09/2023	a 06/09/2023
CLAUDINEIA MARTIN PUERTAS	35397	1	05/09/2023	a 05/09/2023
ERICA FERNANDA DA SILVA CARDOSO	42328	1	06/09/2023	a 06/09/2023
FAVIANE GABRIEL CRUZ	42320	2	05/09/2023	a 06/09/2023
FRANCILENE MICHELLE A. DOS S. DE MORAES	37991	2	05/09/2023	a 06/09/2023
FULVIO CESAR CASEMIRO	36812	2	04/09/2023	a 05/09/2023
GESLAINE CRISTINA PIOLA ALMEIDA	31638	1	05/09/2023	a 05/09/2023
GESSE MARTIN SANTANA	31975	1	05/09/2023	a 05/09/2023
GISLAINE DALOSSE DA SILVA	18787	1	05/09/2023	a 05/09/2023
GRASIELE AMORIM DE ANGELO	34765	2	04/09/2023	a 05/09/2023
HENDRIKA DE SA SANTOS	36032	2	05/09/2023	a 06/09/2023
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	3	04/09/2023	a 06/09/2023
JUMANA ABOU KHEZAM	16854	1	05/09/2023	a 05/09/2023
LUCIANA APARECIDA FAVARIN RODRIGUES	37559	1	05/09/2023	a 05/09/2023
MARIA COSTA DOS ANJOS	20243	1	05/09/2023	a 05/09/2023
MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	41853	3	04/09/2023	a 06/09/2023
PAULINO CLOVIS PEREIRA PITA	40878	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ROSA MARIA DE MELO NOBRE	42696	1	04/09/2023	a 04/09/2023
SARA KETURA DOS SANTOS ROCHA BAPTISTA	41873	2	05/09/2023	a 06/09/2023
SILMARA DOS SANTOS MIYAMOTO	35197	7	04/09/2023	a 10/09/2023
VANIA TRAJANO DA SILVA	38263	1	05/09/2023	a 05/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2401888** e o código CRC **86F03644**.

Referência: Processo nº 01.22.00102738/2023.59 SEI nº 2401888

PORTARIA Nº 5013 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA FLAVIA LOPES FREITAS DA SILVA	44747	1	05/09/2023	a 05/09/2023
ANA LUCIA LOPES	45808	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ANGELA CLEMENTINA ZOLATTO	39318	1	04/09/2023	a 04/09/2023
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	2	04/09/2023	a 05/09/2023
DANIELA MARIA REVOREDO	20835	2	04/09/2023	a 05/09/2023
DEBORA DALILA RODRIGUES	38927	1	04/09/2023	a 04/09/2023
EVELINE MARTA LAZARIN TORRES	38912	1	06/09/2023	a 06/09/2023
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	3	04/09/2023	a 06/09/2023
HENDRYE CAROLINNI DA SILVA RIVELINI	41051	1	05/09/2023	a 05/09/2023
HERICA CAVALCANTE MARQUES LUIZ	17868	1	04/09/2023	a 04/09/2023
IBIRATI MARIA POLIDORO TUROLA	50303	1	06/09/2023	a 06/09/2023
JUSCILEIA MARIA DOS SANTOS	20281	1	05/09/2023	a 05/09/2023
LARISSA RIBEIRO DA SILVA	44951	2	04/09/2023	a 05/09/2023
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	23	02/09/2023	a 24/09/2023
MAGALI DIAS SALOMAO	33480	1	06/09/2023	a 06/09/2023
MARIA APARECIDA COIMBRA MAIA SANTOS	44696	1	05/09/2023	a 05/09/2023
MARIA ISABEL DA SILVA	42357	1	06/09/2023	a 06/09/2023
MARIANE ZANETTI LUCIANO	43815	1	06/09/2023	a 06/09/2023
MARLI GIRARDI DE LIMA GOMES	37565	54	01/09/2023	a 24/10/2023
MARLY RIBEIRO	17889	1	06/09/2023	a 06/09/2023
MIRIAM RODRIGUES DA SILVA PRADO	39875	1	05/09/2023	a 05/09/2023
NEUSA LUZIA CUBA DOTO	18918	2	05/09/2023	a 06/09/2023
PATRICIA MYSZAK XAVIER	19235	3	04/09/2023	a 06/09/2023
RENATA ALEXANDRA DE OLIVEIRA MORAES	50041	1	05/09/2023	a 05/09/2023
ROSANGELA PERIM CAZAROTO	20653	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	17182	2	05/09/2023	a 06/09/2023
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	1	05/09/2023	a 05/09/2023
SEBASTIANA AP MARTINS BRAZ VOLPATO	18198	1	04/09/2023	a 04/09/2023
SILVIA CARLA FERREIRA GOMES	32200	1	04/09/2023	a 04/09/2023
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	1	04/09/2023	a 04/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2401895** e o código CRC **471213E0**.

Referência: Processo nº 01.22.00102740/2023.05 SEI nº 2401895

PORTARIA Nº 5014 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00099352/2023.73

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1989/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora IVANA APARECIDA PAVANI CICERI, matrícula 14376, onde se lê: Período "08/05/2023 à 12/05/2023 e 08/01/2024 à 01/02/2024", leia-se: Períodos 08/05/2023 à 12/05/2023 , 16/10/2023 à 25/10/2023 e 08/01/2024 à 22/01/2024, referente ao período aquisitivo de 20/02/2022 à 19/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2401115** e o código CRC **32A85A57**.

Referência: Processo nº 01.08.00099352/2023.73 SEI nº 2401115

PORTARIA Nº 5015 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA MORESCHI	21974	2	06/09/2023	a 07/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2402045** e o código CRC **B7F5F19E**.

Referência: Processo nº 01.22.00102755/2023.85 SEI nº 2402045

PORTARIA Nº 5017 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CICERA DA SILVA LIMA	33493	1	04/09/2023 13:30	a 04/09/2023 16:30
MARILENE SANTANA NESTORIO	41328	1	05/09/2023 13:30	a 05/09/2023 17:30
PAMELA CAROLINE MILEIKO HARA DIOMEDESSE	36093	1	05/09/2023 13:00	a 05/09/2023 17:30
ROSELAINE FARIAS MENDES	33427	1	01/09/2023 13:30	a 01/09/2023 17:00
THAYSA MARIANE SILVESTRINI	33750	1	05/09/2023 08:00	a 05/09/2023 11:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2401284** e o código CRC **4B81B872**.

Referência: Processo nº 01.22.00102663/2023.47 SEI nº 2401284

PORTARIA Nº 5022 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ALINE DE PEDER BENTO VIANA	19600	02/10/2022	25/09/2023 a 25/09/2023
ALINE DE PEDER BENTO VIANA	19600	30/09/2022	22/09/2023 a 22/09/2023
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	33424	30/10/2022	12/09/2023 a 12/09/2023
DENIS BLASQUE RIBEIRO	32546	26/10/2022	06/09/2023 a 06/09/2023
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	02/10/2022	21/09/2023 a 21/09/2023
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	02/10/2022	22/09/2023 a 22/09/2023
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	24/10/2022	20/09/2023 a 20/09/2023
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	24/10/2022	19/09/2023 a 19/09/2023
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	29/10/2022	18/09/2023 a 18/09/2023
INGRID NAYARA MEDEIROS	42023	07/09/2022	12/09/2023 a 12/09/2023
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	09/09/2022	05/09/2023 a 05/09/2023
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	01/10/2022	06/09/2023 a 06/09/2023
LORENA MAIKUT HURAN FERNANDES LOPES	36880	01/09/2018	26/09/2023 a 26/09/2023
LUIZA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	19742	30/08/2022	12/09/2023 a 12/09/2023
MARIA GONCALVES DA SILVA	43297	15/11/2020	25/09/2023 a 25/09/2023
MARLY BENICIO DOS SANTOS	21908	30/08/2022	18/09/2023 a 18/09/2023
OSVALDO LUIZ MANTOVAN FERTONANI	43542	02/10/2022	16/09/2023 a 16/09/2023
PAULO MARCOS DE OLIVEIRA	32769	15/11/2020	12/09/2023 a 12/09/2023
PAULO MARCOS DE OLIVEIRA	32769	02/10/2022	13/09/2023 a 13/09/2023
PAULO MARCOS DE OLIVEIRA	32769	02/10/2022	14/09/2023 a 14/09/2023
PRISCILA PERES SARTORI TORTORELLI	41266	16/10/2022	13/09/2023 a 13/09/2023
SUELI ALVES DE CARVALHO INEZ	22492	02/10/2022	22/09/2023 a 22/09/2023
SUELI PARRON DE ARAUJO	20358	29/10/2022	11/09/2023 a 11/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2402140** e o código CRC **1F495294**.

Referência: Processo nº 01.22.00102767/2023.52 SEI nº 2402140

PORTARIA Nº 5023 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GRAZIELA SOARES FERLIN	44619	1	15/09/2023	a 15/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2402150** e o código CRC **07883A30**.

Referência: Processo nº 01.22.00102769/2023.95 SEI nº 2402150

PORTARIA Nº 5024 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00099525/2023.58

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0604/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 21463, onde se lê: Período "08/03/2023 à 17/03/2023 , 10/07/2023 à 24/07/2023 e 03/11/2023 à 07/11/2023, leia-se: Períodos 08/03/2023 à 17/03/2023 , 10/07/2023 à 24/07/2023 e 16/10/2023 à 20/10/2023, referente ao período aquisitivo de 09/11/2021 à 08/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2401422** e o código CRC **650FE3D3**.

Referência: Processo nº 01.08.00099525/2023.58 SEI nº 2401422

PORTARIA Nº 5026 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 03.31.00000775/2023.84,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	18003	16/02/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2403304** e o código CRC **8E55623E**.

Referência: Processo nº 03.31.00000775/2023.84 SEI nº 2403304

PORTARIA Nº 5029 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 03.31.00000773/2023.41,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
OSVALDO DE OLIVEIRA	18353	30/10/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2405837** e o código CRC **7A689312**.

Referência: Processo nº 03.31.00000773/2023.41 SEI nº 2405837

PORTARIA Nº 5030 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 03.31.00000774/2023.14,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
ELIANE MARIA LAGUILA ALTOE	15152	25/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406388** e o código CRC **185ECC5A**.

Referência: Processo nº 03.31.00000774/2023.14 SEI nº 2406388

PORTARIA Nº 5035 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00094414/2023.84,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	11/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2408151** e o código CRC **9C9F0326**.

Referência: Processo nº 01.22.00103210/2023.22 SEI nº 2408151

PORTARIA Nº 5036 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00094414/2023.84,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, em conformidade com o art. 82, 84 e 90, da Lei Complementar nº 239/1998, Lei Complementar nº 1129/2018 e tendo em vista o Laudo de Periculosidade nº001/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	11/09/2023	30,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO
Seção:	0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2408172** e o código CRC **4B0421E6**.

Referência: Processo nº 01.22.00103210/2023.22 SEI nº 2408172

PORTARIA Nº 5037 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00094414/2023.84,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	11/09/2023	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO
Seção: 0060 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO
Cargo: 001215000002 - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2408188** e o código CRC **5F1259DE**.

Referência: Processo nº 01.22.00103210/2023.22 SEI nº 2408188

PORTARIA Nº 5039 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANGELA MARIA GREGORIO INHESTA	37715	30/10/2022	18/09/2023 a 18/09/2023
CELIA REGINA CABRAL	45451	30/10/2022	12/09/2023 a 12/09/2023
CLAUDEMIR STELI	14872	30/10/2022	15/09/2023 a 15/09/2023
CLAUDEMIR STELI	14872	30/10/2022	14/09/2023 a 14/09/2023
CLEUZA DIAS DE CARVALHO OLIVEIRA	21031	02/10/2022	18/09/2023 a 18/09/2023
CRISLAINE DANILA COSTA MARAN	39249	02/10/2022	22/09/2023 a 22/09/2023
ELEN MILAGRES RIBEIRO	22584	30/10/2022	15/09/2023 a 15/09/2023
ELISE SAVI	31827	02/10/2022	15/09/2023 a 15/09/2023
ELISE SAVI	31827	30/09/2022	18/09/2023 a 18/09/2023
FABIANA SIZINO ALVARENGA	18284	29/10/2022	15/09/2023 a 15/09/2023
FABIO TORRES LINO	44227	30/10/2022	15/09/2023 a 15/09/2023
FRANCIELE DIAS DE ALMEIDA	41103	02/10/2022	25/09/2023 a 25/09/2023
LUCIANE MALVEIRA GRANZOTO DE OLIVEIRA	17425	27/10/2018	18/09/2023 a 18/09/2023
MARCELO COELHO SILVA	35241	27/08/2022	12/09/2023 a 12/09/2023
MARIA CLEUSA GOMES	31469	02/10/2022	13/09/2023 a 13/09/2023
MARIA ROSINEA DE LIMA	22401	08/09/2022	14/09/2023 a 14/09/2023
MARIA ROSINEA DE LIMA	22401	08/09/2022	15/09/2023 a 15/09/2023
PAULA EDICLEIA FRANCA BACARO	31426	02/10/2022	18/09/2023 a 18/09/2023
SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA KINOSHITA	40797	05/11/2020	22/09/2023 a 22/09/2023
SUELI PARRON DE ARAUJO	20358	29/10/2022	12/09/2023 a 12/09/2023
TATIANA NATALIA ZUBIOLI CRUZ	41405	02/10/2022	13/09/2023 a 13/09/2023
VERA LUCIA DO NASCIMENTO	11792	02/10/2022	20/09/2023 a 20/09/2023
VERA LUCIA DO NASCIMENTO	11792	02/10/2022	21/09/2023 a 21/09/2023
VERA LUCIA DO NASCIMENTO	11792	30/10/2022	22/09/2023 a 22/09/2023
VERA LUCIA DO NASCIMENTO	11792	30/10/2022	25/09/2023 a 25/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2409261** e o código CRC **082054B3**.

Referência: Processo nº 01.22.00103306/2023.49 SEI nº 2409261

PORTARIA Nº 5040 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRUNA ROCHA PEREIRA	43419	1	11/09/2023	a 11/09/2023
RENATA DA SILVA GIMENES	37572	1	18/09/2023	a 18/09/2023
VERA LUCIA DO NASCIMENTO	11792	1	26/09/2023	a 26/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2409301** e o código CRC **537A8270**.

Referência: Processo nº 01.22.00103312/2023.81 SEI nº 2409301

PORTARIA Nº 5041 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRO FABIANO TROJAN	15853	1	06/09/2023	a 06/09/2023
ALEXANDRA DOMINGUES	40604	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	3	04/09/2023	a 06/09/2023
ANDREIA ROSA GINO	35732	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ANDRESSA KAUCHE SANTIN	34486	3	06/09/2023	a 08/09/2023
CAMILA PERES FRANQUINI MACHADO	41937	14	02/09/2023	a 15/09/2023
CLEUNICE CALEGARI DE BERSO	17043	1	06/09/2023	a 06/09/2023
DAYANE CRISTINA DA SILVA	39538	1	05/09/2023	a 05/09/2023
ELIZA YUMI KAGUE	12221	1	06/09/2023	a 06/09/2023
EMILIO CARDOSO NETO	40525	2	04/09/2023	a 05/09/2023
FABIANA FERREIRA DINIZ	18376	1	06/09/2023	a 06/09/2023
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	3	04/09/2023	a 06/09/2023
JAIR CALEGARI PEREIRA	35552	1	05/09/2023	a 05/09/2023
JANAINA FERREIRA	35560	3	04/09/2023	a 06/09/2023
JAQUELINE JOSIANE CORREA GOMES	35189	10	05/09/2023	a 14/09/2023
JESSICA PEREIRA D AQUILA	44767	1	06/09/2023	a 06/09/2023
KASSIA BEATRIZ VITORIANO LANARO	41352	3	04/09/2023	a 06/09/2023
KELLY HELLOYSI SANTINI SANTOS	31911	2	05/09/2023	a 06/09/2023
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	3	04/09/2023	a 06/09/2023
MAIKO ANTONIO DUMINELLI	32249	2	05/09/2023	a 06/09/2023
MARCELO FERNANDO RAULINO	31116	1	06/09/2023	a 06/09/2023
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA LEITE	20643	1	05/09/2023	a 05/09/2023
MARIA APARECIDA ARRIAS CASADO	42611	1	05/09/2023	a 05/09/2023
MARIA APARECIDA ARRIAS CASADO	42611	1	06/09/2023	a 06/09/2023
MARIA JOSE DA SILVA	40909	1	06/09/2023	a 06/09/2023
MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	38556	1	06/09/2023	a 06/09/2023
MARLI APARECIDA DA SILVA	20224	88	04/09/2023	a 30/11/2023
NADIELLI VASCONCELOS STEDILE DA SILVA	45727	1	04/09/2023	a 04/09/2023
NEUSA PAULINO DA SILVA FAVERO	39852	1	06/09/2023	a 06/09/2023
ROSEMARY DO AMARAL PIRES	17989	1	06/09/2023	a 06/09/2023
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	3	04/09/2023	a 06/09/2023
TEREZA DE LIMA SANTOS	37072	1	06/09/2023	a 06/09/2023
VALDINEIA D ARG MOREIRA FREDERICO	42153	2	05/09/2023	a 06/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2409316** e o código CRC **CDA53B1F**.

Referência: Processo nº 01.22.00103314/2023.27 SEI nº 2409316

PORTARIA Nº 5042 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA CRISTINA GOMES JERONIMO DA SILVA	40507	1	06/09/2023	a 06/09/2023
ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	15492	1	06/09/2023	a 06/09/2023
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	1	04/09/2023	a 04/09/2023
IMACULADA CONCEICAO RIBEIRO DE SOUZA	35785	1	06/09/2023	a 06/09/2023
MARIELI CABERLIN PALHARES	32973	3	05/09/2023	a 07/09/2023
NAYARA PITA DIAS MASQUIO	41208	1	04/09/2023	a 04/09/2023
NAYARA PITA DIAS MASQUIO	41208	1	05/09/2023	a 05/09/2023
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	30536	1	05/09/2023	a 05/09/2023
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	37592	1	05/09/2023	a 05/09/2023
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	3	04/09/2023	a 06/09/2023
RITA DE CASSIA PACHECO SILVA	31202	5	05/09/2023	a 09/09/2023
RITA DE CASSIA PACHECO SILVA	37685	4	06/09/2023	a 09/09/2023
ROSELI LOPES GOMES SOARES	41008	1	05/09/2023	a 05/09/2023
VAGNER ANDRADE DO NASCIMENTO	43234	1	06/09/2023	a 06/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2409335** e o código CRC **FC130F41**.

Referência: Processo nº 01.22.00103316/2023.70 SEI nº 2409335

PORTARIA Nº 5043 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAIANE APARECIDA STELLA	22881	2	05/09/2023	a 06/09/2023
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	1	06/09/2023	a 06/09/2023
ELIZABETH APARECIDA DIAS FONSECA LINO	14316	2	05/09/2023	a 06/09/2023
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	22406	2	05/09/2023	a 06/09/2023
MARCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES	14474	1	06/09/2023	a 06/09/2023
MARGARETH DE OLIVEIRA OUTI YAMAO	22220	1	06/09/2023	a 06/09/2023
MARIA EDUARDA BERGAMIN GOZZI	74946	1	05/09/2023	a 05/09/2023
MICHELI APARECIDA ROSA GIL	22778	1	06/09/2023	a 06/09/2023
RAILON BATISTA DOS SANTOS	74770	1	04/09/2023	a 04/09/2023
ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	22491	1	05/09/2023	a 05/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2409344** e o código CRC **8438DCAD**.

Referência: Processo nº 01.22.00103317/2023.43 SEI nº 2409344

PORTARIA Nº 5044 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GLEICE CARDOZO IGARASHI	31724	1	04/09/2023 13:00	a 04/09/2023 17:30
HEVELLEN CRIS CORREA PUHINA GUIMARAES	39681	1	04/09/2023 07:30	a 04/09/2023 11:30
HEVELLEN CRIS CORREA PUHINA GUIMARAES	39681	1	05/09/2023 07:30	a 05/09/2023 11:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2409378** e o código CRC **A6161E6F**.

Referência: Processo nº 01.22.00103320/2023.59 SEI nº 2409378

PORTARIA Nº 5045 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00098907/2023.94,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 113/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
EMILENE VALIM DOS SANTOS SILVEIRA	46032	02/09/2023	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0066	- UBS - PARIGOT DE SOUZA
Cargo:	003301000004	- MEDICO GINECOLOGISTA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2408668** e o código CRC **5D027205**.

Referência: Processo nº 01.22.00098907/2023.94 SEI nº 2408668

PORTARIA Nº 5054 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00100584/2023.17,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE RISCO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-F, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LUANNA MARIA ROSSI	46044	06/09/2023	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0507	- SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL
Cargo:	002211000003	- EDUCADOR DE BASE FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2410283** e o código CRC **9EC617DD**.

Referência: Processo nº 01.22.00103393/2023.28 SEI nº 2410283

PORTARIA Nº 5055 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.27.00098065/2023.59,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - COLETA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
CLAUDIO APARECIDO BALBINO	35539	11/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2411198** e o código CRC **AA14FF27**.

Referência: Processo nº 01.27.00098065/2023.59 SEI nº 2411198

PORTARIA Nº 5056 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.27.00098065/2023.59,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
CLAUDIO APARECIDO BALBINO	35539	12/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2411263** e o código CRC **8AD3E392**.

Referência: Processo nº 01.27.00098065/2023.59 SEI nº 2411263

PORTARIA Nº 5058 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00088863/2023.80,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
CAROLINA DE MOURA DE VASCONCELOS	43260	07/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2411383** e o código CRC **0277BEFA**.

Referência: Processo nº 01.09.00088863/2023.80 SEI nº 2411383

PORTARIA Nº 5072 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00099337/2023.90,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	42432	1	27/09/2023	a 27/09/2023
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	42432	1	28/09/2023	a 28/09/2023
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	42432	1	29/09/2023	a 29/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2416513** e o código CRC **B0EFA8E4**.

Referência: Processo nº 01.08.00099337/2023.90 SEI nº 2416513

PORTARIA Nº 5075 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.26.00100864/2023.05,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CARLOS ANACLETO SCHIAVI	10243	01/08/2023 a 02/08/2023	10,00
CARLOS ANACLETO SCHIAVI	10243	04/08/2023 a 31/08/2023	10,00
CLAUDECIR RODRIGUES	15905	01/08/2023 a 31/08/2023	10,00
DANIEL MATOS CABRAL	31846	01/08/2023 a 31/08/2023	10,00
EVALDO BARBOSA MACHADO	14572	01/08/2023 a 31/08/2023	10,00
GILBERTO PERNIA ULIER	36693	01/08/2023 a 31/08/2023	10,00
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	06/08/2023 a 10/08/2023	10,00
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	22/08/2023 a 24/08/2023	10,00
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	30/08/2023 a 31/08/2023	10,00
LAERCIO ROCHA DE SOUZA	17654	01/08/2023 a 31/08/2023	10,00
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES	14503	01/08/2023 a 31/08/2023	10,00
MARCELO CLARIANO DA SILVA	16914	01/08/2023 a 25/08/2023	10,00
MARCELO CLARIANO DA SILVA	16914	30/08/2023 a 31/08/2023	10,00
MARCOS ROBERTO SOARES	30384	02/08/2023 a 20/08/2023	10,00
MARCOS ROBERTO SOARES	30384	22/08/2023 a 31/08/2023	10,00
NEVALDEIR VICENTE DE OLIVEIRA	9564	01/08/2023 a 31/08/2023	10,00
ODAIR NESPOLO	15073	01/08/2023 a 31/08/2023	10,00
PAULO CESAR DE BRITO	18524	01/08/2023 a 31/08/2023	10,00
VALDERCIO DOS REIS	18094	01/08/2023 a 31/08/2023	10,00
VALTO ALVES DA SILVA	31984	01/08/2023 a 31/08/2023	10,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2417338** e o código CRC **2DB6BCA8**.

Referência: Processo nº 01.26.00100864/2023.05 SEI nº 2417338

PORTARIA Nº 5077 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00102747/2023.20,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	32757	1	26/09/2023	a 26/09/2023
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	32757	1	27/09/2023	a 27/09/2023
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	32757	1	28/09/2023	a 28/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2417806** e o código CRC **3C8D865B**.

Referência: Processo nº 01.09.00102747/2023.20 SEI nº 2417806

PORTARIA Nº 5078 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00088881/2023.35,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
LAZARA GARCIA MACHADO	36537	01/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2418128** e o código CRC **81D41B88**.

Referência: Processo nº 01.22.00104003/2023.48 SEI nº 2418128

PORTARIA Nº 5083 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00102776/2023.13,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	41532	1	26/09/2023	a 26/09/2023
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	41532	1	27/09/2023	a 27/09/2023
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	41532	1	28/09/2023	a 28/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2418768** e o código CRC **9F60AEAE**.

Referência: Processo nº 01.09.00102776/2023.13 SEI nº 2418768

PORTARIA Nº 5084 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00098507/2023.22,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELIANE CRISTINA LUELSDORF SILVEIRA	15686	13.03.0610	13.03.0414	01/10/2023
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS SAO JUDAS TADEU		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS SANTA CLARA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2418956** e o código CRC **7B6A6A2B**.

Referência: Processo nº 01.22.00104069/2023.12 SEI nº 2418956

PORTARIA Nº 5090 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
ANDRESSA MARIANO DE SOUZA	42466	01/08/2023 a 31/12/2023	01.99.00045738/2023.50	Graduação
EDNEIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	31616	03/07/2023 a 31/12/2023	01.99.00072615/2023.28	Graduação
GLAUCIA RENATA DE MELO FREITAS	41696	10/08/2023 a 31/12/2023	01.99.00090216/2023.04	Graduação
HELOISE MARTINS MACHADO DOS SANTOS	45840	28/08/2023 a 19/02/2024	01.99.00096832/2023.46	Pós-Graduação Lato Sensu
HELOISE MARTINS MACHADO DOS SANTOS	43223	28/08/2023 a 19/02/2024	01.99.00096832/2023.46	Pós-Graduação Lato Sensu
JULIANA SPESSATO ARIGUSSI	44717	22/03/2023 a 31/10/2023	01.22.00032951/2023.83	Pós-Graduação Lato Sensu
MONICA SOUSA SILVA	42533	21/07/2023 a 31/12/2023	01.99.00081017/2023.57	Graduação
VANESSA FERREIRA BUENO	41060	25/07/2023 a 31/12/2023	01.99.00082307/2023.50	Pós-Graduação Lato Sensu

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2421076** e o código CRC **7F770A68**.

Referência: Processo nº 01.22.00104219/2023.36 SEI nº 2421076

PORTARIA Nº 5095 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00098919/2023.27,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANA CAROLINA TREVISAN VASCONCELOS GRANDO	44297	08.03.0062	08.03.0061	01/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM UNIVERSO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM INDUSTRIAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2421131** e o código CRC **569C3570**.

Referência: Processo nº 01.22.00104234/2023.19 SEI nº 2421131

PORTARIA Nº 5096 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.22.00103300/2023.17

R E S O L V E

SUSPENDER as férias regulamentares da servidora DIRLENE DA CONCEICAO PILLER, matrícula 22486, concedida através da Portaria nº 0077/2023-SUP/SEGEP, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, referente ao período aquisitivo de 20/11/2021 a 19/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2422362** e o código CRC **0E505BBF**.

Referência: Processo nº 01.22.00103300/2023.17 SEI nº 2422362

PORTARIA Nº 5101 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	17/08/2023	a 17/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2423301** e o código CRC **5E580DF4**.

Referência: Processo nº 01.22.00104425/2023.03 SEI nº 2423301

PORTARIA Nº 5102 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00101364/2023.69,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GUILHERME KAISER SARAN	22800	08.04.0092	08.04.0062	01/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - ZONA 06		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - MARINGÁ VELHO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2423411** e o código CRC **272F1969**.

Referência: Processo nº 01.22.00104437/2023.67 SEI nº 2423411

PORTARIA Nº 5103 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.09.00103299/2023.54

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7841/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora MARIA IZABEL DA SILVA TRACTZ, matrícula 38499, onde se lê: Período "23/01/2023 à 01/02/2023 e 14/09/2023 à 23/09/2023", leia-se: Períodos 23/01/2023 à 01/02/2023 e 11/09/2023 à 20/09/2023, referente ao período aquisitivo de 07/10/2021 à 06/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2423680** e o código CRC **08385C18**.

Referência: Processo nº 01.09.00103299/2023.54 SEI nº 2423680

PORTARIA Nº 5106 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA ROSA DA SILVA	32894	30	02/10/2023 a 31/10/2023	16/05/2011 a 15/05/2016
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
AGATA BORGES DE SOUSA SALDANHA	33634	30	02/11/2023 a 01/12/2023	09/01/2012 a 08/01/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ALEXANDRE CHIARAMONTE FERREIRA	32336	30	23/10/2023 a 21/11/2023	18/11/2010 a 17/11/2015
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
ANA DE FARIAS PINTO	35130	30	18/09/2023 a 17/10/2023	12/09/2012 a 11/09/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ANGELA FERNANDA DE ALMEIDA PINTO	41464	30	16/10/2023 a 14/11/2023	05/12/2016 a 10/07/2023
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
APARECIDA REGINA GOMES DE OLIVEIRA	30664	30	23/10/2023 a 21/11/2023	30/06/2008 a 29/06/2013
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CASSIA VALERIO ROMANINI	38572	30	23/10/2023 a 21/11/2023	14/10/2014 a 13/10/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CLAUDINETE GIMENES	20647	30	16/10/2023 a 14/11/2023	21/11/2016 a 26/06/2023
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CLAUDIO CORREA DA PAIXAO	15987	30	18/09/2023 a 17/10/2023	21/06/2015 a 24/01/2022
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
CLAUDIO TETSUO MAKIYAMA	33761	30	23/11/2023 a 22/12/2023	23/01/2017 a 28/08/2023
Secretaria: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR				
CLAUDIVANIA DA SILVA DUTRA	39278	30	05/10/2023 a 03/11/2023	03/03/2015 a 02/03/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CLEIDE FRANCISCO DOS SANTOS	38427	30	16/10/2023 a 14/11/2023	14/10/2014 a 13/10/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CLEUSA GABRIEL LUIZ DA SILVA	20767	30	06/11/2023 a 05/12/2023	30/05/2012 a 29/05/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DANIEL ROGERIO	16400	60	01/11/2023 a 30/12/2023	17/07/2001 a 16/07/2006
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
DANIELE APARECIDA B. ARAUJO BELIZARIO	33492	30	15/09/2023 a 14/10/2023	24/10/2016 a 29/05/2023
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DAURINHA DA COSTA	50226	30	11/10/2023 a 09/11/2023	09/02/2011 a 08/02/2016
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
EDINALVA FELIX EVANGELISTA DE OLIVEIRA	38352	30	30/11/2023 a 29/12/2023	21/10/2014 a 20/10/2019

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELENICE GOMES FERREIRA	34856	30	11/10/2023 a 09/11/2023	16/07/2012 a 15/07/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELIANA DOS REIS	32324	30	01/11/2023 a 30/11/2023	25/10/2010 a 24/10/2015
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELIZABETE TEIXEIRA DA SILVA	17571	30	27/10/2023 a 25/11/2023	12/12/2015 a 17/07/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	20834	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/06/2007 a 31/05/2012
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELIZETE DOS SANTOS SILVA	35962	30	01/10/2023 a 30/10/2023	19/08/2013 a 18/08/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	39122	30	18/10/2023 a 16/11/2023	06/02/2015 a 05/02/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
FABIANA FERREIRA DINIZ	18376	30	04/10/2023 a 02/11/2023	11/03/2007 a 10/03/2012
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FABIANI FERRARI	20079	60	16/10/2023 a 14/12/2023	28/07/2015 a 02/03/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
FABIANO JOSE PEREIRA CORNELIO	40449	30	01/10/2023 a 30/10/2023	04/01/2016 a 09/08/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FATIMA CRISTINA BENTO FERNANDES	18393	30	30/10/2023 a 28/11/2023	08/04/2012 a 07/04/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FERNANDA REIS DOS SANTOS	38851	30	02/10/2023 a 31/10/2023	16/01/2015 a 15/01/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FERNANDO LUIZ MARQUES	60098	30	04/10/2023 a 02/11/2023	04/02/2017 a 09/09/2023
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
FRANCISLLY SIMAR DA SILVA	42557	30	02/10/2023 a 31/10/2023	17/10/2017 a 16/10/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
GISELA GITSUKO HIRATA YENDO	33677	30	30/11/2023 a 29/12/2023	09/01/2012 a 08/01/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
GISELDA TANIA DO NASCIMENTO ITO	18208	60	23/10/2023 a 21/12/2023	01/02/2017 a 06/09/2023
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GISLENE TEIXEIRA DA SILVA	20346	30	11/09/2023 a 10/10/2023	13/12/2015 a 18/07/2022
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
GLAZIELLE DE ALMEIDA HINZ DE SOUZA	37447	30	04/10/2023 a 02/11/2023	04/07/2014 a 03/07/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
HELAINE CRISTINA JACOMINI MARCUSSO	33335	30	04/10/2023 a 02/11/2023	19/09/2016 a 24/04/2023
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
JESSICA PAULINE ROCHA FLORIANO DA CUNHA	37871	30	16/10/2023 a 14/11/2023	02/09/2014 a 01/09/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JOSE DA CONCEICAO MATOS DE SOUSA	38185	30	04/10/2023 a 02/11/2023	03/11/2014 a 02/11/2019
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
JOSE TEIXEIRA MAFRA	17685	30	02/10/2023 a 31/10/2023	09/04/2006 a 08/04/2011
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JULIANA EGG MARTINS PRADO	32632	30	16/10/2023 a 14/11/2023	07/02/2011 a 06/02/2016
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JULIANA SANTOS DOMINCIANO	20672	30	01/10/2023 a 30/10/2023	22/02/2012 a 21/02/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	90	13/10/2023 a 10/01/2024	26/08/2013 a 25/08/2018
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
LEANDRO GRANDE	40709	30	31/08/2023 a 29/09/2023	11/02/2016 a 16/09/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUCI PEREIRA	13234	30	23/10/2023 a 21/11/2023	18/01/1999 a 17/01/2004
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARA LUCIA AGOSTINI PASTORELLI	19592	30	11/10/2023 a 09/11/2023	19/04/2004 a 18/04/2009
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARCELO RODRIGO LOPES	42248	30	07/10/2023 a 05/11/2023	25/08/2017 a 24/08/2022
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
MARCO AURELIO BRAGA DA SILVA COLEONE	34662	30	16/10/2023 a 14/11/2023	25/06/2012 a 24/06/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARCOS ROGERIO LESZCZYNSKI	36653	30	12/10/2023 a 10/11/2023	02/12/2013 a 01/12/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA APARECIDA CARDOZO	15099	90	03/11/2023 a 31/01/2024	01/02/2014 a 31/01/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA APARECIDA DA SILVA	15632	30	01/11/2023 a 30/11/2023	03/11/2014 a 02/11/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA ELENA DA SILVA ARAUJO	19454	30	11/10/2023 a 09/11/2023	13/04/2004 a 12/04/2009
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA JOSE DA SILVA	36565	30	16/10/2023 a 14/11/2023	25/11/2013 a 24/11/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA LUCIA DA PAZ	39081	30	11/10/2023 a 09/11/2023	04/04/2015 a 03/04/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA LUISA DE OLIVEIRA	19056	30	16/10/2023 a 14/11/2023	29/04/2013 a 28/04/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARLI DE OLIVEIRA	32137	30	02/11/2023 a 01/12/2023	04/10/2010 a 03/10/2015
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARTA REGINA PEREIRA	38894	30	06/10/2023 a 04/11/2023	07/01/2015 a 06/01/2020
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
MICHELE DA COSTA SOUZA	33955	30	03/10/2023 a 01/11/2023	04/04/2017 a 03/04/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MOISES REBOUCAS SANTOS	15843	30	29/09/2023 a 28/10/2023	01/04/2010 a 31/03/2015
Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV				
NEIDE MARTIN GERALDO DA ROCHA	30660	30	16/10/2023 a 14/11/2023	23/06/2013 a 22/06/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
NEIDE MARTIN GERALDO DA ROCHA	38022	30	16/10/2023 a 14/11/2023	10/09/2014 a 09/09/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
NEIVA FRANCIELLE DE OLIVEIRA MORAES	38534	30	22/11/2023 a 21/12/2023	08/10/2014 a 07/10/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
NILVA TORRES DA SILVA RIBEIRO	20877	30	16/10/2023 a 14/11/2023	18/06/2007 a 17/06/2012
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ODAIR INOCENCIO DOMINGOS	15355	30	02/10/2023 a 31/10/2023	02/05/2004 a 01/05/2009
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PATRICIA RODRIGUES SALLES	40563	30	06/10/2023 a 04/11/2023	01/02/2016 a 06/09/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
PAULO GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	40631	30	06/12/2023 a 04/01/2024	11/02/2016 a 16/09/2022
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
RAQUEL FERNANDA FERREIRA LACERDA DOS SAN	39567	30	11/09/2023 a 10/10/2023	01/06/2015 a 31/05/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
REGINA DE LOURDES GAVIOLI LELE	33051	30	16/10/2023 a 14/11/2023	01/07/2011 a 30/06/2016
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
RODRIGO DE LIMA BATISTA	18674	90	04/10/2023 a 01/01/2024	09/07/2012 a 08/07/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	40203	30	11/10/2023 a 09/11/2023	22/09/2015 a 27/04/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ROSIMEIRE MOCHI CROZARIOLLI	18222	30	11/10/2023 a 09/11/2023	18/02/2012 a 17/02/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SABRINA SILVA NEPOMUCENO	33849	30	16/10/2023 a 14/11/2023	19/03/2012 a 18/03/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SANDRA APARECIDA TOBIAS BASSETTO	40904	30	19/10/2023 a 17/11/2023	04/04/2016 a 07/11/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	36957	30	16/10/2023 a 14/11/2023	24/02/2014 a 23/02/2019
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
SANDRA SOARES BATISTA LUPP	38915	30	20/10/2023 a 18/11/2023	03/02/2015 a 02/02/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SAUL RICARDO SASSON MERINO	36846	30	22/11/2023 a 21/12/2023	03/01/2014 a 02/01/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SEBASTIANA AP MARTINS BRAZ VOLPATO	18198	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/02/2007 a 31/01/2012
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SELMA SIFUENTE	33894	30	15/10/2023 a 13/11/2023	22/03/2012 a 21/03/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SILVANE ZAMARIAN DE OLIVEIRA GOUVEA	35505	30	02/10/2023 a 31/10/2023	22/04/2013 a 21/04/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SILVIA MARIA LOUREIRO DA SILVEIRA	32150	30	02/10/2023 a 31/10/2023	04/10/2015 a 09/05/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SINERIS OLIVE ELLER	19298	30	16/10/2023 a 14/11/2023	03/11/2013 a 02/11/2018
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
SIRLEY SHIZUKA OIKAWA	20372	30	18/10/2023 a 16/11/2023	01/03/2006 a 28/02/2011
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
SONIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR SILVA	38486	30	30/10/2023 a 28/11/2023	28/11/2014 a 27/11/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	36954	30	23/11/2023 a 22/12/2023	28/03/2014 a 27/03/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VANIA ANDREIA ALVES	15645	30	16/10/2023 a 14/11/2023	01/11/2009 a 31/10/2014
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2425139** e o código CRC **6F03D06E**.

PORTARIA Nº 5107 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
CESAR HELBEL	20417	4935/2023 - SUP/SEGEP	10/05/2021 a 09/05/2022
De: 16/10/2023 a 14/11/2023			
Para: 16/10/2023 a 30/10/2023		19/02/2024 a 04/03/2024	
EDSON FERNANDO FERREIRA DA SILVA	44591	4220/2023 - SUP/SEGEP	31/05/2022 a 30/05/2023
De: 04/09/2023 a 03/10/2023			
Para: 04/09/2023 a 22/09/2023		18/12/2023 a 28/12/2023	
MURILO GALVANI NUNES	30162	4935/2023 - SUP/SEGEP	31/03/2021 a 30/03/2022
De: 04/09/2023 a 03/10/2023			
Para: 04/09/2023 a 15/09/2023		19/12/2023 a 05/01/2024	
RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA	14929	4935/2023 - SUP/SEGEP	27/10/2021 a 26/10/2022
De: 11/09/2023 a 10/10/2023			
Para: 11/09/2023 a 22/09/2023		05/12/2023 a 22/12/2023	
RITA APARECIDA RUEDA	20363	4935/2023 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De: 16/10/2023 a 14/11/2023			
Para: 16/10/2023 a 27/10/2023		15/02/2024 a 03/03/2024	
RODRIGO MORENO PONTES DE AMORIM	45069	4938/2023 - SUP/SEGEP	18/07/2022 a 17/07/2023
De: 02/10/2023 a 18/10/2023		29/01/2024 a 10/02/2024	
Para: 25/09/2023 a 11/10/2023		29/01/2024 a 10/02/2024	
ROSANGELA YAMACHITA YATUZIRO	36095	4935/2023 - SUP/SEGEP	26/08/2022 a 25/08/2023
De: 05/10/2023 a 03/11/2023			
Para: 13/09/2023 a 12/10/2023			
SINARA DELONG	34249	4320/2023 - SUP/SEGEP	11/06/2020 a 10/06/2021
De: 18/09/2023 a 29/09/2023		05/12/2023 a 22/12/2023	
Para: 25/09/2023 a 06/10/2023		05/12/2023 a 22/12/2023	
TEREZINHA ALVES SAMPAIO	40023	7534/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De: 02/01/2023 a 21/01/2023		11/09/2023 a 20/09/2023	
Para: 02/01/2023 a 21/01/2023		16/10/2023 a 25/10/2023	
WANDERLEY TERTULIANO RODRIGUES DA SILVA	42179	4939/2023 - SUP/SEGEP	01/08/2020 a 31/07/2021
De: 02/10/2023 a 31/10/2023			
Para: 31/10/2023 a 29/11/2023			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2425153** e o código CRC **F79455E5**.

PORTARIA Nº 5108 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
GUILHERME HENRIQUE BONJORNO	42098	3655/2023 - SUP/SEGEP	03/07/2022 a 02/07/2023
De:	17/07/2023 a 28/07/2023	05/12/2023 a 22/12/2023	
Para:	17/07/2023 a 28/07/2023	19/09/2023 a 06/10/2023	
JAIR FERNANDES PEREIRA	16816	3655/2023 - SUP/SEGEP	02/02/2022 a 01/02/2023
De:	03/07/2023 a 17/07/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	
Para:	03/07/2023 a 17/07/2023	27/09/2023 a 11/10/2023	
MARIA MARISA DA CONCEICAO GOMES FERREIRA	15749	4223/2023 - SUP/SEGEP	02/06/2022 a 01/06/2023
De:	16/08/2023 a 01/09/2023	16/10/2023 a 28/10/2023	
Para:	16/08/2023 a 01/09/2023	15/01/2024 a 27/01/2024	
VERIDIANA MOURA SANTOS	41927	0205/2023 - SUP/SEGEP	01/09/2021 a 31/08/2022
De:	02/01/2023 a 21/01/2023	06/11/2023 a 15/11/2023	
Para:	02/01/2023 a 21/01/2023	23/10/2023 a 01/11/2023	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2425165** e o código CRC **4DAB5BE1**.

Referência: Processo nº 01.22.00104601/2023.04 SEI nº 2425165

PORTARIA Nº 5112 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00101284/2023.32,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 02/13.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ADRIANI CAVALCANTI DE F COSTA PEREIRA	46049	07/09/2023	40,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Seção:	0020	- UPA - ZONA NORTE	
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2425952** e o código CRC **17D3326F**.

Referência: Processo nº 01.22.00101284/2023.32 SEI nº 2425952

PORTARIA Nº 5113 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00101284/2023.32,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ADRIANI CAVALCANTI DE F COSTA PEREIRA	46049	07/09/2023	10,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Seção:	0020	- UPA - ZONA NORTE	
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426184** e o código CRC **BD331A14**.

Referência: Processo nº 01.22.00101284/2023.32 SEI nº 2426184

PORTARIA Nº 5117 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00071670/2023.39,

R E S O L V E

Revogar em todo teor a Portaria nº 6427/2022-SUP/SEGEP, que CONCEDEU redução da carga horária contratual à servidora SILBEINY KARYN CAMARGO, matrícula 44795, a partir de 18 de Setembro de 2023.

CONCEDER à servidora SILBEINY KARYN CAMARGO, matrícula 44795, cargo efetivo de Cuidador Infantil Feminino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período 18 de Setembro de 2023 a 16 de Setembro de 2024, redução da carga horária contratual em 50%, passando a cumprir a jornada de trabalho de Segunda à Sexta-feira das 07h30 às 11h30, em conformidade Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426846** e o código CRC **A0080AF5**.

Referência: Processo nº 01.22.00071670/2023.39 SEI nº 2426846

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PROCESSO Nº 01.19.00093100/2023.96
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO: Descumprimento do Contrato - PETRO TRUCK

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 14 de setembro de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo relacionada, tendo em vista o descumprimento contratual referente aos itens do interesse da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Fornecedor**: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**
CNPJ n.º **37.005.258/0001-90**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00051179/2022.39** – Pregão n.º: **365/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **40/2023** – Vigência: **15.03.2023** a **14.03.2024**

Lote	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor
3	266825	40	Óleo para motor Diesel 5W30 sintético C2/C3 - Tambor de 200 Litros	R$ 4.644,00	R$ 185.760,00
4	266827	75	Óleo Hidráulico 68 HLP - Tambor de 200 Litros	R$ 2.988,97	R$ 224.172,75
8	266825	10	Óleo para motor Diesel 5W30 sintético C2/C3 - Tambor de 200 Litros	R$ 4.644,00	R$ 46.440,00
16	270969	5	Óleo lubrificante mineral API-GL5 85W140 para eixo traseiro - Tambor de 200 Litros	R$ 4.350,40	R$ 21.752,00

Valor Total R$ 478.124,75 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Em 31.08.2023 foi encaminhado via e-mail, e em 01.09.2023 foi recebida pela empresa via WhatsApp a Notificação Administrativa desta Secretaria, onde lhe foram apresentados os fatos e as penalidades a qual estava sujeita pela **DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL** perante o Município de Maringá.

Destacamos que esgotou o prazo para a defesa prévia do fornecedor.

Assim, diante da falta do interesse do fornecedor em apresentar argumentos contrários, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, **com fulcros nos incisos I e II do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,** manter a decisão de aplicar-lhe à contratada a **penalidade de ADVERTÊNCIA cumulativamente com a MULTA no valor de R$ 47.812,47 (quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavos)** conforme já informado anteriormente.

Notifique-se a empresa **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste documento, nos termos do inciso I do Art. n.º 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

OBS: Para acesso as vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/09/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426343** e o código CRC **12339D23**.

Referência: Processo nº 01.19.00093100/2023.96 SEI nº 2426343

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00101857/2023.12

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo relacionada, tendo em vista o descumprimento contratual referente aos itens do interesse da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS**

Fornecedor**: ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**
CNPJ n.º **06.988.907/0001-97**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00053528/2022.54** – Pregão n.º: **424/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **36/2023** – Vigência: **10.03.2023** a **09.03.2024**

Lote	Cód. do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Quant. Item	Valor Total
4	247313	Paleta carne congelada de bovino sem osso, cortado em iscas/ tiras, com tecnologia IQF para congelamento individual das iscas/ tiras.	R$ 15,00	83.350	R$ 1.250.250,00
Quantidade de Itens Contratado (empenhado)				37.200	R$ 558.000,00
Saldo de Itens a REQUISITAR				**46.150**	**R$ 692.250,00**

Em 22.08.2023 a empresa protocolou conforme autos do processo n.º 01.05.00094046/2023.31, pedido de Desistência de Item 04, Pregão n.º 424/2022.

Em 28.08.2023, a Diretoria de Compras emitiu resposta ao Fornecedor informando que:

> **Referimo-nos à carta apresentada por esta empresa protocolada sob nº 01.05.00094046/2023.31.**
> **Informo que não há como acatar o pedido de Desistência pleiteado pela empresa pois não há no presente caso uma justificativa válida. No presente caso a empresa poderia ter arrematado item por preço maior, no entanto apresentou proposta em disputa por valor bem menor, devendo este desconto ser mantido durante a vigência da ATA de RP.**
> **Em que pese a empresa alegar em sua manifestação que os preços hoje estão maiores, a empresa participou da disputa junto com outras potenciais fornecedoras e mesmo assim mergulhou fundo nos lances com o objetivo de se sagrar vencedora, assim arrematou por um preço inferior ao sugerido por sua conta e risco.**
> **Ou seja, a empresa participou da disputa para vencer a licitação, assinou declaração de responsabilidade e proposta ajustada, concordando com as condições da ATA de RP, assumindo responsabilidade total com os termos contidos nesta ATA.**
> **Se houve oscilação nos preços nas últimas semanas, tal fato já era previsível, sendo que o valor máximo do pregão já estava adequado para que a empresa assumisse tais riscos pelo período de um (01) ano.**
> **Assim, a Administração não pode ser prejudicada pela falta do material ocorrido pela inexecução contratual, e no presente caso se a empresa não cumpra o contrato estará sujeita a aplicação das penalidades previstas em Edital.**

Em 29.08.2023, através da Diretoria de Licitação, a empresa foi Notificada quanto ao indeferimento do pedido, bem como concedido prazo de 48 horas para que decline do pedido de desistência, com manifestação pela manutenção da proposta vencedora ofertada/registrada sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Não houve manifestação por parte do Fornecedor.

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 87 estabelece:

> **Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
> I – advertência;
> **II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
> III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
> IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
> § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
> **§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:**
> a) Advertência.
> **b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.**
> c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
> d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
> e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
> f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, **com fulcro no inciso II do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1,** será imputada à contratada a **penalidade de MULTA no valor de R$ 69.225,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais)** correspondendo a 10% (dez por cento) sobre o valor de R$ 692.250,00 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais) vencidos pela empresa a REQUISITAR.

Notifique-se a empresa **ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

OBS: Para acesso as vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Maringá (PR), 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/09/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2413912** e o código CRC **445D6898**.

Referência: Processo nº 01.05.00101857/2023.12 SEI nº 2413912

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00103045/2023.43

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo relacionada, tendo em vista o descumprimento contratual referente aos itens do interesse da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS**

Fornecedor**: ANJOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ n.º **44.024.426/0001-50**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00052527/2022.18** – Pregão n.º: **423/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **30/2023** – Vigência: **07.03.2023** a **06.03.2024**

Lote	Cód. do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Quant. Item	Valor Total
7	1060	Pernil suíno em peça inteira ou em pedaço	R$ 9,49	56.090	R$ 532.294,10
19				4.210	R$ 39.952,90
Quantidade de Itens Contratado (empenhado)				5.155	R$ 48.920,95
Saldo de Itens a REQUISITAR				**55.145**	**R$ 523.326,05**

Em 28.03.2023, o fornecedor protocolou pedido de realinhamento de preço, conforme documentos juntados aos autos do processo n.º 01.05.00035051/2023.59.

Em 29.03.2023, foi encaminhado pela Diretoria de Compras o Indeferimento do protocolo n.º 01.05.00035051/2023.59, via e-mail para anjosdistribuidora.vendas@gmail.com.

Em 24.04.2023, o fornecedor protocolou pedido de revisão de realinhamento de preço, conforme documentos juntados aos autos do processo n.º 01.05.00062491/2023.65.

Em 06.06.2023, foi encaminhado pela Diretoria de Compras o Indeferimento do protocolo n.º 01.05.00062491/2023.65, para o e-mail: anjosdistribuidora.vendas@gmail.com.

Em 14.06.2023 o fornecedor protocolou conforme autos do processo n.º 01.05.00064719/2023.49, solicitação de DESISTÊNCIA DOS ITENS 07 E 19 PERNIL SUÍNO.

Em 14.06.2023, foi encaminhado pela Diretoria de Compras o Indeferimento do protocolo n.º 01.05.00064719/2023.49, para o e-mail: anjosdistribuidora.vendas@gmail.com.

Em 21.06.2023, através da Diretoria de Licitação, o fornecedor foi novamente Notificado quanto ao indeferimento do protocolo n.º 01.05.00064719/2023.49, bem como concedido prazo de 48 horas para que decline do pedido de desistência, com manifestação pela manutenção da proposta vencedora ofertada/registrada sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Em 23.06.2023, o fornecedor protocolou novamente pedido de realinhamento de preço, conforme documentos juntados aos autos do processo n.º 01.05.00052527/2022.18, Documentos: 1994781, 1994783 e 1994792.

Em resposta ao protocolo do fornecedor datado em 23.06.2023, a Diretoria de Compras informou que, "***a referida petição já foi atendida nos processos nº 01.05.00035051/2023.59 – 01.05.00062491/2023.65 e 01.05.00064719/2023.49".***

Em 02.08.2023, o fornecedor protocolou novamente pedido de realinhamento de preço, conforme documentos juntados aos autos do processo n.º 01.05.00085760/2023.71.

Em 04.08.2023, a Diretoria de Compras emitiu resposta ao Fornecedor informando que:

> **DECISÃO ADMINISTRATIVA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO REALINHAMENTO DOS VALORES DO OBJETO DO CERTAME**
> **ITENS 07 E 19 - PERNIL SUÍNO**
> **Posteriormente à Homologação da Licitação, imediatamente foi emitido pela empresa vencedora o Pedido de Realinhamento do valor dos objetos (itens 07 e 19 – Pernil Suíno).**
> **O realinhamento foi solicitado na data de 29 de março, apenas 22 dias após a assinatura da Ata, ou seja, a apresentação da proposta ajustada pela empresa para o cumprimento de uma ata de 365 dias não se manteve.**
> **Pois bem, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é direito do contratado e possui defesa constitucional no art. 37, XXI, visando garantir que as condições efetivas da proposta sejam mantidas enquanto perdurar o vínculo contratual. O rompimento do equilíbrio se dá quando, após assinatura do contrato, ocorre o desajuste entre o custo e o benefício decorrente de riscos extraordinários e alheios ao negócio.**
> **A doutrina classifica duas categorias de riscos extraordinários: Risco Administrativo e Risco Econômico.**
> **O Risco Administrativo pode acontecer através de um evento interno ou externo da administração. Enquanto podemos exemplificar o evento interno como um aumento quantitativo do produto obtido no contrato, o evento externo é o então chamado "fato do príncipe", determinado por outra esfera governamental, que acaba por afetar a todos.**
> **O exemplo clássico é o aumento da carga tributária que incida diretamente no contrato. Já o Risco Econômico, diz respeito à aplicação da "Teoria da Imprevisão" aos contratos administrativos. Nesta, autoriza-se o reequilíbrio econômico-financeiro quando verificada a ocorrência de "eventos excepcionais e imprevisíveis que subvertem a equação econômico-financeira do pacto" Aqui, pode-se citar o aumento cambial, ou o aumento significativo da inflação, bem como as circunstâncias imprevistas que resultem em dificuldades materiais que aumentem o custo final ou inviabilizem a execução do contrato. Em todos esses casos, há necessidade que fique comprovado (1) a existência de fato superveniente a celebração do contrato; (2) fato imprevisível; (3) que altere substancialmente a equação econômico-financeira do contrato; (4) fato esse para o qual o contratado não deu causa.**
> **A possibilidade da alteração do contrato via reequilíbrio econômico-financeiro, sempre mediante justificativa, está regulamentada no Art. 65, II letra "d" da Lei nº 8.666/93:**
> ***Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.***
> **Contudo, o pedido para tal realinhamento deve estar instruído com informações quantitativas e qualitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, cabendo ao contratado apresentar tais documentações, assim como cabe à Administração Pública sua análise e deferimento para recompor as condições iniciais do contrato. Assim, entende-se que é dever da Administração Pública exigir a apresentação de planilhas de custos detalhadas, em que se demonstre o impacto do fato superveniente e imprevisível no custo inicial previsto, não sendo suficiente a apresentação somente de notas fiscais, conforme decisão do TCU no Acórdão nº 7249/2016.**
> **No caso em tela, não foi possível localizar nos autos, quaisquer documentações que comprovem que a empresa não está aumentando suas margens de lucros, nem subsídios necessários para a comprovação de fato superveniente ou da impossibilidade de execução da Ata de RP, em razão de custo, de modo que fundamentasse assim o deferimento do pedido do realinhamento.**
> **Assim, com base em recomendações de órgãos de Controle Externo (MP, OSM e TCE), e ainda por ordem superior da SEGOV, pasta responsável por ordenar as despesas, fica mantido o Indeferimento a pretensão dos realinhamentos pleiteados pela empresa.**

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 87 estabelece:

> **Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
> I – advertência;
> **II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
> III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
> IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
> § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
>
> **§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:**
> a) Advertência.
> **b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.**
> c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
> d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
> e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
> f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, **com fulcro no inciso II do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1.** será imputada à contratada a **penalidade de MULTA no valor de R$ 52.332,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)** correspondendo a 10% (dez por cento) sobre o valor de R$ 523.326,05 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos) vencidos pela empresa a REQUISITAR.

Notifique-se a empresa **ANJOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ,** na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:
1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

OBS: Para acesso as vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Maringá (PR), 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/09/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2414377** e o código CRC **0D88CA1C**.

Referência: Processo nº 01.05.00103045/2023.43 SEI nº 2414377

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00103195/2023.67

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo relacionada, tendo em vista o descumprimento contratual referente aos itens do interesse da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS**

Fornecedor**: ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**
CNPJ n.º **06.988.907/0001-97**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00052527/2022.18** – Pregão n.º: **423/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **30/2023** – Vigência: **07.03.2023** a **06.03.2024**

Lote	Cód. do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Quant. Item	Valor Total
2	247314	Paleta moída carne moída congelada de bovino, com tecnologia IQF, para congelamento individual.	R$ 17,95	112.870	R$ 2.026.016,50
Quantidade de Itens Contratado (empenhado)				17.500	R$ 314.125,00
Saldo de Itens a REQUISITAR				**95.370**	**R$ 1.711.891,50**

Em 21.08.2023 o fornecedor protocolou conforme autos do processo n.º 01.05.00094032/2023.21, Pedido de Desistência de Item 02, Pregão n.º 423/2022.

Em 28.08.2023, a Diretoria de Compras emitiu resposta ao Fornecedor informando que:

> **Referimo-nos à carta apresentada por esta empresa protocolada sob nº 01.05.00094032/2023.21, e diante dos motivos que nos foram apresentados na Petição apresentada pelo fornecedor da empresa, informamos que a Secretaria responsável reitera o contido no Despacho anterior, (Processo nº 01.05.00064770/2023.30), na Decisão em que não acatou a desistência solicitada.**

Em 29.08.2023, através da Diretoria de Licitação, o fornecedor foi Notificado quanto ao indeferimento do pedido, bem como concedido prazo de 48 horas para que decline do pedido de desistência, com manifestação pela manutenção da proposta vencedora ofertada/registrada sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Não houve manifestação por parte do Fornecedor.

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 87 estabelece:

> **Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
> I – advertência;
> **II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
> III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
> IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
> § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
> **§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:**
> a) Advertência.
> **b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.**
> c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
> d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
> e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
> f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, **com fulcro no inciso II do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1.** será imputada à contratada a **penalidade de MULTA no valor de R$ 171.189,15 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e quinze centavos)** correspondendo a 10% (dez por cento) sobre o valor de R$ 1.711.891,50 (um milhão, setecentos e onze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) vencidos pela empresa a REQUISITAR.

Notifique-se a empresa **ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA ,** na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:
1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

OBS: Para acesso as vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Maringá (PR), 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/09/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2414638** e o código CRC **3DA8EB73**.

Referência: Processo nº 01.05.00103195/2023.67 SEI nº 2414638

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2426701/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 943/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, com sede e foro na Rua Antônio Lourenço, nº 660, Conj. Hab. Céu Azul, CEP 87055-600, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.400.332/0001-87, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n° 005, da Quadra 008, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61388100 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 1.100,00 m², sob a(s) matricula(s) nº 57493, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 01 de setembro de 2023

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Débora Cardoso de Olieira Lugli
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426701** e o código CRC **17DDB49F**.

Referência: Processo nº 01.29.00004071/2023.77 SEI nº 2426701

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427096/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 960/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa FUTURA VENDAS LTDA, com sede e foro na Av. Carneiro Leão, nº 135, Ed. Europa, 5º andar, Zona 01, CEP 87013-932, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.373.336/0001-68, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote de Terra n° 009, da Quadra 007, localizado no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61336100, deste Município e Comarca, com área total de 1.650,00 m², do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo nº 01.29.00004071/2023.77, onde promete a sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 411.154,00 (Quatrocentos e onze mil, cento e cinquenta e quatro reais) para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas, aplicando-se as correções previstas no Sistema Tributário da Secretaria Municipal da Fazenda; ficando as 12 (doze) parcelas iniciais fixadas no valor de R$ 6.852,57 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), e as demais parcelas reajustadas anualmente pela variação do IPCA-15 ou outro indexador que porventura venha a substitui-lo.

FIRMADO EM, 24 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto

Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Maria Ivanete Paliari Machado
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427096** e o código CRC **FBEC7C23**.

Referência: Processo nº 01.29.00004071/2023.77 SEI nº 2427096

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427100/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 962/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa MINAS DISTRIB. DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA ME, com sede e foro na Rua José Marasca Filho, nº 1.469, Parque Ind. Bandeirantes, CEP 87070-110, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.090.556/0001-20, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote de Terra n° 007, da Quadra 006, localizado no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61301700, deste Município e Comarca, com área total de 6.050,00 m², do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, onde promete a sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 1.795.654,32 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas, aplicando-se as correções previstas no Sistema Tributário da Secretaria Municipal da Fazenda; ficando as 12 (doze) parcelas iniciais fixadas no valor de R$ 29.927,57 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), e as demais parcelas reajustadas anualmente pela variação do IPCA-15 ou outro indexador que porventura venha a substitui-lo.

FIRMADO EM, 21 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Andre Gigliotti Cunha Barbosa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427100** e o código CRC **4BBD04B9**.

Referência: Processo nº 01.29.00004071/2023.77 SEI nº 2427100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427103/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 962/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa MINAS DISTRIB. DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA ME, com sede e foro na Rua José Marasca Filho, nº 1.469, Parque Ind. Bandeirantes, CEP 87070-110, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.090.556/0001-20, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote de Terra n° 007, da Quadra 006, localizado no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61301700, deste Município e Comarca, com área total de 6.050,00 m², do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, onde promete a sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 1.795.654,32 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas, aplicando-se as correções previstas no Sistema Tributário da Secretaria Municipal da Fazenda; ficando as 12 (doze) parcelas iniciais fixadas no valor de R$ 29.927,57 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), e as demais parcelas reajustadas anualmente pela variação do IPCA-15 ou outro indexador que porventura venha a substitui-lo.

FIRMADO EM, 21 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Andre Gigliotti Cunha Barbosa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427103** e o código CRC **0CF1B208**.

Referência: Processo nº 01.29.00004071/2023.77 SEI nº 2427103

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427106/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 964/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa NKL PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e foro na Rua Eldorado, nº 89, Pq. Res. Eldorado, CEP 87025-400, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.491.784/0001-82, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do(s) Lote(s) de Terra n° 005, 006, 010, 011 e 012, da Quadra 004, localizado(s) no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro(s) Imobiliário(s) 61180900, 61181100, 61181900, 61182100 e 61182300, deste Município e Comarca, com área total de 8.100,00 m², do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, onde promete a sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 2.291.942,80 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas, aplicando-se as correções previstas no Sistema Tributário da Secretaria Municipal da Fazenda; ficando as 12 (doze) parcelas iniciais fixadas no valor de R$ 38.199,05 (trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos), e as demais parcelas reajustadas anualmente pela variação do IPCA-15 ou outro indexador que porventura venha a substitui-lo.

FIRMADO EM, 31 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto

Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Julio Tadashi Tomita
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427106** e o código CRC **32E4DB2B**.

Referência: Processo nº 01.29.00004071/2023.77 SEI nº 2427106

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427107/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 965/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa BATISTA & IZEPE LTDA, com sede e foro na Av. Brasil, nº 542, Jd. Independência II, CEP 87113-260, cidade de Sarandi no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 81.900.227/0001-95, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n° 001, 002, 009, 010, 011 e 012, da Quadra 020, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61002800, 61002850, 61003200, 61003250, 61003300 e 61003350 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 21.933,00 m², matriculado sob nº 67828, 67829, 67836, 67837, 67838 e 67839, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 12 de novembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Aguinaldo Roberto Batista
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427107** e o código CRC **EADAB653**.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n° 007, da Quadra 004A, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61232600 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 2.400,00 m², sob a(s) matricula(s) nº 57454, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 709.500,00 (setecentos e nove mil e quinhentos reais) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 01 de novembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Frederico Giuseppe Furlan Basso
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427112** e o código CRC **AC83FA20**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427109/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 966/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, com sede e foro na Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n, Jd. Atlântico, CEP 88095-550, cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.469.364/0001-40, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n° 003, da Quadra 005, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61240900 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 1.562,40 m², sob a(s) matricula(s) nº 57461, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 398.568,24 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 17 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Leandro Jorge Buehring

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427109** e o código CRC **44F0CB1D**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427117/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 968/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa CICLOVIA IND. E COM. DE BICICLETAS -EIRELI, com sede e foro na Av. Paranavaí, nº 2.987, Pq. Ind. Bandeirantes, CEP 87070-130, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.005.669/0001-43, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do(s) Lote(s) n° 001, 002, 003, 004, 005 e 006, da Quadra 021, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro(s) Imobiliário(s) 61003400, 61003450, 61003500, 61003550, 61003600 e 61003650 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 13.202,90 m², matricula(s) nº 67840, 67841, 67842, 67843, 67844 e 67845, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 6.718.357,38 (seis milhões setecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 21 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Paulo Sergio D Abreu Fortunato

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427117** e o código CRC **3CD31E87**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427112/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 967/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa CENTRESI COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA, com sede e foro na Av. Ver. João Batista Sanches, n° 1007, Distrito Industrial 2, CEP 87065-130, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.306.146/0001-22, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427118/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 969/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa COMÉRCIO DE CARNES PEPELIO LTDA, com sede e foro na Av. Mandacaru, nº 2698, Jardim Brasil, CEP 87083-253, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 81.234.429/0001-45, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n° 004, da Quadra 012, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61504400 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 3.500,00 m², sob a(s) matricula(s) nº 57260, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 1.191.330,00 (um milhão, centos e noventa e um mil e trezentos e trinta reais) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 16 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Lucemar Piller
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427118** e o código CRC **AF0403C7**.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n° 001, da Quadra 012, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61492100 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 3.675,00 m², sob a(s) matricula(s) nº 57257, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 1.412.747,17 (um milhão, quatrocentos e doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 05 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Fernando Cesar Amorim de Paula
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427124** e o código CRC **304D42C7**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427120/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 970/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa EUROAUTO COM. DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, com sede e foro na Av. Carneiro Leão, nº 264, Zona 01, CEP 87014-010, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.621.726/0001-04, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n° 001, da Quadra 013, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61542100 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 10.675,00 m², sob a(s) matricula(s) nº 57269, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 1.843.820,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 21 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Vanderlei Davina
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427120** e o código CRC **B1D64F4A**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427126/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 972/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI, com sede e foro na Av. Pref. Sincler Sambatti, nº 11115, Barracão 02, 03, 05 e 06, Zona 38, CEP 87055-405, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.069.985/0001-86, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n° 003, da Quadra 013, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61567100 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 10.675,00 m², sob a(s) matricula(s) nº 57271, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 5.865.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 18 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Guilherme Novakowski
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427126** e o código CRC **F55AD916**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427124/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 971/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA, com sede e foro na Rua João do Pulo, nº 116 Letra A e B, Parque Industrial I, CEP 86975-000, cidade de Mandaguari no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.008.058/0001-51, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427129/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 974/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa J SETE CONSTRUTORA LTDA-ME, com sede e foro na Av. Riachuelo, 262 - Zona 03 - 87050-220, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.171.608/0001-93, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n° 003, da Quadra 004, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61180500 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 1.250,00 m², sob a(s) matricula(s) nº 57438, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 325.224,02 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 17 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Jucelino Nazare Barroco
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427129** e o código CRC **573C7388**.

Referência: Processo nº 01.29.00004071/2023.77 SEI nº 2427129

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427131/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 975/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa M.S.F. METALURGICA SANTA FÉ LTDA. EPP, com sede e foro na Rua Pierina Carniel Mazzer, nº 23, Pq. dos Cerealistas, CEP 87065-070, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.063.573/0001-52, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do(s) Lote(s) n° 007, 008, 009, 010 e 011, da Quadra 021, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro(s) Imobiliário(s) 61003700, 61003750, 61003800, 61003850 e 61003900 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 8.215,36 m², sob a(s) matricula(s) nº 67846, 67847, 67848, 67849 e 67850, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 05 setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Rafael Burdini Margonato
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427131** e o código CRC **6203FAAB**.

Referência: Processo nº 01.29.00004071/2023.77 SEI nº 2427131

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427133/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 976/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa MECFILTER SOLUÇÕES EM FILTROS LTDA, com sede e foro na Rua Manuel Prudêncio de Brito, nº 360, Pq. Ind. Bandeirantes, CEP 87070-050, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.829.341/0001-60, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n° 006, da Quadra 002, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61148900 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 57473 m², sob a(s) matricula(s) nº 1.559,25, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 31 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Leonardo Madrona Cerezuela
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427133** e o código CRC **55E0E10F**.

Referência: Processo nº 01.29.00004071/2023.77 SEI nº 2427133

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427135/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 977/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa ONIX COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., com sede e foro na Rua Sebastião Antônio Neto, nº 436, Pq. Ind. e Res. Bela Vista, CEP 87140-000, cidade de Paiçandu no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.275.941/0001-09, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n° 002, da Quadra 008A, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61415100 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 3.015,88 m², sob a(s) matricula(s) nº 57504, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 30 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Ademar Francisco Amorim
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427135** e o código CRC **761DB694**.

Referência: Processo nº 01.29.00004071/2023.77 SEI nº 2427135

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427137/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 978/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa SILVER NAUTICA LTDA – ME, com sede e foro na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 294, Sala 03, Vila Santa Izabel, CEP 87080-470, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.788.527/0001-74, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n° 001, da Quadra 004, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61180100 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 1.500,00 m², sob a(s) matricula(s) nº 57436, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 462.906,25 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 05 de setembro e 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Ênio Ferreira Lopes
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427137** e o código CRC **BE481DB0**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427139/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 979/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa SUPRA ERVAS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, com sede e foro na Rua Erondino Antônio Pinhata, nº 454, Conj. Hab. Requião, CEP 87047-437, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.050.136/0001-13, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n° 001 e 002, da Quadra 005, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61240100 e 61240500 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 3.451,53 m², sob a(s) matricula(s) nº 57459 e 57460, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 23 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Diego Braga Fernandes de Oliveira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427139** e o código CRC **1C0E42FB**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427145/2023

Processo nº 01.29.00004071/2023.77

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 980/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa VALDECIR APARECIDO PEREIRA-ME, com sede e foro na Av. Guaiapó, nº 1.366, Pq. Res. Tuiuti, CEP 87047-000, cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.298.472/0001-37, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo possuidor do Lote n°003, da Quadra 007A, localizada no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Cadastro Imobiliário 61355300 deste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 2.637,43 m², sob a(s) matricula(s) nº 57407, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 11.584/2022 – PRODEM, Edital de Concorrência nº 002/2023-PMM, Processo SEI nº 01.29.00004071/2023.77, promete sua venda à PROMISSÁRIA COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 619.550,75 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) para pagamento à vista.

FIRMADO EM, 16 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Valdecir Aparecido Pereira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427145** e o código CRC **DDE414E5**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2431222/2023

Processo nº 01.08.00089847/2023.46

XVII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 514/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.189.537/0001-39, estabelecida na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, 1736, Zona 40, Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 514/2019.

VALOR: Em razão da Portaria nº 533/2023, de 10 de julho de 2023 e Deliberação nº 141/2023, este aditivo gera um reajuste total anual do contrato em R$ 237.222,72 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) no componente FAEC - Reconstrução Mamária Pós-mastectomia Total (código 04.10.01.021-9), no percentual de, aproximadamente 0,7810%, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2023 até junho de 2024.

FIRMADO EM, 13 de novembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Jussara Moura Guirello
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431222** e o código CRC **7526EED1**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2431367/2023

Processo nº 01.08.00087734/2023.61

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 696/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SEUMED CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.717.567/0001-30, estabelecida na Avenida Paraná, nº 949, Zona 01, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 696/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, pelo período de 17 de outubro de 2023 até 16 de outubro de 2024.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 277.776,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais).

FIRMADO EM, 11 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Yudi Eduardo Shirasu
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431367** e o código CRC **C336ABBB**.

Referência: Processo nº 01.08.00087734/2023.61 SEI nº 2431367

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2432732/2023

Processo nº 01.14.00031351/2023.57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1079/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa FELIPE HALISON PIRES DOS SANTOS 05030823921, com sede na Rua VILA ZENYOSHI ISOZAKI, 57, Bairro Parque Residencial Quebec, em Maringá–PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.555.491/0001-03, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo abaixo indicado, apresentado em Maringá, podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao 15º Festival Afro Brasileiro, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Processo nº 01.14.00031351/2023.57– Edital de Concurso n° 005/2023.

Lote 1					
Classificação	Nome do projeto	Proponente	Inscrição	Nota	Situação
1	Dom Preto e Cliviagar ao vivo	FELIPE HALISON PIRES DOS SANTOS 05030823921	on-424361318	90,83	Contemplado

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

FIRMADO EM, 15 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Felipe Halison Pires dos Santos
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2432732** e o código CRC **1288F32A**.

Referência: Processo nº 01.14.00031351/2023.57 SEI nº 2432732

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2432849/2023

Processo nº 01.14.00031351/2023.57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1080/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e THAINARA PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 47196177 da SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 442.309.278-60, residente e domiciliada à Av Rio de Janeiro, 1540 - Ap 0602 - Ipiranga, CEP: 86010-150, Londrina/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo abaixo indicado, apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao 15º Festival Afro Brasileiro, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Processo nº 01.14.00031351/2023.57– Edital de Concurso n° 005/2023.

Lote 1					
Classificação	Nome do projeto	Proponente	Inscrição	Nota	Situação
2	PRET(A)- resquícios de uma mulher só	Thainara Pereira da Silva	on-886326097	87,26	Contemplado

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

FIRMADO EM, 10 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Thainara Pereira da Silva
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2432849** e o código CRC **06060CB7**.

Referência: Processo nº 01.14.00031351/2023.57 SEI nº 2432849

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2432956/2023

Processo nº 01.14.00031351/2023.57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1081/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa empresa LAIS AZEVEDO FIALHO 08101250999, com sede na Rua R FLAUSINA FRANCISCA DE SOUZA, 374, Bairro Vila Santa Izabel, em Maringá–PR, inscrita no CNPJ sob nº 38.415.514/0001-80, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo abaixo indicado, apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao 15º Festival Afro Brasileiro, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Processo nº 01.14.00031351/2023.57– Edital de Concurso n° 005/2023.

Lote 2					
Classificação	Nome do projeto	Proponente	Inscrição		
1	Segura o compasso da marcação: Maracatu para iniciantes	LAIS AZEVEDO FIALHO 08101250999	on-2100381773	90,33	Contemplado

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FIRMADO EM, 12 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Laís Azevedo Fialho
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2432956** e o código CRC **86BA2510**.

Referência: Processo nº 01.14.00031351/2023.57 SEI nº 2432956

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2433144/2023

Processo nº 01.14.00031351/2023.57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1083/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e LAIS MOREIRA DA SILVA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.696.423-8 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 068.757.789-63, residente à R Lima, 574 - Fundos Qd23 Lt06 - Morangueira, CEP: 87030-450, Cidade: Maringa - Estado: PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo abaixo indicado, apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao 15º Festival Afro Brasileiro, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Processo nº 01.14.00031351/2023.57– Edital de Concurso n° 005/2023.

Lote 2					
Classificação	Nome do projeto	Proponente	Inscrição	Nota	Situação
3	O que é Kemetic Yoga (africana)	LAIS MOREIRA DA SILVA VIEIRA	on-546589070	62,83	Contemplado

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FIRMADO EM, 06 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Lais Moreira da Silva Vieira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2433144** e o código CRC **F727AF11**.

Referência: Processo nº 01.14.00031351/2023.57 SEI nº 2433144

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2433206/2023

Processo nº 01.14.00031351/2023.57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1084/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa 37.765.721 ISADORA CECILIA CORREA CANDIDO, com sede na Rua RADIALISTA OSVALDO SANTOS, 526, Bairro Conj. Residencial Ney Braga, CEP 87050-030, em Maringá–PR, inscrita no CNPJ sob nº 37.765.721/0001-00, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo abaixo indicado, apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao 15º Festival Afro Brasileiro, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Processo nº 01.14.00031351/2023.57– Edital de Concurso n° 005/2023.

Lote 3					
Classificação	**Nome do projeto**	**Proponente**	**Inscrição**	**Nota**	**Situação**
1	**Quem são os profissionais negros/as da área da saúde de Maringá?**	**37.765.721 ISADORA CECILIA CORREA CANDIDO**	**on-1783714373**	**89**	**Contemplado**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

FIRMADO EM, 06 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Isadora Cecília Corêa Candido
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2433206** e o código CRC **0ABEF8F6**.

Referência: Processo nº 01.14.00031351/2023.57 SEI nº 2433206

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2433528/2023

Processo nº 01.08.00024770/2023.67

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1043/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. IRIA BARREIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 376.160.708-33, brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 46.007.909-8, CREFITO-8 nº 188.714-F, domiciliada na Rua Orlando Schiavoni, nº 466, Jardim Paris III, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Errata ao Termo de Credenciamento Nº 1043/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e Sra. IRIA BARREIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 376.160.708-33, brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 46.007.909-8, CREFITO-8 nº 188.714-F, domiciliada na Rua Orlando Schiavoni, nº 466, Jardim Paris III, em Maringá-PR, firmado em 06 de setembro de 2023.

Onde se lê:

Domiciliado na Rua Emilio Beltrami Filho, nº 474, em Maringá-PR.

Leia-se:

Domiciliada na Rua Orlando Schiavoni, nº 466, Jardim Paris III, em Maringá-PR.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente eletronicamente pelas partes.

FIRMADO EM, 13 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Iria Barreira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2433528** e o código CRC **1DF7F5FE**.

Referência: Processo nº 01.08.00024770/2023.67 SEI nº 2433528

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2434279/2023

Processo nº 01.22.00088639/2023.07

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1068/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e a 9ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ, Avenida Mandacaru, nº 560, Vila Progresso, Jardim Paris VI, CEP nº 87080-000, Maringá - PR, doravante denominada CESSIONÁRIO.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, em caráter oneroso, que serão designados exclusivamente para a localidade atuante do CESSIONÁRIO, com o intuito de suprir as demandas de atendimentos no 9ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

FIRMADO EM, 12 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Adão Wagner Loureiro Rodrigues
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2434279** e o código CRC **98F925BE**.

Referência: Processo nº 01.22.00088639/2023.07 SEI nº 2434279

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2434387/2023

Processo nº 01.08.00091689/2023.73

CONTRATO DE RATEIO Nº 1093/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nobrega, n.º 370, TERREO, Zona 04, CEP: 87.014-180, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O repasse do incentivo financeiro de custeio para apoio na organização do atendimento de urgência e emergência nas rodovias que compõem o anel de integração estadual, de que trata a resolução n° 709/2023 SESA/PR, recebido pelo fundo municipal de saúde de Maringá/PR, em favor do consórcio, de modo a assegurar o custeio e manutenção do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL de Urgência e Emergência-SAMU, nas rodovias da região da 152 Regional de Saúde do estado do Paraná, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 01.08.00091689/2023.73 – Inexigibilidade de Licitação n° 156/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.475.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

FIRMADO EM, 11 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Marcondes Araújo da Costa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2434387** e o código CRC **AA70F266**.

Referência: Processo nº 01.08.00091689/2023.73 SEI nº 2434387

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2436744/2023

Processo nº 01.05.00026672/2022.91

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1160/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.396.763/0001-12, com sede na Adjalmo Saldanha, nº 635, Berneck, em Mundo Novo-MS, neste ato representada pela sócio administrador o Sr. HENRIQUE DIAS, brasileiro, Portador de Cédula de Identidade RG sob nº 5.059.007-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 040.267.289-51, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de Uniformes Escolares (Calças, Agasalhos, Blusas de Lã, Camisetas, Bermudas e Shorts Saias) em Atendimento da demanda para os anos de 2023 e 2024, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme informações constantes no Processo nº 01.05.00026672/2022.91 – Pregão Eletrônico nº 272/2022.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 5.187.158,08 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos).

FIRMADO EM, 18 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretaria Municipal de Educação

Henrique Dias
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/09/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2436744** e o código CRC **D8DB1300**.

Referência: Processo nº 01.05.00026672/2022.91 SEI nº 2436744

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2023

Processo nº 01.09.00080107/2023.06

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 48** (SEI nº 2254785), a contratação da **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL LUZAMOR DE MARINGÁ,** CNPJ nº. 80.614.423/0001-30, com sede na Rua Néo Alves Martins, 1704, Zona 01, na cidade de Maringá-PR, no valor de **R$24.000,00** (vinte e quatro mil reais), referente a locação de espaço físico para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maringá, durante a realização do "I Ciclo de Palestras: Gestão na Prática", que será realizado em 16 encontros e capacitará aproximadamente 250 servidores que aspiram participar do Edital para a Eleição de Diretores Escolares no ano letivo de 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.09.00080107/2023.06.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 12 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 13/09/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/09/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2409389** e o código CRC **E9B38DF2**.

Referência: Processo nº 01.09.00080107/2023.06 SEI nº 2409389

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2023

Processo nº 01.08.00070371/2023.61

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 1045** (SEI nº 2223194), referente à locação de imóvel localizado na Avenida Cerro Azul, 513, Zona 02, Maringá-PR, em nome de **APARECIDO PECHOTO DE MELO,** CPF nº. 018.615.968-47 e **MARIA BEATRIZ CANAÇA MOREIRA DE MELO** , CPF nº. 445.769.199-20, neste Ato representado pela Imobiliária **PEDRO GRANADO IMOVEIS LTDA.**, CNPJ nº. 03.317.766/0001-92 com sede na Avenida Paraná, 470, Centro, Maringá/PR, com valor mensal de **R$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), sendo 50% do valor para para cada proprietário, com valor anual de **R$162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais), para atendimento do Centro Odontológico de Especialidade, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo ao limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou seja, 60 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00070371/2023.61.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 14/09/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/09/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2417402** e o código CRC **C6DDCC53**.

Referência: Processo nº 01.08.00070371/2023.61 SEI nº 2417402

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023

Processo nº 01.14.00097171/2023.54

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 1218** (SEI nº 2377904), a contratação de **TOKLED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** CNPJ nº. 17.389.287/0001-96, com sede na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 6038, Jardim Real, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$930,00** (novecentos e trinta reais), valor referente à aquisição de 100 lâmpadas LED para manter o pleno funcionamento da iluminação das salas de exposição do Teatro Calil Haddad, por solicitação da Gerência de Patrimônio Histórico, pertencente a Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00097171/2023.54**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 14/09/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/09/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2418421** e o código CRC **48A459A0**.

Referência: Processo nº 01.14.00097171/2023.54 SEI nº 2418421

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023

Processo nº 01.05.00075503/2023.75

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 1147** (SEI nº 2315635), a contratação de **ADILSON FERNANDO DE CASTRO - MEI,** CNPJ nº. 33.481.484/0001-97, com sede na Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, nº. 1733, Jardim das Estações, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$11.676,00** (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais), referente à aquisição de Kit de câmeras, Nobreak e prestação de serviços de instalação para monitoramento interno no barracão de inservíveis do setor de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Logística e Compras - SELOG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.05.00075503/2023.75**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 14 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/09/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/09/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2421957** e o código CRC **02D95DEF**.

Referência: Processo nº 01.05.00075503/2023.75 SEI nº 2421957

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2023

Processo nº 01.09.00091415/2023.46

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 1242** (SEI nº 2403437), a contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC,** CNPJ nº. 60.982.352/0011-93, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, 130, Zona 02, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$27.000,00** (vinte e sete mil reais), referente a locação de espaço físico para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maringá /PR, que promoverá em setembro de 2023 a "MOSTRA MULTICULTURAL NÓS - EDIÇÃO 2023", destinada a comunidade escolar de 18 Escolas Municipais de Ensino Fundamental, cujo objetivo será a integração ao processo de ensino, aprendizagem das múltiplas linguagens da Arte no que se refere ao Componente Curricular Arte e as Oficinas Pedagógicas de Música, Teatro e Dança. Serão 03 dias de locação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.09.00091415/2023.46.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 15 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 18/09/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/09/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2433514** e o código CRC **9698A483**.

Referência: Processo nº 01.09.00091415/2023.46 SEI nº 2433514

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 165/2023

Processo nº 01.13.00085125/2023.11

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei 13.019/2014 e **Parecer nº. 1195** (SEI nº 2365233), a contratação da **ENTIDADE ECUMÊNICA DE AMOR AO PRÓXIMO,** CNPJ nº. 21.500.254/0001-49, com sede na Rua dos Gerânios, nº. 300, Conjunto Residencial Inocente Vila Nova Junior, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$50.000,00** (cinquenta mil reais), referente ao repasse de recursos para o desenvolvimento do projeto "Nutrindo Esperança", que será executado pelo período de 12 (doze) meses, para despesas com custeio, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.13.00085125/2023.11.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 14 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 14/09/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/09/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2420891** e o código CRC **E0CA5EA2**.

Referência: Processo nº 01.13.00085125/2023.11 SEI nº 2420891

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2023

Processo nº 01.09.00090883/2023.54

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 1211** (SEI nº 2373671), a contratação da **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CENTRO CULTURAL SUCENA - ACCCS,** CNPJ nº. 08.008.020/0001-10, com sede na Avenida São Judas Tadeu, 1887, Conjunto Habitacional Hermann Moraes de Barros, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$2.000,00** (dois mil reais), referente a contratação do Professor e Mestre Rogerio Juventino de Alencar Feitosa, CREF9-005858 - Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região/PR, para ministrar uma palestra com o tema "Aspectos Pedagógicos da Capoeira na Escola" em outubro de 2023, durante a realização do XVII Evento Científico e Cultural "Educação Física como Componente Curricular", promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Maringá, destinado aos Professores de Educação Física dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.09.00090883/2023.54**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 14 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 14/09/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/09/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2423352** e o código CRC **AC45A503**.

Referência: Processo nº 01.09.00090883/2023.54 SEI nº 2423352

AVISO Nº 8/2023-GLIC/DLIC/SUPSELOG/SECSELOG

Maringá, 15 de setembro de 2023.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 140/2023-PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em demolição para uma edificação que não atende as necessidades operacionais do 5º Grupamento de Bombeiros de Maringá, por ser uma edificação antiga, que tem instabilidade estrutural, impossibilidade de reforma a lei de acessibilidade, vida útil do prédio com mais de 50 anos, quanto as saídas de emergência, larguras de escada, partes hidráulicas e elétricas, telhado, necessitando de várias reformas que inviabilizam financeiramente a intervenção para a utilização do prédio para as necessidades gerais do Corpo de Bombeiros município de Maringá.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 (DEZOITO) DE SETEMBRO DE 2023.

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE SETEMBRO DE 2023.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00HS ATÉ AS 14:00HS DO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE SETEMBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 15/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2428713** e o código CRC **63242295**.

Referência: Processo nº 01.30.00079074/2023.12 SEI nº 2428713

Republicação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00059321/2023.04

PREGÃO ELETRONICO Nº. 170/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 170/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00059321.2023.04-PMM – Registro de Preço para aquisição de Papel Sulfite A4, Linóleo linear e Fita para Linóleo, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG., para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá -PR** na forma a seguir exposta:

C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA. - CNPJ: 02.282.485/0001-89

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	245962	71132	RESMA	Papel sulfite não reciclado, formato A4, para uso em impressoras e fotocopiadoras, branco, 99% não atolamento, formato 210mm x 297mm com tolerância de até 2mm, com gramatura de 75g/m², com alvura não inferior a 96º, umidade admitida entre 3,9% e 4,9%, com rendimento mínimo de 96%. As folhas devem ser embaladas em resmas protegidas por papel com propriedades térmica e anti-umidade, contendo no mínimo as seguintes indicações impressas: aplicação e utilização, seta de indicação da face de impressão "imprima este lado primeiro", dimensões e gramatura, lote de fabricação, fabricante, marca e símbolo indicativo de reciclagem. As resmas embaladas na forma mencionada devem ser acondicionadas em caixa de papelão com até 10 resmas (cada resma contendo 500 folhas), com indicação impressa da quantidade de resmas e/ou peso líquido. Produto Nacional com Certificado FSC e ECF ou CERFLOR na Embalagem.	SILVAMO DO BRASIL/CHAMEX	R$ 18,06	1.284.643,92
							Total:	1.284.643,92

FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. - CNPJ: 37.334.148/0001-72

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	245962	4000	RESMA	Papel sulfite não reciclado, formato A4, para uso em impressoras e fotocopiadoras, branco, 99% não atolamento, formato 210mm x 297mm com tolerância de até 2mm, com gramatura de 75g/m², com alvura não inferior a 96º, umidade admitida entre 3,9% e 4,9%, com rendimento mínimo de 96%. As folhas devem ser embaladas em resmas protegidas por papel com propriedades térmica e anti-umidade, contendo no mínimo as seguintes indicações impressas: aplicação e utilização, seta de indicação da face de impressão "imprima este lado primeiro", dimensões e gramatura, lote de fabricação, fabricante, marca e símbolo indicativo de reciclagem. As resmas embaladas na forma mencionada devem ser acondicionadas em caixa de papelão com até 10 resmas (cada resma contendo 500 folhas), com indicação impressa da quantidade de resmas e/ou peso líquido. Produto Nacional com Certificado FSC e ECF ou CERFLOR na Embalagem	SYLVAMO DO BRASIL/CHAMEX	R$ 18,06	72.240,00
							Total:	72.240,00

LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.605.653/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	265915	17	ROLO	**Fita para linóleo. Rolo 50 metros X 48MM** - autoadesiva para vedacao, fabricada a base de tecido com fibras de algodao e revestida com vinil resistente, nao refletiva, com largura de 48 mm, fornecida em rolo, revestida com adesivo a base de borracha de alta adesão inicial, sem brilho, para aplicação em linóleo, vedação de tapetes, assoalhos, na cor preta.	LINOLEO ECO	R$ 129,50	2.201,50
							Total:	2.201,50

SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA - CNPJ: 08.639.849/0001-11

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	274561	580	METRO	**Linóleo linear, padrão 1,40m de largura.** Piso emborrachado para dança. Material vinílico, face única na cor preta, superfície não refletiva e antiderrapante.	LINOLEO ECOLOGICO/LINOLEO ECO	R$ 59,90	34.742,00
							Total:	34.742,00

Homologo e adjudico o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/09/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/09/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 14/09/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 14/09/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2366050** e o código CRC **613B3352**.

Referência: Processo nº 01.05.00059321/2023.04 SEI nº 2366050

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00054225/2023.50

PREGÃO ELETRONICO Nº. 175/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 175/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00054225.2023.50 - PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Seringas preenchida, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG** na forma a seguir exposta:

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ: 21.551.379/0021-41

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	262054	92352	UND	Seringa preenchida 10 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no ministério da saúde. **Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico**	BD PosiFlush Salina 10mL	R$ 2,00	184.704,00
1	2	262053	28314	UND	Seringa preenchida 5 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Diâmetro equivalente a seringa de 10ml para distribuição homogênea da pressão do fluxo da solução. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no MS. **Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico**	BD PosiFlush™ Salina 5mL	R$ 1,95	55.212,30
							Total:	239.916,30

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/08/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/08/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2266998** e o código CRC **FEBE7663**.

Referência: Processo nº 01.05.00054225/2023.50 SEI nº 2266998

Republicação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00044377/2023.69

PREGÃO ELETRONICO Nº. 154/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 154/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00044377.2023.69 - PMM – Registro de Preço para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Água sanitária, Detergente líquido para cozinha, Luva Nitrílica, Álcool em gel, Álcool etílico hidratado, Sabonete líquido cremoso, Detergente para piso, Inseticida aerosol, Protetor Solar, Sabão de coco, Saponáceo em pó, Desintefantes, Lixeira - Coletora, etc.), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender as Demandas 2023/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	246585	6977	UND	Protetor solar para uso profissional, loção oil free, fator 60 com repelente, com filtro contra radiações UVA e UVB, UVA superior a 1/3 de UVB, com vitamina E. Embalagem, frasco plástico, com 120ml, com tampa plástica com bico dosador. Formulação do produto não deverá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde. Não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização. Não comedogênica, não formando comedões (cravos e espinhas); Comprovada proteção contra as radiações UVA e UVB; hipoalérgico: dermatologicamente testado; Água resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas. Com certificado válido no Ministério da Saúde - ANVISA. Laudo que ateste a duração do produto na pele em no mínimo 4 horas de duração. Laudo de resistência à imersão a água.	NUTRIEX PROFISSIONAL	R$ 15,57	108.631,89
							Total:	108.631,89

FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 46.388.662/0001-81

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
20	1	246585	2325	UND	Protetor solar para uso profissional, loção oil free, fator 60 com repelente, com filtro contra radiações UVA e UVB, UVA superior a 1/3 de UVB, com vitamina E. Embalagem, frasco plástico, com 120ml, com tampa plástica com bico dosador. Formulação do produto não deverá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde. Não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização. Não comedogênica, não formando comedões (cravos e espinhas); Comprovada proteção contra as radiações UVA e UVB; hipoalérgico: dermatologicamente testado; Água resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas. Com certificado válido no Ministério da Saúde - ANVISA. Laudo que ateste a duração do produto na pele em no mínimo 4 horas de duração. Laudo de resistência à imersão a água.	NUTRIEX	R$ 16,27	37.827,75
							Total:	37.827,75

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	855	25766	PAR	Luva de segurança em látex com forração em verniz silver; Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno de Verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura mínima de 0,40mm (40micra) e comprimento mínimo de 30cm. Proteção das mãos, com aprovação pelas normas EN 374 e EN 388. Disposta em pacote com um par. Apresentar CA emitido pelo MTE. Tamanho: P, M, G e XG.	SUPER SAFETY	R$ 3,23	83.224,18
19	1	855	8587	PAR	Luva de segurança em látex com forração em verniz silver; Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno de Verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura mínima de 0,40mm (40micra) e comprimento mínimo de 30cm. Proteção das mãos, com aprovação pelas normas EN 374 e EN 388. Disposta em pacote com um par. Apresentar CA emitido pelo MTE. Tamanho: P, M, G e XG.	SUPER SAFETY	R$ 3,23	27.736,01
23	1	200217	775	UND	Pá coletora para lixo articulada com base e tampa, cabo em alumínio com no mínimo 70 cm e fixador de vassoura, dimensões mínimas: 27cm largura x 30cm comprimento x 87 altura.	BETANI	R$ 41,99	32.542,25
24	1	265723	246	UND	Perfect Mop Pro, equipamento de limpeza e higiene, com cesto removível de centifugação de inox 360 graus, balde com capacidade de 16 litros, cabo 1,60 metro.	PERFECT MOP PRO	R$ 139,89	34.412,94
							Total:	177.915,38

J. DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 32.282.308/0001-63

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	1	264401	12100	UND	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços. Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudentas ou com resíduos. Fundamental para a higiene das mãos e proteger a saúde do usuário. Aprovado e Registro ANVISA Embalagem com mínimo 440g. Em Pet com válvula pump com validade de 24 meses.	SUPER VALE	R$ 5,59	67.639,00
							Total:	67.639,00

MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 29.010.039/0001-71

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	264401	54960	UND	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços. Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudentas ou com resíduos. Fundamental para a higiene das mãos e proteger a saúde do usuário. Aprovado e Registro ANVISA Embalagem com mínimo 440g. Em Pet com válvula pump com validade de 24 meses.	CICLO FARMA	R$ 5,30	291.288,00
3	1	200002	36812	UND	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70° INPM, embalagem com 500 ml	CICLO FARMA	R$ 3,28	120.743,36
							Total:	412.031,36

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 34.090.540/0001-25

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	200003	25377	UND	Álcool etílico hidratado, 70% INPM - NBR 5991 - tampa com sistema anti vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Embalagem com 1000 ml.Registro MS. Posteriormente embalado em caixa reforçada.	SUPER VALE	R$ 4,4000	111.658,80
6	1	200134	25695	UND	Desinfetante líquido, multiuso, ação bactericida e bacteriostatica, biodegradável, PH neutro, composto de essência de eucalipto ou lavanda, cloreto de alquidimetil, benzil, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros.	FOUR LINE	R$ 3,1800	81.710,10
7	1	205182	6491	UND	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado, destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros.	FOUR LINE	R$ 11,4800	74.516,68
14	1	200003	8458	UND	Álcool etílico hidratado, 70% INPM - NBR 5991 - tampa com sistema anti vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Embalagem com 1000 ml.Registro MS. Posteriormente embalado em caixa reforçada.	SUPER VALE	R$ 4,4000	37.215,20
15	1	205808	11473	UND	Desinfetante líquido 500ml	ALPES	R$ 1,5800	18.127,34
16	1	200134	8565	UND	Desinfetante líquido, multiuso, ação bactericida e bacteriostatica, biodegradável, PH neutro, composto de essência de eucalipto ou lavanda, cloreto de alquidimetil, benzil, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros.	FOUR LINE	R$ 3,1800	27.236,70
17	1	205182	2163	UND	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado, destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros.	FOUR LINE	R$ 11,4800	24.831,24
21	1	201280	11063	UND	Álcool etílico líquido, no mínimo 92,8 graus, embalagem de 1 litro. Com princípio ativo, tampa com lacre de inviolabilidade, anti-vazamento e segurança, com elementos gráficos de inflamável, álcool. Com registro na ANVISA.	SUPER VALE	R$ 6,0500	66.931,15
25	1	200218	584	UND	Pá de lixo em metal, cabo de madeira medindo de 75 a 80 cm.	LOCATELLI	R$ 5,8900	3.439,76
27	1	222201	1462	UND	Pá em plástico resistente, cabo em madeira medindo 60 cm. Tolerância máxima de 1 cm.	LOCATELLI	R$ 3,5900	5.248,58
							Total:	450.915,55

P. P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 02.835.909/0001-95

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	200001	179950	UND	Água sanitária, multiuso à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SUPER GORTE	R$ 1,73	311.313,50
5	1	205808	34422	UND	Desinfetante líquido 500ml	DESOMAX	R$ 1,47	50.600,34
8	1	200136	183465	UND	Detergente líquido para cozinha, neutro, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e água.	SUPER UTIL	R$ 1,20	220.158,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	1	200001	23880	UND	Água sanitária, multiuso à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SUPER FORTE	R$ 1,73	41.312,40
18	1	200136	36350	UND	Detergente líquido para cozinha, neutro, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e água.	SUPER UTIL	R$ 1,20	43.620,00
							Total:	667.004,24

R & M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.421.808/0001-24

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
22	1	224658	222	UND	Lixeira - Coletora Quadrada, capacidade 240 litros, 2 rodas	ARQPLAST CF240PT	R$ 214,00	47.508,00
26	1	200219	752	UND	Pá de plástico resistente, cabo em plástico medindo 9 cm. Tolerância máxima de 1 cm.	ARQPLAST	R$ 1,60	1.203,20
							Total:	48.711,20

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO- ME - CNPJ: 27.479.901/0001-64

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	200002	12900	UND	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70° INPM, embalagem com 500 ml	BARBAREX/SENIR EMBALAGENS	R$ 3,45	44.505,00
28	1	201205	2286	UND	Sabão de coco, em pedra, embalagem com 200 gramas	ALPES	R$ 1,97	4.503,42
29	1	203980	2192	GALAO	Sabonete líquido cremoso, galão com 5 litros - Anti alérgico e Anti Bactericida.	BIOKRISS	R$ 9,63	21.108,96
30	1	203461	5534	UND	Saponáceo em pó, frasco com 300 gramas.	SANY	R$ 3,29	18.206,86
							Total:	88.324,24

Homologo e adjudico o presente Pregão, conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/09/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/09/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 14/09/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 14/09/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383898** e o código CRC **BCDDAB95**.

Referência: Processo nº 01.05.00044377/2023.69 SEI nº 2383898

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00056652/2023.93

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas do resultado da apresentação de amostras no certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2023-PMM**, conforme segue:

Conforme parecer de análise de amostras emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I. **DESCLASSIFICAR** a empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA nos **itens 03, 12 e 26,** por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital.

II. **DESCLASSIFICAR** a empresa ME COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA no **item 07**, pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital, ou seja, a luminária não é fabricada em alumínio injetado ou extrudado, e não atende as dimensões descritas no edital.

III. **DESCLASSIFICAR** a empresa BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA no **item 21**, pois a amostra apresentada não atende as especificações do edital, quanto a quantidade de 1300 Lm.

IV. **DESCLASSIFICAR** a empresa JCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA nos **itens 24 e 27**, por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital.

V. **CLASSIFICAR** a empresa QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA nos **itens 04 e 13**, pois as amostras apresentadas atendem ao descritivo do edital;

VI. **CLASSIFICAR** a empresa ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA no **item 16**, pois a amostra apresentada atende ao descritivo do edital;

VII. **CLASSIFICAR** a empresa GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA no **item 28**, pois a amostra apresentada atende ao descritivo do edital;

VIII. O parecer de análise de amostra está disponível no site www.maringa.pr.gov.br - Portal Transparência - Licitações;

IX. As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão após a Habilitação dos arrematantes.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 11/09/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2400443** e o código CRC **74596027**.

Referência: Processo nº 01.05.00056652/2023.93 SEI nº 2400443

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00094290/2022.42

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2023 - PE Nº. 35/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023-PMM**, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00094290/2022.42-PMM**, realizado em 09/05/2023, para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - (II - III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, lavrada em 30 de agosto de 2023, **com validade até 29 de agosto de 2024**.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectivas assinaturas:

- HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 40.689.972/0001-50;

- NOVA MIX LTDA. - CNPJ nº. 49.949.246/0001-01;

- THALYTON PEREIRA MIRANDA - CNPJ nº. 46.440.008/0001-70 e

- TODON COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 46.961.564/0001-91

Notifica-se os fornecedores, nesta oportunidade, **para que, em até 24h a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (**através do link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis. Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços **para promoção de assinatura no prazo de até 48 horas a contar da liberação no Sistema**, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), e com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

- PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 11.784.531/0001-39 e

- S & K INFORMATICA LTDA. - CNPJ nº. 03.655.629/0001-68

Notifica-se os fornecedores, nesta oportunidade, **para que imediatamente assinem a Ata disponibilizada através deste Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de até 48h a contar do envio desta Notificação**, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), e com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Ressalte-se que, conforme Leis 10.520/02 (Art. 7º) e 8.666/93 (Art. 81), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais.

Maringá, 13 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/09/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2422128** e o código CRC **1D4486AB**.

Referência: Processo nº 01.05.00094290/2022.42 SEI nº 2422128

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

V ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023-PMM

PE Nº 30/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00057987/2022.38

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 154/2023-PMM**, lavrada em 14 de julho de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.27.00101655/2023.32 de 09/09/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rafael Augusto Rodrigues, Técnico de Segurança, matrícula nº. 37345, portador do RG nº. 8.747.476-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 040.223.209-74 e Suplente Rodrigo Fernando Mancini , Técnico de Segurança, matrícula nº. 37407, RG nº. 8.326.359-8 da SSP/PR e CPF nº. 040.095.089-81, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 13 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 13/09/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2414367** e o código CRC **1BDC2760**.

Referência: Processo nº 01.05.00057987/2022.38 SEI nº 2414367

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

Processo nº 01.05.00054225/2023.50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00054225/2023.50-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO**, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Seringas preenchida, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.551.379/0021-41, com sede na cidade de Itajaí/SC, à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500 – Armz 3, Sl BD, Itaipava, CEP 88.316-701, fone/fax (11)5185-9951/(11)5185-9710, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 239.916,30 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	262054	92.352	Und	Seringa preenchida 10 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único, Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no ministério da saúde. Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico	BD PosiFlush Salina 10mL	2,00	184.704,00
1	2	262053	28.314	Und	Seringa preenchida 5 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Diâmetro equivalente a seringa de 10 ml para distribuição homogênea da pressão do fluxo da solução. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no MS. Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico	BD PosiFlush™ Salina 5mL	1,95	55.212,30

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Seringas preenchida, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00054225/2023.50-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400 – BOX 03 – Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.2. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.3. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

5.4. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

5.5. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.6. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.8. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento,

aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.9. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.11. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.12. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.13. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.14. Durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço , em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;
l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);
m) Quando da formalização do instrumento poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, portador (a) da CI/RG nº. 4.028.805-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 865.003.259-15 e Suplente Emanoel Alexandre Da Silva, Gerência Administrativa e Financeira, matrícula nº. 40.237, RG nº. 8.748.504-8 da SSP/PR e CPF nº. 009.873.319-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência;
– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
– Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
– As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe à aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 18 de agosto de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Karine Amaral Sales**, **Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 14/09/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/09/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2283734** e o código CRC **634CD390**.

Referência: Processo nº 01.05.00054225/2023.50 SEI nº 2283734

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

Processo nº 01.05.00017357/2023.72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00017357/2023.72-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para Contratação de empresa especializada no transporte Intermunicipal/Interestadual para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer – SESP, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.102.044/0001-30, com sede na cidade de Piraquara/PR, à Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 1068, Guarituba, CEP 83.312-000, fone/fax (41)4101-3732, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 182.350,20 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
5	1	249276	20.000	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Veículo Micro-ônibus (Categoria M2), com ar-condicionado, bancos individuais e recliináveis, CD Player, televisão, DVD com capacidade mínima de 15 passageiros	6,00	120.000,00
5	2	240129	60	DIARIA	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Veículo Micro-ônibus (Categoria M2), e transporte dentro da cidade de Maringá, com ar-condicionado, bancos individuais e recliináveis, CD Player, televisão, DVD com capacidade mínima para 15 passageiros.	1.039,17	62.350,20

Fornecedor: **RODRIGUES E COUTO LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.492.735/0001-05, com sede na cidade de Ibiporã/PR, à Avenida Prudente de Moraes, nº 83 – Sala A, Centro, CEP 86.200-000, fone/fax (43)3324-4170/(43)99994-2522, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 721.350,00 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	203440	15.000	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (micro-ônibus(M3)), com poltronas recliináveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, com capacidade de, no mínimo 18 passageiros.	6,39	95.850,00
3	1	957	50.000	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (ônibus (M3)), com poltronas recliináveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado e banheiro, com capacidade mínima de 42 passageiros.	7,29	364.500,00
3	2	107312	150	DIARIA	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Ônibus), com poltronas reclináveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado e banheiro, com capacidade mínima de 42 passageiros.	1.740,00	261.000,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no transporte Intermunicipal/Interestadual para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer – SESP, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 161/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00017357/2023.72-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do serviço;
c) Descrição do serviço requisitado;
d) Local e hora de execução;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da execução dos serviços:

5.1.1. Condições para o início da execução dos serviços:

5.1.1.1. A empresa arrematante deverá apresentar ao fiscal de contrato, em até três (03) dias úteis antes da prestação dos serviços os seguintes documentos:

a) Relatório contendo o nome e CNPJ da empresa, lote e código do item arrematado, descrição da frota de veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, incluindo: marca, número de frota (se houver), placa, ano de fabricação, data da última vistoria/inspeção e sua validade.
b) Cópia da CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) comprovando o tempo de fabricação inferior a 15 anos (à data da abertura da licitação).
c) Comprovante de regularidade e laudo veicular emitido por empresa licenciada pelo DENATRAN e acreditada pelo INMETRO, ou outra autoridade reconhecida pelos Órgãos de Trânsito.
d) Para o lote nº 02, a empresa deverá comprovar possuir em sua frota no mínimo 05 (cinco) veículos com as mesmas características.

5.1.1.2. A documentação do item 5.1.1.1 terá de ser apresentada recorrentemente ao fiscal do contrato.

5.1.1.3. A ausência de apresentação da documentação ou o não atendimento das condições acima acarretará na imediata desclassificação da proponente, além das cominações previstas em contrato.

5.1.1.4. A Contratada deverá notificar ao fiscal de Contrato, através de protocolo junto a Secretaria de Esportes, quaisquer alterações ou substituição da frota após a homologação da ata, a fim de comprovar o atendimento às mesmas especificações do Edital e do Termo de Referência.

5.1.2. Prazo para a prestação dos serviços:

a) Na data agendada para viagem, conforme solicitado pela SESP, que será informado à Contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.3. Local da Prestação de serviços:

a) Por se tratar de contratação de empresa para fretamento, os serviços serão prestados em diversas localidades, conforme será informado na nota de empenho ou ordem de serviço entregue ao fornecedor, tendo ponto inicial, para fins de medição, a Av. Duque de Caxias, 1368 – SESP (Ginásio de Esportes Chico Neto).

5.2.Condições de recebimento do objeto:

5.2.1. Os serviços serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) serviço(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.1.2. A substituição do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Da garantia dos serviços:

5.3.1. A Contratada deverá executar os serviços seguindo as normas de trânsito e segurança instituídas pelos órgãos reguladores, prestando garantia dos serviços durante todo o transporte, compreendendo o deslocamento de ida e volta e no interior da cidade de destino.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

9.1.1. Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, incluindo despesas trabalhistas, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. Deverá prestar os serviços conforme cronograma estabelecido pela Contratante.

9.1.12. Deverá manter o(s) veículo(s) limpo(s) e em boas condições de conservação e higiene durante o período de sua locação.

9.1.13. Deverá disponibilizar o veículo com motorista, com habilitação compatível e regular, pelo período de sua locação, inclusive para utilização de transporte no interior da cidade de destino.

a) Caso a documentação do motorista esteja irregular a Contratada deverá substituir o motorista imediatamente, correndo a suas expensas todas as despesas com o mesmo.

9.1.14. O veículo deverá ficar à disposição do usuário, no interior da cidade de destino, nos horários das 06h00min às 23h00min.

9.1.15. Deverá dispor de no mínimo 02 (dois) funcionários na função de motorista, quando assim exigir as normas da Agência Nacional de Transportes Rodoviários.

9.1.16. Deverá se responsabilizar pelas despesas realizadas por seus funcionários, tais como alimentação e hospedagem, entre outros, ainda, responsabilizar-se pelas pelas despesas com eventuais substituições de peças, abastecimento dos veículos utilizados nos serviços e quaisquer taxas, multas, pedágios, entre outros, provenientes da viagem.

9.1.17. Os veículos da Contratada deverão estar com a manutenção preventiva em dia, inclusive durante a viagem, bem como, deverão ser obedecidas todas as normas de trânsito a fim de zelar pela vida e segurança dos passageiros. Qualquer intercorrência deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal do contrato ou a quem for designado para fiscalização durante a viagem.

9.1.18. Deverá disponibilizar o número de veículo necessário requerido pela Administração para atender cada evento especificamente, sendo o mínimo de 01(um) e o máximo de 05 veículos.

9.1.19. Deverá substituir, no prazo máximo de 12 horas, o veículo que por qualquer circunstância não puder circular, substituindo por outro veículo nas mesmas especificações do edital.

9.1.20. Deverá oferecer seguro de vida aos passageiros, conforme determinado em Leis Estaduais e Federais.

9.1.21. Deverá observar rigorosamente as normas e especificações técnicas estipuladas pelos órgãos competentes.

9.1.22. Na data da viagem a Contratada deverá se apresentar no local de partida, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, apresentando ao fiscal de Contrato, ou a quem vier a ser designado para fiscalização pela Secretaria de Esportes ,todos os documentos contidos no parágrafo terceiro do Artigo 31 da Resolução 4.777 de 2015.

9.1.23. A Contratada deverá arcar com todas as responsabilidades civis por danos causados a si ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes, mortes, invalidez, perdas ou destruição parcial ou total, isentando o Município de todas as reclamações e/ou indenizações que possam surgir em relação ao presente contrato.

9.1.24. Para as viagens com destino às cidades com até 600 KM, considerando ida e volta, os serviços serão contratados com pagamento por diária, com quilometragem livre.

9.1.25. Para as viagens com destino às cidades acima de 600 KM, considerando ida e volta, com duração de até 04 (quatro) dias, os serviços serão contratados com pagamento por quilometragem rodada, com empenho estimativo, por conta da quilometragem excedente rodada no interior da cidade de destino.

9.1.26. As viagens com distância acima de 600 KM, considerando ida e volta, com duração superior a quatro dias, será empenhada o pagamento por quilometragem, considerando o KM de ida e volta + a quilometragem rodada até o quarto dia, e a partir do quinto dia será empenhado por diária com direito a 200 km livre rodado/diária.

9.1.27. Para Diária inteira, o cálculo será de 24 horas a partir das 00h01min até as 00h00min, sendo que o fracionamento de ate 12 horas será considerado para pagamento de ½ Diária.

9.1.28. A proponente deverá apresentar ao Sr. Jair Marinho de Souza, no prazo de até 10 dias após a assinatura da Ata de Registro de preço, a sua "Planilha de Composição de Custos" na forma sugerida na Planilha "MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO" contida no ANEXO IX, deste Termo de Referência.

9.1.29. A Planilha de Composição de Custos poderá ser encaminhada por e-mail para Central de Compras: selog_compras@maringa.pr.gov.br ou entregue no endereço abaixo indicado:

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG
AVENIDA REBOUÇAS, 200 – MARINGÁ (PR) - CEP 87030-410
TELEFONE PARA CONTATO – (44) 3127-7065

9.1.30. Para execução dos serviços, deverão estar inclusas todas as despesas (motoristas, combustível, impostos, pedágios, entre outros).

9.1.31. A CONTRATADA deverá atender a legislação conforme classificação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e demais normas técnicas aplicáveis.

9.1.32. A CONTRATADA deverá oferecer seguro de vida aos passageiros, conforme determinado em Lei Estadual e Federal.

9.1.33. Para Ônibus e Micro-ônibus: Os veículos deverão possuir tempo máximo de Fabricação de 15 anos (na data de início da validade da Ata de registro de preço).

9.1.34. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.9. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados.

9.2.11. Deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a execução dos serviços, ou seja, cronograma com as definições do destino da viagem, data e horário de saída, data e horário de retorno, lista de passageiros constando RG e CPF, local de saída e chegada e Nota de Empenho autorizativa dos serviços.

9.2.12. Deverá efetuar a reserva do veículo, com agenda junto à empresa com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias antes da data da viagem.

9.2.13. Deverá confirmar junto com a empresa o orçamento prévio da viagem e caso haja necessidade, deverá efetuar empenho para complemento de pagamento de excedentes, devidamente comprovados pela medição do tacógrafo, conforme segue:
a) Para as viagens de até 04 dias, acima de 600 km (ida e volta), o pagamento será por quilometragem;
b) Em viagens acima de 600 km (ida e volta), com duração acima de 04 (quatro dias), o pagamento será por quilometragem dos 04 primeiros dias da viagem, e a partir do 5º dia o pagamento deverá ser por diária.
c) Para viagens com distância inferior a 600 Km (ida e volta), o pagamento será por diárias para todo o período da viagem.

9.2.14. A Contratante deverá em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a viagem apresentar a listagem completa dos passageiros à Contratada.

9.2.15. Deverá designar um responsável para conferir junto com o motorista da empresa a quilometragem no velocímetro no ato da partida e no ato da chegada.

9.2.16. A Contratada poderá cancelar a reserva em até 72 (setenta e duas) horas sem qualquer ônus para a Administração.

9.2.17. A Administração se reserva no direito de recusar o veículo, caso este não esteja nas condições adequadas de conservação, devendo a Contratada proceder a substituição do mesmo imediatamente.

9.2.18. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.19. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

9.2.20. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Celso Ricardi Biasi, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 32.318, portador (a) da CI/RG nº. 5.914.478-2 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.137.739-46 e suplente o (a) servidor (a) Marcelo Mazarão, Assessor Administrativo, matrícula nº. 18.576, portador (a) da CI/RG nº. 4.740.257-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 723.706.459-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na Prestação do serviço, garantida a defesa prévia, às sanções abaixo:
a) Até 30 minutos de atraso: Advertência;
b) A partir de 31 minutos até o limite de 60 minutos de atraso: multa de 35% sobre o valor do contrato:
c) A partir de 61 minutos até o limite de 120 minutos de atraso, injustificado, na prestação dos serviços, ficará configurada a inexecução contratual e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada rescisão unilateral do contrato e multa sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.1.1. Os percentuais acima incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.2. Para as demais situações, o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.4. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.5. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 30 de agosto de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

RODRIGUES E COUTO LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Junior Sequeira**, **Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Luiz Cruz Couto**, **Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/09/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/09/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/09/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2347374** e o código CRC **EF9C7C9D**.

Referência: Processo nº 01.05.00017357/2023.72 SEI nº 2347374

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação/Auto de Infração - 32245/2023

Data de Emissão: 14/03/2023 08:31:46

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- - LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- ALTURA INCORRETA DAS BARRAS LATERAIS DO LAVATÓRIO (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,75 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA PERPENDICULAR (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 8033100
Zona: 08 - **Quadra:** 011 - **Lote:** 022 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 544, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 32452/2023

Data de Emissão: 21/03/2023 08:00:23

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DO LAVATÓRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0.78 m (metros) A 0,80 m (metros) - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DO ALARME DE EMERGÊNCIA EM DESACORDO COM O PERMITIDO 0,40 m (metros) - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI DUAS BARRAS HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,75 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- - LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 1180318
Zona: 01 **- Quadra:** 051A **- Lote:** 007 **- Complemento:** SALA 13(PAV. 2º PAV.) - Q.51-A/10-A, DT.07/08.

Endereço Local da Infração: AVENIDA SAO PAULO, 620, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 33765/2023

Data de Emissão: 03/05/2023 16:57:58

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: NUMERAÇÃO PREDIAL EM DESACORDO

Irregularidades cometidas:

- NUMERAÇÃO PREDIAL EM DESACORDO COM INDICAÇÃO MUNICIPAL (Art. 16 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 20322650
Zona: 20 **- Quadra:** 222 **- Lote:** 016 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "A"
Endereço Local da Infração: RUA VICTALINA DELFANTE CASTANHA PIONEIRA, 665, Jardim Itália, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34257/2023

Data de Emissão: 24/05/2023 09:38:34

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- ALTURA DO LAVATÓRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0.78 m (metros) A 0,80 m (metros) - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DA BARRA DE APOIO VERTICAL PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,85m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- - LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- BARRAS DE APOIO (próximas ao vaso sanitário) LOCALIZADAS EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA NBR - 2 (duas) NA HORIZONTAL E/OU 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,75 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 1131800
Zona: 01 **- Quadra:** 044 **- Lote:** 002 **- Complemento:** DT.2 A 11
Endereço Local da Infração: AVENIDA SAO PAULO, 1197, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34317/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 26/05/2023 10:19:23

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2020);
- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DO LAVATÓRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0.78 m (metros) A 0,80 m (metros) - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- OS ACESSÓRIOS (SABONETEIRAS, CABIDES, TOALHEIROS,PORTA OBJETOS) NÃO ATENDEM A ALTURA INDICADA PELA NORMA ENTRE 0,80m E 1,20m (metros) - (Item 7.11 - NBR 9050:2020);
- - LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- CORRIMÃO EM DESACORDO COM A NORMA (Item 6.9 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA PERPENDICULAR (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI CORRIMÃO DUPLO EM AMBOS OS LADOS DAS ESCADAS E/OU RAMPAS (h: 0,70 m e 0,92 m Item 6.9 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,75 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- BARRAS DE APOIO (próximas ao vaso sanitário) LOCALIZADAS EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA NBR - 2 (duas) NA HORIZONTAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)
- CORRIMÃO SEM O PROLONGAMENTO DE 0,30 m (metros) NAS EXTREMIDADES - (Item 6.9.3.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 22057000
Zona: 22 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 2892, Jardim Atami, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34401/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 30/05/2023 17:40:58

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2020);
- LARGURA DA PORTA ABAIXO DE 0,8m (metros) - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);
- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- POSSUI COLUNA NO LAVATÓRIO - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- - LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRA VERTICAL PRÓXIMA AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)
- O GIRO DE ABERTURA DA PORTA NÃO SE DESENVOLVE PARA FORA - (Item 7.5 - NBR 9050:2020);
- POSSUI ABERTURA FRONTAL NO VASO SANITÁRIO - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,75 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 47219720
Zona: 47 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 034B **- Complemento:** LT. 34-B/B-4/B
Endereço Local da Infração: RUA JOSE CARLOS PEDROSO, 594, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34631/2023

Data de Emissão: 12/06/2023 12:02:01

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- ALTURA DA BARRA DE APOIO VERTICAL PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,85m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2020);
- INTERFONE COM ALTURA EM DESACORDO (h: 0,80m a 1,20m; Item 4.6.9 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6 - NBR 9050:2020);
- DISTÂNCIA INCORRETA DAS BARRAS LATERAIS COM RELAÇÃO A BORDA FRONTAL DO LAVATÓRIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020)
- ALTURA DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,75 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 61851700
Zona: 61 **- Quadra:** 035 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração:

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 34897/2023

Data de Emissão: 19/06/2023 17:08:59

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- POSSUI COLUNA NO LAVATÓRIO - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- - LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- O GIRO DE ABERTURA DA PORTA NÃO SE DESENVOLVE PARA FORA - (Item 7.5 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI DUAS BARRAS HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 37714000
Zona: 37 **- Quadra:** 423 **- Lote:** 001 **- Complemento:** DATA-01(REM)
Endereço Local da Infração:

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35130/2023

Data de Emissão: 26/06/2023 16:17:33

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA NA SAÍDA DA GARAGENS E/OU ESTACIONAMENTOS (Item 5.6.4.2 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI VAGAS RESERVADAS NO ESTACIONAMENTO PARA IDOSO (Item 6.14 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI VAGAS RESERVADAS NO ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Item 6.14 - NBR 9050:2020)
- ALTURA INCORRETA DAS BARRAS LATERAIS DO LAVATÓRIO (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- ALTURA DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,75 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 9007750
Zona: 09 **- Quadra:** A-3 **- Lote:** 061D **- Complemento:** DTS.61D/61E/61F/61G
Endereço Local da Infração:

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35540/2023

Data de Emissão: 07/07/2023 16:19:27

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2020);
- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- POSSUI COLUNA NO LAVATÓRIO - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- - LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA PERPENDICULAR (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 23012500
Zona: 23 **- Quadra:** M-9 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA PEDRO TAQUES, 1362, Morangueira Vila, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 35712/2023

Data de Emissão: 13/07/2023 15:22:20

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2020);
- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRAS DE APOIO PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - 2 (duas) NA HORIZONTAL E 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);
- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- - LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- O GIRO DE ABERTURA DA PORTA NÃO SE DESENVOLVE PARA FORA - (Item 7.5 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA PERPENDICULAR (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 27006200
Zona: 27 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA PARAISO, 98, Vila Marumby, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

PAUTA DE REUNIÃO Nº 34/2023

A Presidente do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, designada pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 30 de março de 2022, cuja edição encontra-se na Portaria nº 002/2022 – SEFAZ, de 07 de Abril de 2022, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 20 de setembro de 2023, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, para análise e deliberação dos seguintes processos:

1. Processo:01.06.00097955/2023.68

Interessado: LAKARRAR TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

2. Processo: 01.06.00100197/2023.62

Interessado: PIAVE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

3. Processo: 01.06.00101275/2023.56

Interessado: MATEUS AMORIM COSTA FURLANETO

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

4. Processo 01.06.00102948/2023.87

Interessado: SOLANGE MARTA FRANZOI DE MORAES

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022.

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 15/09/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2432189** e o código CRC **17661C5F**.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 86/2023 - SECSAUDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º . do DECRETO nº1001, em 06 de junho de 2022 e;

CONSIDERANDO o número de casos de positivos de dengue nesse período epidemiológico e a necessidade de implementar medidas preventivas no município de Maringá;

CONSIDERANDO a intensificação das ações de combate a dengue nos bairros com maiores índices mediante o Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti, LIRA, realizado entre os dias 03 e 07 de julho de 2023 e os valores de incidência da doença por área de abrangência de unidade básica de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os agentes de saúde ambiental do Programa Municipal de Controle da Dengue para realizar, durante os meses de Setembro e Outubro de 2023, trabalhos extraordinários nos sábados destes respectivos meses, a fim de realizar recuperações de imóveis fechados, trabalho de tratamento de imóveis e demais ações necessárias nas áreas de maior vulnerabilidade do município e nos distritos.

Art. 2º O cronograma em anexo das ações será disponibilizado pelo Programa Municipal de Controle da Dengue, com as respectivas equipes e datas de atuação. Poderá sofrer alterações por força maior ou necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bortolato Amadei**, **Diretor (a) de Vigilância e Saúde**, em 13/09/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 14/09/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2416888** e o código CRC **CF5CECA6**.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE TRABALHOS DOS AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL POR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MÊS	SÁBADOS	UBS
SETEMBRO	23/09/23	ACLIMAÇÃO
		CÉU AZUL
		PARAÍSO
		SÃO SILVESTRE
	30/09/23	ALVORADA I
		ALVORADA III
		MORANGUEIRA
OUTUBRO	21/10/23	PIATÃ
		GUAIAPÓ/REQUIÃO
		PINHEIROS
	28/10/23	ZONA 06
		ZONA 07
		VILA ESPERANÇA

1.

PORTARIA Nº 88/2023 - SECSAUDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o senhor Clóvis Augusto de Melo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal de Maringá - Draª Thelma Villanova Kasprowicz:

Membros Consultores:

Ana Cristina Medeiros Gurgel (Médica Infectologista)

Bruna Caroline Rodrigues Labbado (Gerente Operacional)

Daniela Peron Toledo Consani (Farmacêutica)

Fernanda Borges Salgado (Enfermeira)

Rita de Cássia Pires de Araújo (Diretora Técnica)

Emanoel Alexandre da Silva (Gerente Administrativo)

Marcela Beatriz de Carvalho dos Santos (Gerente de Enfermagem)

Membros Executores:

Ana Cristina Medeiros Gurgel (Médica Infectologista)

Dryelli Cazela Ré (Técnica de Enfermagem)

Fernanda Borges Salgado (Enfermeira)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Beatriz de Carvalho dos Santos**, **Gerente de Enfermagem**, em 15/09/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 15/09/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2430638** e o código CRC **E5FAB6D5**.

Referência: Processo nº 01.08.00105017/2023.87 SEI nº 2430638

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 14/2023 - SECSESP

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.15.00077457/2023.40,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os cidadãos abaixo relacionados para comporem a comissão de seleção e acompanhamento do edital de chamamento público para credenciamento de empresas interessada em celebrar contrato de prestação de serviços que tenha por objeto a exploração, prevendo instalação, manutenção e operação, de serviço de utilidade pública de sistema de compartilhamento de bicicletas e patinetes, com estação fixa, por meio de plataforma tecnológica, no âmbito do município de Maringá**:**

Presidente.....Sílvio José Podadeiro Rodrigues - Matrícula 74401

Coordenador Paulo César Pereira Leite - Matrícula 15555

Equipe.....Jomar Egoroff - Matrícula 16333

Luciana Aparecida Pereira - Matrícula 20368

Marcos Aparecido Batista - Matrícula 74398

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 15/09/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2429902** e o código CRC **05899224**.

Referência: Processo nº 01.15.00077457/2023.40 SEI nº 2429902

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

EDITAL Nº003/2023

A Prefeitura de Maringá, através da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público para Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal 2023, designada pela Portaria Municipal n.º41/2023, torna público o presente edital de chamamento público para cadastro de propostas de apoio e seleção de projetos para o Natal Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal 2023 mediante contrapartida de publicidade, nos termos deste instrumento.

O presente procedimento é regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e na Lei complementar 1.201/2019, assim como pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

Considera-se o Natal Maringá Encantada um dos principais eventos do município, indo além da decoração natalina, integrando as medidas de retomada econômica após o período pandêmico, trazendo otimismo e fortalecimento à comunidade, possibilitando a movimentação econômica, gerando receitas para o município e para os setores ligados direta e indiretamente à atividade turística. Sua realização será de 15 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, contendo amplo potencial para diversas atrações durante os 53 dias de evento, gerando fluxo turístico através do turismo de lazer e proporcionando opções de entretenimento para moradores de Maringá e visitantes.
O edital e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Maringá, por meio do endereço eletrônico: http://www.maringa.pr.gov.br/site/.

1 DO OBJETO
1.1 O presente procedimento tem por objetivo o cadastro de propostas de apoio e seleção de projetos para a viabilização de atrações para o Natal Maringá Encantada – Preservando a Magia do Natal 2023, que acontecerá no período de 15 de novembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024, em conformidade com as especificações contidas neste edital, seus anexos, conforme a Lei complementar 1.201/2019.
1.2 A participação consiste na execução do projeto na forma descrita neste edital, autorizada pelo Município e respectivos aditivos, se houver, não havendo repasse de recursos financeiros.

1.2.1 Os proponentes selecionados, não receberão qualquer pagamento por parte do Município pela execução do projeto na forma prevista neste edital, sendo que a única contrapartida decorrente do chamamento é a publicidade, conforme aqui especificado.
1.3 Todas as propostas protocoladas estarão condicionadas à análise e aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal Maringá Encantada – Preservando a Magia do Natal 2023, referente aos lotes, nos termos do edital.
1.3.1 Serão analisadas as propostas que não estejam listadas neste documento, desde que tenham o objeto de acordo com a temática natalina, seguindo a Lei complementar municipal nº 1.201/2019, dos projetos de origem do proponente particular, sendo limitadas ao Natal Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal 2023, nos termos do art. 6º, III.

Lote	Atrações
Ouro	Vila do Noel (Nome do Apoiador)
	Espetáculo Projeção Mapeada (Nome do Apoiador)
	Bosque de Luz (Nome do Apoiador)
	Praça Lazer e Sustentabilidade (Nome do Apoiador)
	Passaporte Encantado (Nome do Apoiador)
	Espaço Gastronômico e Cultural (Nome do Apoiador)
Prata	Show de drone
	Bar nas alturas
	Balão Encantado
Bronze	Game Encontre o Noel

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar do procedimento de chamamento público de apoio e viabilização de atrações no evento Maringá Encantada, a que se refere o presente edital às pessoas físicas ou jurídicas de qualquer porte, conforme Art. 4º e 13º da Lei Complementar N. 1.201/2019, mediante:
2.1.1 A indicação da sua razão social, nome fantasia, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF ou no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;
2.1.2 A descrição do seu objeto social, quando for o caso;
2.1.3 A indicação de representante legal, conforme o caso;
2.1.4 Os endereços físicos e eletrônicos, contatos telefônicos e eletrônicos;
2.1.5 As certidões negativas inerentes a cada projeto.
2.2 Não poderão participar do chamamento público pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensos de licitar ou impedidos de contratar com o Município de Maringá, enquanto durarem os efeitos da sanção.

2.3 Os Secretários municipais, os ocupantes de cargo em comissão, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais da Administração Direta e Indireta não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.
2.4 Será necessário no caso da proposta selecionada neste chamamento, o cadastramento de usuário externo no sistema SEI, pelo link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento
2.4.1 O prazo para liberação de acesso no SEI após o envio da documentação exigida é de até dois dias úteis.
2.4.2 O cadastro habilita o participante a formalizar a proposta, assinar contrato e demais peticionamentos.

3 DO CADASTRAMENTO
3.1 Os interessados deverão realizar o cadastramento via formulário de forma online no seguinte endereço eletrônico: https://forms.gle/hfdtjPuhjHhzAFKo9, tendo o prazo de até 15 dias corridos após a publicação este edital, e serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento Público as Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023.
3.1.1 No cadastro a interessada deverá informar o projeto de interesse, conforme este edital, e afirmar que possui plena condição de participação, com todas as documentações conforme especificado no item 2.1.
3.2 No caso do projeto ser de origem do proponente particular, deverá ser realizado o cadastramento via formulário de forma online, conforme o item 3.1, e envio do projeto no mesmo momento, respeitando o prazo de cadastro.
3.3 No caso de prorrogação do cadastramento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Maringá, por meio do endereço eletrônico: http://www.maringa.pr.gov.br/site/.
3.3.1 Após o encerramento do prazo para cadastro, a Administração Municipal realizará por meio da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo, a convocação da Comissão Especial de Chamamento Público para Propostas de Apoio e Seleção de Projetos para análise das propostas.
3.4 Tendo selecionado as propostas, os proponentes serão notificados via e-mail, e orientados para a formalização via SEI - Sistema Eletrônico de Informações, site: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/.
3.5 Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão, ao qual terá caráter deliberativo diante de cada caso.
3.6 As propostas selecionadas e toda a documentação deverão ser cadastradas via SEI, contendo:
a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores.
c. Certidão Unificada de Regularidade Fiscal de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias.
d. Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
e. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda do Município de Maringá, do Estado e de regularidade trabalhista.
f. Caso não esteja cadastrada como contribuinte do Município de Maringá, o apoiador deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Maringá.
g. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).
h. Cédula de identidade para pessoas físicas.
i. O previsto nas alíneas “g” e “h” são exigíveis apenas na hipótese de participação de pessoas físicas, sem prejuízo do cumprimento das demais alíneas e requisitos, sendo dispensados o contido nas alíneas “a”e “b”, exceto no caso de MEI.
3.7 A interessada tem toda responsabilidade pelo cadastro da proposta via formulário, e no caso da seleção da proposta, a formalização posteriormente via SEI, isentando a Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo de eventuais falhas no cadastramento.

4 DO PROCEDIMENTO
4.1 A Comissão Especial de Chamamento Público para Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal 2023 se reunirá para a análise das propostas até 07 dias úteis após o fechamento do edital.
4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública para regularização da documentação.

5 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE
5.1 A Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal 2023 avaliará as propostas apresentadas para cada atração e confirmará se o projeto está de acordo com os requisitos do edital.
5.2 Serão consideradas aptas as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem ao disposto no item 2. e que apresentarem propostas em conformidade com as especificações contidas neste edital.
5.3 No caso de dois ou mais proponentes apresentarem propostas para a mesma atração, será considerada a possibilidade do apoio em conjunto, entretanto caso não seja viável, como critério de julgamento para desempate, será selecionada aquela que, além de atender fielmente o objeto do respectivo lote, também fornecer itens adicionais facultativos, quando houver.
5.4 São itens obrigatórios aqueles essenciais para a caracterização e realização da atração apresentada no lote. Os itens facultativos complementarão a atração, possibilitando maior ativação com o público visitante, porém a não realização não impedirá a execução da atração.
5.5 Ainda, em situação de permanência de empate, a Comissão levará em consideração a apresentação de item inovador e sustentável em conformidade ao projeto Maringá Encantada 2023.
5.6 Na hipótese de persistência da situação de empate, o último critério será o de sorteio simples em reunião da Comissão.

6 DO RESULTADO
6.1 O resultado estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de análise das propostas, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Maringá, por meio do endereço eletrônico: http://www.maringa.pr.gov.br/site/.

7 DAS OBRIGAÇÕES
7.1 A programação do Maringá Encantada 2023, acontecerá dos dias 15 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, porém cada atração terá um período único dentro da programação geral.
7.2 Após a assinatura do contrato, o apoiador deverá anexar no SEI a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável, conforme determinação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do técnico, ou no caso de profissionais vinculados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU-PR), estando de acordo com singularidade cada lote, sob pena de desclassificação.
7.3 Todos os documentos como ART ou RRT, cronograma de execução do projeto, deverão ser inseridos pelo apoiador no SEI, e a solicitação de alvará da atração também será via SEI, em um novo processo específico para liberação de alvará.
7.3.1 Prazo de até 05 dias úteis para anexar as documentações e abrir o processo de liberação de alvará no SEI.
7.4 O apoiador deverá assegurar liberação das autorizações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme disposto na NPA-005, que trata da regularização de eventos, atendendo toda e qualquer solicitação feita pelo órgão, garantindo a realização da atração com segurança.
7.5 As instalações das atrações deverão seguir o edital, em caso de imprevistos deverão solicitar formalmente via e-mail para saet_gerenciaeventos@maringa.pr.gov.br com datas acordadas com a Comissão Especial de Chamamento Público, respeitando o cronograma de estreia das atrações.
7.6 O apoiador será responsável pela montagem das estruturas, incluindo as instalações elétricas (como cabos, conectores, extensões, disjuntores, comandos e demais componentes que se façam necessários), desmontagem, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), transporte, manutenção, operação, contratação de seguro, e segurança das instalações durante todo o período em que estiverem montadas.
7.7 Das Instalações elétricas:
7.7.1 Qualquer instalação elétrica em estruturas referentes à iluminação pública e/ou em demais estruturas de iluminação do Natal, deverá ser formalizada junto à Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo.
7.7.2 No caso de danos à rede de iluminação pública, intempérie, e / ou qualquer adversidade que aconteça a terceiros, o apoiador será responsável por realizar os reparos, conforme especificações da Concessionária responsável pela iluminação pública.
7.7.3 Em caso de necessidade do desligamento de parte do sistema de iluminação pública, a organização do evento deverá solicitar à Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo, informando através de croqui os pontos a serem desligados, o período necessário, o endereço e previsão para religamento, considerando dias de ensaios.
7.7.4 Nas decorações com contornos de luz e nas árvores de Natal o apoiador deverá utilizar mangueiras LED, cordão de LED e demais itens de iluminação 220 V.
7.7.4.1 Prever conectores, extensões e fonte/driver para instalação e todos os acessórios específicos para fixação.
7.7.4.2 As árvores de Natal poderão ser iluminadas com mangueiras LED, cordões de led e / ou projetores, utilizando cores e padrões decorativos previamente avaliados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023.
7.7.4.3 O apoiador deverá prever a fixação dos objetos para não danificar os espaços públicos, se houver dano de qualquer natureza, este deverá providenciar o reparo para concluir a parceria.
7.7.5 O apoiador deverá realizar o levantamento prévio da área de instalação, tendo em conta que será fornecido ponto de entrega, e que a ligação, até esse ponto será, de responsabilidade da empresa contratada por ele para a execução do projeto aprovado pela Comissão voltados às ações do Maringá Encantada 2023.
7.7.6 O apoiador deverá enviar via e-mail para saet _gerenciaeventos@maringa.pr.gov.br, as informações quanto à localização (IP) da iluminação pública e necessidade da carga nos pontos de energia.
7.7.7 Caso opte pela utilização de geradores de energia, o apoiador custeará o item e deverá anexar ao processo no SEI a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao equipamento, bem como isolamento, segurança e sinalização do local de instalação.
7.7.8 Deverão ser utilizados cordões de LED e mangueiras LED com resistência a intempéries, assim como, extensões para ligação entre o ponto de entrega de energia até as instalações.
7.7.9 Havendo cabos expostos em locais com circulação de veículos e pedestres , o apoiador deverá prever a instalação de protetores do tipo “passa cabo”, de modo a assegurar a integridade das pessoas e bens.
7.7.10 O apoiador deverá instalar placas indicativas para sinalizar aos transeuntes o risco de choque elétrico caso toquem as estruturas.
7.7.11 Se necessário, o apoiador, poderá colocar vasos de flores, que servirão para decoração dos espaços, servindo também como uma medida de proteção para afastar os transeuntes, evitando risco de choque elétrico (considerar também a irrigação das flores).
7.8 A montagem das estruturas deverá ocorrer de acordo com a programação de cada atração, devendo ser informada no cronograma de trabalho, e a desmontagem das estruturas deverá ocorrer logo após o encerramento do calendário da atração ou decoração, em prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, de acordo com a complexidade da estrutura e previsão de uso do espaço, se precisar de mais prazo o apoiador deverá formalizar sua necessidade via e-mail.
7.9 Caberá ao apoiador orientar aos seus fornecedores / prestadores de serviços que os veículos utilizados para a prestação de serviço durante o período de montagem, manutenção e desmontagem, deverão ter identificação, e solicitar autorização da Secretaria de Mobilidade Urbana para acesso aos Parques, Praças, conforme necessidade de cada atração.
7.10 Em caso de instalação e/ou atração realizada em Parques, Praças e demais espaços públicos, o apoiador deverá obter as aprovações dos alvarás e seguir as orientações dos órgãos competentes.

7.11 O apoiador deverá prever a manutenção dos equipamentos de forma que as condições de iluminação e utilização permaneçam em conformidade com os demais requisitos deste edital durante todo o período previsto.
7.12 Todas as contratações de pessoal deverão obedecer aos requisitos legais, sendo de responsabilidade única e exclusiva do apoiador todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, contratuais, tributárias e de indenizações em geral. 7.12.1 Em havendo qualquer demanda judicial contra a Prefeitura de Maringá caberá direito de regresso perante o apoiador.
7.13 O apoiador será responsável por disponibilizar água e demais necessidades básicas aos profissionais contratados, inclusive durante o período em que estiverem atuando nas atrações.
7.14 As atrações de Natal deverão ser realizadas nas datas e horários validados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023.
7.15 Será da competência do apoiador a adoção de medidas de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores do evento durante todas as suas etapas, inclusive montagem, execução e desmontagem, sendo obrigatória a entrega dos EPIs – Equipamento de Proteção Individual e quaisquer equipamentos de segurança do trabalhador de modo individual ou em grupos cabíveis de acordo com a natureza da execução do serviço.
7.16 O acesso aos eventos e a visitação das decorações será gratuito.
7.17 É vedada a publicidade das instituições de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, que atentem contra a moral e os bons costumes, e outras propagandas vedadas em lei, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.201/2019.
7.18 É vedada a comercialização de produtos e/ ou serviços do apoiador.
7.19 Todo o material promocional gerado pelo apoiador deverá ser previamente aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos, seguindo as normas técnicas da Secretaria de Comunicação, voltados às ações do Maringá Encantada 2023 e, obrigatoriamente, possuir conteúdo relacionado ao evento, incluindo a logomarca do Natal Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal 2023 e da Prefeitura de Maringá (ANEXO II).
7.20 No caso de qualquer distribuição de material promocional impresso, deverá ser aprovado previamente pela Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023, e o apoiador deverá se organizar pela limpeza imediata do espaço público.
7.21 Fica vedada a exposição da marca do apoiador em situações de descaracterização do cenário, principalmente, se interferir na simbologia dos elementos decorativos.
7.22 Vedada a exposição de meios publicitários para ativação da marca, por parte do apoiador, em tamanhos desproporcionais aos orientados pela Comissão Especial de Chamamento Público voltados às ações do Maringá Encantada 2023.
7.23 A exposição da marca do apoiador, será orientada e autorizada pela Comissão, considerando a localização, tamanhos, formatos, sempre em consonância com o projeto.
7.24 Além das obrigações contidas neste item, o apoiador deverá se atentar para as obrigações específicas de cada lote e demais orientações que surgirem.
7.25 Caberá ao apoiador o reparo, substituição de todo e qualquer item, seja do espaço público utilizado ou elementos decorativos, cenários, que esteja danificado, extraviado, furtado no curso das ações de Natal, sem qualquer ônus para a Administração Pública. Considerar também a substituição do pessoal artístico, se necessário, para que não interrompa a atração.
7.26 Tendo em vista, o disposto da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), deverá ser observado para todos os fins. Portanto, a circulação de dados pessoais entre as partes contratantes deverá obedecer aos parâmetros da legislação referida.
7.27 Quando cabível, o apoiador deverá disponibilizar o agendamento para que as Pessoas com Deficiência e / ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.
7.28 A documentação necessária para atuação nas atrações de seguranças e brigadistas deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis antes do evento, quando necessário.

8 DA CONTRAPARTIDA
8.1 Os credenciados aprovados por este edital terão como contrapartida publicitária, desta forma, a divulgação do nome ou logomarca do apoiador, conforme descrito abaixo, bem como o especificado, individualmente, para cada lote apresentado.
8.2 Considerando a utilização dos espaços públicos para execução das ações de Natal, serão emitidas as autorizações necessárias, desde que atendidas, pelo apoiador, os procedimentos legais exigidos.
8.3 O período de comunicação e da divulgação da programação do Maringá Encantada 2023, bem como das contrapartidas do apoiador poderá ocorrer após a oficialização do contrato, e também durante todo o período do evento, ou até o fim da atração apoiada.
8.4 O apoiador deverá utilizar a marca do Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal e da Prefeitura de Maringá (ANEXO II), nos materiais de divulgação do evento. Deverá também, obedecer às regras de uso quanto às cores e aplicação conforme manual e demais orientações disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Comunicação.
8.5 Nas peças de comunicação e sinalização dos locais dos eventos, obrigatoriamente, o apoiador deverá utilizar a identidade visual oficial do Maringá Encantada fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação, respeitando o manual de aplicação.
8.6 Todas as peças de comunicação e seus desdobramentos deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Comunicação e pela Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023.
8.7 Toda a programação do Maringá Encantada 2023 será divulgada no site oficial do evento, do Município e nas redes sociais sem ônus para o apoiador.
8.7.1 Cabe ao apoiador informar ao Município sobre a programação para a divulgação via e-mail para saet_gerenciaeventos@maringa.pr.gov.br.
8.7.2 O apoiador deverá obrigatoriamente fornecer as informações que constarão no guia.
8.7.3 Caso haja a necessidade de agendamento para a atração, obrigatoriamente deverá ser informado o site e telefone para informações via e-mail para saet_gerenciaeventos@maringa.pr.gov.br.
8.8 Exposição e divulgação da logomarca de todos os apoiadores em conjunto, nos seguintes materiais:
8.8.1 Mídias sociais: 6 (seis) postagens em alguma das mídias sociais do Município de Maringá (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok).
8.8.2 O representante legal do apoio será convidado para participar da cerimônia oficial de abertura.
8.8.3 Será divulgado a marca do apoiador no *hotsite* oficial do Natal, juntamente com as demais marcas dos apoiadores do evento, durante todo o período.
8.9 Ocorrerá divulgação, quando o caso de existir um evento específico do apoiador no calendário da programação oficial do Maringá Encantada 2023, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Maringá, como destino turístico em capacitações dos prestadores de serviços turísticos, em materiais promocionais vinculados à campanha do Natal e de responsabilidade da Prefeitura de Maringá.
8.10 Utilização da marca dos apoiadores na divulgação de materiais de comunicação que vierem a ser produzidos pelo Município, desde que não onere o município, como é o caso das veiculação em televisão que há cobrança adicional para inclusão de marcas.
8.11 A aplicação da marca dos apoiadores nos materiais produzidos pela Secretaria Municipal de Comunicação será aprovada pelos representantes designados de cada empresa.
8.12 Somada a contrapartida geral, haverá a contrapartida individualizada, de acordo com cada um dos 3 (três) diferentes tipos de lotes.

8.13 Contrapartidas Lote Ouro:
a. *Naming rights*: Nominar a atração apoiada com a marca da empresa.
b. Ativação de marca: Espaço exclusivo para o apoiador realizar ativação da marca, no local da atração a ser definido.
c. *Outdoors*: divulgação em *outdoors*, sendo 20 (vinte) inserções com a aplicação da marca do apoiador no rodapé da arte, marca do Natal Maringá Encantada e brasão da Prefeitura. O apoiador será citado com a marca de oferecimento juntamente com a da Prefeitura.
d. Anúncios de jornal: divulgação de 1/2 página, sendo 08 (oito) inserções a aplicação da marca do apoiador no rodapé da arte, marca do Natal Maringá Encantada e brasão da Prefeitura.
e. *Hotsite*: divulgação da marca como apoiador, sendo a aplicação da marca do apoiador no de topo.
f. Palco Cultural “Maringá Encantada”: Ativação de marca com comunicação visual, arte e tamanho a ser aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023. A arte deverá ter obrigatoriamente a marca do apoiador, junto com a marca do Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal 2023 e a marca do Município. Os palcos Culturais serão instalados na Praça da Catedral e Praça Napoleão Moreira da Silva, de 17/11/2023 a 24/12/2023.
g. VT 15” - Sistema de TVs internas: veiculação de 1 (um) material de 15″, sem áudio, somente imagem, que será divulgado no Terminal Intermodal, no período de divulgação do evento, juntamente com a marca do Maringá Encantada 2023 e do Município.
h. *Spot* 30”: divulgação veiculada no rádio, sendo 200 (duzentas) inserções, assinatura da marca do apoiador e marca do Natal Maringá Encantada.
i. *Backdrop* com a Programação: Arte da programação a ser definida pela Secretaria de Comunicação. Serão 04 (quatro) *backdrops* com a marca do apoiador, junto com a marca do Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal 2023 e a marca do Município. Os *backdrops* terão 4 metros x 2 metros, e serão instalados nas Praças Catedral e Napoleão Moreira da Silva, e nos Parques do Japão e Alfredo Nyffeler, no período de 15/11/2023 a 07/01/2024.
j. Mídias sociais: 6 (seis) postagens sobre o Natal nas mídias sociais (*Facebook* ou *Instagram* ou *Twitter* ou *LinkedIn* ou *TikTok*) do Município de Maringá com a assinatura exclusiva do apoiador do lote, junto com a marca do Maringá Encantada 2023 e a marca do Município, durante o período.
k. Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do apoiador, no calendário da programação oficial Maringá Encantada 2023 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pela Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo, em materiais promocionais vinculados à campanha Maringá Encantada – Preservando a Magia do Natal 2023.
l. A critério do apoiador, poderá ser sugerido locais para a exposição e ativação de marca, dentro do local estabelecido ou correlato, mediante aprovação prévia da Comissão Especial. No caso de não aprovação do pedido será possível indicar novo local para a validação da Comissão. Os materiais só poderão fazer a divulgação institucional do apoiador, sem citar preços ou promoções.
m. Citação da marca do apoiador no início e no término de cada apresentação, quando pertinente.

8.14 Contrapartidas Lote Prata:
a. Ativação de marca: Espaço exclusivo para o apoiador realizar ativação da marca, no local da atração a ser definido.
b. *Hotsite*: divulgação da marca como apoiador, sendo a aplicação da marca do apoiador no *banner* de topo.
c. Palco Cultural “Maringá Encantada”: Ativação de marca com comunicação visual, arte e tamanho a ser aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023. A arte deverá ter obrigatoriamente a marca do apoiador, junto com a marca do Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal 2023 e a marca do Município. Os palcos Culturais serão instalados na Praça da Catedral e Praça Napoleão Moreira da Silva, de 17/11/2023 a 24/12/2023.
d. *Backdroop* com a Programação: Arte da programação a ser definida pela Secretaria de Comunicação. Serão 04 (quatro) *backdroops* com a marca do apoiador, junto com a marca do Maringá Encantada - Preservando a Magia do Natal 2023 e a marca do Município. Os *backdrops* terão 4 metros x 2 metros, e serão instalados nas Praças Catedral e Napoleão Moreira da Silva, e nos Parques do Japão e Alfredo Nyffeler, no período de 15/11/2023 a 07/01/2024.
e. Mídias sociais: 6 (seis) postagens sobre o Natal nas mídias sociais (*Facebook* ou *Instagram* ou *Twitter* ou *LinkedIn* ou *TikTok*) do Município de Maringá com a assinatura do apoiador, junto com a marca do Maringá Encantada 2023 e a marca do Município, durante o período.
f. Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do apoiador, no calendário da

programação oficial Maringá Encantada 2023 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pela Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo, em materiais promocionais vinculados à campanha Maringá Encantada – Preservando a Magia do Natal 2023.

g. A critério do apoiador poderá ser sugerido locais para a exposição e ativação de marca, dentro do local estabelecido ou correlato, mediante aprovação prévia da Comissão Especial. No caso de não aprovação do pedido será possível indicar novo local para a validação da Comissão. Os materiais só poderão fazer a divulgação institucional, sem citar preços ou promoções.

h. Citação da marca do apoiador no início e no término de cada apresentação, quando pertinente.

8.15. Contrapartidas Lote Bronze:

a. *Hotsite*: divulgação da marca como apoiador, sendo a aplicação da marca no *banner* de topo.

b. Mídias sociais: 6 (seis) postagens sobre o Natal nas mídias sociais (*Facebook* ou *Instagram* ou *Twitter* ou *LinkedIn* ou *TikTok*) do Município de Maringá com a assinatura do apoiador, junto com a marca do Maringá Encantada 2023 e a marca do Município, durante o período.

c. Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do apoiador, no calendário da programação oficial Maringá Encantada 2023 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pela Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo, em materiais promocionais vinculados à campanha Maringá Encantada – Preservando a Magia do Natal 2023.

d. A critério do apoiador poderá ser sugerido locais para a exposição e ativação de marca, dentro do local pertinente ou correlato, mediante aprovação prévia da Comissão Especial. No caso de não aprovação do pedido do apoiador, será possível indicar novo local para a validação da Comissão. Os materiais só poderão fazer a divulgação institucional, sem citar preços ou promoções.

e. Citação da marca do apoiador no início e no término de cada apresentação, quando pertinente.

9 LOTE OURO

9.1 LOTE 1 – VILA DO NOEL (NOME DO APOIADOR).

9.1.1 Localização: Praça Napoleão Moreira da Silva em Maringá - PR.

9.1.2 Funcionamento da atração com o Papai Noel e demais figurantes: 15 de novembro de 2023 a 24 de dezembro de 2023.

9.1.3 Horário de funcionamento ao público: de segunda a sexta-feira das 17h às 00h, e aos finais de semana das 14h às 02h (podendo postergar o fechamento devido a procura do público).

9.1.4 Funcionamento das estruturas: 15 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

9.1.5 Contratação de equipe técnica para montagem, manutenção e desmontagem.

9.1.6 Itens obrigatórios:

01 Casa principal / Casa do Noel de no mínimo 36 metros quadrados;

04 Fachadas cenográficas de no mínimo, 3 metros de largura por 3 metros de altura, sendo (Correio, Fábrica de brinquedos, Estábulo e Casinha do duende)

40 metros de cerca de madeira

08 postes decorativos (sustentação da cerca)

01 Portal iluminado sinalizando a entrada da Vila do Noel com no mínimo 4 metros de altura e 2 metros de largura, com banner de identidade visual, com iluminação externa em refletor de LED em quantidade e potência adequada.

02 bengalas iluminadas

02 pinheiros iluminados

01 trenó com renas

9.1.7 Descritivo técnico dos elementos:

a. Casa principal - ESTRUTURA COM DECORAÇÃO CÊNICA EXTERNA E INTERNA: Dimensões: 6 metros de largura, 6 metros de comprimento e 4,35 metros de altura. Características de acabamento: A estrutura da casa deve ser construída de painéis de madeira, possuir uma divisória interna de 2m de distância da parede lateral, para ser utilizada como depósito e vestiário dos artistas. A porta central, pintada em um vibrante tom de verde, é o ponto focal e para convidar os visitantes a entrarem nesse lugar mágico, a casa deve ter uma porta de saída nos fundos, da mesma cor. O telhado deve possuir duas águas, com layout e efeito tradicional, cor natural de cerâmica, que acrescenta um toque clássico e encantador. A casa deve ser dotada de quatro janelas, duas na frente, uma em cada lado da porta, e outras duas nas laterais, permitindo a entrada de luz natural e proporcionando vistas encantadoras do entorno. Considerar um aparelho de ar condicionado de 12mil BTUs. Esses elementos combinados compõem um cenário mágico e convidativo para o lar do Papai Noel. Deve possuir decoração temática interna com motivos natalinos, poltrona para o Papai Noel, um banco para os visitantes sentarem ao lado, uma árvore de natal enfeitada. A casa deve possuir rampa de acessibilidade obrigatoriamente. SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização com músicas exclusivas do tema natalino. Uso do som: Será de responsabilidade do apoiador o pagamento de taxas como ECAD, e demais que houverem, além de respeitar a Lei complementar Nº 218/98 - sobre poluição sonora.

b.Fachadas cenográficas:

Para serem referências de (Fábrica de brinquedos, Correio, Estábulo e Casinha do duende). Dimensões aproximadas: 3 metros de largura, 1,5 metros de comprimento e 4,35 metros de altura. Deve possuir decoração e iluminação, temática e externa com motivos natalinos.

c. Cerca de Madeira e Postes:

Para contornar a casa principal, será necessário 40 metros de cerca de madeira, altura de 1,10m, feita de madeira com acabamento em pintura, com 8 postes que fazem o travamento da cerca.

d. Bengalas iluminadas

Para a decoração da casa principal, será necessário 2 bengalas em estrutura metálica e iluminação verde e vermelha para decoração. A estrutura é de característica bidimensional, a dimensão final é de aproximadamente 3,85 metros de altura e 2,30 metros de largura.

e. Pinheiros Iluminados

Para a decoração da Vila do Noel, será necessário 2 pinheiros com iluminação, de aproximadamente 6,50 metros de altura, em formato cônico, estrutura: com 6,50 m de altura, e base de 2,8 m de diâmetro, topo de 1,50 mts (estrela de 6 pontas);

g. Conjunto de Trenós e Renas

A decoração é composta por 1 trenó com 4 renas, o trenó medindo aproximadamente 2,00m de largura, 2,95m de altura, 7,00m de profundidade, produzida de ferro, com chapas de mdf naval na cor vermelha, assento de espuma revestida em courvin com efeito capitonê na cor vermelha, tanto no assento quanto no encosto, o trenó deve possuir arabescos nas laterais iluminados. As Renas devem medir aproximadamente 1,25m de largura, 4,85m de altura, 4,30m de profundidade, devem ser confeccionadas em ferro e iluminadas.

9.1.8 Itens facultativos:

a. Cenários Natalinos: apresentação de proposta para a instalação de mais cenários e atrações natalinas em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

b. Monitores para atrações: monitores responsáveis por orientar, organizar as filas, e fornecer informações aos visitantes das atrações.

A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

c. Seguranças: seguranças e vigias desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz, decoração e demais serviços pertinentes.

A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

d. Brigadistas: para atender à atração.

Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Especial de Chamamento Público para Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023.

Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

e. Ações culturais: apresentação de proposta para a realização de ações culturais, informar a quantidade e duração via e-mail para saet_gerenciaeventos@maringa.pr.gov.br, durante o período da programação oficial do Maringá Encantada 2023.

f. Agendamento: Considerar a possibilidade de agendamento prévio para visitantes da atração, para que pessoas com deficiência e / ou mobilidade reduzida possam visitar a atração, além de todos os espaços adaptados e com acessibilidade. Caberá ao apoiador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.

g. Rádios comunicadores: Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.

h. Transmissão: Realizar a transmissão online da atração.

i. Sustentabilidade: Utilizar materiais sustentáveis e que façam a captação de gás carbônico.

9.1.9 Observações:

a. A contratação de equipe artística, como Papai Noel e duendes será de responsabilidade da Prefeitura de Maringá, sendo para o período de 15 de novembro a 24 de dezembro de 2023.

b. O anexo I - Imagens de referência das atrações é extremamente importante devido ao projeto artístico e o uso do espaço público, que será limitado devido às demais atrações previstas para a Praça Napoleão Moreira da Silva.

9.2 LOTE 2 - ESPETÁCULO PROJEÇÃO MAPEADA (NOME DO APOIADOR)

9.2.1 Espetáculo combinando tecnologia e arte, a projeção mapeada será um acontecimento histórico em Maringá, levando o público a uma experiência emocionante e imersiva.

9.2.2 Localização: Na Catedral de Maringá - PR, com a autorização da Mitra Arquidiocesana.

9.2.3 Funcionamento da atração: No mínimo 09 dias, durante o período determinado do Maringá Encantada 2023.

9.2.4 Contratação de equipe técnica especializada para criação e execução completa.

9.2.5 Itens obrigatórios:

a. Criação de conteúdo, desenhos técnicos, planejamento, produção e operação das apresentações de espetáculos de luz, composta com uma trilha sonora impactante.

b. Apresentar cronograma de criação, mapeamento, montagem, blend, ensaios e operação.

9.2.6 Escopo técnico:

a. Projetores Panasonic de 20.000 lumens LED Laser de alto contraste.

b. Projeto e Implantação de torres de projeção e house mix.

c. Desenho de blueprint e mapas técnicos.

d. Produção e direção de criação de conteúdo de vídeo e trilha sonora para projeção mapeada com duração mínima de 10 minutos de duração.

e. Desenho e programação de timecode de som, luz e projeção.

f. Montagem, mapeamento, *blend, timecode* e ensaios conforme cronograma a definir.

g. No mínimo: 03 apresentações por dia, com duração de 10 minutos, durante 9 dias.

h. Seguranças: seguranças e vigia desarmados para zelar pelos equipamentos.

9.2.7 Itens facultativos:

a. Transmissão online: Realizar a transmissão online da atração.

b. Sustentabilidade: Utilizar materiais sustentáveis e que façam a captação de gás carbônico.

c. Brigadistas: para atender à atração.

9.3 LOTE 3 - BOSQUE DE LUZ (NOME DO APOIADOR)

9.3.1 Decoração de Natal com árvores iluminadas, realizando apresentações com roteiro, som e luz sincronizados.
9.3.2 Localização: Parque Alfredo Nyffeler
9.3.3 Funcionamento da atração: 30 dias, durante o período determinado do Maringá Encantada 2023.
9.3.4 Contratação de equipe técnica especializada para a execução completa.

9.3.5 Itens obrigatórios:
a. 40 árvores LED com 5m e 6m de altura.
b. 30 dias com no mínimo: 4 apresentações de 10 minutos por dia, das 19h00 às 22h00.
c. Sistema de sonorização e iluminação.
d. Criação de performance exclusiva de no mínimo 10 minutos.
e. *Softwares* e *hardwares* necessários para o perfeito funcionamento.
f. Montagem e desmontagem.
g. Produção geral.
h. Apresentar cronograma de criação, mapeamento, montagem, ensaios e toda a operação.
i. Seguranças: seguranças e vigia desarmados para zelar pelos equipamentos.

9.3.6 Itens facultativos:
a. Cenários natalinos: apresentação de proposta para a instalação de mais cenários e/ou atrações natalinas em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes "instagramáveis" ao público.
b. Banheiros: instalação de 06 banheiros químicos durante todo o período do evento.
c. Brigadistas: para atender à atração.
d. Ações culturais: apresentação de proposta para a realização de ações culturais, informar a quantidade e duração, durante o período da programação oficial do Maringá Encantada 2023.
e. Transmissão online: Realizar a transmissão online da atração.
f. Sustentabilidade: Utilizar materiais sustentáveis e que façam a captação de gás carbônico.

9.4 LOTE 4 - PRAÇA LAZER E SUSTENTABILIDADE (NOME DO APOIADOR)

9.4.1 Ação com diversos brinquedos sustentáveis e interativos para o público visitante, com arrecadação de brinquedos para entidades e organizações de assistência social.
9.4.2 Localização: Praça de Todos os Santos
9.4.3 Funcionamento da atração: De 15/11/2023 a 07/01/2024, no mínimo das 17h às 00h
9.4.4 Contratação de equipe técnica especializada para a execução completa da atração.
9.4.5 Contratação de monitores, seguranças e brigadistas.

9.4.6 Itens obrigatórios:
1. PISTA DE PATINAÇÃO ECOLÓGICA
a. Pista ecologicamente correta que permite uma superfície adequada para a prática de patinação.
b. Informações técnicas:
c. Espaço: 200 m²
d. Idade: A partir de 4 anos
e. Quantidade de Monitores: 7

2. TRAMPOLIM 4 x 1
a. Um verdadeiro estilingue humano, são 4 camas elásticas que teoricamente arremessam o participante a uma distância de forma que sinta a sensação de estar nos ares.
b. Informações técnicas:
c. Espaço: 10x10 metros
d. Idade: A partir de 3 anos
e. Quantidade de Monitores: 7

3. X BIKE KIDS
a. O equipamento permite ao usuário dar vários loopings a quase 4 metros de altura sem experiência prévia e com total segurança, simulando um *backflip* somente executado por atletas profissionais.
b. Informações técnicas:
c. Espaço: 4x5 metros
d. Energia necessária: 0 KVA
e. Quantidade de Monitores: 3
f. Idade: A partir de 4 anos

4. X BIKE
a. O equipamento permite ao usuário dar vários *loopings* a quase 6 metros de altura sem experiência prévia e com total segurança, simulando um *backflip* somente executado por atletas profissionais.
b. Informações Técnicas:
c. Área necessária: 4 x 7 metros
d. Altura mínima: 6,6 metros
e. Energia necessária: 0 KVA
f. Quantidade de Monitores: 3

5. PAREDE DE ESCALADA "OBELISCO"
a. A parede de escalada é um equipamento em formato de obelisco com iluminação de 4 fases com 1,25 metros x 11 metros.
b. Informações Técnicas:
c. Área necessária: 2 x 13 metros
d. Altura mínima: 12 metros
e. Energia necessária: 1 KVA
f. Quantidade de Monitores: 4

6. ESTAÇÃO DE ENERGIA LIMPA
a. Com a utilização de energia solar e / ou energia eólica para o funcionamento dos brinquedos, queremos estimular a mudança na prática de atitudes, na formação de novos hábitos com relação a utilização de recursos naturais e assuntos sociais, dando foco nas energias renováveis + ações sustentáveis.

9.4.7 Lixeiras recicladoras: Realizar campanha de coleta de aluminio, ação social e educativa.
9.4.8 Grades de isolamento e organização de filas para todas as atrações, customização de equipamentos com: pintura, iluminação e cenografia, incluso grades com impressão digital, e demais itens necessários.
9.4.9 Sistema de sonorização e iluminação.
9.4.10 Transporte, montagem, manutenção e desmontagem.
9.4.11 Produção geral (equipe técnica de produção, monitores e operacional).
9.4.12 Apresentar cronograma de criação, mapeamento, montagem e toda a operação da atração.
9.4.13 Seguranças: seguranças e vigia desarmados para zelar pelos equipamentos.
9.4.14 Brigadistas: para atender à atração.

9.4.15 Itens facultativos:
a. Cenários natalinos: apresentação de proposta para a instalação de mais cenários e/ou atrações natalinas em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes "instagramáveis" ao público.
b. Ações culturais: apresentação de proposta para a realização de ações culturais, informar a quantidade e duração, durante o período da programação oficial do Maringá Encantada 2023.
c. Sustentabilidade: Utilizar materiais sustentáveis e que façam a captação de gás carbônico.

9.5 LOTE 5 - PASSAPORTE ENCANTADO (NOME DO APOIADOR)

9.5.1 Andar pelo Parque Alfredo Nyffeler ganhará um novo significado neste Natal: um percurso lúdico repleto de magia, luz e som. De posse do Passaporte Encantado, as crianças irão percorrer caminhos fascinantes ocupados por seres mágicos que habitam o Bosque do Natal. Com iluminação acolhedora - sincronizada com a trilha sonora que será especialmente composta para o evento - e com interações cênicas, cenográficas e tecnológicas, o Passaporte Encantado atravessa as vias já existentes no parque, transformando-as em uma bela imersão dramatúrgica muito emocionante!
9.5.2 O percurso, deverá ter no mínimo 10 minutos de duração, com no mínimo 5 estações temáticas que conduzem a sua dramaturgia, onde o público pode contemplar a história e também tirar fotos e passear pelos ambientes.
9.5.3 Localização: Parque Alfredo Nyffeler
9.5.4 Funcionamento da atração: No mínimo 10 dias durante a programação da Maringá Encantada 2023, horário das 18h às 22h.
9.5.5 Contratação de equipe técnica e artística especializada para a execução completa da atração.
9.5.6 Contratação de monitores, seguranças e brigadistas.

9.5.7 Itens obrigatórios:
a. Alfândega e Passaporte: Local de recepção do público que visitará a atração, a Alfândega será o espaço para informações sobre o trajeto e entrega do Passaporte Encantado, importante instrumento da criança como viajante desse mundo encantado. O Passaporte será um um livreto no qual as crianças poderão receber adesivos, carimbos e demais selos ao percorrer o trajeto, conforme caminha e interage com o espaço dramatúrgico. Além disso, o Passaporte Encantado deverá conter um descritivo de todos os itens do percurso, o calendário das atividades além das marcas que incentivaram o projeto.
b. Estações Temáticas: Serão no mínimo 5 espaços de interação dramatúrgica, conforme a história a ser desenvolvida durante todo o percurso. Em cada Estação, novas atividades serão incentivadas ao público: desde fotos, passagens em túneis, interações com as personagens e interações lúdicas e tecnológicas que as crianças vão registrando no passaporte, como meio de contar e criar memórias sobre a viagem dentro do Bosque Encantado.

9.5.8 Realização (Direção, produção, dramaturgia, criação visual, criação sonora e musical, e preparação de elenco);
9.5.9 Cenografia (Cenógrafos, cenotécnicos, materiais e confecção);
9.5.10 Elenco, figurinos, caracterização;
9.5.11 Equipamentos;
9.5.12 Logística (hospedagem, alimentação, transporte e demais necessidades);
9.5.13 Serviços Essenciais (Seguro, Banheiros, Seguranças, Brigadistas, Recepcionistas, e Operacional Limpeza);
9.5.14 Grades de isolamento e organização de filas para a atração, customização de equipamentos com: pintura, iluminação e cenografia;
9.6.15 Sistema de sonorização e iluminação;
9.6.16 Transporte, montagem, manutenção e desmontagem;
9.6.17 Produção geral (equipe técnica de produção, monitores e operacional)
9.6.18 Apresentar cronograma de criação, mapeamento, montagem, e toda a operação da atração.
9.6.19 Seguranças: seguranças e vigia desarmados para zelar pelos equipamentos.
Brigadistas: para atender à atração.

9.6.20 Itens facultativos:
a. Cenários natalinos: apresentação de proposta para a instalação de mais cenários e/ou atrações natalinas em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes "instagramáveis" ao público.
b. Ações culturais: apresentação de proposta para a realização de ações culturais, informar a quantidade e duração, durante o período da programação oficial do Maringá Encantada 2023.
c. Transmissão online: Realizar a transmissão online da atração.
d. Sustentabilidade: Utilizar materiais sustentáveis e que façam a captação de gás carbônico.
e. Agendamento: Considerar a possibilidade de agendamento prévio para visitantes da atração, de acordo com a capacidade diária, caberá ao apoiador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.
f. O apoiador deverá disponibilizar o agendamento para que pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.
g. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.

9.6 LOTE 6 - ESPAÇO GASTRONÔMICO E CULTURAL (NOME DO APOIADOR)

9.6.1 O Espaço Gastronômico e Cultural foi projetado para proporcionar experiências

gastronômicas e culturais, em um único espaço, promovendo o turismo do evento, em um cenário amplo com decorações e atividades interativas.
9.5.2 Deverá contar com espaço de cozinhas, circulação do público com mesas e cadeiras e palco para apresentações.
9.5.3 Localização: Praça da Catedral
9.5.4 Funcionamento da atração: De 15 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, horário no mínimo das 18h às 22h durante a semana, e aos finais de semana das 12h às 00h.
9.5.5 Contratação de equipe técnica especializada e responsável, para a execução completa do espaço, sendo montagem, manutenção durante o período do evento e desmontagem.

9.5.6 Itens obrigatórios:

a. A estrutura de todo o complexo deverá ser executada nas dimensões 30m x 20m, em Alumínio Box Truss Q30, cobertura duas águas e com estaqueamento e medidas de segurança necessárias para a estrutura se manter durante o período do evento , conforme medidas e projetos a serem disponibilizados.
b. O piso do espaço gastronômico deverá ser elevado, de madeira deck e o palco será de praticável de alumínio.
c. Cobertura com telhas de aço galvanizado.
d. Estrutura hidráulica para ponto de água e esgoto das cozinhas.
e. Ligações elétricas para os equipamentos da cozinha e também para o espaço de atendimento ao público.
f. Estrutura de palco com som e iluminação.
g. Estrutura física com 8 cozinhas separadas, com pia, ponto de gás, e bancadas, balcões de atendimento, mesas e cadeiras para atender a capacidade mínima de 80 pessoas sentadas, pessoas em pé 70, sendo a capacidade total de 150 pessoas no local, mais circulação.
h. Equipamentos para amplo funcionamento, identidade visual e decoração do espaço.
i. Transporte dos materiais e ferramentas para a instalação de toda a estrutura, montagem, manutenção e desmontagem.
j. Acessibilidade em todos os acessos.

9.5.7 Itens facultativos:

a. Cenários natalinos: apresentação de proposta para a instalação de mais cenários e/ou atrações natalinas em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.
b. Monitores para atrações: monitores responsáveis por orientar, organizar as filas, e fornecer informações aos visitantes das atrações.
A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.
c. Ações culturais: apresentação de proposta para a realização de ações culturais, informar a quantidade e duração via e-mail para saet_gerenciaeventos@maringa.pr.gov.br, durante o período da programação oficial do Maringá Encantada 2023.
d. Sustentabilidade: Utilizar materiais sustentáveis e que façam a captação de gás carbônico.
e. Seguranças: seguranças e vigias desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz, decoração e demais serviços pertinentes.
A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.
f. Brigadistas: para atender à atração.
Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Especial de Chamamento Público para Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023.
Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

9.5.8 Observações:

a. A contratação de algumas atrações artísticas, serão de responsabilidade da Prefeitura de Maringá, sendo previsto para às sextas, sábados e domingos do período de 17 de novembro a 24 de dezembro de 2023.
b. A utilização do espaço de cozinha e comercialização de alimentos e bebidas será realizada por entidades assistenciais.
c. O anexo I - Imagens de referência das atrações é extremamente importante devido ao projeto artístico e o uso do espaço público, que será limitado devido às demais atrações previstas para a Praça da Catedral.

10 LOTE PRATA

10.1 LOTE - SHOW DE DRONE

10.1.1 Um show inovador e eletrizante, deverão voar no mínimo 80 drones iluminados formando figuras com o tema Natalino no céu.
10.1.2 Trazendo uma experiência única, com tecnologia de ponta e criatividade.
10.1.3 Cada apresentação deverá ter duração de no mínimo de 8 minutos.
10.1.4 LOCAL: Parque Alfredo Nyffeler - Maringá/PR
10.1.5 Contratação de equipe técnica especializada para a execução completa da atração.
10.1.6 Contratação de seguranças e brigadistas.

10.1.7 Itens obrigatórios:

a. Estudo e planejamento do local de voo, e parâmetros da operação;
b. Definição das medidas de segurança necessárias;
c. Mitigações em caso de risco;
d. Responsabilidade sobre os documentos obrigatórios e necessários para cumprimento à regulamentação, assim como medidas necessárias no local.
e. Testes e ensaios.
f. Documentação obrigatória dos drones e devidas autorizações junto aos órgãos reguladores (ANATEL, ANAC e DECEA), assim como Seguro contra danos à terceiros.
g. Equipe técnica necessária para coordenação e execução.

10.1.8 Itens facultativos:

a. Ações culturais: apresentação de proposta para a realização de ações culturais, informar a quantidade e duração, durante o período da programação oficial do Maringá Encantada 2023.
b. Transmissão online: Realizar a transmissão online da atração.
c. Sustentabilidade: Utilizar materiais sustentáveis e que façam a captação de gás carbônico.

10.2 LOTE - BAR NAS ALTURAS

10.2.1 O Bar nas Alturas é uma plataforma com aproximadamente 20 metros quadrados e deverá atender diversas pessoas, em uma permanência média de 15 minutos por grupo. A atração pode funcionar de dia e/ou de noite. Para ter acesso ao bar, o guindaste desce com a estrutura até o nível do chão onde as pessoas “embarcam". Assim que todas as pessoas se instalam com os equipamentos contendo todo sistema de segurança no bar, a plataforma sobe içada por um guindaste e fica a aproximadamente 40 metros de altura do chão. Assim que o bar estiver nas alturas, cada participante poderá adquirir bebida feita na hora por um bartender e poderá desfrutar da vista e tirar fotos.

10.2.2 LOCAL: Maringá/PR
10.2.3 Contratação de equipe técnica especializada para a execução completa da atração.
10.2.4 Contratação de seguranças e brigadistas.

10.2.5 Itens obrigatórios:

a. Locação e Operação do “Bar nas Alturas”: Diária de operação da plataforma “Bar nas Alturas” + 1 diária de montagem (dia anterior ao início do evento), operação do bar durante um período mínimo de 06 horas com início à definir e desmontagem no final da operação, logo após ao término do evento.
b. Equipe - Staff: equipe formada por profissionais responsáveis pelo funcionamento da atração.
c. Montagem e desmontagem: Verificar a área de montagem em terreno plano com tamanho de 20m X 20 m (400 m²). Após a montagem, os equipamentos deverão ser testados e vistoriados pelos profissionais responsáveis.
d. Transporte: Necessário caminhão guincho plataforma e veículo de apoio para transporte da equipe.
e. Equipamentos de Segurança: Todos os equipamentos de segurança individuais (no mínimo 20 equipamentos), bem como todo o equipamento de segurança coletivo, deverão ser fornecidos, atestados e vistoriados por engenheiro de segurança.
f. Capacidade Operacional: A plataforma deverá acomodar no mínimo 10 pessoas sentadas + 03 pessoas de operação (dentro do balcão).
g. Tempo de duração da experiência: No mínimo 10 minutos.
h. Capacidade/hora: Aproximadamente 50 pessoas.
i. Comunicação Visual – Marketing: Toldo personalizado – plotado ou com adesivo com a marca Maringá Encantada, banners do guarda corpo – 16 banners em lona, painel de led 4,50m x 2,0m, iluminação adicional do guarda corpo – 08 *Moving Head* Bim 230 e painel em lona impressa de 2,5m x 4,5m com moldura de treliça Q15.
j. Documentação: Deverá providenciar a documentação / autorização necessária para o evento, e apresentar os seguintes certificados:
k. ART de montagem e operação emitida por Engenheiro de Segurança
l. Atestado de Estabilidade Estrutural e de Conformidade
m. Memorial descritivo e de operação
n. Certificado de NR35 do Bar Líder
o. Certificado de Operador de guindaste
p. Guindaste: Sendo necessário possuir capacidade de 75 toneladas e lança telescópica de 44 metros, altura máxima da elevação da plataforma 35 metros.
q. Custos operacionais que deverão ser previstos:
r. Locação
s. Operação
t. Equipe devidamente treinada e apta para o evento
u. Montagem, manutenção e desmontagem
v. Transporte
w. Equipamentos de segurança

10.2.6 Informações importantes:

a. O acesso ao Bar suspenso será gratuito, e o consumo não será obrigatório.
b. Será permitida a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, como água, sucos, refrigerantes, cervejas e drinks, sendo necessária a validação do menu e valores com a Comissão Especial às ações do Natal Maringá Encantada 2023.
c. O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA prevê expressamente a proibição de venda de bebidas alcoólicas para crianças ou adolescentes.
d. Deverá ser seguido o Código de Defesa do Consumidor.
e. O apoiador deverá disponibilizar e se responsabilizar por:
f. Seguranças e monitores durante todo o período do evento para auxiliar na operação.
g. Segurança dos equipamentos, fornecer grades de isolamento de todo o perímetro dos equipamentos, gerador, e demais itens caso necessário.
h. Documentação para a liberação de montagem e funcionamento dos equipamentos junto aos órgãos competentes.

10.2.7 Itens facultativos:

a. Cenários natalinos: apresentação de proposta para a instalação de mais cenários e/ou atrações natalinas em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.
b. Banheiros: instalação de 06 banheiros químicos durante todo o período do evento.

c. Ações culturais: apresentação de proposta para a realização de ações culturais, informar a quantidade e duração, durante o período da programação oficial do Maringá Encantada 2023.
d. Transmissão *online*: Realizar a transmissão *online* da atração.
e. Sustentabilidade: Utilizar materiais sustentáveis e que façam a captação de gás carbônico.
f. Agendamento: Considerar a possibilidade de agendamento prévio para visitantes da atração, de acordo com a capacidade diária. Caberá ao apoiador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.
g. O apoiador deverá disponibilizar o agendamento para que pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.
h. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.

10.3 LOTE - BALÃO ENCANTADO

10.3.1 O Balão Encantado será de voo fixo ancorado por cordas na Praça da Catedral em Maringá - PR.

10.3.2 Podendo alcançar aproximadamente até 20 metros de altura (de acordo com condições climáticas favoráveis) para contemplação, e principalmente atraindo a atenção de quem estiver nas proximidades da Catedral.

10.3.3 Especificações aproximadas do balão: 16 x 22 metros (L x A)

10.3.4 3 faixas promocionais: 9 x 5,5 metros (L x A) com a marca do apoiador e da Maringá Encantada 2023.

10.3.5 Apresentações: No mínimo durante 07 dias.

10.3.6 Funcionamento da atração: A definir entre 17 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

10.3.7 Horário de funcionamento: A definir de segunda a sexta-feira das 17h às 00h, e aos finais de semana das 14h às 00h.

10.3.8 Contratação de monitores, seguranças e brigadistas.

10.3.9 Contratação de equipe técnica para montagem, operação e desmontagem.

10.3.10 Itens obrigatórios:

a. Divulgação: Inserir as logos, sendo do Natal Maringá Encantada 2023, da Prefeitura de Maringá e do apoiador nas faixas de divulgação do Balão, e antes da impressão, enviar para Comissão Especial de Chamamento para aprovação.
b. Monitores: monitores responsáveis por orientar, organizar e fornecer informações aos visitantes da atração. Os monitores devem estar aptos para o atendimento aos visitantes e deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.
c. Seguranças: seguranças e vigia desarmados para zelar pelos equipamentos.
d. Brigadistas: para atender à atração, conforme legislação.
e. Estrutura técnica.
f. Todas as documentações dos órgãos competentes e equipamentos;
g. Logística (hospedagem, alimentação, transporte e demais necessidades da equipe, se for necessário);
h. Serviços Essenciais (Seguro, Seguranças, Brigadistas, Monitores, se for necessário);
i. Grades de isolamento;
j. Sistema de sonorização e iluminação;
k. Transporte, montagem, manutenção e desmontagem;
l. Produção geral (equipe técnica de produção, monitores e operacional)
m. Apresentar cronograma de criação, mapeamento, montagem, e toda a operação da atração.

10.3.11 Itens facultativos:

a. Cenários Natalinos: apresentação de proposta para a instalação de mais cenários e atrações natalinas em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes "instagramáveis" ao público.
b. Transmissão *online*: Realizar a transmissão online da atração.
c. Sustentabilidade: Utilizar materiais sustentáveis e que façam a captação de gás carbônico.

11. LOTE BRONZE

11.1 LOTE 1 – *GAME* ENCONTRE O NOEL

11.1.1 Funcionamento do game: 15 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

11.1.2 Criação, suporte *online* e manutenção se necessário.

11.1.3 Itens obrigatórios:

a. Criação de um *game* gratuito de realidade aumentada com o objetivo de divertir e divulgar diversos pontos da Maringá Encantada 2023.
b. O ENCONTRE O NOEL" deverá ser baixado de forma gratuita nas *app stores* de iOs e Android, e permitirá que o usuário aponte a câmera para alguns locais na cidade e apareça a imagem do Papai Noel em realidade aumentada, interagindo através de fotos e vídeos, além de possuir um jogo para a captura de presentes com pontuação entre os participantes.
c. A empresa contratada para a prestação do serviço deverá possuir suporte *online* conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento durante todo o tempo do evento.

11.1.4 Itens facultativos:

a. Premiação ao final do evento para o usuário que mais tenha conquistado pontuação no *game*.

Observações gerais para todos os lotes:

a. As imagens contidas no "Anexo I - Imagens de referência das atrações" são para embasamento dos projetos, permitindo alguns ajustes, seguindo as características básicas e a temática de Natal detalhadas nas atrações acima. Os ajustes precisarão passar por avaliação e aprovação da Comissão, antes da execução do projeto. O apoiador será responsável pela equipe de trabalho e todos os materiais, desde o transporte, instalação, fixação, manutenção, desinstalação e retirada de materiais, bem como toda ferramenta, equipamento ou custos que surgirem, desde restaurar os danos causados aos espaços públicos, e estruturas de iluminação como postes, e fiação, caso houver, sempre priorizando a segurança e o projeto artístico.
b. Os empregados da empresa contratada deverão usar equipamentos de segurança durante todo período de instalação, manutenção e desinstalação tais como: (EPI's) para os colaboradores, caminhão muque com cesto e cinto de segurança, cones para sinalização, giroflex, e demais equipamentos que se fizerem necessários, bem como disponibilizar aos seus funcionários uniforme de identificação da empresa e identificação do veículo.
c. As peças que apresentarem defeitos durante a instalação ou durante o período do evento, seja qual for o motivo, deverão ser reparadas ou substituídas,em um prazo máximo de 6 (seis) horas após a solicitação pelo fiscal do contrato e / ou a verificação *in loco* pela empresa, sendo que todas as despesas inerentes à reposição de materiais, transporte e demais necessidades ocorrerão por conta da empresa vencedora, incluindo despesas de viagens e / ou estadia de equipe técnica necessário para esse serviço, não cabendo, qualquer ônus adicional ao município de Maringá.
d. Todos os itens deverão ter fiação adequada a voltagem de 220v, com ligação à rede de energia.
e. Para cada serviço, o apoiador deverá seguir as instruções de instalação de acordo com o estabelecido no projeto artístico, sem deixar exposto pelo chão a fiação elétrica ou quaisquer outros itens e objetos.
f. Placas de sinalização de segurança alertando sobre os riscos que as estruturas podem apresentar devem ser instaladas em cada estrutura, em quantidade e espaçamento necessários de acordo com as normas NR 26, NR 7195 e NR 10.
g. Todas as ligações elétricas deverão ter recolhimento de ARTs, devidamente assinadas pelo profissional (Engenheiro eletricista) com as taxas pagas, e todas as estruturas deverão ter o recolhimento de ART (Atestados de Responsabilidade Técnica) ou RRT devidamente assinadas pelo profissional (Engenheiro civil ou Arquiteto) devidamente regulamentado no conselho de profissionais (CREA ou CAU) e com as taxas pagas, anexando também o laudo CMAR - Controle de materiais de acabamento e revestimento, dos materiais elaborado por um responsável técnico, que deve seguir as normas e padrões estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros.
h. A contratada deverá anexar no SEI, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, estes documentos.
i. Se a empresa e o engenheiro indicado forem de outro Estado da Federação, o apoiador deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, o registro do CREA-PR / CAU-PR, autorizando a empresa e o profissional a atuarem neste Estado conforme recomendação do TCE/PR.
j. Quando houver algum problema e / ou alterações prejudiciais às decorações relativas a alteração na instalação, furto de fiação e / ou de outros materiais, desvio na forma de instalação, que não tenha sido autorizada por este município ou vandalismo, a empresa vencedora deverá fazer Boletim de Ocorrência na Polícia Civil / Militar e comunicar à Guarda Municipal por meio do telefone 153, e informar a Diretoria de Turismo imediatamente através do e-mail saet_gerenciaeventos@maringa.pr.gov.br com cópia do Boletim de Ocorrência e / ou do protocolo de atendimento junto à Guarda Municipal.
k. Para execução do serviço, a empresa deverá seguir fielmente as instruções de instalação de acordo com o estabelecido e deverá observar as recomendações e normas técnicas aplicáveis.
l. A ligação elétrica deverá ser no ponto mais próximo ao local de instalação, preferencialmente junto ao solo e caso não haja a possibilidade, os fios deverão estar na altura mínima de 3,50 metros do solo. Todos os itens ficarão sob inteira responsabilidade do apoiador, bem como todo o material necessário para tal.
m. Os bens e serviços poderão ser rejeitados no todo ou em partes, quando estiverem em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias corridos a contar da notificação emitida pela Comissão. A substituição dos itens / prestação de serviço rejeitados estarão às custas da contratada, sem ônus algum para a administração.
n. O apoiador deverá apresentar cronograma de trabalho contendo planejamento da execução da atração, informando as datas, prazos de execução e identificação da pessoa responsável, contendo e-mail e número para contato em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
o. Deve haver equipe realizando ronda constante de vistoria nos locais da instalação a fim de garantir que apresentem sempre o padrão adequado de instalação e funcionamento e caso sejam detectadas avarias, tais como modificação da forma de instalação ou desligamento parcial e/ou total das luzes, o reparo deve ser realizado imediatamente, independente do motivo da causa. Todas as despesas inerentes às manutenções ocorrerão por conta da licitante vencedora, incluindo despesas de viagem ou estadia do técnico necessário para o serviço, não cabendo, qualquer ônus adicional ao município de Maringá.
p. A iluminação das estruturas deverá acender às 19h e apagar às 05h, sendo obrigatório, no período informado, utilizar os equipamentos adequados para o funcionamento.
q. Após o término do evento / ação, a empresa deverá desinstalar todo o material referente ao lote em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, e caso seja necessário alguma reparação / restauro nos espaços públicos, terá o prazo de mais 5 (cinco) dias corridos. Todo e qualquer dano nos espaços e prédios públicos em que estejam a atração serão de responsabilidade da empresa e a mesma deverá fazer a manutenção dos locais públicos sendo devidamente limpos, sem qualquer tipo de resíduos e / ou subestruturas utilizadas para a fixação dos elementos no solo, e a grama deverá ser replantada, caso necessário, para assim validar a conclusão da parceria.
r. O apoiador deverá ter / contratar equipe capacitada com cursos de NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR-35 (Trabalho em altura), de acordo com as peculiaridades de cada atração, devendo enviar via e-mail para saet_gerenciaeventos@maringa.pr.gov.br,aos cuidados da Gerente de Turismo Joice Franco, os certificados válidos dos cursos realizados pelos profissionais declarados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
s. A Administração do Município de Maringá convocará, oficialmente, a vencedora de cada lote, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato via SEI.

t. Para atender todo o serviço de instalação e manutenção, conforme especificações dos itens, é obrigatório que o material de iluminação / estrutural artístico seja novo para a realização dos serviços.

u. Quanto a Acessibilidade e Prevenção contra Incêndio, as Normas de acessibilidade e prevenção contra incêndio, como a NBR 12693:2021, devem ser consideradas e respeitadas para garantir a conformidade com as regulamentações pertinentes.

v. Toda e qualquer solicitação de alteração deve ser oficializada, via e-mail, e autorizada por meio de parecer emitido pela Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados para o Natal Maringá Encantada 2023.

12 DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e / ou qualquer entidade interessada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para o recebimento das propostas, impugnar este Edital de Chamamento Público, apresentando suas razões.

12.2 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

12.3 Interposto, o recurso será comunicado a todos proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Após este período, impugnado ou não, a Comissão Especial de Chamamento Público para Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023 apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, encaminhará o parecer aos interessados.

13 PENALIDADES

13.1 O apoiador será penalizado nas seguintes hipóteses:

13.1.1 Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2 Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

13.1.3 Se o apoiador deixar de executar ou entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo, dentro do prazo exigido, apresentá-los fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do apoiador, no prazo legal, contados na notificação:

a. No caso de atraso injustificado na execução do objeto firmado em contrato, multa de mora de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao dia até o prazo máximo de 10 (dez) dias.

b. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

c. No caso do não pagamento de multa, a empresa poderá ter sua certidão municipal negativada.

14 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

14.1 Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade dos proponentes, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4 Ficam designados como fiscal e suplente deste procedimento seletivo, respectivamente, os servidores: Rafaella Heidemann de Oliveira Ruiz, matrícula n.º 39.955, e Wellington França dos Santos, matrícula nº 30.175 da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com a temática natalina e as condições descritas neste edital.

15.2 O apoiador interessado em divulgar de forma independente a atração deverá submeter previamente ao Município todo o material publicitário a ser utilizado, que será avaliado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

15.2.1 Em todas as peças de divulgação e qualquer material de divulgação, campanhas publicitárias em rádio, TV, jornais, revistas, folders ou qualquer outra forma de publicação, deverá constar a logomarca do Natal de Maringá 2023 e do município de Maringá (ANEXO II), conforme especificação apresentada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023.

15.2.3 Todas as peças de divulgação deverão obedecer a legislação em vigor.

15.3 A Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023 reserva o direito de solicitar informações e dados adicionais, ou de propor a adequação dos projetos apresentados, em relação ao seu conteúdo, forma ou quantidade, visando contemplar o interesse público, combater a poluição visual e preservar a paisagem urbana.

15.4 Ficará a cargo dos apoiadores toda e qualquer custo das atrações (transporte, montagem, manutenção, operação, e desmontagem), bem como com as equipes de trabalhos (custos com alimentação, hospedagem e demais custos), impostos, taxas de qualquer tipo, e segurança do local / equipamentos durante o período de realização do evento / atração.

15.4.1 A contratação de SEGURANÇA e BRIGADISTAS será necessário de acordo com as especificações de cada atração, sendo fundamental o apoiador estar ciente da segurança da população e dos equipamentos.

15.4.1.1 No caso do apoiador contratar uma empresa para a prestação de serviços de **segurança** deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

15.4.1.2 No caso do apoiador contratar empresa para prestação de serviços de **brigadistas**, conforme a NPA 005 - Regularização de eventos e NPT 041 - Medidas de Segurança para Eventos Temporários - Alterada em Abril de 2023. - Outubro de 2022. Os brigadistas devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser anexados no processo via SEI. Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, e deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

15.5 O apoiador será formalizado por meio de contrato, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo que a aceitação da proposta não garante a assinatura do contrato de parceria, podendo o Município optar, justificadamente, por não o firmar.

15.6 Se algum dos lotes não for contemplado, as contrapartidas destinadas a este serão redirecionadas a outros projetos de promoção do Maringá Encantada, a critério da Comissão.

15.7 Até 5 (cinco) proponentes podem apresentar, conjuntamente, proposta para um único lote. Nesse caso, a contrapartida será dividida entre as proponentes, assim como o espaço destinado às suas logomarcas nos materiais de divulgação. Por consequência, o contrato deverá ser assinado por todos os vencedores, contendo a denominação de todos os representantes em seu preâmbulo, bem como a especificação dos itens de responsabilidade de cada contratante.

15.8 Caso não sejam apresentadas propostas que contemplem a totalidade de um lote, serão aceitas propostas parciais, que receberão contrapartida proporcional, mediante apreciação e aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023.

15.9 A Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023, poderá negar qualquer proposta que julgue estar em desacordo com os objetivos propostos pelo Município nas ações do Natal.

15.10 Poderão ser apresentados projetos diferentes daqueles especificados nos lotes deste edital, desde que respeitem a temática natalina. A Comissão Especial de Chamamento Público do Maringá Encantada 2023 avaliará as propostas e definirá a contrapartida adequada, respeitando a equivalência frente os lotes elencados neste edital.

15.11 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, o proponente vencedor será notificado, via e-mail, e deverá assinar o contrato via SEI, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

15.12 O resultado da análise das propostas recebidas pela Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023 será publicada no endereço eletrônico: http://www.maringa.pr.gov.br/site/.

15.13 Caso o proponente a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo se recuse a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, caracterizar-se-á desinteresse na contratação.

15.14 Considera-se o Art. 37 da Constituição Federal, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.15 Observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção, contratação e de execução do objeto contratual, nos termos do estabelecido na Lei n° 12846/2013, sendo conforme o artigo 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

15.16 Este edital foi elaborado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às ações do Maringá Encantada 2023, designada pela Portaria n.º 41/2023.

15.17 Para mais informações, entrar em contato pelo número de telefone (44) 3221-1316 - Joice Franco - Gerente de Eventos - Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo.

Maringá, 15 de setembro de 2023.

Fernanda Maia Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio

e Seleção de Projetos voltados às Ações do Maringá Encantada – Preservando a Magia do Natal 2023.

Joice Franco Amancio
Vice-Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apoio e Seleção de Projetos voltados às Ações do Maringá Encantada – Preservando a Magia do Natal 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Franco Amancio**, **Gerente de Turismo**, em 15/09/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 15/09/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/09/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/09/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2428424** e o código CRC **33A8C010**.

Referência: Processo nº 01.12.00103707/2023.34 SEI nº 2428424

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 39/2023 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar a servidora Solange Ribeiro dos Santos, Matrícula: 31999, Cargo: Assistente Administrativo, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 253/2023, cujo objeto é a elaboração de documentos necessários para reforma e ampliação da Escola Municipal Victor Beloti, Processo nº 2050/2022.

II - Designar a servidora Gracieli Correia de Moraes da Silva, Matrícula: 44662, Cargo: Agente Administrativo, para exercer a função de suplente de gestora do referido contrato.

III - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos I e II da Portaria nº 017/2023 – SEMOP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 15 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 15/09/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2430272** e o código CRC **560750D2**.

Referência: Processo nº 01.20.00104977/2023.46 SEI nº 2430272

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR;

PORTARIA Nº 013/2023 - SETRAB

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidora ANDRÉIA CRISTINA DE MORAIS, matrícula 17.720, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF nº 026.461.259-09, RG nº 13.769.406-9, como Fiscal de Contrato titular, bem como, nomear o servidor WILLIAM ASSIS PEREIRA inscrito no CPF nº 827.230.799-53, RG nº 4.748.920-2 como seu suplente do processo abaixo relacionado.

Objeto	Processo	Pregão
Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis, (VII); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 01.05.00020397/2023.54, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-PR, demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.	01.05.00020397/2023.54	110/2023

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 15 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edi Carlos de Souza**, **Agente Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto**, **Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 15/09/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2428559** e o código CRC **C3433544**.

Referência: Processo nº 01.29.00104849/2023.18 SEI nº 2428559

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 9 / 2023 - AMR

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR, DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao servidor abaixo relacionado, LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	44269	2	10/09/2023	a 11/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente**, em 14/09/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426814** e o código CRC **1FAD11A4**.

Referência: Processo nº 09.50.00000057/2023.49 SEI nº 2426814

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 315/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Antonio Marcos dos Santos Alves**, matrícula funcional 2134, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 13/10/2022 a 12/10/2023, para gozo nos períodos de **16/10/2023 a 25/10/2023**, com retorno ao trabalho no dia **26/10/2023 (quinta-feira)**, e **05/02/2024 a 14/02/2024**, com retorno ao trabalho no dia **15/02/2024 (quinta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 14 de setembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 14/09/2023, às 17:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 14/09/2023, às 17:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0311327** e o código CRC **7F4C5316**.

23.0.000006433-5 0311327v4

PORTARIA Nº 316/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada os níveis correspondentes na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Maringá, em razão da **Progressão por Qualificação**, nos termos do disposto no artigo 17, inciso III, *caput*, e § 3.º, da Lei n. 8.965/2011, a partir do dia **11 de setembro de 2023**:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Débora Hirata Missunaga	2181	GS-13	GS-18

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 14 de setembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 14/09/2023, às 17:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 14/09/2023, às 17:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0311350** e o código CRC **976C76AD**.

23.0.000006371-1 0311350v2

PORTARIA Nº 317/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Tatiani Aparecida Teixeira Rodrigues Alves**, portadora da matrícula funcional n. 5611, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 15/07/2022 a 14/07/2023, por 15 (quinze) dias, para gozo no período de **16/10/2023 a 30/10/2023**, com retorno ao trabalho no dia **31/10/2023 (terça-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 14 de setembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 14/09/2023, às 17:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 14/09/2023, às 17:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0311355** e o código CRC **B35E6097**.

23.0.000006448-3 0311355v2

PORTARIA Nº 318/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial Permanente Destinada ao Recebimento de Materiais e Bens e Serviços Comuns**, em conjunto com os responsáveis técnicos contratuais, sem prejuízo de suas atribuições normais, a partir de **14/09/2023**:

Edson Hideyuki Otani - matrícula 2118;

Adenilce Pereira da Sila Furlan - matrícula 2131;

Andrea Pavesi Perez de Moraes - matrícula 2169; e

Everaldo Flores Bittencourt - matrícula 2182.

II - **CONCEDER**, em função dos encargos determinados por esta Portaria**,** Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais aos servidores **Edson Hideyuki Otani, Adenilce Pereira da Sila Furlan, Andrea Pavesi Perez de Moraes, e Everaldo Flores Bittencourt**, na ordem de 50% (cinqüenta por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com o inciso III do artigo 3º da Lei 9773/2014 e com o inciso IV do artigo 75, combinado com o artigo 79 da Lei Complementar n. 239/98, **a partir de 14/09/2023**.

III - **REVOGAR** a Portaria n. 007/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 14 de setembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 14/09/2023, às 17:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 14/09/2023, às 17:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0311356** e o código CRC **822BC6B2**.

18.0.000000158-5 0311356v4

PORTARIA Nº 319/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Emerson Fernandes da Silva**, matrícula 2159, lotado na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, o acréscimo de **5% (cinco por cento)** sobre seu vencimento, a título de **Adicional por Tempo de Serviço**, referente ao quinquênio correspondente ao período de 18/09/2018 a 17/09/2023, **a partir do dia 18/09/2023**, em conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 14 de setembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 14/09/2023, às 17:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 14/09/2023, às 17:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0311372** e o código CRC **81AFAB45**.

18.0.000007240-7 0311372v2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 27/2023-CMM
PROCESSO N. 40/2023-CMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2023-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Muncípio de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: GMO GLOBALSIGN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Alagoas, 772, 7º Andar, Savassi, CEP.: 30.140-128, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.752.571/0001-40.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento de Certificado SSL (Secure Sockets Layer) para a prestação de serviço de certificação e segurança que permite a proteção de número ilimitado de subdomínios em um único certificado a fim de garantir a segurança de acesso aos sistemas utilizados pelos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Maringá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos da Dispensa de Licitação n. 16/2023-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá prazo de vigência e garantia pelo período 12 meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de 14/09/2023 a 14/09/2024.

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 1.399,00 (um mil trezentos e novente e nove reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento.

FISCAL DE CONTRATO: Titular - Ivan Marcos de Souza Garcia, Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Maringá; Suplente - Diogenes Scaratti Moreno, Operador de Computador.

GESTOR DE CONTRATO: Titular - Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

FIRMADO EM: 14 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com a Dispensa de Licitação n. 16/2023-CMM, autorizada em 13 de setembro de 2023, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, tendo em vista o resultado do processo de contratação procedido.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 14/09/2023, às 18:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0311357** e o código CRC **D12193A5**.

23.0.000004287-0 0311357v5

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.